

1ª mandado de
Justiça do Trabalho



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXII — N. 227

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 1943

ATOS DO GOVÊRNO

DECRETO-LEI N. 5.857 — DE 28 DE SETEMBRO DE 1943

Altera a redação do artigo 34 do decreto-lei n. 925, de 2 de dezembro de 1938

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Passa a ter a seguinte redação o artigo 34 do decreto-lei número 925, de 2 de dezembro de 1938 (Código da Justiça Militar):

"Art. 34. Os promotores de primeira entrância serão nomeados dois terços dentre os advogados de segunda e primeiro, indicados em lista triplíce pelo Supremo Tribunal Militar, e um terço mediante concurso de provas, dentre os diplomados em direito, que tenham mais de dois anos de prática forense.

§ 1.º Somente constarão da lista triplíce os nomes dos advogados de primeira entrância quando esgotados os nomes dos advogados de segunda entrância.

§ 2.º Proceder-se-á também a concurso de provas sempre que o Supremo Tribunal Militar não possa, por falta de candidato, organizar a lista triplíce para os dois terços."

Art. 2.º O presente decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

M. J. Pinto Guedes.

DECRETO-LEI N. 5.858 — DE 28 DE SETEMBRO DE 1943

Altera o efetivo dos primeiros tenentes médicos da Aeronáutica, a que se refere o art. 2.º do decreto-lei n. 3.872, de 2 de dezembro de 1941

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º O efetivo de primeiros tenentes médicos da Aeronáutica, a que se refere o art. 2.º do decreto-lei n. 3.872, de 2 de dezembro de 1941, fica elevado para setenta. (70).

Art. 2.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

DECRETO N. 11.934 — DE 17 DE MARÇO DE 1943

Autoriza que o Ginásio e Escola Normal de Cruzeiro, com sede em Cruzeiro, no Estado de São Paulo, funcione como colégio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos da lei orgânica do ensino secundário e do decreto-lei n. 4.245, de 9 de abril de 1942, decreta:

Art. 1.º O Ginásio e Escola Normal de Cruzeiro, com sede em Cruzeiro, no Estado de São Paulo, fica autorizado a funcionar como colégio.

Art. 2.º A denominação do estabelecimento de ensino secundário de que trata o artigo anterior passa a ser Colégio Municipal de Cruzeiro.

Art. 3.º O reconhecimento, que pelo presente decreto é concedido ao Colégio Municipal de Cruzeiro, considerar-se-á, quanto aos seus cursos clássico e científico, sob regime de inspeção preliminar.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 11.522 — 28-9-43 — Cr\$ 44,90).

DECRETO N. 13.316 — DE 3 DE SETEMBRO DE 1943

Concede à Sociedade Industrial Fluminense Limitada, autorização para funcionar como empresa de mineração

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º É concedida à Sociedade Industrial Fluminense Limitada, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Paraíba do Sul, do Estado do Rio de Janeiro, autorização para funcionar como empresa de mineração, de acordo com o que dispõe o art. 6.º, § 1.º, do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor ou que vierem a vigorar sobre o objeto da presente autorização.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales

(N. 11.546 — 28-9-43 — Cr\$ 42,80)

DECRETO N. 13.447 — DE 23 DE SETEMBRO DE 1943

Outorga a Orlando Souto Maior de Castro concessão para o aproveitamento progressivo da energia hidráulica de uma queda d'água situada no Rio Negro, distrito de igual nome, município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, alínea a, da Constituição, e nos termos do art. 150 do Código de Águas (decreto n. 21.643, de 10 de julho de 1934), decreta:

Art. 1.º É outorgada a Orlando Souto Maior de Castro, respeitados os direitos de terceiros anteriormente adquiridos, concessão para o aproveitamento progressivo de energia hidráulica de uma queda d'água situada no Rio Negro, distrito de igual nome, município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro.

§ 1.º O aproveitamento inicial será de duzentos e três (203) kw, correspondente à altura de queda de quarenta e um metros e cinquenta centímetros (41,50 m) e a descarga de quinhentos (500) litros por segundo.

Continua na pág. 14563

EXPEDIENTE**IMPrensa NACIONAL**

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redacção

EUCLYDES DESLANDES**DIÁRIO OFICIAL**

SECÇÃO I

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até as 15 horas e aos sábados até as 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento e feito das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redacção das 8 as 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual Cr\$ 70,00

Semestral Cr\$ 35,00

Exterior:

Anual Cr\$ 110,00

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual Cr\$ 56,00

Semestre Cr\$ 28,00

Exterior:

Anual Cr\$ 88,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais, renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

O desconto para funcionários ou extranumerários, só é concedido aos que estiverem em pleno exercício de suas funções.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

SUMÁRIO
ATOS DO GOVERNO

	Páginas
DECRETO-LEI N. 5.857, de 28 de setembro de 1943.....	14561
DECRETO-LEI N. 5.858, de 28 de setembro de 1943.....	14561
DECRETO N. 11.934, de 17 de março de 1943.....	14561
DECRETO N. 13.316, de 3 de setembro de 1943.....	14561
DECRETO N. 13.447, de 23 de setembro de 1943.....	14561
DECRETO N. 13.489, de 24 de setembro de 1943.....	14563
DECRETO N. 13.490, de 24 de setembro de 1943.....	14563
DECRETO N. 13.491, de 24 de setembro de 1943.....	14564
DECRETO N. 13.492, de 24 de setembro de 1943.....	14564
DECRETO N. 13.493, de 24 de setembro de 1943.....	14564
DECRETO N. 13.494, de 24 de setembro de 1943.....	14564
DECRETO N. 13.496, de 24 de setembro de 1943.....	14564
DECRETO N. 13.514, de 28 de setembro de 1943.....	14565
DECRETO N. 13.518, de 28 de setembro de 1943.....	14565
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Decretos de 28 de setembro de 1943.....	14565
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 28 de setembro de 1943.....	14565
MINISTÉRIO DA GUERRA — Decretos de 20 de setembro de 1943.....	14566
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 24, 28 e 30 de setembro de 1943.....	14566
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Decretos de 23 de setembro de 1943.....	14566
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Departamento Administrativo do Serviço Público — Despachos do Sr. Presidente da República — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração..	14567
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Expediente	14570
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro e da Diretoria de Aeronáutica Civil.....	14571
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Comissão Executiva de Frutas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Departamento Nacional da Produção Vegetal e da Primeira Comissão Especial Revisora do Títulos de Terras.....	14572
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior, Divisão do Ensino Secundário, Divisão do Ensino Comercial, do Departamento Nacional de Saúde e do Serviço Nacional de Teatro	14574
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, Diretoria da Despesa Pública, Diretoria do Domínio da União, Diretoria das Rendas Internas, Serviço do Pessoal e da Diretoria do Tesouro: Recebedoria do Distrito Federal.....	14577
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Secretaria Geral, da Diretoria de Remonta e Veterinária e da Comissão de Orçamento.....	14586
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal e do Departamento do Interior e da Justiça.....	14589
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal.....	14590
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, do Departamento Nacional do Trabalho: Divisão de Fiscalização, Serviço de Recursos, Serviço de Identificação Profissional, do Serviço Atuarial e do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho.....	14590
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Material, Divisão do Orçamento.....	14605
TRIBUNAL DE CONTAS.....	14605
INSTITUTO NACIONAL DO SAL.....	14610
INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL.....	14614
TERMINOS DE CONTRATO.....	14614
RENDAS PÚBLICAS.....	14615
PARTE COMERCIAL.....	14616
EDITAIS E AVISOS.....	14617
SOCIEDADES	14636
ANÚNCIOS	14639

Continuação da 1.ª pág.

§ 2.º O aproveitamento destina-se à utilização de energia para uso exclusivo do concessionário.

Art. 2.º Sob pena de caducidade do presente título, o concessionário obriga-se a:

I — Registralo na Divisão de Águas dentro de trinta (30) dias, após a sua publicação.

II — Apresentar em três (3) vias, à referida Divisão de Águas, dentro do prazo de um (1) ano, contado da data da publicação do presente decreto:

a) dados sobre o regime do curso d'água a aproveitar, principalmente os relativos às descargas de estingem e as de cheias, assim como à variação de nível d'água a montante e a jusante da fonte de energia a aproveitar;

b) planta, em escala razoável, da área onde se fará o aproveitamento da energia, abrangendo a parte atingida pelo remanso da barragem; perfil do rio a montante e a jusante do local do aproveitamento;

c) método do cálculo da barragem; projeto, épura, justificação do tipo adotado; dados geológicos, relativos ao terreno em que será construída a barragem; cálculo e dimensionamento dos vertedouros, comportas, adufas, tomada d'água, canal de derivação, disposições que assegurem a conservação e a livre circulação dos peixes; secções longitudinais e transversais; orçamento;

d) conduto forçado; cálculo e justificação do tipo adotado; planta e perfil com todas as indicações necessárias, observando as escalas seguintes: para as plantas, um, por duzentos (1:200), para os perfis, horizontal, um por duzentos (1:200), e, vertical, um por cem (1:100); cálculo e projeto de chaminé de equilíbrio, se for indicada; assentamento e fixação por meio de pilares, pontes e blocos de ancoragem, seus cálculos e desenhos, orçamento;

e) edifício da usina: cálculo, projeto e orçamento, turbina, justificação do tipo adotado, seu rendimento em diferentes cargas, em múltiplos de 1/4 ou 1/8 até plena carga; indicação da velocidade característica de embalagem ou disparo, sentido de rotação, indicação da velocidade com 25, 50 e 100 por cento da carga; regulador, aparelhos de medição; desenho da turbina, tempo de fechamento; canal de fuga, etc.; orgânicos respectivos;

f) geradores: justificação do tipo adotado, potência, tensão, fator de potência com que foi calculado, rendimento, em diferentes cargas, em múltiplos de 1/4 ou 1/8, até plena carga, respectivamente com $\cos \phi = 0.7$; $\cos \phi = 0.8$ e $\cos \phi = 1$; frequência de 50 ciclos, variação da tensão e sua regulação, excitatriz, seu tipo, potência, tensão, rendimento e acoplamento, queda de tensão de curto-circuito dos geradores, seus detalhes e características na escala fornecida pelos fabricantes; orçamento respectivo, GD2 do grupo gerador, esquema das ligações;

g) indicação dos aparelhos montáveis fora dos painéis de alta tensão de transmissão; antes e depois das barras gerais, isoladores, chaves, interruptores, transformadores de corrente e de tensão, cabos, barras de segurança, seus dispositivos entre si e as paredes;

h) transformadores elevadores, as mesmas exigências feitas quanto aos geradores;

i) indicação da linha de saída de alta tensão e de transmissão, para-raios, bobinas de choque e ligações contra supertensões; cálculo mecânico e elétrico da linha de transmissão com o fator de potência igual a 0,8, sua perda de potência, tensão na partida e na chegada, distância entre condutores, e fator de potência; projeto da linha de transmissão, que deverá ser acompanhado de mapa da região, em escala razoável e com detalhes; orçamento;

j) memorial justificativo, incluindo orçamento global e detalhado de todas as partes do projeto, bem como das desapropriações a fazer.

III — Obedecer, em todos os projetos, às prescrições de ordem técnica determinadas pela Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

IV — Assinar o contrato disciplinar da concessão dentro do prazo de sessenta (60) dias contados da data em que for publicada a aprovação da respectiva minuta pelo Ministro da Agricultura.

V — Apresentar o mesmo contrato à Divisão de Águas, para o fim de registro, dentro dos sessenta (60) dias que seguirem ao registro do mesmo no Tribunal de Contas.

Parágrafo único. Os prazos a que se refere este artigo poderão ser prorrogados por ato do Ministro da Agricultura, ouvida a Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral.

Art. 3.º O concessionário fica obrigado a construir e a manter nas proximidades do local do aproveitamento, onde e de quando for determinado pela Divisão de Águas, as instalações necessárias para observações linimétricas e medições de descarga do curso d'água que vai utilizar e a realizar as observações de acordo com as instruções da mesma Divisão.

Art. 4.º A minuta do contrato disciplinar desta concessão será preparada pela Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério da Agricultura, e submetida à aprovação do Ministro da Agricultura.

Art. 5.º A presente concessão vigorará pelo prazo de trinta (30) anos, contados da data do registro do respectivo contrato na Divisão de Águas.

Art. 6.º Findo o prazo da concessão, toda a propriedade do concessionário que, no momento, existir em função exclusiva e permanente da produção de energia hidráulica, reverterá para o Estado do Rio de Janeiro, mediante indenização do custo histórico, isto é, do capital efetivamente investido, menos a depreciação.

§ 1.º Se o Estado do Rio de Janeiro não fizer uso de seu direito a essa reversão, caberá ao concessionário a alternativa de requerer ao Governo Federal seja a concessão renovada pela forma que, no respectivo contrato, deverá estar prevista ou de restabelecer, no curso d'água, às suas expensas, a situação anterior ao aproveitamento concedido.

§ 2.º Para os efeitos do parágrafo anterior, fica o concessionário obrigado a dar conhecimento ao Governo Federal da decisão do Estado do Rio

de Janeiro e a entrar com o requerimento da prorrogação da concessão ou o de desistência desta, até seis (6) meses antes do término do respectivo prazo.

Art. 7.º Enquanto vigorar esta concessão, desde a data do registro na Divisão de Águas, ao qual se refere o art. 2.º, n.º V, do presente decreto, o concessionário gozará dos favores constantes do Código de Águas e das leis especiais sobre a matéria.

Art. 8.º O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 11.548 — 28-9-43 — Cr\$ 295,80).

DECRETO N. 13.459 — DE 24 DE SETEMBRO DE 1943

Autoriza a cidadã brasileira Júlia de Lima Ramalho a pesquisar calcário, mármore e associados no município de Cantagalo, do Estado do Rio de Janeiro

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n.º 1.935, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a cidadã brasileira Júlia de Lima Ramalho a pesquisar calcário, mármore e associados, no local denominado "Santa Rita de Cássia da Vila do Rio Negro", situ da no distrito de Rio Negro, do município de Cantagalo, do Estado do Rio de Janeiro, numa área de nove hectares e cinquenta e um ares (9,51 Ha), delimitada por um polígono irregular tendo um vértice à distância de duzentos e cinquenta metros (250 m) no rumo magnético de setenta e dois graus e quinze minutos nordeste (72°15' NE) do canto nordeste do prédio da estação de Vila do Rio Negro, com os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: duzentos e cinquenta metros (250 m), setenta e dois graus e quinze minutos nordeste (72°15' NE); trezentos e vinte e cinco metros (325 m), vinte e dois graus e quinze minutos nordeste (22°15' NE); cento e sessenta metros (160 m), vinte graus noroeste (20° NW); cento e oitenta metros (180 m), vinte graus sudoeste (20° SW); duzentos e quarenta metros (240 m), sessenta e cinco graus sudoeste (65° SW); oitenta metros (80 m), oeste (W); duzentos e sessenta e cinco metros (265 m), quatorze graus e trinta minutos sudeste (14°30' SE); até o ponto de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 10.905 — 10-9-43 — Cr\$ 91,80).

DECRETO N. 13.490 — DE 24 DE SETEMBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Osvaldo Alves do Vale a pesquisar mica e associados no município de Caratinga, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n.º 1.935, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Osvaldo Alves do Vale a pesquisar mica e associados no local denominado Córrego São Bento, no distrito de Bom Jesus do Galho do município de Caratinga, do Estado de Minas Gerais, numa área de vinte e quatro hectares e cinquenta e um ares (24,51 Ha), delimitada por um retângulo tendo um vértice situado à distância de setecentos e setenta e cinco metros (775 m), no rumo magnético de trinta e seis graus sudeste (36° SE) do poste quilométrico quinhentos e setenta e quatro (Km 574) da Estrada de Ferro Leopoldina e cujos lados convergentes nesse vértice e a partir do mesmo têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: seiscentos e quarenta e cinco metros (645 m), setenta e nove graus sudeste (79° SE) e trezentos e oitenta metros (380 m), onze graus sudoeste (11° SW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 11.067 — 9-9-43 — Cr\$ 71,40).

DECRETO N. 13.491 — DE 24 DE SETEMBRO DE 1943

Autoriza a Sociedade de Minérios Limitada a pesquisar amblygonita e associados no município de Cachoeira, do Estado do Ceará

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a Sociedade de Minérios Limitada a pesquisar amblygonita e associados numa área de quarenta e oito hectares (48 Ha), situada nas fazendas Carnaúbas e Bom Jesus, no distrito e município de Cachoeira, do Estado do Ceará e delimitada por um retângulo que tem um vértice a quatrocentos e quarenta e cinco metros (448 m), no rumo magnético trinta e nove graus sudoeste (39° SW) do ponto em que o caminho de Bom Jesus, passando no poço da Carnaúba, corta o riacho Carnaubinha e cujos lados que formam esse vértice têm, a partir dele, os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: citocentos metros (800 m), cinco graus sudeste (5° SE) e seiscentos metros (600 m), oitenta e cinco graus sudoeste (85° SW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatrocentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 480,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 11.026 — 8-9-43 — Cr\$ 57,10).

DECRETO N. 13.492 — DE 24 DE SETEMBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Agenor Duarte a pesquisar quartzo no município de Sêro, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Agenor Duarte a pesquisar quartzo numa área de quarenta e nove hectares, oitenta e quatro ares e trinta e seis centiares (49.8135 Ha), situada no lugar denominado Olaria, distrito de Milho Verde no município de Sêro, do Estado de Minas Gerais, e delimitada por um quadrado de setecentos e seis metros (706 m) de lado tendo um vértice a seiscentos e trinta metros (630 m), na direção oeste (W) magnético da confluência dos córregos Olaria e Engenho e os lados que partem desse vértice rumos oitenta e cinco graus sudoeste (85° SW) e cinco graus sudeste (5° SE) magnético.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 11.046 — 9-9-43 — Cr\$ 61,20).

DECRETO N. 13.493 — DE 24 DE SETEMBRO DE 1943

Autoriza a Sociedade de Minérios Limitada a pesquisar amblygonita e associados no município de Cachoeira, do Estado do Ceará

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a Sociedade de Minérios Limitada a pesquisar amblygonita e associados no lugar denominado Bom Jesus, situado no distrito de Cangati, município de Cachoeira, do Estado do Ceará, numa área de setenta hectares (70 Ha), delimitada por um retângulo tendo um vértice à distância de quatorze metros (14 m), no rumo magnético de quarenta graus sudeste (40° SE) da confluência da gruta do Bom Jesus com o córrego do Cosinheiro; e os lados que partem desse vértice os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: mil metros (1.000 m), cinquenta graus nordeste (50° NE); setecentos metros (700 m), quarenta graus sudeste (40° SE), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de setecentos cruzeiros (Cr\$ 700,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 11.027 — 8-9-43 — Cr\$ 57,10)

DECRETO N. 13.494 — DE 24 DE SETEMBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Antônio Geraldo de Almeida a pesquisar mica e associados no município de Rio Casca, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Antônio Geraldo de Almeida a pesquisar mica e associados numa área de trinta e dois hectares (32 Ha), situada na fazenda José Pereira, distrito de Santo Antônio da Gramma do município de Rio Casca, do Estado de Minas Gerais, e delimitada por uma linha poligonal que tem um vértice a oitenta e cinco metros (85 m) na direção cinquenta e três graus noroeste (53° NW) magnético da confluência dos córregos José Pereira e Ôcu, e os lados a partir desse vértice com os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: quatrocentos e cinco metros (405 m), trinta e seis graus e trinta minutos nordeste (36°30' NE); duzentos metros (200 m), norte (N); seiscentos e cinquenta metros (650 m), oeste (W); seiscentos e cinco metros (605 m), sul (S); quatrocentos e quinze metros (415 m), setenta e oito graus nordeste (78° NE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 320,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 10.865 — 6-9-43 — Cr\$ 81,60).

DECRETO N. 13.496 — DE 24 DE SETEMBRO DE 1943

Outorga à firma Amaral & Companhia, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, concessão para o aproveitamento da energia hidráulica da queda d'água denominada Cachoeira do Ribeirão da Pinguela, distrito de Travessão, município de Guanhões, Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, alínea a, da Constituição, e nos termos do art. 150 do Código de Águas (decreto n. 24.643, de 10 de julho de 1934), decreta:

Art. 1.º Respeitados os direitos de terceiros anteriormente adquiridos, é outorgada à firma Amaral & Companhia, com sede em Belo Horizonte, concessão para o aproveitamento de energia hidráulica, da Cachoeira do Ribeirão da Pinguela, com uma altura de queda de sessenta e seis (66) metros e uma vazão de duzentos e oitenta (280) litros por segundo, produzindo uma potência igual a cento e oitenta e um (181) kW, no Ribeirão da Pinguela, no distrito de Travessão, município de Guanhões, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. O aproveitamento se destina à produção de energia elétrica para uso exclusivo da concessionária, que não a poderá fornecer a terceiros, mesmo a título gratuito, excluídas, todavia, dessa proibição as vilas operárias da concessionária, desde que seja gratuito o fornecimento de energia que lhes for feito.

Art. 2.º Sob pena de caducidade do presente título, a empresa interessada obriga-se a:

I — Registrar na Divisão de Águas do Ministério da Agricultura.

II — Apresentar à Divisão de Águas, em três (3) vias, dentro do prazo de um (1) ano, contado da data em que nela tiver sido registrada a presente concessão:

a) dados sobre o regime do curso d'água a aproveitar, principalmente os relativos à descarga de estiagem e à de cheia, assim como à variação de nível d'água a montante e a jusante da fonte de energia;

b) planta, em escala razoável, da área onde se fará o aproveitamento da energia, abrangendo a parte atingida pelo remanso da barragem; perfil do rio a montante e a jusante do local do aproveitamento;

c) método do cálculo da barragem, projeto, época, justificação do tipo adotado; dados geológicos relativos ao terreno em que será construída a barragem; cálculo e dimensionamento dos vertedouros, comportas, acúfas, tomada d'água, canal de derivação, disposições que assegurem a livre circulação dos peixes; seções longitudinais e transversais; orçamento;

d) conduto forçado: cálculo e justificação do tipo adotado, planta e perfil, com todas as indicações necessárias e observância das escalas seguintes: para as plantas, um por duzentos (1/200), para os perfis, horizontal, um por duzentos (1/200) e vertical um por cem (1/100), cálculo e desenho do assentamento e fixação dos blocos de ancoragem, orçamento;

e) edifício da usina: cálculo, projeto, orçamento; turbina: justificação do tipo adotado, seu rendimento em cargas diferentes, em múltiplos de 1/4 ou 1/8, até plena carga, indicação da velocidade característica de embalagem ou disparo, sentido de rotação e indicação da velocidade com 25, 50 e 100 por cento de carga; características de seu regulador e aparelhos de medição; desenho da turbina e discriminação do tempo de fechamento, canal de fuga; orçamentos respectivos;

f) geradores: justificação do tipo adotado; potência, tensão, fator de potência, rendimentos em diferentes cargas com $\cos \phi = 0,8$; frequência;

g) excitatriz, tipo potência, tensão, rendimento, acoplamento;

h) transformadores: as mesmas exigências feitas quanto aos geradores;

i) esquema das ligações, indicações da linha de alta tensão, e de transmissão, para-raios; bobinas de choques, cálculo mecânico e elétrico da linha de transmissão com o fator de potência igual a 0,8 para perda de potência; tensão na partida e na chegada; distância entre os condutores, projeto das pontas; orçamento;

j) memorial justificativo, incluindo orçamento global e detalhado de todas as partes do projeto, bem como das desapropriações a fazer.

III — Obedecer, em todos os projetos, às prescrições técnicas que forem determinadas pela Divisão de Águas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério da Agricultura.

IV — Assinar o correspondente contrato dentro do prazo de sessenta (60) dias, contado da data em que for publicada a aprovação da respectiva minuta pelo Ministro da Agricultura.

V — Apresentar o mesmo contrato à Divisão de Águas para os fins de registro, até sessenta (60) dias depois de registado no Tribunal de Contas.

Parágrafo único. Os prazos a que se refere este artigo poderão ser prorrogados por ato do Ministro da Agricultura, ouvida a Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral.

Art. 3.º A minuta do contrato disciplinar desta concessão será preparada pela Divisão de Águas, as instalações necessárias e observações limítrofes

Art. 4.º A concessionária fica obrigada a construir e a manter nas proximidades do local do aproveitamento, onde e desde quando for determinado pela Divisão de Águas, as instalações necessárias a observações limítrofes e medições de descarga do curso d'água que vai utilizar, e a realizar as observações de acordo com as instruções da mesma Divisão.

Art. 5.º A presente concessão vigorará pelo prazo de trinta (30) anos, contados da data do registro do respectivo contrato na Divisão de Águas.

Art. 6.º Findo o prazo da concessão, toda a propriedade da concessionária que, no momento, existir em função exclusiva e permanente da produção da energia hidráulica reverterá para o Município de Guanhães, mediante indenização do custo histórico, isto é, do capital efetivamente invertido, menos a depreciação.

Art. 7.º Se o Município de Guanhães não fizer uso do direito que lhe concede o artigo precedente, caberá à concessionária a alternativa de requerer ao Governo Federal seja a concessão renovada pela forma que, no respectivo contrato, deverá estar prevista, ou de restabelecer, no curso d'água, as suas expensas, a situação anterior ao aproveitamento concedido.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, fica a concessionária obrigada a dar conhecimento ao Governo Federal da decisão do Município de Guanhães e a entrar com o requerimento de prorrogação da concessão ou o de desistência desta, até seis (6) meses antes do término do respectivo prazo.

Art. 8.º A concessionária, dadas as condições peculiares do aproveitamento, fica dispensada da reserva de energia de que trata o art. 153, alínea e, do Código de Águas.

Art. 9.º A concessionária gozará, desde a data do registro de que trata o art. 5.º e enquanto vigorar esta concessão, dos favores constantes do Código de Águas e das leis especiais sobre a matéria.

Art. 10. O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 11.536 — 28-9-43 — Cr\$ 275,40).

DECRETO N. 13.514 — DE 28 DE SETEMBRO DE 1943

Revoga o decreto que concedeu a "The Ayer Co. of Brazil" autorização para funcionar na República e cassa a respectiva Carta

O Presidente da República, atendendo ao que requereu a The Ayer Co. of Brazil, com sede em Lowell, Massachusetts, Estados Unidos da América, e tendo em vista a deliberação tomada pela assembléia da Diretoria realizada no dia 21 de maio de 1936, no sentido de encerrar suas operações no Brasil, decreta:

Artigo único. Fica revogado o decreto n. 17.043, de 16 de setembro de 1925, pelo qual se concedeu à The Ayer Co. of Brazil, autorização para funcionar na República, e cassada a respectiva Carta.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO N. 13.518 — DE 28 DE SETEMBRO DE 1943

Declara de utilidade pública a "Cruzada Nacional Contra a Tuberculose", com sede nesta Capital

O Presidente da República, atendendo ao que requereu a "Cruzada Nacional Contra a Tuberculose", com sede nesta Capital, a qual satisfaz as exigências do artigo 1.º da Lei n. 91, de 28 de agosto de 1935, e usando da atribuição que lhe confere o artigo 2.º da citada Lei, decreta:

Artigo único. É declarada de utilidade pública, nos termos da mencionada Lei, a "Cruzada Nacional Contra a Tuberculose", com sede nesta Capital.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DECRETOS DE 28 DE SETEMBRO DE 1943

O Presidente da República resolve.

REMOVER, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Arlindo Vieira de Brito Filho, ocupante, interino, do cargo da classe D da carreira de Zelador, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, da Secretaria Geral da Direção Nacional da Juventude Brasileira para o Serviço de Transportes do Departamento de Administração, preenchendo claro existente na lotação.

Daniel Punaro Barata, ocupante, interino, do cargo da classe D da carreira de Zelador, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, da Secretaria Geral da Direção Nacional da Juventude Brasileira para o Serviço de Transportes do Departamento de Administração, preenchendo claro existente na lotação.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 45.130, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Juvenal Ramos de Oliveira, no cargo da classe H da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

EXONERAR:

Tendo em vista o que consta do processo número 45.930, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Roque Adoglio, do cargo de Professor, padrão G, do Curso de Marcenaria da Seção de Artes Industriais da Escola Técnica de São Paulo, da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente, como substituto.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 58.840, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Elisabeth de Oliveira Monteiro, do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo número 56.651, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

A Helena da Veiga Cwiklinski, do cargo da classe F da carreira de Enfermeiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

DEMITIR:

De acordo com o art. 217, § 1.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 39.233, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Júlio de Barros, do cargo da classe F da carreira de Escriurário, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 28 DE SETEMBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

APOSENTAR:

No interesse do serviço público, de acordo com o art. 197, alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do P. R. n. 31.350, de 1943, da Secretaria da Presidência da República:

João Evangelista de Oliveira no cargo da classe J da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (interior do Estado de São Paulo) do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

PROMOVER:

Américo de Oliveira Amaral do cargo da classe I da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (interior do Estado do Ceará) do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe J dessa carreira (capital do mesmo Estado), vago em virtude da remoção de Antônio Gomes Filho.

Luiz Manuel de Carvalho do cargo da classe H da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (interior do Estado de Goiás) do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe I dessa carreira (interior do Estado do Ceará), vago em virtude da promoção de Américo de Oliveira Amaral.

REMOVER, A PEDIDO:

Antônio Gomes Filho, ocupante do cargo da classe J da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da capital do Estado do Ceará, para o interior do Estado do Rio Grande do Sul, vago em virtude da remoção de José Barbosa e Matos.

José Barbosa e Matos, ocupante do cargo da classe J da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, do interior do Estado do Rio Grande do Sul, para o interior do Estado de São Paulo, vago em virtude da aposentadoria de João Evangelista de Oliveira.

REMOVER, POR PERMUTA:

Celso Liberato, ocupante do cargo da classe J da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, do interior do Estado do Rio Grande do Sul, para o interior do Estado de Santa Catarina, onde está lotado Célio Vieira.

Célio Vieira, ocupante do cargo da classe J da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, do interior do Estado de Santa Catarina, para o interior do Estado do Rio Grande do Sul, onde está lotado Celso Liberato.

NOMEAR:

Olavo Estelita Cavalcante Pessoa, ocupante do cargo da classe F da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe H da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (interior do Estado de Goiás) do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Luiz Manuel de Carvalho.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETOS DE 20 DE SETEMBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

CONCEDER TRANSFERÊNCIA:

Nos termos do art. 17, letra "b", do decreto-lei n. 3.940, de 15 de dezembro de 1941:

Para a Reserva do Exército ao General de Brigada Mário Xavier.

MANDAR ACRESCER:

De acordo com o disposto no decreto-lei número 3.364, de 21 de junho de 1941:

Os vencimentos do General de Brigada Mário Xavier de tantas vezes 5 % do respectivo soldo quantos forem os anos de serviço excedentes de 40.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 24 DE SETEMBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

EXONERAR:

Tendo em vista o que consta do processo número GMP/1.348, de 1943, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores,

Alcides Gentil do cargo de 1.º Promotor Substituto, do Ministério Público do Distrito Federal, que ocupa interinamente.

NOMEAR:

De acordo com o art. 323 do decreto-lei número 2.035, de 27 de fevereiro de 1940, alterado pelo decreto-lei n. 4.219, de 21 de março de 1942:

Rubinstein Rolando Duarte para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de 1.º Promotor Substituto do Ministério Público da Justiça do Distrito Federal, durante o impedimento do efetivo Theodoro Arthou, designado para, em comissão, servir no Gabinete do Ministro da Justiça e Negócios Interiores.

DECRETOS DE 28 DE SETEMBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 227, § 1.º, do decreto-lei n. 2.035, de 27 de fevereiro de 1940:

Milton Rodrigues Veiga, Escrevente Auxiliar do 3.º Distribuidor da Justiça do Distrito Federal, para exercer a função de Escrevente Juramentado do mesmo Distribuidor.

REMOVER, A PEDIDO:

De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Jorge Feliciano da Costa, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escriurário, do Quadro Per-

manente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, da Imprensa Nacional para o Departamento de Administração, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da exoneração de Geni Pereira da Silva.

DEMITIR:

De acordo com o art. 238, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 14.654, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

João Lopes do cargo da classe C da carreira de Sete, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

CONCEDER:

Na conformidade dos decretos ns. 6.948, de 14 de maio de 1908, 2.004, de 26 novembro do mesmo ano e decreto-lei n. 339, de 25 de abril de 1938:

A naturalização que pediu Cândida da Ressurreição, natural de Portugal, nascida a 17 de setembro de 1906, filha de Francisco Boinas e de Urbana de Jesus, casada, residente nesta Capital, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 23, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 4.947, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

O decreto de 4 de agosto de 1939, que nomeou Aristóteles Bastos Monteiro Filho para exercer o cargo de Oficial de Diligência da Polícia Civil do Distrito Federal, padrão E, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da aposentadoria de Henrique Palmeira Ripper.

DECRETOS DE 30 DE SETEMBRO DE 1943

O Presidente da República resolve:

APOSENTAR, NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o art. 197, letra a, do decreto n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 3.164, de 31 de março de 1941,

Tendo em vista o que consta do processo número P.R. 32.022-43, da Secretaria da Presidência da República,

Guilherme de Sousa Barbosa, no cargo de Escriurário do 2.º Ofício da 2.ª Vara de Órfãos e Sucessões da Justiça do Distrito Federal.

NOMEAR:

De acordo com o art. 214, do decreto-lei n. 2.035, de 27 de fevereiro de 1940,

Henrique Candido Sadock de Sá Cavalcanti de Albuquerque para exercer o cargo de Escriurário do 2.º Ofício da 2.ª Vara de Órfãos e Sucessões da Justiça do Distrito Federal, vago em virtude da aposentadoria de Guilherme de Souza Barbosa.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DECRETOS DE 28 DE SETEMBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Alberto Almada Rodrigues para exercer o cargo da classe H da carreira de Inspetor da Previdência, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da promoção de Celso Augusto de Azevedo Correia.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Antônio da Frota Moreira para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Estatístico-Auxiliar, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Rute Geddes de Sousa.

Eulanda de Sousa Arêas para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Estatístico-Auxiliar, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Luciola Junqueira.

Elzi Cardoso para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Estatístico-Auxiliar, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Maria de Lourdes Marques.

Maria de Lourdes Marques para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Estatístico-Auxiliar, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Odete Medawar.

Odete Medawar para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Estatístico-Auxiliar, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Elzi Cardoso.

Rute Geddes de Sousa para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Estatístico-Auxiliar, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Eulanda de Sousa Arêas.

De acordo com o art. 14, item III, letra "a", combinado com o art. 89 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Renato Werneck de Almeida Avelar, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Procurador Adjunto, padrão L, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, durante o impedimento do respectivo titular Brígido Fernandes Tinoco, designado para ter exercício no Gabinete do Ministro.

NOMEAR:

De acordo com o artigo 12, parágrafo único do decreto-lei n. 3.939, de 16 de dezembro de 1941, alterado pelo decreto-lei número 4.080, de 3 de fevereiro de 1942:

Fernando Leitão, para Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Públicos dos Estados do Maranhão e Piauí.

Henrique Cerqueira Lima, para Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Públicos do Estado do Espírito Santo.

Manuel Cosme Coelho Borges, para Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários do Estado da Bahia.

EXONERAR:

João Crisóstomo Beleza, do cargo de Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos do Estado do Espírito Santo.

Lauro Farani Pedreira de Freitas, do cargo de Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários do Estado da Bahia.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o artigo 93, § 1.º, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número MTIC 132.659-43, do Departamento de Administração:

A Raul Ligocki do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que ocupa interinamente.

CONCEDER DISPENSA:

Tendo em vista o que consta do processo número MTIC 126.466, de 1943, do Departamento de Administração:

A Armando Dias de Azevedo da função de suplente de vogal alheio aos interesses profissionais do Conselho Regional do Trabalho da 4.ª Região, com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

REMOVER, A PEDIDO:

De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Lindanor Coelho de Miranda, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, da Junta de Conciliação e Julgamento com sede em São Luiz, Estado do Maranhão, para a Junta de Conciliação e Julgamento com sede em Belém, Estado do Pará, preenchendo o claro existente na lotação provisória.

REMOVER "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Cláudio Gonzaga Roland, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, da Junta de Conciliação e Julgamento com

sede em Fortaleza, Estado do Ceará, para a Procuradoria Geral da Justiça do Trabalho, do Conselho Nacional do Trabalho, preenchendo o cargo existente na lotação provisória.

Edina Bittencourt de Carvalho, ocupante do cargo da classe F da carreira de Escriturário, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, do Departamento de Justiça do Trabalho do Conselho Nacional do Trabalho para o Departamento Nacional de Imigração, preenchendo o cargo existente na lotação provisória.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**Departamento Administrativo do Serviço Público****EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS**

2.985 — 2.993 — Ladislau Vilhas Weinberger, ex-escrivão, interino, da P. G. do D. P., recorreu da decisão que, com fundamento no parecer do S. B. M. do INEP, manteve a sua inhabilitação na prova de saúde e capacidade física do concurso para provimento daquele cargo.

2. O interessado, inscrito *ex-officio* no referido concurso, foi julgado como sendo portador de alteração do aparelho cardíaco-vascular (fls. 6 e 7 do processo n. 1.555-42).

3. Em consequência de tal estado, foi inhabilitado e não se conformando recorreu alegando:

a) que fora habilitado nas demais provas (fls. 4 — Proc. n. 1.555-42);

b) que vinha exercendo o cargo, em caráter interino (fls. 4 — Proc. n. 1.555-42); e

c) que, anteriormente, já havia exercido outras funções públicas (fls. 4v, processo número 1.555-42 e docs. de fls. 9 e 10).

4. O D. A. S. P., em 20-4-42, baseado nas informações do S. B. M., manteve o julgamento recorrido (fls. 8 — Proc. n. 1.555-42).

5. Em 3-9-42, apresentando novos elementos em favor da sua pretensão, voltou o interessado a pedir reconsideração daquele ato, alegando:

a) que as atribuições do cargo de escrivão de polícia não exigem esforço físico (fls. 11 — Proc. n. 1.555-42);

b) que estava certo, ao fazer o concurso, que o citado cargo poderia ser incluído entre os que os cardíacos podem exercer (fls. 11 — Proc. n. 1.555-42); e

c) que, de acordo com o princípio da profissionalização das carreiras, os ergos, mutilados e outros indivíduos de capacidade reduzida, não só poderiam ser aproveitados no serviço público como já estavam sendo selecionados para funções adequadas (fls. 11 — Processo número 1.555-42).

6. Nessa petição, manifestando a esperança de que aos cardíacos não faltaria o apoio do Estado, solicitou o interessado, que o D. A. S. P. determinasse quais os cargos que poderia exercer, bem como que ordenasse o seu aproveitamento em função equivalente a do cargo para o qual havia sido aprovado em concurso (fls. 11 e 12 — Proc. n. 1.555-42).

7. Ouvido o S. B. M. foi este, em 15-9-42, de parecer que "o estado de saúde do recorrente o impossibilita de ingressar no Serviço Público" (fls. 16 — Proc. n. 1.555-42).

8. Acrescentou, ainda, aquele órgão, que a lesão cardíaco-vascular, apresentado pelo interessado, em estado de evolução adiantada, incapaz de uma regressão favorável, o obrigaria, fatalmente, a frequentes licenças para repouso, ou talvez a solicitar sua aposentadoria, em prazo relativamente curto (fls. 16 — Processo número 1.555-42).

9. Em 21-9-42, pelos mesmos motivos apontados no julgamento anterior, foi mantido o ato recorrido (fls. 17 — Proc. n. 1.555-42).

10. Em 28-9-42, o interessado pediu junta, ao processo, de atestado firmado pelo professor Pedro da Cunha, que o considerava apto para exercer qualquer função burocrática (fls. 18 e 19 — Proc. 1.555-42).

11. O S. B. M., apreciando esse atestado e em aditamento ao parecer anterior, manteve o seu ponto de vista (fls. 20 — Processo número 1.555-42).

12. Em 13-10-42, em face dos pareceres até então emitidos, o D. A. S. P. determinou o arquivamento do processo (fls. 21 — Processo n. 1.555-42).

13. Antes desse ato, já o interessado interponha recurso para V. Excia. (fls. 57).

14. No M. J., para onde o recurso fora encaminhado, foi a questão analisada e após os estudos preliminares, em que foram postos em confronto os casos de aproveitamento de candidatos portadores de deficiências físicas e em que foi salientada a vital funcional do interessado, foi o processo, por intermédio da exposição de motivos 2.923, de 5-2-43, submetido à elevada decisão de V. Excia. (fls. 2 a 6).

15. V. Excia. houve por bem submeter o processo a estudo do D. A. S. P., que a seguir, para completa elucidação do caso, designou os professores Agenor Porto e Genival Londres, para, juntamente com o chefe do S. B. M., constituírem a Junta Médica, afim de examinar o interessado e dizer se o mesmo poderia ou não exercer o cargo de escrivão ou escriturário (fls. 2 a 7).

16. Os professores Genival Soares Londres e Agenor Guimarães Porto, em longo e minucioso laudo, apresentado em 7-6-43, concluíram:

a) que "O Sr. Ladislau Vilhas Weinberger, portador de cardiopatia e impensada e não evolutiva, tem capacidade para exercer as funções que pleiteia"; e

b) que "em virtude das contingências peculiares à admissão de empregados nas condições de saúde do inspecionando, ou a ela equivalentes, torna-se necessário e também oportuno, que o Governo promova o estudo do assunto e decrete as medidas indispensáveis à definição e ao amparo aos complexos interesses em causa" (fls. 8 a 11).

17. O chefe do S. B. M., votando em separado, discordou das conclusões do laudo, acenando, entretanto, que concordava com a sugestão referente à elaboração de legislação especial, de amparo aos cardíacos e, acrescentando que esse trabalho deverá abranger não só os cardíacos como também todos os casos de deficiências de saúde e capacidade física, passíveis de determinar "aposentadoria prematura" (fls. 15 e 16).

18. O D. A. S. P., visando maiores esclarecimentos, propôs, à referida Junta, os seguintes quesitos, *verbis*:

a) nas condições físicas em que atualmente se encontra, pode o candidato exercer eficientemente as funções de escrivão ou escriturário?

b) é provável que as suas condições de saúde lhe permitam continuar a exercer eficientemente essas funções, como se se tratasse de um indivíduo normal?

c) caso contrário, oferece, mais que um indivíduo normal, o risco de:

1. Baixa dos rendimentos do trabalho?

2. Licenças frequentes?

3. Aposentadoria precoce?

4. Morte prematura? (fls. 21).

19. O chefe do S. B. M. respondeu:

a) ao primeiro: "Atualmente, sim";

b) ao segundo: "Futuramente, não"; e

c) aos itens 1 a 4 do terceiro: "Sim" (fls. 26).

20. Os professores Agenor Porto e Genival Londres responderam:

a) ao primeiro: "Sim, pode"; e

b) ao segundo: "Sim, é provável" (fls. 27), ficando, à vista disso, prejudicados os demais.

21. Do confronto dessas respostas, é clara e precisa a afirmativa, de todos os componentes da Junta Médica, de que o interessado pode exercer eficientemente as funções de escrivão ou escriturário.

22. As divergências verificadas dizem respeito ao futuro, isto é, se o mesmo poderá, ou não, continuar a exercer, eficientemente, as referidas funções, como se se tratasse de um indivíduo normal.

23. Em face do novo aspecto da questão, já não mais poderá prevalecer o julgamento recorrido.

24. Nestas condições, o D. A. S. P. tem a honra de restituir a V. Excia. o anexo processo e de opinar:

a) por que seja tornado sem efeito o decreto que exonerou o recorrente;

b) por que seja apostilado o seu título de nomeação interina, para escrivão, em vista da sua habilitação em concurso; e

c) por que não seja considerada, para nenhum efeito, a tempestividade entre a data da publicação do decreto de exoneração e a do decreto que tomar sem efeito aquele ato. — Luiz Simões Lopes, presidente. — Despacho: Aprovado. Em 22-9-43. — G. VARGAS.

E. 2.985 — 22-9-43 — O M. V. propôs a demissão, a bem do serviço público, de acordo com o art. 239, itens II e VII, do E. P., de João Ribeiro Midões, escriturário E, do seu extinto Q. II, em virtude das conclusões do inquérito administrativo mandado instaurar pelo diretor da E. F. C. B., afim de apurar irregularidades atinentes à falta de grande quantidade de óleos, de qualidades diversas, verificada no 9.º Almoxarifado do S. M. da E. N. em São Paulo.

2. Parecer: havendo examinado o processo, como a evidência o anexo relatório, o D. A. S. P. verifica que o mesmo encerra inúmeras e graves falhas, as quais dizem respeito não só à observância do rito processual que o E. P. prescreve, como, também, à própria apuração final das irregularidades que determinaram a sua instauração.

3. Dentre essas falhas, assinaladas no relatório anexo, cumpre destacar as seguintes, que justificam, plenamente, a necessidade de novo inquérito administrativo:

a) a falta de citação de todos os implicados nas irregularidades arroladas, dando causa a que dos 9 servidores que prestaram depoimento somente 2 apresentassem defesa;

b) a abertura de sindicâncias suplementares, após o encerramento dos trabalhos da C. I. e apresentação de defesa de indicados, sem designação de outra C. I., constituída na forma do E. P., anexando-se, sumariamente, aos autos a prova assim colhida, independentemente de concessão de vista aos interessados para contestação dos novos elementos de acusação;

c) julgamento final do processo, concluindo pela imposição de penalidades, apesar da falta de elementos robustos de convicção e de haver a C. I. assinalado que, em virtude da terminação do prazo legal, fora obrigada a suspender os trabalhos, sem haver chegado a resultado definitivo, relativamente à apuração das irregularidades e definição das responsabilidades decorrentes.

4. Merece, outrossim, consideração especial, a tese, que se sustenta no processo, de que poderá ser demitido o escriturário João Ribeiro Midões, na conformidade do proposto pela autoridade julgadora, uma vez que o decreto-lei n. 4.693, de 16-9-42, suspendendo a garantia de estabilidade dos funcionários públicos, tornou possível a aplicação dessa penalidade, independentemente da instauração do inquérito administrativo.

5. De fato, suspendendo a vigência dos artigos 192 e 246, parágrafo único, do E. P., teve em mira o legislador dotar o Governo de

arma pronta e eficaz, no sentido de demitir, sem maiores delongas, o funcionário cujo afastamento, do serviço público, for conveniente à administração.

6. Toda vez, porém, que as irregularidades, em que estiver implicado o funcionário, não envolverem matéria de relevância, estreitamente ligada ao Estado de Guerra, será aconselhável a abertura do inquérito administrativo, cujas conclusões fundamentem a aplicação de pena máxima.

7. O D.A.S.P. propõe: a) que se instaurar novo inquérito administrativo, por não se haver chegado a resultado satisfatório e definitivo, relativamente aos fatos de que se trata, afim de que, mediante apuração completa e rigorosa das irregularidades atinentes à falta de óleo nos estoques do 9.º Almoarifado do S. M. da E. N., em São Paulo, bem como de outras irregularidades, que se presume ali existirem, se promova a definição de responsabilidade dos implicados, exercendo-se, então, a ação disciplinar cabível;

b) que, na apuração dessas irregularidades, a nova C. I. leve em consideração os elementos constantes do anexo processo, examinando, principalmente, a conveniência da designação de peritos contadores, afim de procederem a rigoroso exame na escrita do referido Almoarifado;

c) que, embora o processo administrativo se haja ressentido de falhas substanciais, seja lemitido, por procedimento irregular devidamente comprovado, de acordo com o item III do art. 238 do E. F., combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 4.693, de 16-9-42, João Ribeiro Mídies, do cargo da classe E da carreira de escriturário do extinto Q. II do M. V., em virtude das graves irregularidades que confessou haver praticado na escrita do controle de óleos do 9.º Almoarifado; e

d) que seja o anexo processo encaminhado ao M. V., para que sejam imediatamente tomadas as providências sugeridas nas alíneas anteriores. — Luiz Simões Lopes, presidente. Despacho: aprovado, 22-9-43. — G. VARGAS.

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

O Senhor Presidente da República aprovou as seguintes propostas de extranumerários:

CONTRATO

Par. 3.145 — 18-9-43 — De Helió Martins, Assistente de Seleção, XIX para desempenhar o P. A. S. P. a função de chefe de Seção de Provas da D. S., com o salário mensal de Cr\$ 1.800,00, até 31-12-44.

Par. 3.177 — 20-9-43 — De Omar Gonçalves da Mota para professor da Cadeira de Direito Industrial e Legislação do Trabalho, do curso Noturno da F. N. D., com o salário mensal de Cr\$ 2.700,00 até 15-11-43. — M. S.

ADMISSÃO

(EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS)

N. 2.861 — 14-9-43 — Fernando de Aguiar para auxiliar de escritório, VII, do C. I. E. P. A. — M. A.

N. 2.863 — 14-9-43 — Rebeca Sterental para auxiliar de escritório, VII, do S. A. do C. I. T. — M. T.

N. 2.864 — 14-9-43 — José da Rocha Coelho para dentista, XIV, do S. N. F. M. — D. N. S. — M. E. S.

N. 2.865 — 14-9-43 — Maria Cléa Coutinho Cid para auxiliar de escritório, XI, da D. P. — M. E. S.

N. 2.866 — 14-9-43 — José de Andrade Nóbrega para auxiliar de escritório, VII, da S. G. — M. G.

N. 2.867 — 14-9-43 — Neusa Timponi para auxiliar de escritório, VII, do S. C. — M. F.

N. 2.868 — 14-9-43 — Nelson Martins para auxiliar de escritório, VII, do I. O. C. — M. E. S.

N. 2.869 — 14-9-43 — Ito Gonçalves Castelo Branco e Milton Pinto Saraiva para praticante de escritório, VI, do D. N. I. C. — M. T.

N. 2.871 — 14-9-43 — Catarina Dibo para praticante de escritório, VI, do S. A. M. — M. J.

N. 2.872 — 14-9-43 — Luiz Fernandes Bário para praticante de escritório, VI, da D. A. — M. G.

N. 2.873 — 14-9-43 — Luiz da Silva Carvalho para auxiliar de escritório, VII, do D. P. S. do C. N. T. — M. T.

N. 2.880 — 15-9-43 — Lígia Lisboa Teixeira para praticante de escritório, VI, do S. N. P. do D. N. S. em Salvador — M. E. S.

N. 2.881 — 15-9-43 — Luiz Gonzaga Campelo para auxiliar de escritório, VII, do S. N. M. do D. N. S. no Paraná — M. E. S.

N. 2.882 — 15-9-43 — Susie Siqueira Pereira para praticante de escritório, VI, do D. N. T. — M. T.

N. 2.883 — 15-9-43 — Roberto Ferreira Gomes para auxiliar de escritório, VII, da D. M. do D. A. — M. J.

N. 2.886 — 15-9-43 — Rozólio Guimarães de Azevedo e Pedro Barcelo Galvão Neto, para Técnico de Laboratório, XII, do I. N. T. — M. T.

N. 2.887 — 15-9-43 — Novir-Sebastião Santos Barbosa para Auxiliar de Escritório, VII, da D. P. A. — M. Aér.

N. 2.888 — 15-9-43 — Armando Ferreira Raul Teixeira de Siqueira Magalhães e Raulfo Curvelo para Auxiliar de Escritório, VII, da D. P. A. — M. Aér.

N. 2.889 — 15-9-43 — Joel Guimarães, Aroldo Faria de Lanes, João Rodrigues de Matos, Antônio Rodrigues Galheiro, Jeremias Tomé Ferreira e Célio Gomes Antunes para inspetor de alunos, os três primeiros na ref. IX, o quarto na VIII e os dois últimos na ref. VII, da E. A. — M. Aér.

N. 2.990 — 15-9-43 — Maria Nascimento Coelho para auxiliar de escritório, VII, do S. N. E. S. — D. N. S. — M. E. S.

N. 2.891 — 15-9-43 — Arnaldo Gonçalves da Silveira e Neide Rosa da Silva para praticante de escritório, VI, da D. G. C. T. — M. V.

N. 2.892 — 15-9-43 — Julieta Barbosa e Violeta Gadelha de Resende para auxiliar de escritório, VII, do D. I. J. — M. J.

N. 2.893 — 16-9-43 — Cirilo dos Santos Aquino, Maria Auxiliadora Carneiro de Azevedo e Joel da Costa Marques para assistente de material, os dois primeiros na ref. XVI e o terceiro na ref. XV, do D. A. S. P.

N. 2.894 — 16-9-43 — Celso Monteiro Furtado Pinheiro Machado para assistente de Organização, XVI, do D. A. S. P.

N. 2.897 — 16-9-43 — Dagmar Meneses Melo e Juraci Feitosa para auxiliar de escritório, VII, do S. R. E. — M. E. S.

N. 2.901 — 16-9-43 — Carmen Farrapeiro de Araújo para auxiliar de escritório, VII, do S. N. C. — D. N. S. — M. E. S.

N. 2.902 — 16-9-43 — Ené Pereira Leite para auxiliar de escritório, VII, da D. O. do D. A. — M. V.

N. 2.903 — 16-9-43 — Beatriz Lemos Silva e Orestina Messias do Prado Gama para auxiliar de escritório, VII, da D. P. do D. A. — M. V.

N. 2.904 — 16-9-43 — Milton Moraes Correia para auxiliar de escritório, VII, da E. P. C. em Fortaleza — M. G.

N. 2.905 — 16-9-43 — Luiz Tavares da Costa para telegrafista, VII, da D. R. da Paraíba — D. C. T.

N. 2.906 — 16-9-43 — Valtér Levi Cardoso para auxiliar de escritório, VII, da S. G. — M. G.

N. 2.907 — 16-9-43 — Teresa de Jesus Gonçalves Nina para auxiliar de escritório, VII, da C. E. N. E. — M. J.

N. 2.908 — 16-9-43 — Adir Caron Picango de Miranda para praticante de escritório, VI, da D. F. do Paraná — M. F.

N. 2.912 — 16-9-43 — Olf Machado para auxiliar de escritório, VII, da D. R. do R. G. do Sul — D. C. T.

N. 2.913 — 16-9-43 — Daniel Lopes de Azevedo para auxiliar de escritório, VII, do S. C. do D. A. — M. J.

N. 2.914 — 16-9-43 — Ramiro Augusto Pereira para servente, V, da D. I. R. e D. em S. Paulo — M. F.

N. 2.915 — 16-9-43 — Gabriel de Oliveira Costa para servente, V, D. D. U. e S. R. em Minas Gerais. — M. F.

N. 2.916 — 16-9-43 — Creso Cardoso de Oliveira para auxiliar de escritório, VII, da E. T. E. — M. G.

N. 2.917 — 16-9-43 — Celeste de Matos para auxiliar de escritório, VII, da D. E. C. do D. N. E. — M. E. S.

N. 2.923 — 17-9-43 — Agostinho Soares Carregosa para auxiliar de escritório, VII, da E. T. E. — M. G.

N. 2.924 — 17-9-43 — Adelina de Sousa para auxiliar de escritório, VII, da D. F. de Santa Catarina — M. F.

N. 2.925 — 17-9-43 — Maria de Lourdes Alfinito para auxiliar de escritório, VII, da D. P. do D. A. — M. R. E.

N. 2.926 — 17-9-43 — Arlete Guimarães para auxiliar de escritório, X, da D. M. do D. A. — M. T.

N. 2.929 — 17-9-43 — Beatriz Carvalho do Nascimento e Nadir Moreira Sampaio para auxiliar de escritório, VII, do S. F. A. E. — M. E. S.

N. 2.930 — 17-9-43 — Manuel Messias Costa e Olívio Nunes Feijó para praticante de escritório, VI, da D. E. F. do D. N. E. — M. E. S.

N. 2.931 — 17-9-43 — Tadeu Rocha Brasileiro para servente, IV, da I. F. O. C. S. no Ceará — M. V.

N. 2.932 — 17-9-43 — Mirtilla Bitencourt Monteiro para auxiliar de escritório, VII, do S. N. P. — D. N. S. — em Jequié — M. E. S.

N. 2.933 — 17-9-43 — Francisco Pinheiro de Sousa para auxiliar de tráfego, VII, da D. R. do Ceará — D. C. T.

N. 2.934 — 17-9-43 — Antônio Angelo para servente, V, da D. R. de S. Paulo — D. C. T.

N. 2.938 — 18-9-43 — Helena Lopes de Aguiar para auxiliar de escritório, VII, do D. A. S. P.

PARECERES

N. 3.016 — 9-9-43 — Transferência de Ana Gaspar, auxiliar de escritório, VII, da E. F. C. B. para a D. I. R. do M. F. — Parecer: — Reexaminado, porém, o assunto, verificou o D. A. S. P.: — a) que, embora o processo houvesse sido iniciado em 1942, à data do parecer deste Departamento já estava em vigor o decreto-lei n. 5.175, de 7-1-43, republicado no D. O. de 21 do mesmo mês; b) que, as disposições do citado decreto-lei n. 5.175, não se aplicam aos servidores de entidades autárquicas, quanto à transferência, conforme parecer emitido no processo n. 5.865-43, do D. A. S. P., publicado no D. O. de 8-6-43; c) que, assim, não se justifica a transferência da interessada, que é servidora de uma autarquia. — O D. A. S. P. propõe seja tornada sem efeito a autorização da transferência em causa, encaminhando-se o processo ao M. F. — Despacho: — Aprovado. Em 11-9-43. — G. VARGAS.

N. 3.074 — 15-9-43 — Cora Meier Leite, solicita sua admissão na S. F. de auxiliar de Tráfego. — O D. A. S. P., em face da alínea b, item I, do art. 221 do E. F., opina pelo arquivamento do processo. — Despacho: — Aprovado. Em 17-9-43. — G. VARGAS.

N. 3.085 — 15-9-43 — Abel Ventura e outros servidores da D. I. R., do M. F., solicitaram autorização para, sem qualquer prejuízo, afastarem-se de sua sede afim de se inscreverem, em Recife, no concurso aberto para cargos da carreira de oficial administrativo. — O D. A. S. P., em face da alínea b, do item I, do art. 221, do E. F., opina pelo arquivamento do processo no M. F. — Despacho: — Aprovado. Em 18-9-43. — G. VARGAS.

N. 3.092 — 15-9-43 — Jesús Joaquim de Faria, solicitou sua admissão na S. F. de ser-

vente. — O D. A. S. P., em face do item I, do art. 224, do E. F., opina pelo arquivamento do processo. — Despacho: — Arquivo-se. Em 20-9-43. — G. VARGAS.

N. 3.100 — 15-9-43 — Cândido da Silva Leão, solicitou a sua admissão na S. F. de Radiotelegrafista. — O D. A. S. P., em face do item I, do art. 224, do E. F., opina pelo arquivamento do processo. — Despacho: Aprovado. Em 20-9-43. — G. VARGAS.

N. 3.118 — 15-9-43 — Joaquim da Rocha Medeiros, zootecnista, classe K, do Q. P. do M. A., requereu seja declarada sem efeito uma das promoções por merecimento verificada no primeiro quadrimestre do corrente ano, possibilitando, assim, a sua própria promoção, à qual se julga com direito. 2. — Examinando o assunto, verificou o D. A. S. P.: a) que, em 23-4-1938, foi o interessado nomeado para função de chefia no Estado da Baía; b) que, não foi o mesmo incluído na lista para efeito de promoção, por não haver a D. P. respectiva recebido comunicação de frequência, durante o período de seu afastamento; c) que, não poderá o interessado ser beneficiado com promoção referente àquele quadrimestre, tendo em vista a alínea c, da circular DF-229, de 8-4-41, do D. A. S. P., *verbis*: "para efeito de promoção, as retificações das classificações por antiguidade somente vigorarão a partir da data em que forem publicadas no órgão oficial". d) que, o interessado deixou prescrever o seu direito de reclamar, uma vez que só o fez em 10 de maio, quando a circular 10-42, da S. P. R., determina que as reclamações contra enganos nas classificações por antiguidade sejam feitas até o dia 20 de março; e, e) que, justificou, o interessado esse atraso, atribuindo-o à distribuição tardia dos boletins de pessoal às sedes afastadas desta Capital. — Parecer: o D. A. S. P. opina: a) por que sejam, pelo órgão competente, evitados atrasos na remessa dos boletins de pessoal, para que possam os interessados apresentar quaisquer reclamações dentro dos prazos legais; b) por que, mediante documentos comprobatórios, seja providenciada a contagem do tempo de serviço prestado por aquele funcionário ao Estado da Baía, a partir da vigência do decreto-lei n. 3.522, de 19-8-44, que, alterando a redação do art. 214, do E. F., determinou em seu § 1.º, *verbis*: "Se o cargo ou função for de chefia ou direção o funcionário perderá, apenas, durante o exercício do mesmo, o vencimento ou a remuneração, e se for aposentado ou em disponibilidade, o respectivo provento"; c, e) por que, por falta de amparo legal, seja negada a anulação solicitada e por que seja o processo encaminhado ao M. A. — Despacho: — Aprovado. Em 20-9-43. — G. VARGAS.

N. 3.120 — 15-9-43 — Salustiano Barbosa Cavaleanti, diarista da D. Aer. C., inhabilitado na prova realizada pelo D. A. S. P. para preenchimento das funções de agente especializado daquela diretoria, solicitou sua admissão naquela função, independentemente de provas. — O D. A. S. P., opina pelo arquivamento do processo no M. Aer. — Despacho: — Arquivo-se. Em 20-9-43 — G. VARGAS.

DIVERSOS

N. 2.875 — 14-9-43 — Requisição de Dâ-mocles de Faria Melo Carvalho, 3.º escrivão da Caixa Econômica do Estado do Rio de Janeiro, para a S.A.V.A. — O D.A.S.P. opina por que seja concedida a autorização solicitada e por que seja o processo encaminhado ao M.V. — Despacho: — Autorizado. Em 15-9-43. — G. VARGAS.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n. 14.824-43 — Roberto Reis de Souza — Pedido de admissão — Despacho:

Expirado o prazo de validade da prova, a que se submeteu o interessado, não é possível a sua admissão.

Arquivo-se no S.R.P.-2 — Em 27-9-43. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 15.020-43 — Aristides Lopes da Costa — Consulta sobre promoção — Despacho:

O interessado não pode dirigir-se diretamente ao D.A.S.P.

Na forma da alínea c, da Circular n. 11-42 da S.R.P., archive-se no S.P.F. — Em 27-9 de 1943. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 1.838-43 — Pedido de informações sobre servidor — Despacho:

Solicito, com urgência, a audiência da D.P.J. D.F., 28-9-43. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 14.289-43 — Benedita de Oliveira Guimarães — Proposta de admissão — Despacho:

Restitua à D.E.I., esclarecendo que a admissão deverá ser feita nos termos do art. 30 do decreto-lei n. 5.175-43. — D.F., 25-9-43. Paulo Lira, D.D.

Processo n. 14.714-43 — Ester Marques de Carvalho — Pedido de afastamento — Despacho:

Solicito do Sr. diretor Geral do D.A.P. que determine as necessárias providências no sentido de que, nos termos da alínea a, da Circular 13-42 da S.P.R. seja claramente justificado o motivo da requisição de que se trata. D.F., 25-9-43. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 14.838-43 — Cícero de Sousa Ferreira — Esclarecimentos sobre admissão. Despacho:

Ciente. Ao S.R.P.-2. — D.F., 25-9-43. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 14.967-43 — Benedito Pacheco Júnior — Comunicação sobre desistência de admissão — Despacho:

Ciente. Arquivo-se no S.R.P.-2. — D.F., 25-9-43. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 15.031-43 — Orlando de Quadros Schell — Esclarecimentos sobre sua situação — Despacho:

Ciente. Arquivo-se no S.R.P.-2. — D.F., 25-9-43. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 15.122-43 — Fúlvio Plácido da Cunha Barbosa — Pedido de transferência. — Despacho:

Transmito ao S.P.F., que é o órgão competente para apreciar o assunto. — D.F., 25-9-43. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 15.510-43 — Pedido de esclarecimentos sobre concessão de vantagens. — Despacho:

Restitua-se à D.P.T., esclarecendo que aos funcionários que foram designados, pela autoridade competente, cabe a concessão de diárias e ajuda de custo, se foi verificada a hipótese do art. 141 do E.F., o que deverá ser examinado. — D.F., 28-9-43. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 11.703-43 — Exercício da profissão de advogado perante repartições públicas por empregado de autarquia — Parecer — João Nicolau Mader Gonçalves, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil e Assistente Técnico do I. N. M., consultou à D. A. C. do M. Aer.:

a) "se é razoável que lhe seja negado um direito que lhe é assegurado pela Constituição Federal (incisos 7 e 8 do art. 122) e que a legislação comum expressamente não lhe tolhe até a presente data, qual seja o do exercício do mandato que lhe foi outorgado junto a essa dependência do serviço público"; e

b) se, "no caso afirmativo, há algum dispositivo legal que iniba o requerente de estabelecer o mandato em favor de pessoa de sua confiança, não funcionária pública, nem empregada de entidade autárquica, isto é, em condições de poder funcionar junto a essa Diretoria".

2. No intuito de esclarecer o assunto, alegou o consultante:

a) que a Constituição assegura a todos o direito de representação ou petição perante as autoridades;

b) que é livre a escolha da profissão ou gênero de trabalho, observadas as condições de capacidade e as restrições impostas pelo bem público;

c) que, como toda regra, também essa tem exceção, e repousa em ter sido vedada a advocacia administrativa ao funcionário público;

d) que essa proibição dada pela Lei 2.924, de 5-1-15, corroborada pela Lei 3.069, de 8-1-16,

que mandou incorporar o referido preceito e outros à lei ordinária;

e) que o decreto 24.112, de 11-4-34, reproduziu igual proibição;

f) que o decreto 24.784, de 14-12-31 (Reg. da Ord. dos Adv.) proibiu o funcionário de Fazenda, exator ou fiscal, em geral, de procurar em juízo e, relativamente ao funcionário administrativo, impediu que o fizesse até mesmo em causa própria em relação a casos que especificou; e

g) que o E. F. veda ao funcionário "constituir-se procurador de partes ou servir de intermediário perante qualquer repartição pública" (n. IX do art. 226), e "exercer advocacia administrativa" (n. IX do art. 239).

3. Indicando, assim, a legislação relativa à matéria, acentuou o consultante que toda ela se refere a funcionário público, impondo-se, portanto, fixar as características deste e, paralelamente, situar a condição jurídico-legal de quem presta serviços a autarquias.

4. E, na mesma ordem de idéias, aludiu à definição de funcionário público dada pelo E. F., para concluir que tal não é o empregado de entidade autárquica, como, aliás, tem afirmado o D. A. S. P. em várias ocasiões.

5. Apreciando a espécie, entendeu a D. A. C. e, com ela, a D. P. do M. Aer., que o empregado de autarquia não está compreendido na proibição a que se alude, podendo subestabelecer o mandato, porventura, recebido.

6. Isto posto, a mesma D. P. submeteu ao exame do D. A. S. P. o anexo processo, visto que considera "oportuna a uniformidade de doutrina em todo o serviço público".

7. Estudando o assunto, chegou esta D. F. a conclusão contrária.

8. Realmente, a autarquia, modalidade de exercício de poderes do Estado, age por delegação deste e, exercitando funções que lhe são outorgadas, executa serviço público descentralizado.

9. Informa-a e dá-lhe o Estado personalidade jurídica, afeta-lhe patrimônio, confere-lhe faculdades, delega-lhe funções e atribui-lhe poderes para realizar serviço público, mas, lado a lado, no intuito de assegurar a unidade de vistas, propósitos e objetivos, conserva-a sob sua tutela e responsabilidade, definida esta pelo poder, que aquele se reserva, de nomear os órgãos de sua direção.

10. Sujeito auxiliar do Estado, se é certo que, dentro desses moldes substanciais, não é a autarquia órgão da administração pública direta, e, a seu turno, evidente que desta participa, visto como exerce atribuições declaradamente estatais.

11. Forma específica da capacidade de direito público, a autarquia, na autorizada opinião de Santi Romano e Ugo Forti, age em lugar do Estado, no sentido de interesses revestidos de caráter público, valendo a sua vontade como vontade do Estado.

12. Organização personalizada, no dizer de Tito Prates, a autarquia é entidade de direito público, e, segundo Francisco Campos, "pela personificação, o serviço público não desgrava do Estado. Por ela e enquanto ela dura, o serviço terá uma administração própria, ou órgãos próprios de gestão; continua a ser, porém, uma administração de Estado, isto é, uma administração ao serviço do interesse público e utilizando, mediante delegação de competência, poderes de que só o Estado é titular".

13. Considerando o caso sob tais aspectos, é de deduzir-se que, em respeito a empregado de entidade dessa natureza, são idênticos os fundamentos morais legitimadores da referida proibição imposta ao funcionário público.

14. E' que, sendo o Estado um organismo de estrutura característica e contextura própria, nele se integram os vários membros que, interdependentes, lhe constituem o todo.

15. Todavia, cumpre notar que, estabelecendo a lei restrições a pessoas investidas de qualidade específica, não parece aconselhável, à primeira vista, pelo menos, contrariamente ao texto literal de preceitos que se vinculam e a respectiva interpretação já firmada, estender as mesmas restrições a outras pessoas, do ponto de vista legal ontologicamente diversas, e às quais, por essas razões, se não reconhecem idênticos direitos e vantagens.

16. Demais, a definição estatutária vige, apenas, para os efeitos da aplicação do Estatuto (E. F., arts. 2.º e 3.º), não podendo ser invocada na exegese de leis anteriores, quando vigoravam conceitos de maior amplitude.

17. Fora disso, o conceito de funcionário público não era nem é fixo, mas eminentemente variável, adquirindo ora caráter mais amplo, ora mais restrito.

18. De fato, na vigência da Consolidação das Leis Penais, por exemplo, foram sempre uniformes as decisões dos tribunais de justiça de que a expressão funcionário, então usada, tinha largo sentido, compreensivo de quantos exerciam cargo, desempenhavam função, ou executavam trabalhos de caráter público.

19. Assim, se é certo que a espécie é inaplicável o dispositivo do E.F., é também evidente que a regra contida no item IV, § 2.º art. 132 da Lei n. 3.089, de 8-4-16, e reproduzida no artigo único do decreto n. 21.112, de 11-4-34, *verbis*:

"Nenhum funcionário público, efetivo ou adido, em disponibilidade ou aposentado, poderá ser procurador de partes perante qualquer repartição administrativa",

abrangia o indivíduo que ocupava cargo, ou função pública de qualquer natureza, ainda que não pertencesse aos quadros do funcionalismo.

20. É que a proibição se referia, e se refere à prática de atos condenados pela moral e incompatíveis com as atividades que, de algum modo, interessassem, ou possam interessar, à administração pública, ou ao Estado, a exemplo do que sucede ao empregado de autarquia.

21. Por outro lado, o caráter de ordem pública da disposição proibitiva não podia nem devia, como não deve nem pode, circunscrever-se ao âmbito de uma classe, mas, por sua própria natureza, compreendia, e compreende, todos aqueles que não eram empregados de organizações privadas, tal como acontecia a pessoa que presta serviços a entidade autárquica.

22. No concernente a substabelecimento de mandato, salvo os dispositivos da lei civil, não há razões que o impeçam.

23. Nestas condições, esta D.F. entende que o empregado de autarquia não pode exercer a advocacia perante repartições públicas, ou órgãos de administração, incorrendo, ainda, em responsabilidade criminal se sua atuação integrar a figura delitosa da advocacia administrativa.

24. Pode, assim, ser o processo restituído à D.P. do M. Agr.

D.F., em 25 de setembro de 1943. — *Paulo Lima, D.D.*

Aprovado. — Em 27-10-43. — *Luiz Simões Lopes, presidente.*

Processo n. 13.394-43 — *Consulta sobre prorrogação de licença para tratar de interesses particulares.* — *Parecer:*

O Serviço Regional do Pessoal do Departamento dos Correios e Telégrafos solicitou o pronunciamento do D.A.S.P. sobre se pode ser concedida prorrogação imediata de licença para tratar de interesses particulares e, em caso afirmativo, qual o modelo de formulário a ser adotado.

2. Dispõe o artigo 158, do E.F., que

"o funcionário não poderá permanecer em licença por prazo superior a vinte e quatro meses".

3. Ora, a lei faculta que o servidor goze licença até 24 meses e, dessa concessão, não exclui a licença para tratar de interesses particulares.

4. É bem verdade que o E.F., na parte em que trata de licença para tratar de interesses particulares, preceituou no seu art. 177:

"Só poderá ser concedida nova licença depois de decorridos dois anos de terminação da anterior".

5. Como nova licença, porém, ex-vi do artigo 157 do E.F.:

"As licenças concedidas dentro de sessenta dias contados da terminação da anterior, serão consideradas como prorrogação".

só deverão ser consideradas as concedidas após decorrido o intervalo de 60 dias da terminação da anteriormente gozada.

6. Assim, se a licença para tratar de interesses particulares for concedida dentro do prazo de 60 dias, contados da terminação da anterior, não há como se possa deixar de considerá-la em prorrogação, atendendo-se naturalmente, ao limite previsto no art. 158, transcrita.

7. Dessa forma, as licenças concedidas após o transcurso daquele prazo, é que deverão ser consideradas iniciais e, nesse caso, somente depois de transcorridos dois anos de terminação da anterior, é que poderá ser concedida nova licença para tratar de interesses particulares.

8. Para a concessão da prorrogação da licença de que se trata, naturalmente, deverá ser considerado se o afastamento do funcionário não é inconveniente ao interesse do serviço.

9. Quanto ao modelo de formulário a ser usado no caso, entende o D.A.S.P., poder aplicar-se o modelo 61 combinado com o de n. 61, com as adaptações que se fizerem necessárias.

10. Com este parecer, restitua-se o processo ao S.R.P.-2.

D.F., em 22 de setembro de 1943. — *Paulo Lima, diretor de Divisão*

Aprovado. — Em 27-9-43. — *Luiz Simões Lopes, presidente.*

Divisão de Seleção

Processo n. 15.194-43 — *Edith Silva Leal, solicita inscrição no concurso para a carreira de oficial administrativo, independente do limite mínimo de idade.* Despacho:

Não é possível a inscrição.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de setembro de 1943. — *Murilo Braga, diretor de Divisão.*

Processos ns. 11.547-43, 15.548-43, 14.551-43, 14.553-43, 14.560-43 e 14.564-43

— Osvaldo Dias Ferreira, Armando de Figueiredo Vasconcelos, Walter Augusto Gambôa, Mário Lage Ribeiro, Vitor Longo da Silva e Otávio Ferreira de Araújo Filho, candidatos inscritos no concurso para a carreira de guarda-civil, *solicitam revisão de suas provas de prática de serviço.* Despacho:

Os resultados estão publicados no *Diário Oficial* de 25-9-43.

D. S. do D. A. S. P., em 28 de setembro de 1943. — *Murilo Braga, diretor da Secção.*

Processo n. 15.310-43 — *Geraldo Jorge Corrêa, solicita inscrição no concurso para a carreira de oficial administrativo.* Despacho:

Não é possível a inscrição sem a declaração de que o candidato concluiu com aproveitamento o 1.º ano do G. P. O. R. ou N. P. O. R.

D. S. do D. A. S. P., em 28 de setembro de 1943. — *Murilo Braga, diretor da Secção.*

Processo n. 15.340 — *Emiliano Cavaleante Sidrim, solicita inscrição nos concursos para as carreiras de oficial administrativo e agente fiscal do Imposto de Consumo.* Despacho:

Impossível a inscrição sem a prova de quitação com o serviço militar.

D. S. do D. A. S. P., em 28 de setembro de 1943. — *Murilo Braga, diretor da Secção.*

Processos ns. 15.379-43, 15.383-43, 15.399-43, 15.404-43 e 15.405-43 — *Mauro Santos, Kyola de Miranda e Oliveira, Odete Correia de Menezes, Humberto Lopes Meira e Margarida da Costa Almeida, candidatos inscritos no concurso para a carreira de escrivão, solicitam chamada para prova de sanidade.* Despacho:

Compareçam a esta Divisão para entenderem-se com o encarregado da turma de sanidade.

D. S. do D. A. S. P., em 28 de setembro de 1943. — *Murilo Braga, diretor da Secção.*

Processo n. 15.400-43 — *Júlio Batista, candidato inscrito no concurso para a carreira de oficial administrativo, solicita chamada para prova de sanidade.* Despacho:

Compareça a esta Divisão para entender-se com o encarregado da turma de sanidade.

D. S. do D. A. S. P., em 28 de setembro de 1943. — *Murilo Braga, diretor da Secção.*

RETIFICAÇÃO (*)

Processo n. 14.493-43.

No *Diário Oficial* de 21-9-43, a pág. 11.062, 2.ª coluna, onde se lê:

3 e já foram publicados os respectivos editais (*Diário Oficial* de R-T-DC), esta Divisão....

Leia-se:

3 e já foram publicados os respectivos editais (*Diário Oficial* de 8-9-43), esta Divisão....

Serviço de Administração

SECÇÃO DO PESSOAL

Processo n. 15.442-43 — *Requerimento de Luiza Serra de Menezes, solicitando prorrogação de prazo para tomar posse do cargo da classe E da carreira de escrivão do Q. P. do D. A. S. P.* Despacho:

Deferido. Em 28-9-43. — *Luiz Simões Lopes*

Processo n. 15.384-43 — *Requerimento de Norival Xavier de Barros, solicitando prorrogação de prazo para tomar posse do cargo da classe E da carreira de escrivão do Q. P. do D. A. S. P.* Despacho:

Deferido. Em 28-9-43. — *Luiz Simões Lopes.*

ADMISSÃO DE CONTRATO

Processo n. 12.455-43 — *Parecer n. 3.193 — Proposta de admissão de Luiz de Gonzaga Machado Sobrinho, para, como extranumerário contratado, desempenhar no Departamento Administrativo do Serviço Público, a função de técnico especializado em contabilidade de previdência social, com o salário mensal de Cr\$ 1.500,00. Prazo: Da data de assinatura do contrato até 31-12-44.* Despacho:

Aprovado. Em, 25-9-43. — *G. VARGAS.*

Departamento de Imprensa e Propaganda

Divisão de Administração

SECÇÃO DO PESSOAL

TURMA ADMINISTRATIVA

Pertaria n. 481 — *O diretor geral do Departamento de Imprensa e Propaganda, tendo em vista a exposição de motivos n. 2.784, de 1943, do Departamento Administrativo do Serviço Público, admite, de acordo com o art. 32 do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, Onira Monteiro Valadão, matrícula número 101.306, na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T.N. respectiva, em vaga da melhoria de Rute da Rosa Matos.*

Rio de Janeiro, em 29 de setembro de 1943. — *Amílcar Dutra de Menezes.* — DIP. 7.992, de 1943.

Pelo Sr. diretor geral deste Departamento, foram concedidos 60 (sessenta) dias de licença, no período de 29-9-43, até 27-11-43, de acordo com o art. 162, a, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, ao redator, padrão II, José Getúlio Monteiro Júnior, matrícula n. 101.019; Licença anterior — 45 dias. (Proc. DIP. 8.461-43).

Pelo Sr. diretor geral deste Departamento, foram justificadas as faltas dadas ao serviço nos dias 20 e 21-9-43, pelo extranumerário mensalista, auxiliar de escritório X, Francisco Ribeiro Mendes — DIP — 8.277-43.

Pelo Sr. diretor geral deste Departamento, foram justificadas as faltas dadas ao serviço nos dias 20 e 21-9-43, pelo extranumerário mensalista, auxiliar de escritório IX, Francisca Souto Domingues — DIP — 8.279-43.

Pelo Sr. diretor geral deste Departamento, foram justificadas as faltas dadas ao serviço nos dias 20, 22 e 23-9-43, pelo extranumerário mensalista, auxiliar de escritório VII, Glécia Campos de Albuquerque — DIP — 8.278-43 e 8.300-43.

(*) N. do S.Ph. — Retificado por erro de revisão.

Pelo Sr. diretor geral deste Departamento, foi justificada a falta dada ao serviço no dia 22-9-43, pelo extranumerário mensalista, redator XIV, Almiro Viviani Fialho — DIP — 8.301 de 1943.

Pelo Sr. diretor geral deste Departamento,

foram concedidos 30 (trinta) dias de licença, no período de 27-9-43, até 26-10-43, de acordo com o art. 162, a do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, ao extranumerário mensalista, mestre XVI, Carlos Malacbi, matrícula n. 401.032.

Walmores Vitoriano Barboza — requerendo carta de piloto de aeronave de recreio ou desporto, com licenciamento em aeronave Piper Cub. — Deferido — Ref. 5.582-43.

Aéro Clube do Brasil — requerendo matrícula no R.A.B. para aeronave Piper Cub número 6.758 prefixo PP-TZC, em nome do Aéro Clube de São Mateus. — Deferido — Referência 5.608-43.

Análfo Melo — requerendo carta de piloto de aeronave de recreio ou desporto, com licenciamento em aeronaves dos tipos: Piper Cub e Aerona. — Deferido. — Ref. 5.588-43.

Oldemar Borges — idem, com licenciamento em aeronaves dos tipos: Piper Cub e Taylorcraft. — Deferido. — Referência 5.557-43.

Helmuth Otto Homke — idem, idem. — Deferido. — Ref. 5.556-43.

Rolf João Augusto Halbsgut — idem, idem. — Deferido. — Ref. 5.550-43.

Gerd Kochler — idem, idem. — Deferido. — Ref. 5.555-43.

Raul Werner Max Lepper — idem, idem. — Deferido. — Ref. 5.559-43.

Eduardo Ramalho — idem, com licenciamento em aeronaves dos tipos: H.L. 1, Aerona, Piper Cub 65 HP. — Deferido. — Referência 5.598-43.

Direu Marques — idem, com licenciamento em aeronaves de diversos tipos. — Deferido. — Ref. 5.533-43.

Djalma Saliba — idem, com licenciamento em aeronaves dos tipos: Piper Cub e Taylorcraft. — Deferido. — Ref. 5.596-43.

Arnaldo Guimarães — idem, com licenciamento em aeronaves dos tipos: Piper Cub. — Deferido. — Ref. 5.581-43.

Dia 27

Hugo de Abreu Lisboa — requerendo carta de rádio-telegrafista, com a respectiva licença. — Deferido. — Ref. 4.995-43.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de setembro de 1943

Atos:

Foi aumentado para 14 o número de médicos estagiários na Base Aérea de S. Paulo, conforme propôs o comandante da 4.ª Zona Aérea, sendo mandado estagiar na referida base o Dr. José Gonzaga Ferreira de Carvalho, que fora mandado estagiar na Base Aérea de Campo Grande.

AVISO N. 127

Ao senhor diretor geral do Material:

Declaro-vos, para os devidos fins, que, a partir desta data, os alunos do G.P.O.R. Aer. que recebem instrução no Brasil, bem como os designados para as escolas de aviação das Forças Aéreas dos Estados Unidos, receberão gratuitamente, as peças de fardamento constantes da tabela de distribuição aprovada pelo aviso n. 68, de 29 de abril do corrente ano.

2. Tais peças deverão ter a duração de 12 meses, sendo distribuídas de uma só vez e as de brim e de tricoline cáqui, serão confeccionadas sob medida.

3. Correrá por conta dos alunos o custeio das demais peças de fardamento previstas no decreto-lei n. 4.988, de 23 de novembro de 1942.

Rio de Janeiro, em 27 de setembro de 1943. — *Salgado Filho*.

PORTARIA N. 167, DE 27 DE SETEMBRO DE 1943

O ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, de acordo com o art. 40 das Instruções aprovadas pelo decreto n. 9.981 de 14-7-42, e a autorização dada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República por ato de 22 de abril do corrente ano, resolve declarar segundos tenentes estagiários os seguintes médicos matriculados no Curso Especial de Saúde: Alfredo Nogueira Carrijo, Luiz Herédia de Sá, Milton Vieira Ferro, Pedro da Costa Alves Ferreira, Sebastião Jorge Brown, Valdir Esteves, Hothmont Rabelo de Oliveira, José Joaquim de Alcântara Sobrinho, Maurício da Rocha Freire, Paulo Dias da Costa, Emanuel Pinho, Delfio Barros Beltrão, Vitor Cohen, Arnaldo Bonfim, João Batista de Lima Neco, Jorge Alberto de Lacerda, New Lenes de Oliveira e José da Silva Porto. (CB-Q-1P). — *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

Diretoria de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de setembro de 1943

Requerimentos despachados:

Antônio Costa Fonseca — requerendo licenciamento em aeronaves dos tipos: Trainer Moth, Taylor Craft e F-2. — Deferido, de acordo com o parecer. — Ref. 5.660-43.

PORTARIA N. 160 DE 13 DE SETEMBRO DE 1943

O ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, usando da atribuição que lhe confere o artigo 2.º do decreto-lei n. 2.931, de 20 de janeiro de 1911;

Atendendo ao que requereu a Panair do Brasil S.A., concessionária dos serviços de navegação aérea a que se referem os decretos

ns. 19.097, de 24 de janeiro de 1930 e 19.417, de 21 de novembro do mesmo ano; tendo em vista o art. 37, letra "e" do Código Brasileiro do Ar e de acordo com o parecer da Diretoria de Aeronáutica Civil;

Resolve aprovar o itinerário de horário da linha aérea Rio de Janeiro-Cuiabá, da Panair do Brasil S.A., que com esta baixam assinados pelo chefe da Divisão do Tráfego e com o "visto" do diretor da Aeronáutica Civil. — *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

ITINERÁRIO E HORÁRIO A QUE SE REFERE A PORTARIA N. 160, DESTA DATA

PANAIR DO BRASIL, S. A.

Linha aérea Rio de Janeiro-Cuiabá

Escala	Distância — Km.		Ida		Volta	
			Gas.		Sáb.	
Rio de Janeiro	—	0	7.00		Cuiabá	7.30
São Paulo	376	376	8.20		Corumbá	9.00
			8.40			10.00
Baurú	287	663	9.45		Campo Grande	11.20
			10.05			11.30
Araçatuba	190	853	—		Três Lagoas	—
Três Lagoas	132	985	11.15		Araçatuba	13.20
			11.35			13.30
Campo Grande	310	1.295	12.45		Baurú	—
			13.05			—
Corumbá	355	1.650	14.20		São Paulo	15.20
			14.40			15.30
Cuiabá	411	2.061	16.10		Rio de Janeiro	17.00

Observações — Este horário substitui o aprovado pela Portaria n. 25, de 26 de fevereiro de 1943, do Ministério da Aeronáutica.

Equipamento: Lockheed LedaStar, 14 passageiros.

Horas correspondentes à hora legal do Rio de Janeiro

Divisão do Tráfego, 18 de setembro de 1943 — *Alberto de Mello Flores*, chefe da Divisão. — Visto. *A. Junqueira Ayres*, diretor. (N. 11.571 — 29-9-43 — Cr\$ 255,00)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Gabinete do Ministro

GM. n. 862

Em 6 de julho de 1943

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, em ofício sob o n. 691, de 19 do mês em curso, solicita a este Ministério seja cedida àquela Estrada a área limitada na planta de que se fez acompanhar o atestado ofício, à qual fica compreendida na Estação Experimental de Pomologia, do Instituto de Experimentação Agrícola, em Deodoro.

Destina-se a referida faixa de terra à ampliação do pátio da Estação de Deodoro, cujos serviços de tráfego aumentam dia a dia, o que torna o espaço ali existente insuficiente para atender às necessidades normais de tais serviços.

Nessa conformidade, não havendo inconveniente para este Ministério na efetivação da medida pleiteada, venho solicitar a indispensável autorização de Vossa Excelência, no sentido de ser cedida à Estrada de Ferro Central do Brasil a área de que se trata, limitada na planta já referida pela poligonal ABCDE — IJOP.

Sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu profundo respeito. — Apolônio Sales.

Autorizo. — Em 6-7-43. — G. VARGAS.

(S.C. 27.364-43).

Comissão Executiva de Frutas

EXPEDIENTE DO DIA 3 DE SETEMBRO DE 1943

A Comissão Executiva das Frutas em reunião distribuiu as seguintes praças para a exportação de laranjas:

Vapor "Carl Gorthon"

Cooperativas:

	Quota Cxs.
Fruticultores Fluminenses	2.500
Mista dos Citricultores de Santíssimo	4.000
Pantadores de Laranjas de Nova Iguaçu	2.000
Citricola de Campo Grande	3.000
Citricola Santa Isabel	1.500
União Citricola de Campo Grande ..	2.000
União da Associação dos Frut. de Nova Iguaçu	1.000
Fruticultores de Nova Iguaçu	2.000
Lavradores de Laranjas	1.000
Citricola Progresso	1.000

Exportadores:

Goodwin, Coccozza & Cia. Ltda.	4.000
Pantaleão Rinaldi & Cia.	2.000
Edmond Van Parys	2.000
Francisco Baroni & Filho	2.500
Soc. Sul Americana de Frutas Ltda.	2.000
Tvedberg Kleppe & Cia. Ltda.	2.000
J. Guimarães & Filho	1.000
José de Oliveira	1.000
J. M. de Araújo	1.500
M. L. de Andrade	1.000
Nestor P. Simões & Cia. Ltda.	1.000
Mmanuel de Sousa Magalhães	1.000
Turibio Antunes	1.000
José Vasco Júnior	1.000
Ercle Amendola & Cia.	1.000
Alonso Calcerrada & Cia. Ltda.	1.000
Soc. Citricola Comercial Ltda.	1.000
Antônio Gonçalves	1.000
Marcolino Tenente Ribeiro	500
Achiles Costa & Cia.	1.000
Luiz Moura Brasil Filho	1.000
Modesto de Bellis	1.000
Total	50.500

Cancelamento:

Luiz Moura Brasil Filho	1.000
-------------------------------	-------

Total

Visto — Raul de Castro Lima, secretário.

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE SETEMBRO DE 1943

Vapor "Anita"

Cooperativas:

Fruticultores Fluminenses	4.000
Mista dos Citricultores de Santíssimo	3.000
Pantadores de Laranjas de Nova Iguaçu	1.500
Citricola de Campo Grande	2.000
Citricola Santa Isabel	1.000
União Citricola de Campo Grande ..	2.000
União da Associação dos Frut. de Nova Iguaçu	1.000
Lavradores de Laranjas	1.000
Citricola Progresso	1.000

Exportadores:

Goodwin, Coccozza & Cia. Ltda.	5.000
Pantaleão Rinaldi & Cia.	1.000
Edmond Van Parys	2.000
Francisco Baroni & Filho	2.500
Soc. Sul Americana de Frutas Ltda.	1.000
Tvedberg Kleppe & Cia. Ltda.	3.000
J. Guimarães & Filho	1.000
José de Oliveira	1.000
J. M. de Araújo	1.000
M. A. C. Ries & Cia. Ltda.	2.000
I. Gregório & Cia. Ltda.	1.000
M. L. de Andrade	1.000
Nestor P. Simões & Cia. Ltda.	1.000
Antônio Vaz Teixeira	1.000
Ercle Amendola & Cia.	1.000
Alonso Calcerrada & Cia. Ltda.	1.000
Marcolino Tenente Ribeiro	1.000
Achiles Costa & Cia. Ltda.	1.500
Turibio Antunes	1.000
Luiz Moura Brasil Filho	1.000
José Vasco Júnior	1.000

Cancelamento:

Luiz Moura Brasil Filho	1.000
Total	45.000

Visto — Raul de Castro Lima, secretário.

Departamento Nacional da Produção Mineral

SECÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Parecer do Sr. diretor geral emitido no processo DGP-M-7.911-42, em que são interessados Carmem da Silva Bastos, Antônio Pinto da Fonseca Júnior e Nicolau Roberto de Luca.

"Sr. ministro:

Constam do presente volume três processos de pedidos de autorização de pesquisa de turfa, a gila e sapropelito, em que são interessados Carmem da Silva Bastos, Antônio Pinto da Fonseca Júnior e Nicolau Roberto de Luca.

Oportunamente fora consultada a E. F. Central do Brasil sobre se lhe interessavam as pesquisas em apreço.

Pelo ofício n. 779, de 14-4-43 responde o Sr. diretor daquela Estrada de Ferro afirmativamente.

Essas jazidas não se acham entre as que foram reservadas à Central pelo decreto-lei número 4.631, de 27-8-42, como também não o está a requerida e concedida a Hércules Mosconi Bianchi pelo decreto n. 11.124, de 24-1-43 e a que se refere também o ofício citado do Sr. diretor da Central.

Se o Governo concordar em que sejam reservadas àquela ferrovia as jazidas requeridas mencionadas e ainda não concedidas, parece-me que será necessário um decreto-lei nos moldes do 4.631 citado.

Não concordando o Governo com essa reserva, será continuado o processamento dos respectivos processos, digo, dos pedidos de pesquisa referidos.

Em 23-6-43. — Antonio José Alves de Souza.

Parecer do Sr. ministro:

Tendo em vista o pronunciamento da E.F. C.B. que diz lhe interessar a exploração das jazidas, em causa, dada a escassez de combustível com que vem lutando, submeto o assunto à elevada deliberação do Exmo. Sr. Presidente da República, opinando favoravelmente dado o justo motivo alegado pela administração daquela ferrovia nacional.

Em 6-7-43. — Apolônio Sales.

Despacho do Sr. Presidente da República. Sim. — G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de setembro de 1943

N. 4.903-40 — Baldomero Barbará Filho. Parecer do Sr. diretor geral.

"Sr. ministro:

A vista das considerações feitas nos pareceres da D.F.P.M., proponho seja o interessado convidado a apresentar novo requerimento de autorização de pesquisa de acordo com a portaria S.C. 6, de 1942, de V. Ex.

Em 9-9-43. — Antonio José Alves de Souza. Despacho do Sr. ministro: De acordo. Procede-se conforme o parecer.

Em 17-9-43. — Apolônio Sales.

N. 10.671-42 — Jeová Batista de Sousa e Manuel Alívio de Sousa. — Conceda-se o prazo improrrogável de 30 dias para a 1.ª área. O segundo tem seus prazos normais de solução decorrentes da data indicada pelo D.N.P.M.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 22 de setembro de 1943

N. 7.775-43 — Luiz de Oliveira Grain. Tendo Rockefeller Cryostomo de Oliveira requerido autorização de pesquisa em terras do cidadão acima mencionado (Luiz de Oliveira Grain), no lugar denominado Taipabas, situado no 8.º distrito de Campos, Estado do Rio de Janeiro, comarca de Campos, fica o mesmo convidado a declarar, no prazo de sessenta dias, se lhe interessa a pesquisa em causa, (calcário), de acordo com a preferência que lhe assiste o § 2.º do art. 12 do Código de Minas.

N. 8.798-43 — João Batista Teixeira. Indeferido.

Dia 23

N. 758-43 — Eduardo Simonsen. — Parecer. "Eduardo Simonsen, por seu procurador, Brazílio Vieira Barbosa, renúncia à prioridade de seu pedido para pesquisa nos municípios de Ribeira e Cerro Azul, respectivamente situados nos estados de São Paulo e Paraná.

A referida procuração não dá poderes ao mandatário para transigir, eis que, de acordo com o § 1.º do art. 1.295 do Código Civil, é necessário que o citado procurador apresente procuração com poder para transigir, afim de ser tomada em consideração a renúncia.

Se não for apresentada a procuração necessária, em prazo curto, que poderá ser de 15 dias, cabe ao Departamento interpellar a manifestante Adelaide Müller Neiva de Lima, na forma do art. 15 do Código de Minas, para usar da preferência que lhe assegura o artigo 7.º do mesmo Código requerendo pesquisa.

Os outros condôminos de jazida já foram interpellados e não responderam no prazo regulamentar". — Despacho: De acordo.

N. 6.469-43 — Dagoberto Sales Filho. Declare-se o nome do distrito da área a pesquisar é Juquitibá ou Jequitibá, até 20 de outubro próximo.

N. 7.483-43 — Adelson Rebelo Moreira. Apresente nova amarração a ponto mais pró-

zimo, ou seja, a 1.500m no máximo da figura envolvente dos 406,56 Ha requeridos e indique o distrito da área a pesquisar, declarando, outrossim, os nomes dos outros proprietários do solo, no prazo de sessenta dias.

N. 7.895-43 — Teodomiro de Oliveira Santos. Declare no prazo de sessenta dias, qual o distrito da área de pesquisa.

N. 8.511-43 — Antônio Monteiro da Gama. Mendes de Andrade requerer a pesquisa. A preferência para tais autorizações é concedida a quem primeiro as requerer de acordo com a lei.

N. 5.753-43 — João Ribeiro de Macedo Filho. — Parecer: — "João Ribeiro Filho requer averbação da cessão do direitos que lhe faz Adelaide Müller Neiva de Lima, manifestante com outros, de jazida existente no lugar denominado "Barra da Ilha", município de Ribeira do Estado de São Paulo, manifesto esse registrado no livro A-2, sob n. de ordem 1.008. Solicita também, autorização para pesquisar na área manifestada galena, baritina, calcita, pirita, fluorita, apatita, vulframita e associados, apresentando, para esse fim, os documentos citados no art. 44 do Código de Minas.

A área ora requerida para pesquisa já constou de um pedido idêntico de Eduardo Simonsen, sendo interpellados todos os manifestantes com exceção da ora cedente dos direitos de manifesto Sta. Adelaide Müller Neiva de Lima, não tendo a estes respondido no prazo regulamentar. Posteriormente, pelo D.G.P.M. n. 7.325-43, Eduardo Simonsen desistiu do seu pedido, requerendo o arquivamento do processo.

Consoante o assunto, cumpre-nos informar: A cedente Adelaide Müller Neiva de Lima, sendo uma das titulares do direito de propriedade sobre as jazidas em questão, o que a mesma transmite com a cessão da seus direitos é apenas a sua parte no condomínio, o instrumento de cessão que foi apresentado, porém, mesma para esse fim, ainda não serve, precisando ser transcrito no registro de imóveis da comarca onde está situada a jazida, para valer contra terceiros.

Cumprida essa exigência, não fica o requerente João Ribeiro de Macedo Filho com direito a obter pesquisa em seu nome sem que sejam primeiro interpellados os outros manifestantes, na forma do art. 15 do Código de Minas. Não sabemos porque motivo o peticionário interpreta a cessão de direitos feita pela administradora do imóvel como de todo imóvel, o que exorbitaria do mandato de administração, pois que para isso era necessário poderes especiais, conforme manda o artigo 1.295 do Código de Civil.

"O mandato em termos gerais só confer poderes para administrar:

§ 1.º — Para alienar, hipotecar, transigir ou praticar quaisquer atos, que exorbitem da administração ordinária, depende a procuração de poderes especiais expressos".

Conforme se verifica do documento de folhas 5 nele não existem poderes expressos para a administradora eliminar a parte dos outros condôminos.

Assim sendo, concluímos:

1.º) A procuração em causa própria, contendo a cessão dos direitos de Adelaide Müller Neiva de Lima, em favor de João Ribeiro de Macedo Filho deverá ser transcrita no registro de imóveis, para que seja feita a averbação respectiva à margem do registro n. 1.008, do livro A-2.

2.º) Ao requerente cumpre providenciar: a) caso pretenda pedir pesquisa em nome dos outros manifestantes apresentado ratificação destes ao instrumento de procuração da cedente manifestante.

b) se pretende, porém, obter pesquisa apenas em seu nome, reafirmando claramente, afim de que sejam intimados os outros manifestantes, afim de que usem da preferência, na forma do art. 15 do Código de Minas. — Salvo melhor juízo. Em, 17-9-43. *Ogmar Pedro Rangel*."

Despacho do Sr. diretor geral: De acordo. Comuniquem-se ao interessado.

Dia 24 de setembro de 1943

N. 4.721-40 — José Pio de Souza. Apresente relatório de pesquisa.

N. 8.791-43 — Breno de Andrade. Restitua-se.

Devem comparecer à S.A. do D.N.P.M. para receber guias para pagamento.

De taxa, no prazo de sessenta dias, os interessados nos processos abaixo relacionados:

Dia 23 de setembro de 1943

N. 1.326-43 — Mário Campos Ferreira.
N. 1.621-43 — Afonso Tosta.
N. 3.068-43 — Maurício Andrade Cardoso.
Aires e Mário José de Carvalho.
N. 3.418-43 — Tomaz Batista de Sousa.
N. 3.494-43 — Antônio Brandão Júnior.
N. 4.476-43 — Carmo Ferreira Parente.
N. 4.318-43 — José Felix Daibes e Jorge Felix.

N. 6.025-43 — José Jerônimo Baracho.
N. 6.076-43 — Sadi Guerra.
N. 6.266-43 — José Sobreira.
N. 6.271-43 — Abílio Mário Brando.
N. 6.275-43 — Francisca Ferreira de Avelar.

N. 6.392-43 — Júlia Carreira.
N. 6.738-43 — Benedito Gandolfo.
N. 6.832-43 — Geraldo Parreiras.
N. 6.863-43 — Francisco José Pinto de Sousa.

Devem comparecer à Imprensa Nacional para pagar a publicação de decretos, com a máxima urgência, os interessados nos processos abaixo relacionados:

N. 560-43 — Sociedade Força e Luz Bom-sucesso Limitada.
N. 4.092-43 — Companhia Cainá S.A.
N. 5.425-43 — Sociedade Industrial Fluminense Limitada.
N. 6.306-43 — Sul Americana de Minérios Limitada.
N. 6.538-43 — Sociedade Cal Paraná Limitada.
N. 7.235-43 — Irmãos Pacciacco.
N. 7.250-43 — Mineração Seridó Limitada.
N. 7.631-43 — Sociedade Ibituruna de Minérios Limitada (Simil).

Departamento Nacional da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de setembro de 1943

José de Oliveira, solicita lote no N.C. "Santa Cruz". Informação do DNPV.: O requerente é pai de 3 filhos, não podendo ser beneficiado com a preferência dada aos que tiverem cinco ou mais filhos. Despacho do Sr. ministro: De acordo.

Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras

SESSÃO DE 23 DE ABRIL DE 1943

PCERTT 25 — Requerente, Benedito de Sousa Guimarães. — A Comissão julgou ter o requerente preferência para a aquisição do terreno de que é ocupante, lote n. 128-A, situado à Estrada Geral de Santa Cruz, nesta capital, ou a ser indenizado das benfeitorias nele existentes, nos termos do disposto no art. 8.º do decreto-lei n. 893, de 26-11-1938. — Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT 119 — Requerente, D. Maria Dorcelina de Andrade. — A Comissão julgou ter a requerente preferência para a aquisição do

terreno de que é ocupante, lote n. 22-B, situado à avenida Carmen, em Santa Cruz, nesta Capital, ou a ser indenizado das benfeitorias que no mesmo possui, nos termos do disposto no art. 8.º do decreto-lei n. 893, de 26-11-38. — Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT 966 — Requerente, José Teles dos Santos. — A Comissão julgou regulares os documentos apresentados pelo requerente referentes ao terreno, lote n. 7, da avenida Isabel, em Santa Cruz, nesta capital, medindo 22 metros de frente. — Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT 1.163 — Requerente, Antônio Elzeu dos Santos. — Solicite-se a audiência da D.D.U., sobre o que alega o requerente, assim no que diz respeito à identificação das terras situadas no Palmital como as da "Serrinha do Quilombo" como no que se refere ao pagamento dos foros.

PCERTT 1.476 — Requerente, José Saraiva. — Prove como se operou a transferência do domínio útil do sítio Juvêncio Bernardino da Rosa, para o de Manoel da Silva Dantas.

PCERTT 1.781 — Requerente, José Maria Lopes. — A Comissão julgou legalmente desmembrados do patrimônio nacional e, por isso não sujeitos às disposições do decreto-lei número 893, de 26-11-1938, nos termos do relatório hoje aprovado, os imóveis abaixo indicados, situados na Cidade de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, em que são interessados os seguintes requerentes: José Maria Lopes, lote de terreno s/n, à rua Major Ferraz (PCERTT 1.781); — Francisco Gomes, prédios e respectivos terrenos ns. 59 e 63 da rua Cristiano Ottoni (PCERTT 1.782-39); — Laudelino Martins Leal e demais herdeiros do espólio de Martiniano Gomes Leal, prédio n. 20 e respectivo terreno, à rua Moisés Barbosa (PCERTT número 1.786-39); — José de Melo, 2 lotes de terreno ns. 47 e 48, à rua América; lote de terreno n. 46 sítio na mesma rua; área de terreno à rua S. João Batista s/n, área de terras com frente pela rua Barão do Rio Bonito — (PCERTT 1.837-39); Royal Sport Club, representado pelo seu presidente, lote de terreno à rua Ovídio Melo, antiga Jaguar, com frente pela rua América; lote de terreno à rua Franca Júnior, 27, antiga S. Joaquim (PCERTT 1.843 de 1939); — Mário Rieth de Novais e Francisco Rieth de Novais, prédios e respectivos terrenos, ns. 10 e 12 da rua Governador Portela... (PCERTT 1.846-39); — Justino Tavares, prédio e respectivo terreno, s/n, com frente pela avenida Goiás (PCERTT 1.861-39); — Vitor Pio Pedro, a título de tutor dos menores Irandi e Ivani Gomes Pio Pedro, terras com a área de 1 1/2 alqueires, sitas na rua 24 de outubro s/n com 63 m. de testada para a dita rua; 3 prédios, ns. 68, 70 e 72 da mesma rua 24 de outubro; prédio e respectivo terreno à rua Cristiano Ottoni n. 182 — (PCERTT 1.905-39); — José Jofri lote de terreno à rua Claudino Dias, s/n antiga América, medindo 32 m. de frente e 34,7 de fundos (PCERTT 1.908-39); — Isaura Eustachia Fortes Coelho Costa, imóveis ns. 76 e 80 e metade do prédio ns. 73 — 75 — 77 e respectivo terreno, todos à rua Paulo de Frontin (PCERTT 1.916-39); — Dalila Augusta Coelho, metade do prédio n. 73 — 75 — 77 da rua Paulo de Frontin; imóveis n. 68 e 78 da rua Paulo de Frontin; terreno à rua Paulo de Frontin s/n (PCERTT 1.917-39); — Etelvina Cândida Martins, imóvel à rua Cristiano Ottoni, 176 (PCERTT 1.938-39); — Pedro Mendes Pereira, lote à rua Cristiano Ottoni s/n... (PCERTT 2.097-39); Carlos Peterson, prédio n. 29 e respectivo lote de terreno n. 131, da rua D. Guilhermina e prédio sem número e respectivo lote de terreno n. 139 da rua Barão de Santa Cruz; terreno sem número, à rua D. Guilhermina (PCERTT 2.879-39); — Sizemando Barbosa Leite, lotes de terreno ns. 15, 16 e 17 da rua João Batista e dois lotes de terreno sem número, com frente pela rua Dr. Mesquita em um dos quais está situada a casa sob o n. 18 (PCERTT 1.095-39); — Remeta-se os processos à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT 1.095 — Requerente, Sizemando Barbosa Leite. — Despachado no processo número 1.781.

PCERTT 1.782 — Requerente, Francisco Gomes. — Despachado no processo n. 1.781.

PCERTT 1.786 — Requerente: Herdeiros do Finado Martiniano Gomes Leal. — Despachado no processo n. 1.781.

PCERTT 1.837 — Requerente: José de Melo. — Despachado no processo n. 1.781.

PCERTT 1.843 — Requerente: Royal Sport Club. — Despachado no processo n. 1.781.

PCERTT 1.845 — Requerente: Mário Rieth de Mornis e Francisco Rieth de Moraes. — Despachado no processo n. 1.781.

PCERTT 1.831 — Requerente: Justina Tavares. — Despachado no processo n. 1.781.

PCERTT 1.995 — Requerente: Vilor Pio Pedro. — Despachado no processo n. 1.781.

PCERTT 1.908 — Requerente: José Joffre. — Despachado no processo n. 1.781.

PCERTT 1.916 — Requerente: Isaura Rusta, qua Pontes Coelho Costa. — Despachado no processo n. 1.781.

PCERTT 1.917 — Requerente: Dalila Augusta Coelho. — Despachado no processo número 1.781.

PCERTT 1.938 — Requerente: Etelvina Cândida Martins. — Despachado no processo número 1.781.

PCERTT 2.007 — Requerente: Pedro Mendes Pereira. — Despachado no processo n. 1.781.

PCERTT 2.879 — Requerente: Creles Pehrson. — Despachado no processo n. 1.781.

PCERTT 3.005 — Requerente: Espólio de Israel Dias dos Santos. — A Comissão julgou não caber ao espólio de Israel Dias dos Santos, nenhum direito aos oito alqueires de terras, situados no lugar denominado rua Direita N.º 8, do Socorro ou praça do Socorro, na 1.ª distrito do município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, em face das informações prestadas pela D.D.U., que declarou fazerem as ditas terras parte integrante das que estão legítimamente pertencidas à D. Eliza Cândida Guimarães. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT 5.100 — Requerente: Antônio Manuel dos Santos. — A Comissão julgou legalmente desmembrado do patrimônio nacional e não sujeito às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-1938, o terreno em que o requerente é interessado, desmembrado do imóvel "Chibura" situado no 1.º distrito do município de Barra do Piraí, nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT 5.102 — Requerente: João Ferreira Silvestre. — A Comissão julgou não estar sujeito às disposições do decreto-lei número 893, de 26-11-1938, o terreno situado à rua Teixeira Campos n. 506, antigo 98, em Campo Grande, nesta Capital, fora do perímetro urbano da antiga Imperial Fazenda de Santa Cruz, por estar o mesmo fora dos limites da área formada pela "Fazenda dos Coqueiros", conforme informação prestada pela D.D.U.. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

SESSÃO DE 20 DE ABRIL DE 1943

PCERTT 1.489 — Requerente: José Joaquim Domingues. — Solicite-se a audiência da D.D.U., nos termos da conclusão do relatório hoje aprovado.

PCERTT 2.200 — Requerente: Oldemar Campelo Nogueira. — A Comissão julgou irregulares os documentos apresentados pelo requerente, por ter sido realizada a cessão e transferência do domínio útil dos quatro alqueires, foreiros à Fazenda Nacional de Santa Cruz, situados no lugar "Piranema", no 2.º distrito do município de Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro, sem a audiência prévia da União, que, por isso, tem a faculdade de investir-se na posse das terras, independentemente de qualquer formalidade e mediante o pagamento prévio do preço da aquisição, nos termos do disposto no art. 7.º do decreto-lei n. 893, de 26-11-1938, ficando apenas assegurada ao requerente, caso a União não queira valer-se daquela faculdade, preferência para a aquisição do domínio pleno das mesmas terras, acrescendo-se ao respectivo preço a importância correspondente ao laudêmio que deixou de ser pago, com os juros de mora. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT 5.174 — Requerente: Francisco Cardoso Machado. — A Comissão julgou extinto o aforamento do terreno, lote n. 4, da rua Areia Branca, por ter caído em comisso desde 1920, sendo lícito ao requerente regularizar a situação do terreno adquirindo o seu domínio pleno, deduzido do preço o valor das benfeitorias nele existentes, nos termos do parágrafo único do art. 6.º do decreto-lei n. 893, de 26-11-1938. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

SESSÃO DE 3 DE MAIO DE 1943

PCERTT 92 — Requerente: Antônio Batista. — A Comissão julgou caber ao requerente, de conformidade com o disposto no artigo 8.º do decreto-lei n. 893, de 26-11-1938, preferência à aquisição do domínio pleno do lote de terreno n. 22, da rua da Matriz, em Santa Cruz, Distrito Federal e se não quiser gozar dessa preferência, direito à indenização pelas benfeitorias existentes no mesmo terreno, nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT 614 — Requerente: Mamede Evaristo Ferreira. — Encaminhe-se o processo à D.T.C., para o fim indicado no final do relatório hoje aprovado.

PCERTT 1.270 — Requerente: Helena Induzzi da Teixeira. — A Comissão julgou regular, em relação ao espólio de Manuel Gonçalves da Costa, nos termos do relatório hoje aprovado, os documentos apresentados pela requerente, referentes aos lotes de terreno n. 3, da rua Olavo Bilac, n. 27, da rua do Comércio, hoje Senador Camará e n. 127 da estrada Geral de Santa Cruz, situados em Santa Cruz, Distrito Federal, ressalvados os direitos de Manuel Gonçalves da Costa Oliveira, no aludido lote de terreno n. 127, da estrada Geral de Santa Cruz, de que também é foreiro

e os da Fazenda Nacional ao recebimento do laudêmio relativo à transferência do domínio útil do terreno desmembrado do referido lote n. 27, da rua do Comércio, cujo pagamento não consta da escritura descrita na letra d, do relatório hoje aprovado, se o não tiver sido posteriormente feito. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT 1.657 — Requerente: Martinho Coelho de Souza. — Remeta-se o processo à D.T.C., para que, nos termos do relatório hoje aprovado, se pronuncie se as terras em que o requerente é interessado interessam ao seu plano de colonização.

PCERTT 4.056 — Requerente: Henrique Ferreira Campelo e Alvaro Ferreira Campelo. — Encaminhe-se, novamente, o processo à D.D.U., para o fim indicado no final do relatório hoje aprovado.

PCERTT 5.311 — Requerente: D. Maria de Medeiros Vila Real. — Encaminhe-se o processo à D.D.U., para o fim indicado no final do parecer hoje aprovado.

PCERTT 5.445 — Requerente: Benedito da Silva — Santa Cruz — solicitando vistoria de terreno. — Junte-se ao processo 4.290-42.

PCERTT 5.446 — Requerente: Serafim da Fonseca e Silva. — Junte-se ao processo 4.260.

PCERTT 5.447 — Requerente: João Bento Tomaz — solicitando vistoria. — Junte-se ao processo n. 1.648.

PCERTT 5.448 — Requerente: Alvaro Pereira de S. — solicitando juntada de documento. — Junte-se ao processo n. 4.726.

PCERTT 5.449 — Requerente: Jacó Abi Antônio Sade — Sepeliba — solicitando juntada de documentos. — Junte-se ao processo 4.818.

A Comissão Luciano Pereira da Silva. — Plínio de Freitas Travassos. — Henrique Dietrich.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento Nacional de Educação

Divisão de Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR DA DIVISÃO

Em 22 de setembro de 1943

S.C. 50.001-43 — Mehiedin Pena Drube. Indeferido, por falta de amparo legal (A Escola de Comércio "Jean Brando" não é reconhecida pelo Governo e os títulos que expede não têm valor oficial).

S.C. 23.544-42 — Lineu Siqueira. Indeferido, à vista das informações; S.C. 22.861-43 — Miguel Severino Madruga. A vista do declarado pelo requerente, apostile-se, na forma do parecer retro. S.C. 61.398-43 — Tolstoi Cardoso. A vista do exposto, apostile-se. S.C. 61.806-43 — Erna Lello Leão. Deferido. S.C. 19.796-42 — José Calvetti. Deferido, nos termos do art. 5.º e seus parágrafos do decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932. S.C. 63.452-43 — Carlos de Jesus Filho. Faça prova do mandato. S.C. 26.933-43 — Teodoro Pinho de Almeida. Restitua-se. S.C. 48.786-43 — Silvestre Garrido Vargas. Arquite-se. S.C. 63.210-43 — José Afonso Pires. S.C. 63.212-43 — Eulálio Cândido Pires. Pague o selo por verba. S.C. 62.826-43 — Augusto de Macedo Faria; S.C. 24.531-43 — Germano Schnependahl; D.E.C. 5.750-43 — Lupércio Amara; S.C. 62.879-43 — João Francisco Vauzelle. Proceda-se de acordo com o parecer. S.C. 61.703-43 — Manuel de Medeiros Júnior; S.C. 62.702-43 — José Francisco Azevedo; S.C. 63.457-43 — João Cantiliano Alves; S.C. 41.847-43 — Manuel Rodrigues Penedo Júnior; S.C. 55.823-43 — Augusto Voltaire do Nascimento. Certifique-se; S.C. 52.930-43 — José Leocádio Gonçalves Santiago; S.C. 43.173-43 — José do Nascimento Prado; S.C. 43.176-43

— Adolfo Matos Barreto Filho; S.C. 43.177-43 — Mário Destro; Atenda a exigência; S.C. 34.507-43 — Gabriel Cândido Alanásio; S.C. 34.508-43 — Heitor Silva da Rocha; S.C. 34.495-43 — Clothario Portugal.

S. C. 36.196-43 — Aldo Albo; S. C. número 36.497-43 — Manuel Maria das Neves; S. C. 36.498-43 — Odilon Brustoloni Martins; S. C. 36.499-43 — João Gezimbra; S. C. número 36.500-43 — Sílvia Brandão Planeta; S. C. 36.501-43 — Paulo Ellwanger; S. C. número 36.502-43 — Damião Alvarez Vijaado; S. C. 36.503-43 — Ari Ladeira Ribeiro; S. C. 36.504-43 — Aristarcho Brasil; S. C. 36.505, de 1943 — Antônio Acuvan Pires; S. C. número 36.506-43 — Enio Brenner; S. C. número 36.507-43 — Albino Fritsch; S. C. número 36.508-43 — Luiz Boscot Júnior; S. C. 36.509-43 — Francisco Teixeira Gonçalves; S. C. 36.510-43 — Eduardo Durgante; S. C. número 36.511-43 — Carlos Carneiro da Cunha; S. C. 36.512-43 — Romeu Reineri Lopes; S. C. 51.361-43 — Martin Echenique Filho; S. C. 51.362-43 — Coralino Lima; S. C. 51.263, de 1943 — Manuel Rodrigues Bittencourt Reis; S. C. 60.660-43 — Clotário Portugal. — Atenda-se, na forma do parecer.

S. C. 62.416-43 — Ricardo Resende; S. C. 32.363-43 — Coriolano Alves de Oliveira; S. C. 62.349-43 — Sérvulo Vieira Fiuza; S. C. 62.819-43 — José Soares Gonçalves; S. C. número 63.155-43 — Walter Devereux Kichman; S. C. 63.217-43 — Filinto Correia de Matos; S. C. 63.435-43 — Edith Meyer; S. C. 63.208-43 — Paulo Ehrl; S. C. 63.469-43 — Raul Faria Carneiro; S. C. 63.274-43 — Rudólio Correia; S. C. 63.160-43 — Antônio Nogueira Castelo Branco Neto; S. C. 63.456-43 — Joaquim Correia de Almeida; S. C. número 62.536-43 — Severino Quintino Garcia; S. C. 60.926-43 — Jaffet de Brito Lira; S. C. número 61.681-43 — Augusto Francisco de Oliveira; S. C. 61.662-43 — Valdemar Rosa Calcanhoto; S. C. 61.724-43 — José Gomes Pisco Júnior; S. C. 46.393-43 — Carlos Braga Nobre de Almeida e Castro; S. C. 55.036-43 — Paulo Fourniol; S. C. 61.691-43 — Odirice

Marinho da Silva; S. C. 26.364-43 — Clemente Freitas; S. C. 30.845-43 — José Augusto Franco de Almeida.

S. C. 61.749-43 — Grover Ferreira; S. C. n. 62.244-43 — Jacé Lima e Silva; S. C. número 61.713-43 — José Taurino de Araújo; S. C. 61.723-43 — Guilherme Oscar Odí; S. C. 62.280-43 — Carlos Braga Affrão; S. C. número 62.419-43 — Antenor Albuquerque Silva do Vale; S. C. 62.330-43 — Alexandre dos Prazeres Ferreira; S. C. 61.699-43 — George Henry Collier; S. C. 61.688-43 — Carl Hugo Bernhard Fredericks; S. C. 63.159-43 — Antônio Almeida Neves; S. C. 62.406-43 — João Scharberg; S. C. 61.689-43 — Dahir Fraga Damasceno; S. C. 62.840-43 — João Alves de Moura; S. C. 62.830-43 — Francisco Manuel do Nascimento; S. C. 62.854-43 — Victor Lodi; S. C. 62.403-43 — Adolpho Scharnberg Filho; S. C. 62.812-43 — Manuel Neiva Moreira; S. C. número 56.263-43 — Abraham Knebel; S. C. número 62.851-43 — João Pierre de Carvalho; S. C. 61.698-43 — João Manuel da Costa Júnior; S. C. 61.727-43 — Mertilio Rodrigues de Freitas; S. C. 61.722-43 — Adão Paulo Pêth; S. C. 61.663-43 — Domingos Rosolia; S. C. número 61.807-43 — Hermano Zanoni; S. C. número 62.171-43 — Esaldivar Serra Braga; S. C. n. 61.680-43 — Arlindo da Silva Moura; S. C. 28.756-43 — Willy Kroehner; S. C. 63.461-43 — Antônio Parada Sobrinho; S. C. 63.462-43 — José Alves Cruz Júnior; S. C. 63.439-43 — Benedito Rocha; S. C. 63.458-43 — Jacon Monteiro Galembeck; S. C. 63.265-43 — Joaquim Duarte; S. C. 63.470-43 — Jorge Elias Merges; S. C. 63.460-43 — Vicente Z. Baldin; S. C. 35.161-43 — Guilherme Spelling; S. C. 62.626-43 — Homero Barreto de Sá; S. C. número 62.470-43 — Ernesto Domingues; S. C. S. C. 62.290-43 — Carlos Braga; S. C. 61.751 n. 63.250-43 — Augusto da Silva Guimarães; de 1943 — José Tomaz Leão; S. C. 62.125-43 — Jaime Ramos de Queiroz; S. C. 63.080-43 — Ubi Alves Ribas; S. C. 63.135-43 — Laura Saldanha Rehder; S. C. 61.529-43 — Gustavo Benêth.

S. C. 63.144-43 — Anélio Barreto Júnior; S. C. 63.145-43 — Anésio Marks Burckhauser; S. C. 22.287-43 — Ernesto Odenheimer; S. C. 53.491-43 — Sebastião de Almeida Filho; S. C. 62.092-43 — Antônio Botelho; S. C. 62.841-43 — Dioscorides dos Santos Silva; S. C. 28.757-43 — Carlos Massello; S. C. 47.711-43 — James Irvine Melville; S. C. 55.741-43 — Pedro Botelho; S. C. 57.008-43 — Virgílio Ismael —rigues de Moraes; S. C. 28.395-43 — Arnaldo Arcos; S. C. 28.392-43 — Aurélio Civatti Rossi; S. C. 28.391-43 — Arcílio Alves; S. C. 29.536-43 — Hilário da Almeida Serra; S. C. 29.823-43 — Mauro Law Pereira; S. C. 29.813-43 — Luiz Felipe Mascarenhas Wildhagen; S. C. 29.987-43 — José Sales Pimentel; S. C. 53.737-43 — José Antenor Zinsly; S. C. 53.738-43 — Radamés Bergamini; S. C. 48.243-43 — Mário Rosito; S. C. 28.287-43 — Hebe Teixeira da Silva; S. C. 28.390-43 — Orlando de Barros Pires; S. C. 28.639-43 — José Castella; S. C. 37.316-42 — Manoel Martins Júnior; S. C. 28.311-42 — Oivaldo Oliva; S. C. 61.237-43 — Alexis Miguel Bitlar; S. C. 61.683-43 — Antônio Guimarães Freitas; S. C. 28.318-43 — Adamastor Pimenta Pereira; S. C. 28.389-43 — José Franco Rodrigues Junot; S. C. 28.316-43 — Ondamar Aguiar; S. C. 49.278-43 — Benone Borges; S. C. 29.225-43 — Alonso Martinelli; S. C. 62.034-43 — Valdemar Rocha. — Apostile-se.

REGISTO DE DIPLOMAS

Contadores: S. C. 15.574-43 — Cláudio Lima de Avila; S. C. 19.075-43 — Fernando Ceroncini; S. C. 19.092-43 — Olavo Mota; S. C. 56.061-42 — Sabado Miguel Luiz Profa; S. C. 35.924-43 — Piedade Bicaího Norberto; S. C. 19.182-43 — Wilson Nogueira Jotta; S. C. 19.186-43 — Aldo Orsetti; S. C. 10.089-43 — Durval Moreira; S. C. 54.084-43 — José Rossi; S. C. 19.214-43 — Lucí Ana Cardoso; S. C. 32.385-43 — Rudolf Geitz.

S. C. n. 19.304-43 — Luiz Mazir; S. C. n. 66.013-42 — Leda Aguiar.

S. C. n. 19.216-43 — Maria de Lourdes Leme; S. C. n. 19.188-43 — Nair Cândida Colla; S. C. n. 19.189-43 — Rubens Gomes; S. C. n. 19.990-43 — Egidio Esposito; S. C. n. 19.993-43 — Francisco Prospero; S. C. n. 19.997-43 — Nelson Frateschi; S. C. n. 19.995-43 — João de Oliveira; S. C. n. 23.123-42 — Daniel Laguna Hidalgo;

S. C. n. 18.805-42 — Gilberto Vargas Mattioli; S. C. n. 8.687-43 — Maria Divete Cabral; S. C. n. 67.046-42 — Luiz Mei;

Deferidos.

Guarda-tiros:

S. C. n. 52.650-43 — Nilo de Azevedo Vasconcelos; S. C. n. 25.596-43 — João Machado Ximenes;

S. C. n. 19.348-43 — Inês Grassi; S. C. n. 19.340-43 — Salma Elias; — Deferidos.

Quotas:

Academia de Comércio do Cinásio das Damas da Instrução Cristã — Recife — Pernambuco — Cr\$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos cruzeiros) — importância referente ao 2.º semestre de 1943, recolhida em 9 de setembro de 1943.

Academia de Comércio Entúcio Pessoa — João Pessoa — Paraíba — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) — importância referente ao 2.º semestre de 1943, recolhida em 10 de setembro de 1943.

Faculdade de Ciências Econômicas do Rio de Janeiro — Rio — Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) — importância referente a mudança de sede, recolhida em 10 de setembro de 1943.

Divisão de Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO

Dia 27 de setembro de 1943

N. 7.467-38 — Onofre Arruda Penteadó Júnior, extensão do registro — Indeferido. — 23-9-43.

N. 5.193-41 — José Nunes de Camargo, extensão de registro — Sim. — 24-9-43 (deferido).

N. 59.239-41 — Clóvis Calheiros Maia Gomes, registro — A vista do que consta do processo n. 59.883-41, indeferido. — 24-9-43.

N. 67.435-41 — Antônia de Freitas Brito, registro. — Deferido. — 23-9-43.

N. 66.567-41 — Cecília Meneses Lôbo, registro — Deferido. — 23-9-43.

N. 68.570-41 — Luiz Gonzaga Barbosa, registro. — Deferido. — 23-9-43.

N. 66.594-41 — Vitorio Mariani, registro. — Deferido. — 24-9-43.

N. 66.602-41 — Cláudia Rossi, registro — Deferido. — 24-9-43.

N. 66.738-41 — Maria de Lourdes Duprat, registro — Deferido. — 23-9-43.

N. 66.739-41 — Júlia Brandão Lasserre, registro. — Deferido. — 23-9-43.

N. 67.753-41 — Mariana da Conceição Freitas Brito, registro — Deferido. — 24-9-43.

N. 68.047-41 — Maria da Conceição Soares de Marialva, registro — Deferido. — 24-9-43.

N. 12.497-43 — Cândida Paoliello Nixon, registro — Indeferido. — 23-9-43.

N. 15.534-43 — Renato da Silveira Mendes, registro — Deferido — 24-9-43.

N. 15.763-43 — Lúcia de Almeida Lambert, registro — Deferido — 24-9-43.

N. 15.761-43 — Manuel Sherman, registro. — Deferido. — 24-9-43.

N. 15.765-43 — Edite Monteiro C. Camargo, registro — Deferido — 24-9-43.

N. 15.767-43 — Miguel Oliva Feitosa, registro — Deferido. — 24-9-43.

N. 15.888-43 — Helena Arluzia Reid, registro — Deferido. — 24-9-43.

N. 15.890-43 — Elsa Mota da Cunha, registro — Deferido. — 24-9-43.

N. 16.403-43 — Olga Egh de Sousa Cunha, registro — Deferido. — 24-9-43.

N. 27.141-43 — Lúcia Gissi Caraso, registro — Deferido — 23-9-43.

N. 29.258-43 — Zeilie Kleinman, registro — Indeferido — 23-9-43.

N. 49.041-43 — Escola Comercial de Cachoeira de Itapemirim, Espírito Santo — verificação prévia para fins de concessão de inspeção preliminar — Arquivar-se. — 21-9-43.

N. 53.753-43 — Abia Valente, registro — Deferido. — 23-9-43.

N. 51.376-43 — Maria José de Toledo Piza, registro. — Sim. — 23-9-43.

(deferido).

N. 57.377-43 — Antônio Carvalho Neto, registro. — Arquivar-se. — 21-9-43.

N. 2.023-43 — Filomena Turelli, registro. — Deferido. — 24-9-43.

N. 2.025-43 — José Moura Leonel da Silva, registro. — Deferido. — 24-9-43.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA DA DIVISÃO

N. 25.320-37 — Joaquim Caravelas Florim, opção e extensão de registro — Cumpra. — ... 20-9-43. (De acordo com a recente reforma não poderá optar por mais de 1 disciplina, devendo assim declarar se deseja continuar registrado em Geografia Geral e do Brasil e História Geral e do Brasil, no 1.º ciclo, disciplinas essas para as quais solicitou extensão para o 2.º ciclo).

N. 17.895-38 — Jaime Leal Costa Neves, opção e extensão de registro — Cumpra. — ... 24-9-43 (deverá reconhecer, em notificação desta Capital, o sinal público dos tabeliães que reconheceram as firmas dos signatários dos documentos de fls. 22 e 23).

N. 35.177-38 — Valt Gonalves Pereira, extensão de registro — Cumpra. 8-9-43 (deverá atender a um dos itens da Portaria Ministerial de 28 de janeiro de 1936).

N. 43.39-38 — Manuel Barreto da Silva, restituição. — Deferido. — 24-9-43.

N. 8.029-41 — Said Pereira Hadad, restituição — Deferido. — 24-9-43.

N. 17.965-41 — Sadala Abrahão, registro. — Cumpra. 8-9-43 (deverá declarar em qual Geografia deseja registro, se na Geral ou do Brasil).

N. 29.590-41 — Nice de Carvalho Carneiro, restituição — Deferido. 24-9-43.

N. 28.123-41 — Cláudio Evangelista de Araújo, extensão de registro — Cumpra. 8-9-43 (deverá fazer visar pelo Inspetor Federal o documento apresentado, constante de fls. 19).

N. 67.916-41 — Alice Paiva, recurso — Cumpra. 8-9-43 (deverá fazer reconhecer, por notário desta Capital, o sinal público do tabelião que reconheceu a firma da signatária do documento de fls. 10).

N. 68.035-43 — Eduardo Fonseca, restituição — Deferido. 24-9-43.

N. 38.116-43 — Raimundo Rodrigues Martin, restituição — Deferido. — 24-9-43.

N. 46.827-43 — Nivea Pereira Dias, requerendo seja considerado sem efeito o seu requerimento n. 60.420-43 — De acordo. Arquivar-se. 24-9-43.

N. 47.099-43 — Cairo Castanheira de Miranda, consulta — As segundas vias poderão ser fornecidas por esta Divisão, pagas as taxas legais. 24-9-43.

N. 49.173-43 — João Betega Sobrinho, 2.ª via de certificação — Deferido, nos termos da informação. 25-9-43.

N. 52.901-43 — Alfredo Pachá, retificação do nome de seus pais — Cumpra a exigência legal supra mencionada. 24-9-43 (deverá fazer reconhecer, em cartório desta Capital, a firma do Tabelião de Petrópolis aposta na certidão de fls. 3).

N. 56.628-43 — Paulo Basco, transferência do curso diurno para o noturno — Arquivar-se. 24-9-43.

N. 57.539-43 — Levi de Freitas Mendes, prorrogação de prazo para tomar posse do cargo de inspetor — De acordo. Comunique-se ao

napelhor que poderá, oportunamente, pleitear a sua readmissão. 20-9-43.

N. 59.137-43 — Valtor Correia Pinho, valiação de curso secundário — Indeferido, por não se aplicar ao caso do requerente o decreto citados, nem qualquer outro. 21-9-43.

N. 60.411-43 — Acácio Ferreira dos Santos transferência de Teresinha — Caso resolvido. Arquivo-se. 21-9-43.

N. 60.902-43 — Lund Presoto, 2.ª via de certificado — Indeferido, o aluno foi reprovado no exame de licença. 24-9-43.

N. 63.069-43 — Euclides Portela Maria, guia de transferência para Daila Ester e Euclides Camargo Portela — Deferido, em face da mudança de residência, caso estejam as alunas regularmente matriculadas no ano corrente. 21-9-43.

N. 63.100-43 — Escola Normal Santa Cruz do Rio Pardo, São Paulo, antecipação de provas parciais — Não é possível modificar o prazo fixado em lei. 21-9-43.

N. 63.336-43 — Alceu Carvalho, 2.ª via de certificado — Deferido nos termos da informação. 25-9-43 (provar idade, filiação, e nacionalidade).

N. 63.550-43 — Nicapor Pena Médici, exame — Indeferido, por falta de apoio legal. — Esclareça, aliás, que existam os precedentes citados. 24-9-43.

N. 61.506-43 — Gasão dos Santos, matrícula de Umbelino — Junta prova de idade. 27-9-43.

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

N. 63.205-42 — Hélio Bastos Tornaghi. — Arquivo-se, de ordem do Sr. ministro — 14-9-43. — C. Drummond, chefe do Gab.

N. 13.582-43 — Faculdade de Ciências e Letras de Campinas — Relatório anual de 1942. Parecer n. 197-43, do Conselho Nacional de Educação, cuja conclusão é a seguinte: (A vista do exposto, esta Comissão é de parecer a que se dê por bom e seja arquivado o relatório referente aos trabalhos letivos no ano de 1941, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Campinas; b) que seja remetido ao inspetor federal a cópia do parecer citado — Proceja-se de acordo com o parecer. De ordem do senhor ministro. 15-9-43. — C. Drummond, chefe do Gabinete.

EXPEDIENTE DO Sr. DIRETOR GERAL

Dia 20 de setembro de 1943

N. 59.345-43 — Nede Lande Xavier. — A vista do parecer do Sr. consultor geral da República, deferido.

N. 58.032-43 — Miguel Angelo Rossi. — Indeferido, diploma obtido mediante curso por correspondência não pode ser registrado.

REGISTO DE DIPLOMA

Químico industrial:

N. 21.430-42 — José Schor. — Deferido.

Arquiteto:

N. 29.245-43 — Orlando da Silva Azevedo. — Deferido.

Médico:

N. 46.718-42 — Arno Lubbe. — Deferido.
N. 46.722-42 — Carlos Mendes Guimarães. — Sim.

N. 46.732-42 — Felix Alberto Tognochi. — Sim.

N. 46.743-42 — José Cruz Carvalhal. — Sim.

N. 52.314-43 — Juvenal Pinto da Silva. — Deferido.

N. 48.209-43 — Flávio Uhl Soares. — Sim.

N. 48.265-43 — Judite da Rocha Teles. — Sim.

N. 48.916-43 — Nelson Ferreira dos Santos. — Sim.

Cirurgião-Dentista:

N. 41.695-42 — Joel de Queiroz Ferreira. — Deferido.

N. 41.697-42 — José Augusto de Almeida. — Deferido.

Farmacêutico:

N. 20.223-43 — Lineu Torres Corrêa. — Deferido.

Enfermeira:

N. 3.244-43 — Regina Cyrdeira Bordalo. — Sim.

Bacharel:

N. 36.476-43 — José Joaquim Schmidt. — Deferido.

N. 47.418-43 — Ney Cunha da Rocha. — Deferido.

N. 47.476-43 — Ney da Costa Palmeiras. — Sim.

N. 48.989-43 — Artur Braga Filho. — Sim.

N. 50.978-43 — Lucio de Sousa. — Deferido.

N. 52.081-43 — Osmar Mauriano Bezerra. — Deferido.

N. 52.680-43 — Valdemar Saffioti. — Sim.

N. 53.816-43 — Rubens da Veiga Duarte Monteiro. — Sim.

Dia 25 de setembro de 1943

Médico:

N. 46.731-42 — Euclides Marcola. — Sim.

N. 46.741-42 — João Valentim Plada. — Sim.

N. 46.755-42 — Natalício Fischer.

Cirurgião-dentista:

N. 41.703-42 — Maria Conceição Tovar Bicaluto de Castro. — Sim.

Bacharel:

N. 58.167-43 — Fernando Azambuja. — Sim.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 24 de setembro de 1943

N. 10.178-43 — Renato de Carvalho Loures. — A vista das informações, exiba o diploma.

N. 52.125-43 — Levi Queiroga Lafeta. — Certifique-se como constar.

N. 52.572-43 — Paulo de Carvalho. — Certifique-se com as ressalvas cabíveis.

N. 53.759-43 — Guilherme de Menalunga Furtado. — Aguarde as instruções.

N. 53.792-43 — Henrique Solon de Albuquerque Montenegro. — Reconheça sinal e firma do notário.

N. 54.903-43 — Benedito Freitas Lino. — Aguarde as instruções.

N. 54.719-43 — Joana de Lemos Marques. — Junta diploma.

N. 54.907-43 — Alfredo Gesualdo Palumbo. — Aguarde as instruções.

N. 54.910-43 — Antônio Colombo Tierno. — Idem.

N. 54.911-43 — Miguel Thomé. — Preliminarmente, prove haver satisfeito o art. 150, da Constituição.

N. 54.015-43 — Flomema Simeão Azzi. — Aguarde as instruções.

N. 54.951-43 — Jorge da Costa Carvalho. — Dirija-se a sede dos documentos.

N. 55.032-43 — Polidoro Bitencourt. — Aguarde as instruções.

N. 55.038-43 — José Avelino de Carvalho. — Idem.

N. 55.040-43 — Adolfo Santos. — Idem.

N. 55.082-43 — Isaac Izygielski. — Prove, antes, haver satisfeito o art. 150, da Constituição.

N. 55.128-43 — José Bitencourt de Freitas. — Aguarde as instruções.

N. 55.131-43 — Júlio Camargo Nogueira. — Idem.

N. 58.133-43 — João Fragali. — A matrícula já foi apreciada pelo Conselho Nacional de Educação.

N. 59.641-43 — João Egon D'Abreu da Cunha Pinto. — Aguarde as instruções.

N. 59.613-43 — Lauró Trossard Sousa. — Idem.

N. 59.615-43 — Herofilo Toledo Piza. — Idem.

N. 59.617-43 — Antônio José Romão Júnior. — Idem.

N. 59.659-43 — José Inácio da Silveira. — Reconheça sinal e firma do tabelião.

N. 59.664-43 — Francisco Narciso. — Aguarde as instruções.

N. 59.673-43 — João Pereira de Sousa. — Reconheça sinal e firma do notário.

N. 59.683-43 — Jorge Venâncio da Silva. — Junta procuração como proscrito pelo Código Civil.

N. 59.690-43 — Ottoni Ferreira Barbosa. — Aguarde as instruções.

N. 59.709-43 — Adalberto Batista Pedro Riso. — Junta o diploma.

N. 59.717-43 — Alcides Gabriel da Silva. — Aguarde as instruções.

N. 59.728-53 — Alcipe de Oliveira. — Aguarde as instruções.

N. 59.730-43 — Maurílio Lemos de Avelar. — Idem.

N. 59.743-43 — Vicente Simões Ribeiro. — Idem.

N. 59.745-43 — Luiz Bazzoni. — Aguarde as instruções.

N. 59.750-43 — Lúcio Moreira da Silva. — Reconheça sinal e firma do tabelião.

N. 59.779-43 — Almerinda Farias Gama. — Aguarde as instruções.

N. 59.781-43 — Antônio Magalhães Carneiro. — Idem.

N. 59.787-43 — João da Silva Ramos. — Idem.

N. 59.789-43 — João dos Santos Labele. — Idem.

N. 59.790-43 — Antônio Ovídio Soares. — Junta o diploma que alega possuir.

N. 59.791-43 — Guaraci Amauri dos Santos. — Junta o diploma.

N. 59.800-43 — Aldo Armani. — Não está nos autos procuração habilitando o signatário a requerer em nome de terceiros.

N. 59.805-43 — Otávio Robim de Moraes. — Não há documento autorizando o signatário a requerer em nome do indicado.

N. 59.850-43 — Vicente Moreira dos Santos. — Reconheça firma e sinal do tabelião.

N. 59.852-43 — Carlos Borges. — Aguarde as instruções.

N. 59.858-43 — José Godinho Sobrinho. — Reconheça sinal e firma do notário.

N. 59.942-43 — Conceição José Alves. — Aguarde as instruções.

N. 59.950-43 — Jeremias Sandoval. — Idem.

N. 59.973-43 — Armando Delgado de Moraes. — Idem.

N. 59.987-43 — Thomaz Bosetti. — Idem.

N. 59.988-43 — Florisbello de Paula Lopes. — Idem.

N. 59.989-43 — Juvenal Jacques. — Idem.

N. 59.999-43 — Ademir Hoero. — Esclareça a situação escolar e declare o nome da escola, quo curso.

N. 60.009-43 — Jorge Abdenour. — O signatário se diz médico.

Queira esclarecer quando e por onde se formou, juntando o título.

N. 60.083-43 — Joseph Pimenta Lima. — Reconheça sinal e firma do notário.

N. 60.089-43 — Pedro Paulo Sanford. — Aguarde as instruções.

N. 60.097-43 — Amadeu Carmelo. — Idem.

N. 60.131-43 — Antônio Sérgio de Macedo. — Idem.

N. 60.135-43 — Álvaro Acácio Moreira. — Idem.

N. 60.172-43 — Lisa Dollmaier. — Reconheça sinal e firma do tabelião.

N. 60.175-43 — Caetano Alberto de Barros. — Aguarde.

N. 60.183-43 — Eduardo Sayão Deidduque. — Segundo os autos o signatário não foi legalmente autorizado a requerer em nome do indicado.

N. 60.189-43 — Theotonio Ferreira Lima Júnior. — O signatário da petição, segundo os

autos, não foi autorizado a procurar em nome do indicado.

N. 60.195-43 — Danti Bernardi. — Dos autos não consta outorga de poderes ao signatário para requerer em nome do indicado. (Retificação do D. O. de 16-9-43).

N. 60.199-43 — Antônio Amabile. — Conforme o processo o signatário não foi autorizado a requerer em nome do indicado. (Retificação do D. O. de 16-9-43).

N. 60.201-43 — Américo Venturelli. — Nos autos, nada prova que o signatário fôra investido de poderes para requerer em nome do indicado. (Retificação D. O. 16-9-43).

N. 60.203-43 — Bento Arruda. — Dos autos nada consta que confira poderes ao signatário para requerer em nome do indicado. (Retificação do Diário Oficial de 16-9-43).

N. 60.214-43 — Deodato K. Sahd. — Aguarde as instruções.

N. 60.219-43 — Lavoisier Vivala Pereira. — Idem.

N. 60.224-43 — Waldomiro de Magalhães Pinto. — Idem.

N. 60.225-43 — Vicente de Araújo. — Idem.

N. 60.233-43 — Sebastião Andrade Santos. — Reconheça a firma e sinal do notário.

N. 60.519-43 — Numa Corrêia de Araújo. — Idem.

N. 60.554-43 — Sebastião Reis da Silva. — Não figura nos autos qualquer ato outorgando ao signatário a faculdade de requerer em nome do indicado. (Retificação do Diário Oficial de 16-9-43).

N. 60.562-43 — Yucatan Barbosa da Mota. — Nada consta dos autos, que autorize o signatário a requerer em nome do indicado.

N. 60.689-43 — Paulo Demario. — Nos autos não há documento que prove haver o signatário sido legalmente habilitado para requerer.

N. 61.189-43 — Ataíde Pimenta. — Apos-tile-se, na forma da lei.

N. 62.248-43 — Nelson Ferreira da Costa. — À vista o ofício n. 507, de 18 de junho de 1943, do Sr. Coronel Comandante do Colégio Militar do Rio de Janeiro, junte o histórico por certidão, firmas reconhecidas.

Dia 25

N. 11.036-42 — Miguel Azevedo Filho. — O processo está findo. Se o interessado pretendo o registro do título, deve requerer, na forma da lei.

N. 69.882-42 — Valler Monteiro Boechat. — A procuração não satisfaz o exigido pelo Código Civil.

N. 55.170-43 — Moacir Soares. — Junte o título.

N. 55.189-43 — Zenone Rozzetto. — Aguarde as instruções.

N. 55.215-43 — Luiz Ferreira de Araújo. — Idem.

N. 55.275-43 — Teofredo Lopes de Siqueira. — Idem.

N. 55.290-43 — Guilherme da Cunha Rego. — O signatário da petição não provou habilitação para requerer em nome do indicado.

N. 55.385-43 — José Dionísio Vellozo. — Aguarde as instruções.

N. 55.618-43 — Odilon Ferreira Júnior. — Sinal e firma do tabelião devem ser reconhecidas.

N. 55.629-43 — João Pupiu. — Junte o diploma.

N. 55.634-43 — Carlos Calhori. — Aguarde as instruções.

N. 55.655-43 — João Martins Sampaio. — Idem.

N. 55.658-43 — Ernesto Bergamaschi. — Idem.

N. 55.668-43 — José Nicolau de Faria. — Idem.

N. 55.670-43 — Guaraci Pereira Nunes. — Idem.

N. 55.702-43 — Arquiope Pinto Amando. — Idem.

N. 55.709-43 — Jaime Augusto Marques. — Idem.

N. 55.712-43 — Alvaro Marcos da Silva. — Junte o diploma.

N. 55.740-43 — Philepe Abdennour. — Prove o alegado.

N. 55.785-43 — Francisco de Paula Pinto Guedes. — Junte o diploma que alega possuir.

N. 55.853-43 — Arnaldo Rogano. — Aguarde as instruções.

N. 55.907-43 — Jesuino Deocleciano de Souza Breno. — Idem.

N. 55.958-43 — Emílio Fernandes Pinto. — Junte o diploma.

N. 55.967-43 — Maria Vasconcelos. — Prove o alegado.

N. 56.010-43 — José Pereira Lima. — Aguarde as instruções.

N. 56.192-43 — Ariston Portela Ramos. — Junte o documento, que alega possuir.

N. 56.213-43 — Oscar Luiz Jaeger. — Junte o diploma.

N. 56.233-43 — Carlos Nehring Júnior. — Aguarde as instruções.

N. 56.260-43 — Adriano Soares da Rocha. — Prove a integral satisfação do art. 150. da Constituição.

N. 56.340-43 — Francisco Rosas. — Aguarde as instruções.

N. 56.529-43 — Pedro Pereira Dutra. — Idem.

N. 56.606-43 — Sílvia Siqueira. — Prove tratar-se de curso superior.

N. 56.688-43 — Geraldo Martino. — Aguarde as instruções.

N. 56.756-43 — Ernesto Barbosa Alheira. — Prove tratar-se de curso superior e esclareça sua situação escolar.

N. 56.772-43 — Aaz de Souza Gomez. — Diga o nome do escola, da qual teria sido aluno, e quando.

N. 56.853-43 — André Bróca Filho. — Aguarde as instruções.

N. 56.925-43 — J. Antônio Teixeira Piscado. — Prove o alegado.

N. 56.981-43 — José Felix. — Junte o diploma.

N. 57.019-43 — Aureliano Chaves Figueiredo. — Aguarde as instruções.

N. 57.927-43 — Alfredo Padua Haddad. — Junte o diploma.

N. 57.042-43 — Luiz Alves de Freitas. — Prove o alegado.

N. 57.312-43 — Egmont Gerd Fink. — Junte o diploma e prove tratar-se de curso superior.

N. 57.317-43 — José Pedro Surian. — Junte o diploma e prove tratar-se de curso superior.

N. 57.441-43 — Gastão Toddei. — Aguarde as instruções.

N. 57.491-43 — Erich Paulo Bergold. — Idem.

N. 57.497-43 — Evaristo Firmino Ribeiro. — Inutilize o selo, na forma da lei.

N. 57.573-43 — Odilo Hermann Cerquilha. — Aguarde as instruções.

N. 57.666-43 — Pedro Brasilino de Farias. — Prove tratar-se de curso superior.

N. 57.723-43 — José Nicolau Born. — Junte o diploma.

N. 57.740-43 — Anselmo Abrantes de Souza. — Reconheça sinal e firma do notário e junte o diploma.

N. 57.771-43 — Luiz da Rocha Lima. — Prove tratar-se de curso superior.

N. 57.822-43 — Evald Pereira. — Junte o diploma.

N. 57.914-43 — Delvaux dos Santos Pinto Coelho. — Aguarde as instruções.

N. 57.994-43 — José Rodrigues Cordeiro. — Esclareça a situação escolar e a prova.

N. 58.926-43 — Estevam Antônio da Silveira. — Prove o alegado.

N. 58.033-43 — Antônio Emílio Romano. — Aguarde as instruções.

N. 58.053-43 — Veríssimo de Almeida Filho. — Idem.

N. 58.073-43 — Eterbaldo Bon. — Junte o diploma.

N. 58.076-43 — Alvaro Antônio Gonçalves. — Prove o alegado.

N. 58.096-43 — Pedro Salzano Fiori. — Aguarde as instruções.

N. 58.116-43 — Herondina Rosa Teixeira. — Prove o alegado.

N. 58.125-43 — Antônio Cesar da Fonseca. — Esclareça a escola, da qual alega haver sido aluno.

N. 58.128-43 — Nilson Mineiro dos Santos Silva. — Prove.

N. 58.129-43 — José Grossi. — Aguarde as instruções.

N. 58.159-43 — Acir Bruggemann Pinto da Luz e Silva. — Junte o diploma.

N. 58.178-43 — José Rebelo Cardoso. — Prove o alegado.

N. 58.198-43 — Orlando Meireles. — Aguarde as instruções.

N. 58.303-43 — Francisco Antunes de Oliveira. — Idem.

N. 58.405-43 — Maria de Lourdes Tavares. — Junte o título.

N. 58.873-43 — Antônio Hugo de Moraes. — Prove.

Departamento Nacional de Saúde

DESPACHO DO SR. DIRETOR GERAL

Processo n. 62.945-43 — Guiomar de Melo Figueira. — Pode seja feita no diploma a apostila de modificação do nome.

"Dirija-se preliminarmente ao Departamento Nacional de Educação, afim de ser feito no diploma apresentado a apostila de modificação do nome.

Em 24 de setembro de 1943. — Mário Pinotti, pelo diretor geral".

Serviço Nacional de Teatro

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de setembro de 1943

Requerimentos despachados: Lagoberto Cruz (Clube Inapiários). — Compareça a este Serviço (P. 101-43-SNT).

Dia 23

Derval Pereira Bastos. — Concedo o dia 30 de setembro, teatro e luz apenas (P. 111-43-SNT).

João Fernandes. — Concedo na data pedida, teatro e luz, correndo as demais despesas por conta do requerente. (P. 108-43-SNT).

Dia 24

José Joaquim Sales de Lemos. — Concedo o dia 25 de outubro, teatro e luz. (P. 110-43-SNT).

Humberto A. de Aquino. — Concedo o dia 8 de novembro, teatro e luz. (P. 107-43-SNT).

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Câmara de Reajustamento Econômico

SESSÃO DE 29 DE SETEMBRO DE 1943

Sob a presidência do Dr. Sérgio de Oliveira, presentes os Srs. juizes Drs. Reginaldo Nunes e Ernesto Rangel, reuniu-se a Câmara de Reajustamento Econômico, sendo decididos os seguintes processos:

N. 1.205 — Relator — Juiz Dr. Reginaldo Nunes — Requerente — Benassi Guimarães Viana — Campos — Rio de Janeiro — Vlogada a liberação compulsória de todos os débitos anteriores à data da lei.

N. 1.338 — Relator — Juiz Dr. Reginaldo Nunes — Requerente — José Lobato — Abaeté — Minas Gerais — Indeferido — Alteração da situação econômica do devedor.

N. 2.658 — Relator — Juiz Dr. Reginaldo Nunes — Requerente — Elias Máron — Itaboraí — Baía — Indeferido — Não está satisfeita a condição prevista no art. 38 do Regulamento da Câmara (Decreto-lei n. 2.238).

DESPACHOS DOS SRS. JUIZES NOS SEGUINTE PROCESSOS

N. 1.253 — Albino Guedes — São Simão — São Paulo — Consulte-se o Banco do Estado

de São Paulo, se está disposto a fazer a operação, incluindo o imóvel urbano pelo valor atribuído pelo Banco do Brasil em (Cr\$ 12.000,00), pois em caso afirmativo, proceder-se-á à nova avaliação da Fazenda "Santa Zulmira", e, em caso contrário, far-se-á o mútuo na base da primeira estimativa com o Banco do Brasil.

N. 2.653 — José Honório Martins — Caconde — São Paulo — Havendo entre as dívidas declaradas pelo proponente, uma contraída em dezembro de 1939, após a data da lei, gravando parte do imóvel oferecido em garantia do empréstimo, notifique-se o requerente para liberar o imóvel pelo pagamento da dívida, condição indispensável à concessão do benefício.

N. 2.355 — Manuel Trajano Rogério — Alegre — Espírito Santo — Notifique-se o requerente para que junte aos autos certidão de inteiro teor da escritura pela qual adquiriu os 20 alqueires de terras, em 13 de janeiro de 1940 e para que deposite na Agência do Banco do Brasil, à disposição da Câmara a importância de Cr\$ 5.500,00, que pagou indevidamente aos três primeiros credores enumerados a fls. 18. Prazo de 30 dias.

Foram mandados publicar editais nos seguintes processos:

N. 2.315 — Clóvis Martins de Oliveira — Ponte Nova — Minas Gerais.

N. 2.632 — Otaviano Constante Fiori — Oléo — Est. de São Paulo.

N. 2.653 — Ernesto Consoni e outro — Batatais — São Paulo.

N. 2.664 — José Miguel de Carvalho — Paracatu — Minas Gerais.

Foram arquivados por falta de regularização os seguintes processos:

N. 2.654 — Antônio Saturnino de Mendonça — Porto de Pedras — Alagoas.

N. 2.657 — João José Cupertino e outros — Guiricema — Minas Gerais.

N. 2.728 — Bernardes & Faria — Luz — Minas Gerais.

N. 2.739 — José Campos Nogueira — Alegre — Espírito Santo.

N. 2.741 — Manuel Mota — Rio Casca — Minas Gerais.

Foram homologadas desistências nos seguintes processos:

N. 522 — Joaquim Maier da Fonseca — Calçado — Espírito Santo.

N. 2.021 — Arlindo Gomes & Cia. — Camagibe — Alagoas.

N. 2.723 — Saide Macul — Ibirá — São Paulo.

N. 2.726 — Manuel Gastão de Moraes — Resplendor — Minas Gerais.

N. 2.756 — Nagib Letaif & Irmãos — Jaú — São Paulo.

N. 2.770 — Ernesto Pertillo Filho — Cachoeira — Rio Grande do Sul.

N. 2.771 — Demétrio Condi — Monte Mór — São Paulo.

Editais — Foram enviados às Agências do Banco do Brasil em:

Pelotas — Rio Grande do Sul — Proc. 2.000 — Gustavo Teixeira de Souza — Agricultor em Pelotas.

Bebedouro — São Paulo — Proc. 2.245 — Antônio Stefano Nascimben — Agricultor em Bebedouro.

Guaxupé — Minas Gerais — Proc. 2.393 — Josefina Cândida Ferreira — Agricultora em Guaranésia.

Botucatu — São Paulo — Proc. 2.636 — Francisco José Estácio — Agricultor em São Manuel.

Proc. 2.460 — Humberto Vicentini — Agricultor em Botucatu.

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Banco do Brasil — Direção Geral — Processo n. 490 — 1.213 — 1.887 — 2.230 — 2.461 — 2.529 — 2.542 — 2.634.

Atlantic Refining Comp. of Brasil — São Paulo — Proc. 2.493.

Banco do Estado de São Paulo — São Paulo — Proc. 2.517.

Manuel Pureino de Oliveira e outros — Cach. do Itapemirim — Espírito Santo.

Maria Augusta de Castro Ribeiro e outros — Muqui — Espírito Santo.

Nos autos:

Banco do Brasil — Direção Geral — Processo 430 — 431 — 1.361 — 1.818.

Juiz de Direito da Comarca de Taquaritinga — São Paulo — Proc. 1.523.

Juiz de Direito da Comarca de Jaú — São Paulo — Proc. 1.576.

Banco do Brasil — Jaú — São Paulo — Processo n. 15.

Banco do Brasil — São João da Boa Vista — São Paulo — Proc. 2.340.

Banco do Brasil — Ponte Nova — Minas Gerais — Proc. 2.178.

Amadeu Romanelli — São Paulo — Processo n. 2.816.

Cândido de Souza Campos — São Paulo — Proc.

Arid & Irmão — Cachoeiro do Itapemirim — Espírito Santo.

Francisco Batista Chaves.

Juntam-se aos processos:

Castilho & Cia. — Campinas — São Paulo — Proc. 1.617.

Francisco Soares de Lemos — Paraíba do Sul — Rio de Janeiro — Proc. 1938.

Nos autos à consideração do juiz relator: Artur Viana Barbosa — Dist. Federal — Proc. 1.298 — Certifique-se.

Francisco Paulini — Ouro Fino — Minas Gerais — Proc. 1.792.

Abálio de Jesus Borges Ferreira — Poços de Caldas — Minas Gerais — Proc. 1.541.

Manuel Lopes Moreno — Taquaritinga — São Paulo — Proc. 1.929.

Seirdas — Juntam-se aos processos:

José Azarias Xavier — Oliveira — Minas Gerais — Proc. 1.381 — Protocole-se sob n. 87.

Juiz Bassaglia — Dist. Federal — Processos 6.891 — 8.179 — 18.208-12 — Certifique-se o que constar.

Departamento Federal de Compras

RELAÇÃO DE ANÁLISES E MEMORANDOS DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 1943 — N. 79

Análise	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
12.761	Magalhães Suenpira & Cia. Ltda.	601.086	2	Calção de brim branco.....	Aceito.
12.765	Albino Castro & Cia. ...	401.144	1	Macacão mescla azul.....	Aceito.
12.766	Cardoso Costa & Companhia Ltda.	139.003	1	Uniforme de brim tussor de algodão	Aceito.
12.767	Morais Alves & Cia.	253.020-A	1	Uniforme completo de sargeline azul	Aceito.
12.768	Albino Castro & Cia. ...	202.768	5 a 7	Avental de brim mescla azul....	Aceito.
12.769	Casa Sousa Batista Limitada	601.472/3	4	Algodão branco	Aceito.
12.770	Cardoso Costa & Companhia Ltda.	601.077	2	Uniforme em brim de algodão mescla azul	Aceito.
12.771	J. R. Pires & Cia. Limitada	601.081-A	3	Avental e gorro em cretona branco	Aceito.
12.772	Albino Castro & Cia. ...	122.059	1	Macacões de brim de algodão....	Aceito.
12.773	Festas & Ferreira.....	203.133	2	Uniforme de tussor de algodão..	Aceito.
12.775	Albino Castro & Cia. ...	401.141	1	Macacão de brim mescla.....	Aceito.
12.776	Festas & Ferreira.....	124.013	1	Uniforme de brim tussor.....	Aceito.
12.777	Cardoso Costa & Companhia Ltda.	203.097	2	Uniforme de brim tussor pardo..	Aceito.
12.778	Cardoso Costa & Companhia Ltda.	128.001-A	1	Uniforme de sargeline azul.....	Aceito.
12.779	Cardoso Costa & Companhia Ltda.	203.097	1	Uniforme de sargeline azul.....	Aceito.
M-310	J. Pinho & Moraes Limitada	121.006-R	1	Toalha alagoana felpuda de algodão alvejado	Aceito.
M-311	C. Gusmão & Cia. Limitada	450.132	1 e 3	Clips para papéis.....	Aceito.

As análises acham-se à disposição dos Srs. fornecedores, no gabinete do diretor da Divisão Técnica. — *Blanc de Freitas*, pelo diretor da D.T.

RELAÇÃO DE ANÁLISES E MEMORANDOS DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 1943 — N. 80

Análise	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
12.721	J. R. Pires & Cia. Limitada	901.146	4	Papel: C-270	Accepto.
12.723	Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas	142.044-A	7	Idem AP-75	Accepto.
12.742	L. J. Costa & Cia.	127.001-A	8	Idem idem	Accepto.
12.743	Idem idem	127.001-A	10	Idem idem	Accepto.
12.744	Idem idem	127.001-A	5	Idem idem	Accepto.
12.745	J. R. Pires & Cia. Limitada	267.110	3	Idem AP-57	Accepto.
12.745-A	Idem idem	267.110	3	Idem SV-30	Accepto.
12.746	Martins Gomes & Companhia Ltda.	267.033	1	Idem C-180	Accepto.
12.747	Idem idem	615.336	1	Idem AP-125	Accepto.
12.748	Idem idem	112.001-A	5	Idem C-125	Accepto.
12.749	C. Gusmão & Cia. Limitada	615.381	3	Idem C-270	Accepto.
12.750	Idem idem	615.381	2	Idem idem	Accepto.
12.751	Idem idem	615.381	1	Idem idem	Accepto.
12.752	Martins Gomes & Companhia Ltda.	112.001-A	3	Idem C-215	Accepto.
12.753	C. Gusmão & Cia. Limitada	621.504-A	3	Idem AP-75	Accepto.
12.754	Martins Gomes & Companhia Ltda.	267.033	3	Idem C-180	Accepto.
12.755	Alvaro P. Silva	501.166	3	Idem áspero de jornal	Accepto.
12.756	Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas	501.099	1	Idem as-estinado de 2.ª	Recusado.
12.757	C. Gusmão & Cia. Limitada	621.504-A	2	Idem AP-75	Accepto.
12.758	Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas	401.291	2	Idem C-270	Accepto.
12.759	C. Gusmão & Cia. Limitada	621.504-A	1	Idem AP-75	Accepto.
12.761	L. J. Costa & Cia.	401.170	1	Idem idem	Accepto.
12.762	Martins Gomes & Companhia Ltda.	401.170	2	Idem idem	Accepto.
12.763	L. J. Costa & Cia.	127.001-A	6	Idem AP-94	Accepto.
12.781	Alvaro P. Silva	401.163	1	Idem AP-57	Accepto.
12.782	Idem idem	134.028	2	Idem AP-75	Accepto.
12.783	Idem idem	401.166	4	Idem AP-57	Accepto.
12.784	Idem idem	134.028	6	Idem AP-75	Accepto.
12.785	Idem idem	134.028	1	Idem idem	Accepto.
12.786	Idem idem	134.028	5	Idem idem	Accepto.
12.787	Idem idem	134.028	4	Idem idem	Accepto.
12.788	L. J. Costa & Cia.	301.066	1	Idem AS-57	Accepto.
12.789	Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas	401.165	1	Idem AP-57	Accepto.
12.790	L. J. Costa & Cia.	901.113/15	9	Idem AP-75	Accepto.
12.791	Idem idem	901.113/15	8	Idem idem	Accepto.
12.792	Heitor Ribeiro & Cia.	118.010-B	8	Idem para carta aérea	Accepto.
12.793	Idem idem	118.010-B	9	Idem idem	Accepto.
M-312	Fonseca Almeida & Companhia	450.081	2 e 3	Ocre lavado claro e escuro	Accepto.
M-313	José Scarrone	903.009	1	Capo de vidro para pilha Weiss	Accepto.

As análises acham-se à disposição dos Srs. fornecedores, no gabinete do diretor da Divisão Técnica. — *Blanc de Freitar*, pelo diretor da D.T.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

PROCESSO DESPACHADO PELO SENHOR MINISTRO

N. 21.995-43 — Consulta da Delegacia Fiscal em New York sobre desconto de 3% para "Obrigações de Guerra" referente a sub-oficiais e oficiais da armada. — Resposta de acordo com o parecer. — *A. de Souza Costa*.

O parecer acima referido é o seguinte:

"Transmitindo cópia da correspondência trocada entre a Delegacia e o capitão de fragata Haroldo R. Cox, chefe da Comissão Naval Brasileira em Miami, sobre o desconto dos 3% para "Obrigações de Guerra" o Delegado Fiscal em New York pondera a conveniência de solicitar-se providência ao ministro da Marinha no sentido de ser comunicado à aludida Comissão que nos termos do telegrama n. 57-G, de 22 de janeiro último, os oficiais, sub-oficiais, sargentos e praças com vencimento mensal su-

perior a Cr\$ 250,00, estão sujeitos ao aludido desconto, caso não tenham pago o imposto de renda no exercício de 1942.

O telegrama 57-G, de 22 de janeiro último, expedido pelo Gabinete do Sr. ministro, embora não se refira ao desconto de 3%, dá a compreender que a esse desconto estão sujeitos os membros das corporações armadas da nação, caso não tenham pago o imposto de renda no exercício de 1942.

2. Tratando-se de subscritores compulsórios compreendidos no art. 5.º do decreto-lei número 4.789, de 5 de outubro de 1942, não há discriminação entre civis e militares, quanto ao recolhimento na base do imposto de renda lançado e pago; mas, se os militares, por motivos de deduções legais, estiverem isentos do imposto de renda, é evidente que escapam ao desconto de 3% porque a eles não se referem os arts. 6.º e 7.º daquele decreto-lei, nos quais apenas incidem os associados dos institutos de aposentadoria e pensões, os funcionários e extranumerários, contratados, mensalistas, dia-

ristas e tarefeiros, federais, estaduais e municipais.

3. Convinha portanto que se declarasse ao Delegado Fiscal em New York, em aditamento ao telegrama n. 57, citado no officio de fls., que constituindo os militares de terra, mar e ar, classe própria, não se acham sujeitos ao desconto de 3% de que cogita os arts. 6.º e 7.º do decreto-lei n. 4.789, de 5 de outubro de 1942.

A consideração do Sr. ministro.

D. G. da Faz. Nac., em 29-1-1943. — *Romero Estelita*.

PROCESSO DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR GERAL

Dia 28 de setembro de 1943

N. 73.668-40 — H. Theo Moeller & Cia., com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. — Cancelamento de carta-patente:

"Faça-se o cancelamento da carta-patente, como foi proposto. — *Romero Estelita*".

N. 57.473-43 — Cia. de Imóveis e Construções do Recife S. A., pedindo a expedição de carta-patente nos termos do regulamento baixado com o decreto n. 12.475, de 23-5-1917: "Indeferido, à vista dos pareceres emitidos pela Diretoria das Rendas Internas e pela Superintendência da Fiscalização dos Clubes de Mercadorias. — Romero Estelita".

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processo n. 95.024-41 (junto ao 228-42) — no qual é interessada D. Leonor Pires de Albuquerque Castro e Silva e outra. — De acordo com o parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, indeferido. — Rio, 21-9-43. — A. de Souza Costa.

O PARÁFRASE A QUE SE REFERE O DESPACHO SUPRA, É O SEGUINTE:

Montepio militar, inadmíssibilidade da reversão de reversão.

O debate gravita em torno do art. 19, número 2, do decreto n. 695, de 1890, que permite a reversão das viúvas para as filhas solteiras ou viúvas, com direito ainda à reversão das quotas das que falecerem.

Interpretando esse texto, o célebre Supremo Tribunal, tem admitido a reversão de reversão.

O Tesouro, porém, há sustentado tese oposta, procurando demonstrar que é defeituosa a redação da lei de 1890, a qual deve ser esclarecida à luz do decreto n. 3.607, de 1866.

Efektivamente, o texto da lei de 1890 se presta a dúvidas. Examinando, porém, atentamente, não se afigura autorizar a interpretação judicial. Prescreve ter direito sucessivo ao montepio, em primeiro lugar, a viúva, em segundo lugar, as filhas, com direito à reversão das quotas das que falecerem, etc. Mas essa reversão só deve entender-se, como atuando, no caso de serem elas as primeiras beneficiárias da pensão.

E o decreto n. 3.607, de 1866, no artigo 20, é claro quando prevê a reversão de irmã para irmã, "se o benefício houver passado para elas por morte do oficial, em consequência de não haver deixado viúva".

Para argumentar, admita-se que a lei de 1890, autorize as duas interpretações: reversão de irmão para irmã, quando forem as primeiras beneficiárias; e reversão, quando já tenham sido favorecidas com a reversão de sua mãe. A legislação vigente dissipa a obscuridade, mostrando ser verdadeira apenas a primeira hipótese.

"Sempre se aponta como circunstância capaz de elucidar os dispositivos obscuros, a sua comparação, o conjunto com outros dispositivos, tratando da mesma matéria ou de matérias diferentes..." (Espínola, Tratado de Direito Civil Brasileiro, volume IV, 1910, página n. 472).

O equívoco judiciário terá resultado, como se depreende do debate, de pretender filiar o montepio ao direito sucessório, quando são institutos visceralmente diversos.

A transferência da pensão de uns para outros à reversão e não sucessão, já o declarava o aviso de 28 de setembro de 1861, mesmo porque a filha que, casando-se em vida do pai, se torna viúva, ainda viva sua mãe, quando essa morre, não tem direito a reclamar a pensão. Não se dá reversão entre irmãs do contribuinte, quando a viúva as houver procedido no gozo da pensão (Githay do Alencastro Pensões do Estado, páginas 297 e 743).

Realmente, o montepio não se equipara, nem confunde com o direito hereditário; destina-se a garantir a subsistência da família dos funcionários, sem ser passível de sucessão indefinida.

A reversão de reversão participaria do caráter da herança, quando o montepio é de natureza transitória, assegurando apenas, limitadamente, no tempo e no espaço, a proteção à família do contribuinte.

O assunto já foi bem apreciado pelo Consultor Geral da República (paracer de 31 de janeiro de 1908) que concluiu pela inadmissibilidade da reversão de pensões já revertidas.

Finalmente, o decreto n. 3.695, de 6 de fevereiro de 1939, que não veio criar direito novo, senão consolidar o vigente, define, de modo claro, o que é reversão, e não a permite em segundo grau (arts. 16 e seguintes).

De acordo, pois, com o lúcido parecer anterior, merece ser desprovido o recurso.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em 28 de julho de 1942. — Sá Filho, procurador geral.

EXPEDIENTE DO CHEFE DO GABINETE DO SR. MINISTRO

Processo n. 76.432-40 — no qual é interessado Benifácio Magalhães da Silveira. — Nada mais havendo que providenciar, archive-se. — Em 22-9-43. — Ovidio Paulo de Menezes Gil.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DESPESA

Ordens de 27-9-43:

N. 98 — A Delegacia Fiscal no Piauí, concedendo crédito para pagamento da pensionista, menor, Esmeralda Moreira dos Santos.

N. 129 — A Delegacia Fiscal em Sergipe, concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Joana Lima do Nascimento.

N. 210 — A Delegacia Fiscal em Santa Catarina, concedendo crédito para pagamento a Eurico Rauen.

N. 241 — A Delegacia Fiscal em Mato Grosso, concedendo crédito para pagamento a Paulina de Paula Correia.

N. 247 — A Delegacia Fiscal no Ceará, concedendo crédito para pagamento a D. Mariana Cordeiro da Rocha e outra.

A Delegacia Fiscal na Paraíba:

N. 157 — Concedendo crédito para pagamento a Juliano Vieira Carneiro.

N. 158 — Concedendo crédito para pagamento a José Alves Lopes.

A Delegacia Fiscal em Alagoas:

N. 168 — Concedendo crédito para pagamento a D. Emecília Cruz Lima.

N. 169 — Concedendo crédito para pagamento a D. Francisca Eugênia de Vasconcelos.

A Delegacia Fiscal no Pará:

N. 201 — Concedendo crédito para pagamento dos pensionistas Orlandina, Olívio e Olavo Nylander Brito.

N. 202 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista Maria do Bonfim China Valente e outras.

N. 203 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista Amélia Trindade do Nascimento e outra.

N. 204 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista Clarita Gonçalves Nascimento.

N. 205 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista Olindina de Santana Monteiro e outra.

N. 206 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Constantina Braga Pinto Pamplona.

N. 207 — Concedendo crédito para pagamento a José Rainha da Costa.

N. 208 — Concedendo crédito para pagamento a D. Olindina Alves da Costa.

A Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 300 — Concedendo crédito para pagamento a Euzébio Pereira.

N. 301 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Leandro Jesuino Neto.

A Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 351 — Concedendo crédito para pagamento a Romana Pereira da Glória Lima.

N. 353 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Alberto Laranjeira.

N. 354 — Concedendo crédito para pagamento a Teresa e Benjamim Pinto de Oliveira.

N. 355 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Maria da Glória Gordilho Luz e Frederico Gordilho Luz.

N. 356 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Herclia Pereira Veloso.

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 791 — Concedendo o crédito de Cr\$ 200.000,00, para a construção e instalação de um posto de resicicultura, nesse Estado.

N. 792 — Concedendo crédito para pagamento ao Dr. Bruno Mahsaj.

A Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 801 — Concedendo o crédito de Cr\$ 20.000,00, para pagamento da subvenção concedida à Colônia Baiana Beneficente de Pirapora, nesse Estado.

N. 802 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Luci Graçiano Rosa.

N. 803 — Concedendo o crédito de Cr\$ 10.000,00, para pagamento da subvenção concedida ao Hospital São Salvador, de Além Paraíba, nesse Estado.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 1.107 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista Irngard Emilia Lichtenberger Pais.

N. 1.108 — Concedendo crédito para pagamento da diferença de vencimentos dos funcionários Rui da Costa Ferreira e outros, conforme processo aqui fichado sob o número 67.800-43.

N. 1.109 — Concedendo o crédito de Cr\$ 8.000,00, para pagamento da subvenção concedida à Escola Agrícola Coronel José Vicente, de Lorena, nesse Estado.

N. 1.110 — Concedendo crédito para pagamento a José Roque Dias da Silva.

N. 1.111 — Concedendo crédito para pagamento à Estrada de Ferro Sorocabana.

N. 1.112 — Concedendo crédito para pagamento à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.

Processos:

N. 93.042-43 — Benedito Afonso da Fonseca. — Dirija-se, querendo, à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro.

N. 68.555-43 — Manuel Luiz Cordeiro. — Satisfaca a exigência.

N. 47.024-42 — no qual é interessado Carlos Alberto Gonçalves Guimarães. — Arquivo-se.

N. 71.591-43 — Gláucia Carvalho da Mata Machado. — Apresente alvará de autorização.

N. 56.995-43 — Antônio Luiz Pereira. — Em face dos esclarecimentos prestados pelo Ministério da Aeronáutica, nada há que deferir. Arquivo-se.

N. 1.541-43 — José Eugênio Muller. — Satisfaca a exigência.

N. 51.954-43 — Paulo César de Lima. — Satisfaca a exigência.

N. 14.754-43 — Francisca Barros de Almeida. — Satisfaca a exigência.

N. 87.661-43 — Ione Fernandes da Cunha Muller. — Sele o documento de fls. 3, de acordo com o n. 8, da tabela anexa ao decreto-lei n. 4.655, de 3 de setembro de 1942.

N. 87.937-43 — Alba Roque Vilar. — Convide-se a pensionista a assinar o requerimento.

N. 87.043-43 — Ludovina Franca. — Satisfaca a exigência.

N. 87.465-43 — Maria Herclia Gonçalves de Faria. — Satisfaca a exigência.

N. 91.067-43 — Conceição Braga Correia. — Prove o sinalário do requerimento de fls. 3, a qualidade de procurador.

N. 90.501-43 — Carmem do Espírito Santo Costa. — Satisfaca as exigências.

N. 57.216-42 — Izaura Batista Barbosa. — Satisfaca a exigência.

N. 88.869-43 — Mauricéa Dorecife. — Sele o título de fls. e declare o nome que adotou.

N. 88.503-43 — Jogaçina Gonçalves Rial. — Satisfaca a exigência.

N. 85.902-43 — Eugênia Meziat Bruce. — Apresente seus títulos de montepio militar a meio-soldo.

N. 82.201-43 — Iracema Coelho da Mota e outra. — Satisfacera as exigências.

N. 73.217-43 — Júlia Pego de Amorim e outras. — O decreto-lei n. 5.463, de 5 de julho último, só aproveita às requerentes a partir da sua vigência, pelo que indefiro o pedido de restituição dos descontos anteriormente feitos nas suas pensões.

N. 72.734-43 — Zulmira Vieira Ferreira. — Complete o selo do título de fls. 3.

N. 69.501-43 — Maria Ferreira da Costa. — Satisfaca as exigências.

N. 89.367-43 — Carminda de Almeida Nogueira. — Satisfaca a exigência.

N. 67.437-43 — Iracema Carneiro de Oliveira. — Satisfaca a exigência.

N. 98.844-41 — Maria da Conceição Tovar Bircudo de Castro. — Apresente seu título de pensionista.

N. 64.400-43 — Lúcia Evangelista Góis. — Apresente seu título de montepio como filha do capitão Manuel Lucas Evangelista.

Diretoria do Domínio da União

DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de setembro de 1943

Processo despachado:

N. 43.446-41 — Concorrência pública para alienação do próprio nacional situado na rua João Romariz n. 195, antigo 217, nesta Capital. — Autorizo a alienação, mediante concorrência pública, de acordo com os pareceres da Diretoria Geral da Fazenda Nacional e da Diretoria do Domínio da União. — A. de Sousa Costa.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de setembro de 1943

Processos despachados:

N. 90.666-42 — Concorrência pública, para alienação do domínio pleno do próprio nacional sito na rua Olga n. 181, antigo 113, nesta Capital. — Aprovo a concorrência. Publique-se e remeta-se o processo ao Serviço Regional no Distrito Federal. — Ulpiano de Barros.

Dia 23

N. 45.452-43 — Aforamento de terreno de marinha e acrescidos no lugar Itapema, em Antonina, Paraná, requerido por Edgard Wilhens. — Aprovado. — Ulpiano de Barros.

N. 102.180-42 — Concessão de aforamento do terreno acrescido de marinha situado atrás do que fica na Praia de São Cristóvão, fronteiro aos ns. 29 e 31, nesta Capital, pretendida por Hortência Pereira Pinto da Silva Ramos. — Aprovado. Publique-se e remeta-se o processo à Procuradoria, afim de ser minulado o termo de constituição de enfiteuse. — Ulpiano de Barros.

Diretoria das Rendas Internas

CIRCULAR N. 28

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo em vista a solicitação feita pelo Laboratório Central de Enologia, em ofício n. 16.152, de 21 de agosto findo, fichado sob n. 82.776-43, declara aos Srs. chefes das repartições subordinadas, para seu conhecimento e devidos fins, que a bebida denominada "Geropiga", de produção nacional, deve ser enquadrada entre os produtos aos quais se refere o item X, do § 2.º, do art. 4.º do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, desde que elaborada de acordo com o que preceitua a portaria n. 441, de 9 de agosto deste ano, do Sr. ministro da Agricultura, abaixo transcrita:

"O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, tendo em vista o que lhe propôs o Laboratório Central de Enologia, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, e, usando das atribuições

que lhe confere o art. 72, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 2.499, de 16 de março de 1938,

Resolve mandar considerar, sob a denominação de "Geropiga", a bebida alcoólica elaborada com mosto de uvas, parcialmente fermentado, ou não, adicionado de álcool etílico, puro e retificado, adoçado com mosto concentrado da mesma natureza.

Nas bebidas alcoólicas similares, elaboradas com sucos de outras frutas, a denominação "Geropiga" deverá ser seguida do nome da fruta que houver dado origem ao suco, podendo o adoçamento, neste caso, ser feito pela adição de sacarose de boa qualidade.

Na produção dos mostos destinados à elaboração das "Geropigas", são permitidas as mesmas correções autorizadas para os mostos destinados à elaboração dos vinhos.

A gradação alcoólica das "Geropigas", não poderá ultrapassar de 18 %, em volume."

Em 25 de setembro de 1943. — Hortência de Alcântara Filho.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de setembro de 1943

Processos:

N. 78.332-43 — Fonseca & Nunes, compradores de pedras preciosas, solicitando autorização para o comércio de cristal de rocha. — Satisfaca a exigência.

N. 87.657-43 — Abílio Gomes da Cunha, solicitando autorização para comerciar com quartzo e demais minérios enumerados no item I da circular n. 8, de 1940, e na de n. 33, de 1942, desta diretoria. — Satisfaca a exigência.

Dia 21

N. 72.244-43 — Makymilian Plonsky, sócio da firma E. Fleury, pedindo autorização para comerciar com pedras semi-preciosas. — Efetue a caução de que cogita o art. 8.º letra b, do decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, e pague a taxa prevista na vigente lei do selo.

N. 87.053-43 — P. E. Royer, comprador autorizado de pedras preciosas e semi-preciosas, pedindo o registro de Maciel Avelino Fravasso, como seu preposto. — Deferido. Torne o processo à Segunda Subdiretoria, para os devidos fins.

N. 88.877-43 — Empresas Técnicas Reunidas Limitada, requerendo autorização para comerciar com minérios. — Satisfaca a exigência.

N. 88.879-43 — Luiz de Lima Tavares, solicitando autorização para negociar com minérios. — Satisfaca a exigência.

N. 88.687-43 — Oscar Piquet & Comp., Limitada, solicitando autorização para comerciar com minérios. — Satisfaca a exigência.

Serviço de Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processo mandado arquivar:

N. 9.608-43 — Artur Vieira de Andrade Serrano, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Paraíba, aposentado, pedindo reversão à atividade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO SERVIÇO

Despacho:

Proc. n. 109.432-43 — Adério Barbosa de Meneses — pedindo admissão como extranumerário-diarista.

A vista da informação da Diretoria do Domínio da União convido o interessado a comparecer neste Serviço, afim de dizer se lhe convém aceitar o que lhe é proposto na mesma — uma vaga de servente — diarista, com a diária de Cr\$ 10.00, no Serviço Regional do Estado de Alagoas.

Recebedoria do Distrito Federal

SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de setembro de 1943

Representações:

N. 28.979-43 — Artes de Reclame Elbo ou Manuel dos Santos. — Julgado procedente para impor a multa de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) nos termos da lei. Intime-se.

N. 51.598-43 — José Aguiar & Cia. — Julgado procedente para impor a multa de Cr\$... 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), além da obrigação de recolher a importância de Cr\$... 810,70 (oitocentos e dez cruzeiros e setenta centavos) de imposto devido. Intime-se.

N. 59.913-43 — Otávio Cândido Gonçalves. — Retifique-se o lançamento feito, cobrando-se o imposto a partir de janeiro de 1943. Imponho a multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) mínimo da lei.

N. 60.219-43 — F. E. Magalhães. — Retifique-se a inscrição feita, cobrando-se o imposto a partir de julho de 1943. Imponho a multa de Cr\$ 110,00 (cem cruzeiros) mínimo da lei.

N. 62.125-43 — Domingos Ferreira Terci-ro. — Averbese a mudança, *ex-officio*, na forma proposta. Imponho a multa de Cr\$... 125,00 (cento e vinte e cinco cruzeiros) médio da lei.

N. 62.432-43 — Guiomar N. Torres. — Idem.

N. 66.821-43 — J. M. Soares & Cia. — Idem.

N. 65.598-43 — Manuel Silvário Narciso. — Proceda-se à inscrição, na forma proposta. Dê-se baixa *ex-officio*, a partir de 1944, no lançamento em nome de Manuel Narciso a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00 (cento e vinte e cinco cruzeiros) médio da lei.

N. 65.505-43 — A. Tavares & Cia. Ltda. — Transfira-se *ex-officio*. Imponho a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00) mínimo da lei.

N. 64.526-43 — Clotilde Figueira. — Dê-se baixa, a partir de 1944. Imponho a multa de Cr\$ 125,00 (cento e vinte e cinco cruzeiros) médio da lei.

N. 64.524-43 — Valdemar Gevanschneider. — Idem.

N. 64.520-43 — Oscar V. Quiteroz. — Faça-se a alteração, *ex-officio*. Imponho a multa de Cr\$ 125,00 (cento e vinte e cinco cruzeiros) médio da lei.

N. 63.725-43 — José Ribeiro. — Transfira-se *ex-officio*. Imponho a multa de Cr\$... 125,00 (cento e vinte e cinco cruzeiros) médio da lei.

N. 66.787-43 — Sebastião Isidro Monteiro. — Dê-se baixa, *ex-officio*, a partir de 1942, tendo em vista o que foi apurado pelo Sr. lançador. Imponho a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00), médio do artigo em lei.

N. 67.681-43 — Je Hoa Wu. — Idem.

N. 67.690-43 — Manuel Ferreira. — Idem.

N. 66.817-43 — Sara Rosenberg. — Dê-se baixa, *ex-officio*, a partir de 1943. Imponho a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00), médio do art. em lei.

N. 66.813-43 — Avelino de Almeida Cosônia. — Idem.

N. 66.788-43 — Macedo & Irmão. — Idem.

N. 67.691-43 — Allan Kardec Calixto da Silva. — Idem.

N. 67.685-43 — Rocha Mota & Cia. Ltda. — Idem.

N. 67.684-43 — Assad Oazan. — Idem.

N. 67.683-43 — A. Martins Mendes & Cia. — Idem.

N. 67.682-43 — João Alves de Azevedo. — Idem.

N. 67.680-43 — Xavier & Cia. — Idem.

N. 67.679-43 — Bernardo de Araújo. — Idem.

N. 66.822-43 — João Albino. — Idem.

N. 66.820-43 — Ernesto Teixeira Duarte. — Idem.

N. 66.818-43 — Antônio Cabral. — Idem.

N. 66.816-43 — Maria Joaquina Esteves. — Imponho a Manuel Gonçalves Barbosa a multa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e a Maria Joaquina Esteves a de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00), médio do artigo em lei.

N. 70.206-43 — Alvaro Soares de Sampaio. — Idem.

N. 62.136-43 — Silícia Andrade de Sousa. — Dê-se baixa, *ex-officio*, a partir de 1944, na forma proposta. Imponho a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00), médio do art. em lei.

N. 62.129-43 — Sacher Fisz. — Idem.

N. 62.128-43 — Joaquim Froes Jesus. — Idem.

N. 62.126-43 — Manuel Teodoro da Cruz. — Idem.

N. 61.331-43 — R. Nonato Cruz. — Idem.

N. 59.876-43 — S. F. da Silva. — Idem.

N. 59.877-43 — Entrepósito de engarrafamento de aguardente Minas Rio Ltda. — Idem.

N. 59.875-43 — Jaime Cardoso Caldeira. — Idem.

N. 59.874-43 — Fredino Nóbrega. — Idem.

N. 59.873-43 — Muciano Heliodoro da Silva. — Idem.

N. 59.872-43 — L. S. Fábregas Serigue Neto. — Idem.

N. 59.870-43 — Cid Guarani de Oliveira. — Idem.

N. 54.780-43 — Osvaldo da Paula Freitas. — Idem.

N. 59.136-43 — Sebastião José de Oliveira. — Idem.

N. 52.965-43 — Manuel M. dos Santos. — Dê-se baixa *ex-officio*, a partir de 1944, em nome de Manuel Joaquim Matias e de Antônio Alves, cada um dos quais imponho a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00), médio do art. em lei.

N. 61.516-43 — Pedro Duarte. — Dê-se baixa a partir de 1944, na forma proposta.

N. 53.645-43 — Maria da Conceição Soares. — Aprovo. Imponho a Maria da Conceição Soares a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00) e a Jorge Hermes a de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), médio e mínimo do art. em lei. Imponho ainda a Jorge Hermes a multa de cinquenta e oito cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 58,50), *ex-vi* do disposto no art. em lei.

N. 63.926-43 — Abdo Assad Becher. — Proceda-se a inscrição na forma proposta. Imponho a multa de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00), mínimo do art. em lei.

N. 62.185-43 — Benjamin Lourenço. — Idem.

N. 61.507-43 — Fritz Weber. — Idem.

N. 61.503-43 — Plínio Pinheiro Guimarães. — Idem.

N. 61.398-43 — Isaac Souhami. — Idem.

N. José de Oliveira Leite. — Idem.

N. 61.017-43 — Manuel de Almeida Fernandes. — Idem.

N. 61.664-43 — Joe Banks. — Dê-se baixa a partir de 1944, na forma proposta. Imponho a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), mínimo do art. em lei.

N. 61.063-43 — Tomaz Smith. — Idem.

N. 61.062-43 — Reginald Joseph Haynes. — Idem.

N. 61.061-43 — Herbert Moses. — Idem.

N. 61.060-43 — Fernando Machado. — Idem.

N. 63.708-43 — Alzira Carolina Matias. — Idem.

N. 63.443-43 — Penhas & Cia. Ltda. — Idem.

N. 60.916-43 — Isolina Miranda Capela. — Idem.

N. 54.043-43 — Martinho de Luna Alencor. — Idem.

N. 54.042-43 — Dr. Austrogesilo de Almeida. — Idem.

N. 54.041-43 — Dr. Assis Chaleanbriand. — Idem.

N. 61.570-43 — Antônio da Mota Anastácio. — Idem.

N. 67.688-43 — Elizen de Sousa Pires. — Dê-se baixa, *ex-officio*, a partir de 1944, na forma proposta. Imponho a multa de cento e

vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00), médio do art. em lei.

N. 67.687-43 — Antônio Pereira da Silva. — Dê-se baixa, *ex-officio*, a partir de 1944, na forma proposta. Imponho a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00), médio do artigo em lei.

N. 67.678-43 — Francisco Fernandes Ornelas. — Idem.

N. 67.676-43 — Acácio de Sousa. — Idem.

N. 66.819-43 — Pedro Pereira Cabral. — Idem.

N. 66.812-43 — José Domingos Pinto. — Idem.

N. 66.810-43 — Café e Leitaria Carioca Limitada. — Idem.

N. 66.811-43 — Valdemar Gomes de Araújo. — Idem.

N. 66.803-43 — Joaquim de Almeida. — Idem.

N. 66.808-43 — José Conde Cartejan. — Idem.

N. 66.799-43 — Delmiro Marques. — Idem.

N. 66.800-43 — Ernani Lage Braga. — Idem.

N. 66.801-43 — Antônio Maria. — Idem.

N. 66.796-43 — Serafim Pedroso. — Idem.

N. 66.793-43 — Manuel Martins de Sousa. — Idem.

N. 66.794-43 — Pedro Scovino. — Idem.

N. 66.792-43 — João das Neves. — Idem.

N. 66.790-43 — Q. G. Cunha. — Idem.

N. 66.789-43 — Ribeiro & Nogueira. — Idem.

N. 66.719-43 — Whytney Moreira Guimarães. — Idem.

N. 66.711-43 — Antônio Barbosa Eires. — Idem.

N. 66.718-43 — Expresso Rodolms Limitada. — Idem.

N. 66.710-43 — Joaquim Gonçalves Lima. — Idem.

N. 66.707-43 — Antônio Ferreira Alves. — Idem.

N. 66.708-43 — Valentim Francisco Eireinho. — Idem.

N. 66.709-43 — Auzenda Rezende Patoilo. — Idem.

N. 66.706-43 — Heitor Teixeira Novais. — Idem.

N. 61.523-43 — Francisco Alexandre José Esceng. — Idem.

N. 61.521-43 — J. Cunha Oliveira & Companhia. — Idem.

N. 61.512-43 — Abihon Ezra Khdrise. — Idem.

N. 61.514-43 — Luiz Valandro Sobrinho. — Idem.

N. 64.481-43 — Odemar de Almeida Franco. — Idem.

N. 61.504-43 — Alvaro Marques das Neves. — Idem.

N. 61.506-43 — José dos Santos. — Idem.

N. 61.509-43 — E. Wildorf. — Idem.

N. 61.480-43 — João Batista Segundo. — Idem.

N. 61.679-43 — Antônio de Almeida Quarto. — Idem.

N. 61.477-43 — Acácio Carneiro da Silva. — Idem.

N. 61.478-43 — Joaquim Ribeiro Magalhães. — Idem.

N. 62.435-43 — Albino Ribeiro de Aguiar. — Idem.

N. 62.434-43 — Henrique Conde. — Idem.

N. 62.439-43 — Moise Impulselhi. — Idem.

N. 60.447-43 — Silva Abreu & Comp. Ltda. — Transfira-se. Imponho a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), mínimo do artigo em lei e mais a de cento e trinta e um cruzeiros (Cr\$ 131,00), *ex-vi* do disposto no artigo em lei.

N. 59.289-43 — Artur Amorim Duheux. — Faça-se o restabelecimento da inscrição, em nome do requerente, na forma proposta, averbando-se, em seguida, a sua mudança para o novo local. Imponho a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), mínimo do artigo em lei.

N. 62.433-43 — Antônio Otacilio de Vasconcelos. — Dê-se baixa, *ex-officio*, a partir de 1943 tendo em vista o que foi apurado pelo Sr. lançador. Imponho a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00), médio do artigo em lei.

N. 64.312-43 — Serafim A. Carvalho. — Altere-se a classificação para "gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros", a partir de fevereiro de 1943, na forma proposta. Imponho a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), mínimo do artigo em lei.

N. 60.944-43 — Elias Conceição Silva Moreira. — Dê-se baixa, *ex-officio*, a partir de 1941, cancelando-se as certidões indicadas. Imponho a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00), médio do artigo em lei.

Autos:

N. 5.099-41 — Alberto Rodrigues d'Almeida. — Considero devedor remisso e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se e encaminhe-se.

N. 1.418-41 — Baby Gerab. — Julgado nulo. Anote-se, publique-se e encaminhe-se o processo ao 2.º Conselho de Contribuintes.

N. 4.612-42 — Alfredo Lee. — Julgado precedente para impor a multa de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) nos termos da lei. Intime-se.

N. 4.656-42 — Eduardo Veiga Giraldez. — Idem.

N. 3.826-42 — Antônio G. da Costa. — Idem.

Dia 22 de setembro de 1943

Notificações:

N. 43.356-43 — Mandaro Rivelto Ltda. — Considero devedor remisso e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5 de 1937. Publique-se e encaminhe-se.

N. 43.059-43 — Manoel Rodrigues dos Santos. — Idem.

N. 42.414-43 — Silvino Patrício Mendes. — Idem.

N. 42.087-43 — Eugênio da Silva. — Idem.

N. 38.165-43 — I. Viana. — Idem.

N. 38.524-43 — G. F. de Castro. — Idem.

N. 43.350-43 — José Monteiro de Carvalho. — Idem.

N. 41.350-43 — Virgínia da Silva Pereira. — Idem.

N. 37.965-43 — Mariada Glória. — Idem.

N. 37.697-43 — Plínio de Souza Lima. — Idem.

N. 37.568-43 — Afonso A. Pena. — Idem.

N. 37.716-43 — Abel dos Santos Queiroz. — Idem.

N. 38.166-43 — (Auto Mescar S. A.). — Idem.

N. 38.244-43 — Erwin Hadlich. — Idem.

N. 40.478-43 — A. J. Santos & Filho. — Idem.

N. 40.545-43 — Efroim Stajubk. — Idem.

N. 37.565-43 — Loth Ferreira de Aguiar. — Idem.

N. 40.860-43 — J. P. Coutinho & Amaral. — Idem.

N. 41.250-43 — F. Castro Pinto. — Idem.

N. 38.534-43 — Jankiel Benejan Okjemberg. — Idem.

N. 38.479-43 — Games & Cardoso. — Idem.

N. 37.559-43 — J. R. Chaves. — Idem.

N. 37.558-43 — Cora Mariana da Silva. — Idem.

N. 37.450-43 — Silvino Alves Barbosa. — Idem.

N. 37.403-43 — Eugênio Lourenzano. — Idem.

N. 37.340-43 — Boris Tchornei. — Idem.

N. 37.276-43 — Antônio de Souza. — Idem.

N. 37.238-43 — Almir da Silva Dias. — Idem.

N. 37.235-43 — Francisco A. de Menezes. — Idem.

N. 37.233-43 — Alborino de Oliveira & Cia. — Idem.

N. 37.091-43 — Bernardino Teixeira de Moura. — Idem.

N. 36.843-43 — José da Silva Castro Luma-vielle. — Idem.

N. 26.815-43 — Jerônimo Batista de Lima. — Idem.

N. 36.813-43 — Mem da Silva Valença. — Idem.

N. 36.522-43 — M. F. Daveza. — Idem.

N. 46.731-43 — Manoel Joaquim da Costa. — Idem.

N. 48.804-43 — Sociedade de Produtos Químicos Industriais Ltda. — Idem.

N. 45.081-43 — José Monteiro do Amaral. — Idem.

N. 45.003-43 — Manoel Antunes. — Idem.
 N. 44.986-43 — Jacob Helman. — Idem.
 N. 44.867-43 — Santos & Madeira. — Idem.
 N. 44.330-43 — José Alves Luzes. — Idem.
 N. 36.426-43 — Albino Costa. — Idem.
 N. 38.390-43 — Cipriano Pinto Saraiva. — Idem.
 N. 38.347-43 — Manoel Rodrigues Guimarães. — Idem.
 N. 38.245-43 — Fioramonte Samarito. — Idem.

Dia 23 de setembro de 1943

Notificações:

N. 33.799-43 — Adolfo do Nascimento Torga — Largo do Campinho n. 3. — Impõe a multa de cento e oitenta cruzeiros (Cr\$ 180,00), por infração dos artigos em lei, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importância de cento e oitenta cruzeiros (Cr\$ 180,00), relativa a diferença de 1943 de emolumentos devidos pelo registro de seu estabelecimento. Intime-se.
 N. 31.773-43 — Pinchos Handelsman — Rua João Vicente n. 1.109. — São procedentes as alegações do notificado. Reconsidero a decisão anterior para o fim de torná-la de nulo efeito e julgar, como julgo, inoperante a notificação de fls. Anote-se e archive-se.
 N. 48.812-43 — Gregório de Medina — Rua do Livramento ns. 32-34. — Não procedem as alegações do notificado. Mantenho a decisão anterior por seus fundamentos legais. Intime-se.
 N. 57.800-43 — Nelia Gomes Vecchi — Rua Campos Sales n. 67-A. — Impõe a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), por infração do art. em lei. Intime-se.
 N. 65.069-43 — A. R. Costa & Cia. Ltda. — Rua 7 de Setembro n. 492, 1.º andar. — Impõe a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), por infração do art. em lei. Intime-se.
 N. 74.764-43 — B. de Almeida Natorio — Ilha de Sapucaia s/n. — Impõe a multa de quinhentos e dez cruzeiros (Cr\$ 510,00), por infração dos artigos em lei, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importância de duzentos e cinquenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 255,00), relativa a 1943 de emolumentos devidos pelo registro de seu estabelecimento. Intime-se.
 N. 74.870-43 — Manoel Gomes Penaforte — Rua Cardoso de Moraes n. 172, 1.ª loja. — Impõe a multa de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00) por infração dos artigos em lei, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importância de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00), relativa a 1943 de emolumentos devidos pelo registro de seu estabelecimento. Intime-se.
 N. 74.874-43 — Aparício Antônio Esteves — Rua André Pinto n. 209. — Impõe a multa de cento e sessenta cruzeiros (Cr\$ 160,00) por infração dos artigos em lei, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importância de cento e sessenta cruzeiros (Cr\$ 160,00) relativa a 1943 de emolumentos devidos pelo registro de seu estabelecimento. Intime-se.
 N. 74.889-43 — Alvaro Pereira Soares — Avenida Teixeira de Castro n. 299. — Impõe a multa de cento e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 150,00) por infração dos artigos em lei, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importância de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00) relativa à diferença de 1943 de emolumentos devidos pelo registro de seu estabelecimento. Intime-se.
 N. 74.890-43 — José Maria Lopes — Rua da Regeneração n. 160. — Impõe a multa de cento e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 150,00), por infração dos artigos em lei, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importância de quarenta cruzeiros (Cr\$ 40,00) relativa à diferença de 1943 de emolumentos devidos pelo registro de seu estabelecimento. Intime-se.
 N. 74.892-43 — Pinheiros de Andrade — Rua de São Francisco Xavier n. 175 fundos. — Impõe a multa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) por infração dos artigos em lei, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importância de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) relativa aos emolumentos de 1943 devidos pelo registro de seu estabelecimento. Intime-se.

lumentos de 1943 devidos pelo registro de seu estabelecimento. Intime-se.

Autos:

N. 5.012-42 — Levi Rodrigues. — Julgado procedente para impôr a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 35,50 (trinta e cinco cruzeiros e trinta centavos) de imposto devido. Intime-se.
 N. 4.746-43 — Antônio Pereira de Figueiredo. — Julgado procedente para impôr a multa de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) nos termos da lei. Intime-se.
 N. 5.485-41 — Sílvia Nogueira & Cia. — Idem.
 N. 5.667-41 — Café Supremo Ltda. — Julgado nulo e recorrido *ex-officio* para o Conselho de Contribuintes.

Representações:

N. 56.754-43 — Guerra & Cia. — Julgado procedente para impôr a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 143,50 (cento e quarenta e três cruzeiros e cinquenta centavos), de imposto devido, nos termos da lei. Intime-se.
 N. 58.997-43 — Jaime B. Loureiro. — Julgado procedente para impôr a multa de Cr\$ 727,00 (setecentos e vinte e sete cruzeiros) além da obrigação de recolher igual importância de imposto devido. Intime-se.
 N. 52.275-43 — Montes, Cruz & Cia. Ltda. — Julgado procedente para impôr a multa de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros e sessenta centavos) além da obrigação de recolher igual importância de imposto devido. Intime-se.
 N. 63.522-43 — Antônio Martins Leão. — Julgado procedente para impôr a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) nos termos da lei. Intime-se.
 N. 62.296-43 — A. F. Lelo & Irmão. — Julgado procedente para impôr a multa de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 535,90 (quinhentos e trinta e seis cruzeiros e noventa centavos) de imposto devido. Intime-se.
 N. 45.392-43 — Correia Carvalho & Cia. — Julgado procedente para impôr a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 354,60 (trezentos e cinquenta e quatro cruzeiros e sessenta centavos) de imposto devido. Intime-se.
 N. 57.375-43 — Ferreira Agostinho & Cia. — Julgado procedente para impôr a multa de Cr\$ 31.338,50 (trinta e quatro mil trezentos e oitenta e oito cruzeiros e trinta centavos) além da obrigação de recolher igual importância de imposto devido. Intime-se.
 N. 58.296-43 — Manuel de Freitas Segundo. — Julgado procedente para impôr a multa de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 1.207,10 (um mil duzentos e sete cruzeiros e dez centavos), de imposto devido. Intime-se.
 N. 57.017-43 — Ferreira, Martins & Amorim. — Julgado procedente para impôr a multa de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) dos termos da lei. Intime-se.
 N. 35.856-43 — José Inácio de Andrade & Cia. — Idem.
 N. 39.958-43 — Manuel Duarte de Almeida e outro. — Idem.
 N. 44.080-43 — Standard Oil Co. of Brasil e Machado & Freund. — Julgado improcedente devendo ser dada a baixa no registro feito e entregue os documentos a sociedade representada, após o cumprimento das formalidades legais.
 N. 52.875-43 — Casa Bancária Abelardo Delamare S. A. e seu sucessor Banco Delamare S. A. — Julgado procedente para impôr a multa de Cr\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito cruzeiros) cinco vezes o selo devido, mais a de Cr\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos cruzeiros) além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 280,00 (duzentos e oitenta cruzeiros) de imposto devido, quanto à falta de selo de Educação e Saúde multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) na forma da lei. Intime-se.

N. 60.075-43 — Raullo Lobato Neves. — Julgado procedente para impôr a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 21,00 (vinte e um cruzeiros) de imposto devido. Intime-se.
 N. 53.997-43 — Acácio M. S. Castro. — Julgado procedente para impôr a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 209,60 (duzentos e nove cruzeiros e sessenta centavos) de imposto devido. Intime-se.
 N. 42.273-43 — J. J. d'Almeida & Cia. — Julgado procedente para impôr a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 236,00 (duzentos e trinta e seis cruzeiros) de imposto devido. Intime-se.
 N. 58.979-43 — J. P. Batista. — Julgado procedente para impôr a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 402,90 (quatrocentos e dois cruzeiros e noventa centavos) de imposto devido. Intime-se.
 N. 58.994-43 — Venâncio Alvarez. — Julgado procedente para impôr a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 357,60 (trezentos e cinquenta e sete cruzeiros e sessenta centavos) de imposto devido. Intime-se.
 N. 59.599-43 — Davi A. Silva. — Julgado procedente para impôr a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco cruzeiros) de imposto devido. Intime-se.
 N. 59.275-43 — Loureiro & Marques. — Julgado procedente para impôr a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 144,10 (cento e cinquenta e quatro cruzeiros e dez centavos) de imposto devido. Intime-se.
 N. 61.898-43 — A. P. Carvalho. — Julgado procedente para impôr a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) nos termos da lei. Intime-se.
 N. 25.444-43 — Rebecca Galperin. — Julgado procedente para impôr a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 27,20 (vinte e sete cruzeiros e vinte centavos) de imposto devido. Intime-se.
 N. 32.714-43 — Eduardo José Salim. — Julgado nulo. — Anote-se e archive-se.
 N. 62.291-43 — Freitas & Miranda Ltda. — Julgado procedente para impôr a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 71,10 (setenta e um cruzeiros e dez centavos) de imposto devido. Intime-se.
 N. 50.499-43 — Las Casas & Cia. Ltda. — Julgado procedente para impôr a multa de Cr\$ 4.129,19 (quatro mil cento e vinte e nove cruzeiros e sessenta centavos) além da obrigação de recolher igual importância de imposto devido. Intime-se.
 N. 72.528-43 — Luiz Gomes da Silva e outro. — Julgado procedente para impôr a multa, solidariamente, de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) de acordo com a lei. Intime-se.
 N. 73.004-43 — Antônio Pinheiro da Silva e outro. — Idem.
 N. 6.432-43 — Malaquias Augusto Sampaio. — Julgado procedente para impôr a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) de acordo com a lei. Intime-se.
 N. 55.454-43 — Casa Aliança Bancária Ltda. — Julgado procedente para impôr a multa de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) de acordo com a lei. Intime-se.
 N. 29.892-42 — Salim Gazale. — Preliminarmente prove a alegação feita quanto ao pagamento, em juízo, do débito reclamado pelo auto n. 7.222-40 anexo.
 N. 7.170-43 — M. Bueno & Cia. — À vista do pagamento efetuado, suspendo as sanções do decreto-lei n. 5, de 1937.
 N. 36.000-43 — Silva & Bafa. — Nada mais há que providenciar. — Archive-se o processo.
 N. 39.904-43 — Lojas Americanas S. A. — De acordo com a informação, indefiro o pedido por falta de amparo legal.
 N. 45.674-43 — Vivaldo e A. Química Farmacêutica Sanosbrasil Ltda. — Considero soli-

dários devedores remissos e como tal, incursos nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. — Publique-se e encaminhe-se.

N. 51.227-43 — Produtos Químicos "Tu-la" Ltda. — Julgado procedente para impor a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 52,40 (trinta e dois cruzeiros e quarenta centavos) de imposto devido. — Intime-se.

SECÇÃO DE CONTRÔLE E ESTATÍSTICA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de setembro de 1943

Processos:

N. 95.173-42 — Restituição — Domingos Gomes de Oliveira. — Autorizada.

N. 15.032-43 — Idem — Orlando Colucci & Cia. — Autorizada.

N. 35.952-43 — Idem — Machado Bastos & Cia. — Autorizada.

N. 65.433-43 — Idem — Gonzaga & Laguna. — Autorizada.

N. 65.887-43 — Idem — The National City Bank of New York. — Autorizada.

N. 70.712-43 — Idem — Henrique Mauzano Almeida. — Autorizada.

N. 70.743-43 — Idem — Pilar Garcia. — Autorizada.

N. 72.357-43 — Idem — Rubem de Oliveira Coelho. — Autorizada.

N. 72.780-43 — Idem — Jacob Eliau. — Autorizada.

N. 73.594-43 — Simone Bayle. — Autorizada.

Dia 25 de setembro de 1943

Processos:

N. 16.154-41 — Troca de selos — L. Pizollo & Cia. — Autorizada.

N. 28.818-42 — Troca de selos — João Jorge Segundo. — Autorizada.

N. 90.048-43 — Troca de selos — Pring Torres & Cia. Ltda. — Autorizada.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Processos:

N. 33.415-43 — Troca de selos — Companhia Nacional de Fumos e Cigarros. — Apresente as estampilhas que pretende trocar.

N. 13.919-43 — Idem — Companhia Nacional de Fumos e Cigarros. — Compareça ao G. Pr. para prestar esclarecimentos.

N. 62.224-43 — Registro Vitivinícola — G. Santos, Silva & Cia. — Autorizado.

Proc. n. 67.337-43 — Restituição — David Kopenhagen. — Satisfaca a exigência.

SECÇÃO DO PREPARO DA ARRECAÇÃO

N. 36.312-43 — Orto Química Limitada, rua Ambrosina n. 16. — Despacho: Aprovado. Publique-se e, a seguir, encaminhe-se ao Segundo Conselho de Contribuintes, para fins do recurso *ex-officio* na forma da legislação em vigor. R.D.F., em 26 de junho de 1943. — P. Raniere Mazzilli, diretor. Parecer: 1 — Orto Química Limitada apresenta uma amostra do produto de seu fabrico, denominado "Odor Ex". 2 — Trata-se de uma gase par. desodorização de refrigeradores que não encontra classificação no atual regulamento do imposto de consumo escapando assim, à sua incidência. S.P.A., em 26 de junho de 1943. — R. Saldanha da Gama, chefe.

N. 73.809-43 — Hakimé & Comp., estabelecidos à rua Itapirú n. 272. — Despacho: Aprovado. Dê-se ciência e publique-se. R.D.F., em 20 de setembro de 1943. — P. Raniere Mazzilli, diretor. Parecer: 1 — Hakimé & Comp., com fabricação de brinquedos à rua Itapirú n. 272, apresenta uma árvore de Natal, confeccionada de madeira e fibras vegetais coloridas, perguntando qual a sua classificação perante o imposto de consumo. 2 — A alínea IV do § 31 do art. 4.º do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24-9-38, taxa, com Cr\$ 3,00 por quilograma ou fração pes, líquido — além dos objetos de adorno ou enfeite ali enumerados, qualquer outro produto, de qualquer forma ou tamanho, exclusivamente para

adorno ou enfeite. 3 — O artigo submetido à consulta encontra, pois, na disposição acima mencionada a sua incidência. S.P.A., em 17 de setembro de 1943. — R. Saldanha da Gama, chefe.

N. 67.506-43 — Hugo Ramos — Tabela do 15.º Ofício de Notas — Avenida Graça Aranha n. 47 — Consulta sobre o decreto-lei número 4.655, de 3-9-42 — Despacho: Aprovado. Dê-se ciência e publique-se. R. D. F., em 20 de setembro de 1943. — P. Raniere Mazzilli, diretor. Parecer: 1) Hugo Ramos, tabelião do 15.º Ofício de Notas, apresentando uma escritura de ajuste para compra e venda de um terreno e para cessão dos direitos de uma construção, em condomínio, consulta como definitiva, perante o regulamento e a tabela anexos ao decreto-lei n. 4.655, de 3-9-42, por isso que não se acha mencionada entre os papéis sujeitos ao imposto. 2) Acrescenta que essas escrituras de ajustes são consequências do grande vulto de negócios imobiliários que se observa nesta Capital e efetuadas à falta, momentânea, dos títulos legalizados de "plena propriedade" que permitam aos contratantes a promessa e a venda definitiva. 3) Cita o § 3.º do art. 1.º da vigente lei do selo e o comentário, a respeito, inserto às págs. 21 do livro "Imposto de selo Federal" de Marcelo de Ulisses Rodrigues e José Luiz de Almeida Nogueira, no sentido de que o dispositivo marca, de uma forma geral, o campo de incidência do Tributo, quando diz que a palavra "papel" empregada no decreto indica os atos, contratos, documentos ou livros mencionados na tabela, excluindo assim, do campo da incidência do imposto todos os papéis ali não referidos. 4) Conclui, por isso, o consulente que o contrato de ajuste não incide no pagamento do imposto, por isso que não está capitulado na Tabela, o que acontecerá quando for lavrada a escritura de promessa, achando, entretanto, que o pagamento do selo, para resguardar os interesses do Fisco, poderia ser efetuado nesta transação (ajuste), isentando-se a promessa e a venda definitiva, por constituírem uma ratificação, na forma do art. 45, § 5.º das "normas gerais" do mesmo regulamento. 5) Pela técnica da lei do selo, não importa que os papéis tenham modalidades e conceituação jurídicas perfeitas e definitivas, basta que tenham efeitos legais a produzir. 6) Se o contrato de ajuste não encontra, na Tabela, uma especificação e taxação expressas, não é menos certa que, pelas condições e obrigações que encerra, podemos e devemos incluí-lo entre "os papéis não especificados em que houver promessa ou obrigação de pagamento, de entrega ou transmissão de bens móveis e valores sob qualquer modalidade, e bem assim os que contiverem distrato, exoneração, subrogação, caução ou outra garantia, sinal ou liquidação de somas de valores" — de que cogita o n. 83 da mesma Tabela. 7) O selo de contrato de ajuste, segundo os precisos termos do § 5.º do art. 45 das "normas gerais", será levado em conta nos contratos futuros que se venham constituir parte integrante e ratificação daquele. A isenção, *a priori* para estes últimos, não encontra justificativa, como não é admissível, pela razão muito simples de que podem, por motivos quaisquer, aceitar pelos contratantes, ter os seus valores maiores que o primitivo, de ajuste. 8) Convém ressaltar que a escritura submetida à consulta encerra dois atos perfeitamente distintos: a) ajuste para compra e venda de uma fração de terreno, no valor de Cr\$ 530.000,00; e b) ajuste para a cessão de direitos à construção e financiamento de um pavimento, no valor de Cr\$ 350.000,00. E sobre eles recai o selo proporcional consignado nos arts. 83 e 26 da Tabela citada respectivamente. S. P. A., em 16 de setembro de 1943. — R. Saldanha da Gama, chefe.

N. 58.571-43 — Mário Tavares & Cia. Limitada, rua Sete de Setembro n. 140, 2.º andar, sala 218 — Despacho da S. P. A.: Indeferido o pedido de fls., de acordo com a informação. Publique-se e archive-se. S. P. A., em 22 de setembro de 1943. — R. Saldanha da Gama, chefe.

N. 38.563-43 — Alberto Friedmann, rua Alvaro Alvim, 24 — Despacho da S. P. A.: Deferido mediante a exibição da última certidão de pagamento do imposto. Publique-se e aguarde, durante 30 dias na TCo. S. P. A., em 17 de setembro de 1943. — R. Saldanha da Gama, chefe.

N. 74.753-43 — Enzo Peri, contador, consulta sobre o imposto de selo — Despacho da S. P. A.: 1) Enzo Peri, contador registrado, consulta sobre a interpretação do artigo 82, da Tabela anexa ao decreto-lei número 4.655, de 3 de setembro de 1942, citando exemplos comerciais. 2) Esta R. D. F., em inúmeras vezes, já tem decidido que, para evitar precedentes perigosos aos interesses da Fazenda Nacional, as consultas que envolvam certa gravidade, como a presente, de cunho bancário e de transações internacionais, devem ser solicitadas pelos próprios estabelecimentos interessados e não por intermediários. 3) Nestas condições, archive-se o processo. — S. P. A., em 22 de setembro de 1943. — R. Saldanha da Gama, chefe.

N. 72.602-43 — Vição Aérea Santos Dumont S. A. — Consulta sobre o imposto de selo — Despacho: Aprovado. Dê-se ciência e publique-se. R. D. F., em 24 de setembro de 1943. — P. Raniere Mazzilli, diretor. Parecer: 1) Vição Aérea Santos Dumont S. A. — em incorporação — apresenta um certificado de subscrição de ações, consultando qual o selo a que está compelido e se será levado em conta, por cessação da constituição definitiva da sociedade. 2) Esse certificado, consequência da lista ou boletim de subscrição de capital de que trata o art. 42 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, não é, ainda, um título, certificado ou cautela que representem definitivamente as ações, caso em que estariam isentos de pagamento do imposto de selo. 3) Conforme se vê das condições expressas no verso e anverso do papel submetido à consulta, há obrigações de pagamento, estipulação de direitos e vantagens e promessa de entrega, futura, de valores, representadas pelas ações a serem emitidas. 4) Tem, pois, todos os característicos de um contrato — e assim considerado no item 8.º das condições impressas — enquadrado entre os papéis submetidos ao selo proporcional do art. 83, da tabela anexa ao decreto-lei n. 4.655, de 3-9-42. 5) A organização definitiva da sociedade, através da assembléia geral ou escritura pública (art. 45 do citado decreto-lei n. 2.627) é um ato distinto, cuja finalidade — a sua existência legal — não é de ratificação expressa dos certificados de subscrição de capital. 6) Assim, o selo proporcional neles aplicados, não poderá ser levado em conta, na constituição da sociedade, pelo fato de não se ajustarem, precisamente, na espécie, as prescrições do § 5.º do art. 45 do citado decreto-lei n. 4.655, de 3 de setembro de 1942. S. P. A., em 22 de setembro de 1943. — R. Saldanha da Gama, chefe.

N. 62.993-43 — Hugo Laércio de Barros, diretor do "Instituto Morais-Barros" sito à avenida Amaro Cavalcanti n. 37 — Despacho: Aprovo, recorrendo *ex-officio* para o 2.º Conselho de Contribuintes na forma da legislação em vigor. R. D. F., em 24 de setembro de 1943. — P. Raniere Mazzilli, diretor. Parecer: 1) Hugo Laércio de Barros — diretor de um extermato — Instituto Morais-Barros — à avenida Amaro Cavalcanti n. 37 Meier — pergunta se está sujeito ao pagamento dos impostos de "renda" e dos de "indústrias e profissões" 2) O item 9.º do art. 7.º do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, que dispõe sobre a arrecadação do imposto de indústrias e profissões, estabelece isenção do tributo para os que exercerem o magistério, não compreendidos os diretores de "internatos". 3) O requerente, pois, diretor de um colégio — não interno — está, segundo aquele texto da lei, expressamente, isento do pagamento do imposto questionado. 4) Entretanto, está obrigado a apresentar o seu pedido de coleta, ainda que isento do imposto, conforme as disposições legais em vigor (artigo 9.º). 5) Quanto ao imposto de renda — que escapa à órbita de ação desta R. D. F. — o consulente deve dirigir-se à Repartição com-

petente, que é a Divisão do Imposto de Renda. S. P. A., em 24 de setembro de 1943. — R. Saldanha da Gama, chefe.

N. 75.311-43 — Sindicato das Empresas de Veículos de Carga do Rio de Janeiro, sede à rua 1.º de Março n. 116 — Despacho: Aprovado. Dê-se ciência e publique-se. R. D. F., em 24 de setembro de 1943. — P. Ranieri Mazzilli, diretor. Parecer: 1) O Sindicato das Empresas de Veículos de Carga do Rio de Janeiro consulta: *Estão sujeitos ao selo de recibo as mensalidades pagas pelos associados ao Sindicato, quando de valor superior a Cr\$ 20,00?* 2) Os sindicatos, em face das prerrogativas que lhes conferem as leis trabalhistas, são órgãos técnicos e consultivos, cooperando com o Estado, na solução e defesa dos problemas e interesses relacionados com as profissões a que estão ligados. 3) São, pois, considerados, ante o nosso Direito Administrativo, como entes paraestatais. 4) Para gozarem da isenção do imposto do selo, seria mister que estivesse prevista em lei especial, referente à sua organização e constituição legais, o que não acontece com o requerente — art. 52 — item 23, § 2.º do decreto-lei n. 4.655, de 3 de setembro de 1942. 5) Assim, os papéis de que trata o consulente estão sujeitos ao selo estabelecido no art. 100 da tabela anexa ao citado decreto-lei n. 4.655, de 3 de setembro de 1942. S. P. A., em 23 de setembro de 1943. — R. Saldanha da Gama, chefe.

N. 66.283-43 — Germano Dias, estabelecido à rua do Senado n. 67. — Despacho: Aprovado. Dê-se ciência e publique-se.

R. D. F., em 21 de setembro de 1943. — P. Ranieri Mazzilli, diretor.

Parecer: Germano Dias, estabelecido à rua do Senado n. 67, loja, fundos, com serviços de pinturas, consulta:

a) se deve pagar o imposto exatamente sobre o valor dos materiais, considerados estes ao preço de compra, ou a um estimativo preço de fornecimento ao locatário dos trabalhos, (dono do prédio a pintar), ou se esse pagamento deve ser feito sobre o total do preço do serviço ajustado, descontando-se, apenas, a mão de obra;

b) no caso desta última hipótese, podem ser descontados do preço total do serviço encargos e despesas tais como, pincéis, vasilhames para acondicionamento de tintas, custa de escadas, acessórios para montagem, serviços de pessoas técnicas, que, sem serem suas empregadas, hajam prestado serviços na execução dos trabalhos de pinturas, sem constarem os seus nomes da folha de pagamento regular de salários, despesa de condução de materiais e outros gastos, que não sendo de materiais, sejam, porém, necessários à feitura dos serviços.

Respondendo uma consulta anterior da consulente, esta Recebedoria já declarou que o imposto de vendas e consignações é devido sobre o valor total das obras executadas, excluindo, apenas, o valor real da mão de obra (processo n. 58.109-43 — *Diário Oficial* de 18-8-43).

Em harmonia com esse critério e em obediência ao texto exato do artigo único do decreto-lei n. 2.383, de 10 de julho de 1940, somente a importância real dos serviços profissionais empregados na execução de determinada obra, comprovada em folha de pagamento, pode ser deduzida do valor total da obra ou empreitada, para cálculo do imposto. Não se consideram como mão de obra outras quantias que, embora despendidas na montagem e aplicadas aos mesmos serviços, não representem, de fato, salário pago por trabalho profissional. Nestas condições, responde-se à consulta, declarando que, como *mão de obra*, a excluir do valor total da obra, para cálculo do imposto de vendas e consignações, só se consideram as quantias pagas realmente, por serviços profissionais, constatados em folha de pagamento de salário de determinada obra, aos operários, engenheiros, arquitetos e trabalhadores empregados da mesma.

Assim decidido. A consideração do senhor diretor.

S. P. A., 16 de setembro de 1943. — R. Saldanha da Gama, chefe.

N. 63.125-43 — Fábrica de Artefatos de Metais "Akrus" Limitada consulta: Imposto de consumo. — Despacho: Aprovo, recorrendo, *ex-officio*, para o Segundo Conselho de Contribuintes na forma da legislação em vigor. Dê-se ciência, publique-se e encaminhe-se. R. D. F., em 25 de setembro de 1943. — P. Ranieri Mazzilli, diretor.

Parecer: 1) Fábrica de Artefatos de Metais "Akrus" Limitada — querendo adicionar às suas atividades comerciais o fabrico de um pincel para unhas, apresenta um espécimen para que se esclareça se está ou não sujeito ao imposto de consumo.

2) O artigo submetido à consulta está isento, por exclusão, do tributo questionado, por isso que, no § 29 do art. 4.º do decreto-lei número 739, de 24-9-38, há taxação somente para "pincéis de barba".

S. P. A., em 23 de setembro de 1943. — R. Saldanha da Gama, chefe.

N. 63.799-42 — Fábrica Nacional de Cápsulas Viscosas Limitada, rua Conde de Boffim n. 653. — Despacho: Aprovo, recorrendo para o Segundo Conselho de Contribuintes, na forma da legislação vigente.

R. D. F., em 24 de setembro de 1943. — P. Ranieri Mazzilli, diretor.

Parecer: 1) Fábrica Nacional de Cápsulas Viscosas Limitada — apresentando o preparado "Peracetona" — consulta se o mesmo está obrigado a imposto de consumo.

2) A análise procedida na amostra revelou tratar-se de uma mistura etéreo-alcoólica, destinada a ser usada como dissolvente para colódios e vernizes, no embelezamento das unhas.

3) É, pois, um produto tipicamente de caráter industrial, como a própria acetona, que não se inclui entre os enumerados aos parágrafos 7.º, 8.º e 26 do art. 4.º do decreto-lei n. 739, de 24-9-38, razão porque escapa ao tributo, conforme já decidiu esta R. D. F., em processo n. 68.753-40, e o Segundo Conselho de Contribuintes, em acórdãos ns. 7.698, de 19-9-39, e 10.893, de 20-6-41.

S. P. A., em 24 de setembro de 1943. — R. Saldanha da Gama, chefe.

RETIFICAÇÃO (*)

No *Diário Oficial* de 20-9-43, Secção, I, são feitas as seguintes retificações:

Página 11.008:

1.ª coluna:

N. 43.939 — José Joaquim Matheiros. O endereço é rua da Chita n. 30.

(*) N. do S.Ph. — Retificado por erro de revisão.

SECÇÃO PREPARATÓRIA DE JULGAMENTO

No *Diário Oficial* de 21-9-43, são feitas as seguintes retificações:

Página 14.061:

2.ª coluna:

O número do processo de Albino Marques de Oliveira é 40.431-43.

3.ª coluna:

O número do processo de Francisco Antônio Figueira é 5.953-42.

O número do processo de Gilberto Pinto de Moraes é 5.818-42.

Página 14.062:

3.ª coluna:

O número do processo de Aniceto Cerqueira é 74.169-42.

Página 14.063:

1.ª coluna:

N. 36.223-43 — O interessado é José Maria Marques.

Cartões transferidos:

3.ª coluna:

N. 7.262 — O interessado é Albano Sousa & Irmão.

OMISSÕES

Representação:

N. 12.902-43 — Manuel Pinto.

Considero devedor remisso e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se e encaminhe-se.

Cartões de inscrições do Imp. de Vendas e Consig. transferidos, prontos, para a entrega na S.P.A.

N. 809 — João Nunes Trindade, rua S. Pedro n. 303.

N. 3.557 — Costa & Tavares, rua João Vicente n. 49.

N. 4.117 — H. Antunes & Garrido, rua XIII, 8/10, Merc. Munic.

N. 4.320 — Maria da Conceição Pinto, rua Pereira d'Almeida n. 76.

N. 4.769 — Pedro Gentil Ribeiro, caminho da Itioca n. 1.049.

N. 15.528 — Paulo Proença & Cia. Ltda, rua Vol. da Pátria n. 282 a 286.

N. 16.351 — Mamede da Silva de Matos, rua Lins de Vasconcelos n. 501.

N. 20.278 — Nel Gonçalves Dias, avenida Antenor Navarro n. 530-B.

N. 23.627 — Francisco Fernandes Carriño, rua Sapopemba n. 97-B.

N. 25.585 — A. de Vico, rua Ouvidor número 24, 2.º and.

Jurisprudência Fiscal

A Imprensa Nacional publica bimestralmente Acordãos selecionados dos
CONSELHOS DE CONTRIBUINTES

— E —

SUPERIOR DE TARIFA

COM

Índice Alfabético e Remissivo

CR\$		CR\$	
Vol. I	— 2.00	Vol. IX	— 10.00
Vol. II	— 6.00	Vol. X	— 10.00
Vol. III	— 5.00	Vol. XI	— 10.00
Vol. IV	— 6.00	Vol. XII	— 10.00
Vol. V	— 8.00	Vol. XIII	— 10.00
Vol. VI	— 8.00	Vol. XIV	— 10.00
Vol. VII	— 8.00	Vol. XV	— 10.00
Vol. VIII	— 7.00	Vol. XVI	— 10.00

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Prtório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

N. 29.462 — Juvenal Pinto de Azevedo, rua Vol. da Pátria n. 41.
 N. 30.095 — J. Pinto & Alves, rua Buenos Aires n. 329.
 N. 42.469 — K. Arume, largo Sta. Rita n. 8, sob.
 N. 43.098 — Bento Pinto de Oliveira, rua Urubas n. 4.429.
 N. 43.350 — Edmundo Pedro Martins, rua dos Agudes n. 60.
 N. 43.653 — J. Correia Coutinho, avenida Arapugui n. 577.
 N. 51.075 — Leib Lichtenberg, rua Siqueira Campos n. 29, loja.
 N. 51.293 — Abram Leck Salszyk, rua Urubas n. 4.373.
 N. 51.577 — Produtos Nutritivos Paulicéia Ltda., rua Teresa Cavalcanti n. 29.
 N. 52.174 — Telmo & Soares, rua do Senado n. 217.
 N. 52.552 — Sousa Cabral & Cia. Ltda., rua S. Januário n. 953.
 N. 54.249 — Francisco J. Bonfim, rua 1.º de Março n. 35, 3.º and., sala 2.

SECCÃO DE FISCALIZAÇÃO

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 24 de setembro de 1943

Processos:

N. 19.651-43 — Joel Koss, rua Regente Feijó n. 95-B. — Altere-se o valor locativo para Cr\$ 15.840,00 anuais, a partir do exercício corrente.
 N. 39.173-43 — Wilson Oberlander, rua Arquias Cordeiro s/n, sob a ponte da Estação do Meier. — Altere-se o valor locativo para Cr\$ 4.260,00 anuais, a partir de março do corrente exercício.
 N. 51.570-43 — José Bokeli, rua Regente Feijó n. 114. — Anote-se a redução do valor locativo para Cr\$ 4.440,00 anuais, a partir do exercício próximo futuro.
 N. 53.179-43 — De Faria & Comp., rua Arquias Cordeiro n. 249. — Indeferido.
 N. 54.874-43 — Sussel & Cia. Ltda., rua México n. 98, 6.º andar, salas 601 e 602. — Altere-se o valor locativo para Cr\$ 9.600,00, anuais, a partir do exercício próximo futuro.
 N. 58.443-43 — Café e Bar Soberana Ltda., rua Joaquim Palhares n. 118-B. — Conserve-se o valor locativo de Cr\$ 5.400,00 anuais, que figurou no exercício corrente, para o próximo futuro.
 N. 58.760-43 — Ademar de Matos & Irmão, avenida 1.º de Maio n. 2-A. — Altere-se a classificação para "alfaiate vendendo fazendas", a partir de julho do exercício corrente.
 N. 64.019-43 — José Almeida de Oliveira, rua Siqueira Campos, 43. — Averb-se a mudança, anotando-se a alteração de classificação para "alfaiate vendendo fazendas", a partir do mês próximo passado e do valor locativo para Cr\$ 11.040,00, a partir do exercício de 1944.
 N. 64.049-43 — Os Estabelecimentos Paquette Ltda., rua de São Cristóvão n. 961, loja. — Mantenha-se o valor locativo de Cr\$ 4.800,00 anuais, para o exercício próximo futuro.
 N. 66.357-43 — Adriano de Castro, rua Joaquim Palhares n. 49. — Mantenha-se o valor locativo de Cr\$ 3.600,00 anuais, que figurou no exercício corrente, para o próximo futuro.
 N. 95.814-43 — Rubin Svarlsnider, rua Alfândega n. 307. — Altere-se o valor locativo para Cr\$ 7.500,00 anuais, a partir do exercício corrente.

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Dia 23 de setembro de 1943

Processos com exigências na T. Co.:

Processos:

N. 67.851-43 — José de Andrade. — Compareça para esclarecimentos dentro de 15 dias.
 N. 69.291-43 — Sociedade Industrial Primá Ltda. — Compareça para esclarecimentos dentro de 15 dias.

Dia 25 de setembro de 1943

Processos com exigências na T. Co.

Processos:

N. 63.574-43 — Evangelina Galvão Cunha, rua Senhor dos Passos n. 127. — Faça prova de haver pago o débito constante do processo n. 3.945-41, dentro de 15 dias.
 N. 36.105-43 — Agostinho Fernandes, rua Regente Feijó n. 62. — Compareça para melhores esclarecimentos, dentro de 8 (oito) dias.
 N. 39.057-43 — A Construtora Federal Sociedade Anônima, avenida Rio Branco n. 108 9.º andar. — Faça prova do início de negócio no prazo de 20 (vinte) dias.
 N. 43.899-43 — Dr. Pedro Brandão, superintendente da Sociedade Anônima Gás de Niterói. — Compareça para esclarecimentos.
 N. 50.645-43 — Antônio Espinho, rua General Pedro n. 163. — Compareça para esclarecimentos no prazo de 20 (vinte) dias.
 N. 53.781-43 — Antônio da Silva Corrêa, rua Pereira de Almeida n. 21. — Faça prova do aluguel do novo local, apresentando a licença de localização, no prazo de (vinte) 20 dias.
 N. 58.105-43 — Max Bieler & Comp. Limitada, rua Frei Caneca n. 46. — Satisfaca a exigência, ficando marcado o prazo de 20 (vinte) dias.
 N. 58.528-43 — Antônio Tavares de Oliveira Pinheiro, avenida João Ribeiro n. 19-A. — Junte o contrato de arrendamento, ficando marcado o prazo de 20 (vinte) dias.
 N. 62.034-43 — Lanman & Kemp. Barclay & Co. of Brasil, rua Licínio Cardoso n. 347. — Apresente o contrato de locação no prazo de 20 (vinte) dias.
 N. 64.453-43 — Valdemar de Sousa Vasconcelos, rua Bernardino de Campos n. 89. — Junte o original do documento a que se refere a pública forma de fls. 5, no prazo de 20 (vinte) dias.
 N. 66.947-43 — Nilo Motta da Silva, rua 4 de novembro n. 111. — Faça prova do início de negócio, ficando marcado o prazo de 20 (vinte) dias.
 N. 67.123-43 — José J. Ribeiro, rua Machado Coelho n. 105-A. — Apresente o contrato de locação no prazo de (vinte) 20 dias.
 N. 67.458-43 — Nelson Teixeira Monteiro, rua Solero dos Reis n. 53-5. — Faça prova de

aquisição do auto que diz haver comprado da Barbará & Comp., no prazo de 20 (vinte) dias.

N. 69.440-43 — Hilma Aveleda Santos, avenida Atlântica n. 358. — Satisfaca a exigência no prazo de 20 (vinte) dias.

N. 70.750-43 — Osvaldo de Almeida, avenida Barão de Teffé n. 99, 2.º 3.º 4.º e 5.º pavimento. — Satisfaca a exigência no prazo de (vinte) 20 dias.

N. 75.395-43 — Irmãos Gomes & Borges, rua Sacadura Cabral n. 169. — Satisfaca a exigência no prazo de 20 (vinte) dias.

N. 75.398-43 — Manuel Fernandes Garrido, ladeira do João Homem n. 16. — Satisfaca a exigência no prazo de 20 (vinte) dias.

N. 75.399-43 — Olinda Marques Cardoso, rua Sacadura Cabral n. 375. — Satisfaca a exigência no prazo de (vinte) 20 dias.

N. 75.400-43 — Eduardo Teixeira da Silva, rua Sacadura Cabral n. 275. — Satisfaca a exigência no prazo de (vinte) 20 dias.

N. 75.433-43 — Olga Olavia Selimit, rua Camerino n. 22. — Satisfaca a exigência no prazo de 20 (vinte) dias.

TABELAS

Dia 27 de setembro de 1943

Tabelas de marcas de produtos sujeitos ao imposto de consumo, e apresentadas em tempo à repartição para os efeitos do art. 68 do vigente regulamento do imposto de consumo e não impugnadas.

Processos:

N. 7.122-43 — Laboratório Farmacêutico Ceres Ltda. — Avenida Amaro Cavalcante número 411.

N. 7.461-43 — R. Pinheiro & Decache Limitada — Rua Adriano n. 97.

N. 7.610-43 — Astolfo Lopes Soares — Rua Engenho de Dentro n. 45-A.

N. 7.799-43 — Laboratório de Terapêutica Especializada Ltda. — Rua Engenho de Dentro n. 258.

N. 8.018-43 — Pinto & Souto Ltda. — Rua Meira n. 36, Piedade.

N. 8.100-43 — Carlos da Silva Araújo S. A. — Avenida Barão de Teffé n. 7, 3.º.

N. 9.060-43 — Aristides dos Santos — Travessa Martins Costa n. 53.

N. 38.439-43 — José Dias Quarto — Rua Barão de São Félix n. 69.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de setembro de 1943

Ao Sr. ministro de Estado da Fazenda:

N. 2.357-255, solicitando pagamento, pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, ao capitão farmacêutico da reserva João Florentino Meira de Vasconcelos Neto, da quantia de Cr\$ 720,00, proveniente de restituição de selo pago a mais em 1937 e 1938 e que deixou de receber em tempo oportuno.

N. 2.358-256 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, ao servente Antônio Bastião, da quantia de Cr\$ 98,80, proveniente de etapas de serviço a que fez jus no mês de março de 1934, e que deixou de receber em tempo oportuno.

Ao Sr. diretor de Intendência do Exército.

N. 2.361-I — Para que a Subdiretoria de Fundos do Exército possa realizar o controle do emprêgo de suprimentos trimestrais de etapas e forragens, recebidos pelos Estabelecimentos de Subsistência, apresentando ao meu Gabinete, em tempo oportuno, a demonstração das despesas correspondentes às rações fornecidas no mês anterior, determino:

a) que os corpos e estabelecimentos, possuindo rancho organizado ou animais forragados, comuniquem em rádio ao Estabelecimento de Subsistência, até o dia 2, o total

das etapas arranchadas de rações de forragens e de quantitativos de invernada, vencidos no mês anterior;

b) que o fiscal administrativo ordene o preparo e submeta à assinatura do agente diretor da unidade a comunicação da alínea a, dentro do prazo fixado, imprerivelmente;

c) que os Estabelecimentos de Subsistência, com os totais recebidos das unidades administrativas, comuniquem à Subdiretoria de Fundos do Exército, até o dia 8, o total das etapas e rações de forragens vencidas na Região, durante o mês findo, com a indicação referente aos animais invernados;

d) que, no caso de falta ou atraso das comunicações, por parte de qualquer unidade administrativa, a comunicação dos Estabelecimentos de Subsistência mencione tal circunstância;

e) que, por intermédio da D.I.E., a Subdiretoria de Fundos do Exército encaminhe ao meu Gabinete, até o dia 10, o resumo dos dados fornecidos pelos Estabelecimentos de Subsistência;

f) que a D.I.E. comunique aos Srs. comandantes de Regiões Militares, para apuração dos responsáveis pela falta ou atraso das comunicações constantes das alíneas b e c do presente aviso e respectiva punição desses responsáveis, devendo os Srs. comandantes de Regiões comunicar ao meu Gabinete os nomes e punições aplicadas.

II — Fica sem efeito o aviso n. 2.930, de 7 de novembro de 1932.

Despachos:
São excluídos da reserva do Exército, com transferência para a da Aeronáutica, os seguintes reservistas:

Nome e filiação	Classe	Local onde reside	Nome e filiação	Classe	Local onde reside
Argeu Bolognesi Machado Guimarães, filho de Argeu de Se- gadas Machado Guimarães e Inês Bolognesi Machado Gui- marães	1923	Distrito Federal.	José Lins de Melo, filho de Moisés Lins de Melo e Teresa Pereira de Melo	1922	Distrito Federal.
Fernando Barros Morgado, filho de José Felix Morgado e Maria Colleta de Barros Morgado...	1922	São Paulo - Capital.	Mário de Mesquita, filho de José Cláudio Mesquita e Alencibia Mesquita	1923	Distrito Federal.
Gilberto Junqueira Gazolla, filho de Américo Manuel Gazolla..	1923	São Paulo - Capital.	Paulo Monteiro, filho de Edgar Monteiro e Luci Monteiro....	1924	Maceió - Alagoas.
Henrique Frederico Leipner, filho de Emilio Leipner e Maria Margarida Leipner	1924	Distrito Federal.	Paulo Renor Silva, filho de Lauro Silva e Adélia Silva	1924	Maceió - Alagoas.
José Alvarez Garcia, filho de José Alvarez Garcia e Virgínia Lima	1923	Distrito Federal.	Raul Lima de Oliveira, filho de João Marques de Oliveira Fi- lho e Ambrosina Lima de Oli- veira	1922	Fortaleza - E. Ceará.
José Casério, filho de Francisco Casério e Domingas Casério..	1921	São Paulo - Capital.	Raul Pinto de Carvalho, filho de José Pinto de Carvalho e Mal- vina Valim de Carvalho.....	1923	Juiz de Fora - Estado de Minas Gerais.
			Roberto Mamede de Barros Rocha, filho de Elias de Oliveira Ro- cha	1919	São Paulo - Capital.
			Rui Flores, filho de Ernesto Flo- res e Carmen Flores	1922	Distrito Federal.

É feita, por necessidade do serviço, a se-
guinte movimentação de oficiais:

a) Exoneração:

2.º tenente da Reserva de 1.ª Classe — Ar-
ma de Artilharia, Ernesto Gomes Lustosa, das
funções de delegado de Recrutamento da 2.ª
Circunscrição de Recrutamento;

b) Designação:

2.º tenente da Reserva de 1.ª Classe — Ar-
ma de Artilharia, convocado, Ernesto Gomes
Lustosa, para exercer as funções de adjunto
da 2.ª Circunscrição de Recrutamento.

c) Nomeação:

Segundos tenentes da Reserva:

Heitor Fernandes Toledo, convocado, para
empregado no Estabelecimento de Subsistên-
cia da 3.ª Região Militar; e

José de Andrade Pimenta, para servir como
delegado da 28.ª Zona da 11.ª Circunscrição
de Recrutamento.

PORTARIAS

De 29 de setembro de 1943

N. 5.392 — O ministro de Estado da Guer-
ra, resolve, de acordo com o decreto número
10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar
para o serviço ativo do Exército, o 2.º tenente
da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria,
convocado, Américo Auro Barcelos.

N. 5.393 — O ministro de Estado da Guer-
ra resolve licenciar do serviço ativo do Exér-
cito, o 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe,
Arma de Artilharia, convocado, Lindolfo Mar-
tins Ferreira, visto ter sido julgado definiti-
vamente incapaz para o mesmo serviço.

N. 5.394 — O ministro de Estado da Guer-
ra, resolve, licenciar do serviço ativo do Exér-
cito, o 1.º tenente da Reserva de 2.ª Classe,
Arma de Infantaria, convocado, Rubens Re-
quião.

N. 5.395 — O ministro de Estado da Guer-
ra, resolve, de acordo com o decreto número
10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar
para o serviço ativo do Exército, o 2.º tenente
da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria,
Alberto Soares Rezende.

N. 5.396 — O ministro de Estado da Guer-
ra, resolve, de acordo com o decreto número
10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar
para o serviço ativo do Exército, o 2.º tenente
da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria,
Florianio Martins Gonçalves.

N. 5.397 — O ministro de Estado da Guer-
ra, resolve, de acordo com o decreto número
10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar
para o serviço ativo do Exército, o 2.º tenente
da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria,
José de Angelis.

N. 5.398 — O ministro de Estado da Guer-
ra, resolve, de acordo com o decreto número
10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar
para o serviço ativo do Exército, o 2.º tenente
da Reserva de 1.ª Classe, Arma de Infantaria,
Mário Pauletti Sanabria.

N. 5.399 — O ministro de Estado da Guer-
ra, resolve, de acordo com o decreto número
10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar
para o serviço ativo do Exército, o 2.º tenente
da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria,
Oliveirino de Oliveira.

N. 5.400 — O ministro de Estado da Guer-
ra, resolve, de acordo com o decreto número
10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar
para o serviço ativo do Exército, os segundos
tenentes da Reserva de 2.ª Classe, Arma de
Artilharia, Valdemar Dieckmann e Ivo Jans-
son de Azevedo.

N. 5.401 — O ministro de Estado da Guer-
ra, resolve, de acordo com o decreto número
10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar
para o serviço ativo do Exército, o 2.º tenente
da Reserva de 1.ª Classe, Arma de Artilharia,
Ernesto Gomes Lustosa.

Requerimentos:

Viação Férrea do Rio Grande do Sul. —
Pagamento das quantias de Cr\$ 66,10; Cr\$..
2.439,70; Cr\$ 2.924,40; Cr\$ 3.076,80; Cr\$..
3.352,10; Cr\$ 11.668,60; Cr\$ 13.284,80 —
provenientes de transportes efetuados em
1942, por conta deste Ministério. — Reconhe-
ço a dívida.

Alfredo Alberto Pereira Monteiro — Major
Médico da Reserva de 2.ª classe. — Permis-
são para ausentar-se do país, pelo prazo de
sessenta dias. — 1 — Autorizo, desde que
não esteja convocado, e se encontre em dia
com suas obrigações militares. 2) A Direto-
ria de Recrutamento.

Humberto Barreto — Aspirante a oficial da
reserva. — Permissão para ausentar-se do
país pelo prazo de sessenta dias. — 1 — Au-
torizo, desde que não esteja convocado e se
encontre em dia com suas obrigações milita-
res. — 2 — A Diretoria de Recrutamento.

Júlio Gaertner Filho — Capitão — Paga-
mento da quantia de Cr\$ 1.050,00 — proveni-
ente de ajuda de custo correspondente a meio

de vencimentos, a que fez jus em 1942. —
Reconheço a dívida.

Moacir Araújo Lopes — Major — Paga-
mento da quantia de Cr\$ 1.300,00 — proveniente
de ajuda de custo a que fez jus em 1942. —
Reconheço a dívida.

Antônio Caio do Amaral — Médico civil. —
Permissão para ausentar-se do país, no pe-
ríodo de 9 a 16 de outubro próximo. — 1 —
Autorizo, desde que não esteja convocado e
se ache em dia com suas obrigações milita-
res. — 2 — A 1.ª Circunscrição de Recru-
tamento.

Jorge Xa i Zarur — Reservista de 2.ª Catego-
ria. — Permissão para ausentar-se do país.
— 1 — Autorizo, desde que não esteja con-
vocação e se ache em dia com suas obrigações
militares. — 2 — A 1.ª Circunscrição de Re-
crutamento.

Secretaria Geral

Primeira Divisão

Dia 16 de setembro de 1943

Requerimentos despachados:

Panair do Brasil S. A., necessitando para seu
uso de 3 (três) mapas de Viação da Repúbli-
ca dos Estados Unidos do Brasil, edição de 1939,
escala de 1:1.000.000, da Inspeção Federal
de Estradas, solicita autorização de providên-
cias, por parte deste Ministério, afim de que a
mencionada repartição seja autorizada a entre-
gar os aludidos mapas. — A petiçãoária deve
solicitar os mapas de que necessita ao Minis-
tério da Viação e Obras Públicas. (D-1 — Pro-
cesso 25.603-43).

D. Laura Ferreira Lamenha Lins, proprie-
tária dos prédios ns. 42 e 44 da rua Toucheiros,
para efeito de venda dos mesmos, pede certi-
dão na qual seja mencionado se os terrenos
onde estão edificadas os referidos prédios pa-
gam ou não foro a este Ministério. — Cer-
tifique-se na forma da lei. (D-1 — P. 26.458,
de 1943).

D. Sancha Teixeira de Matos, por seu pro-
curador Jesuino Lopes Guimarães, proprietá-
rio do imóvel, sito à rua Francisco Otaviano
n. 49, pede por certidão qual a situação do ter-
reno em que o mesmo se acha situado, em face
dos interesses da Defesa Nacional. — O pe-
ticionário faça juntada ao seu requerimento de
uma planta do aludido terreno, com relação ao

Forte de Copacabana. (-1 — P. 19.382-43).
Falecimento:

Faleceu no dia 28 de agosto de 1943, Manuel Francisco, foguista marítimo da classe F, do Quadro Suplementar, matrícula n. 335.477, que servia no Quartel General da 3.ª Região Militar (Rádio n. 3.335-AI, de 1 de setembro de 1943, do Estado Maior da 3.ª Região Militar).

Diretoria de Remonta e Veterinária

ATOS DO SR. GENERAL DIRETOR

Dia 17 de setembro de 1943

Tornando sem efeito a transferência dos soldados ferradores Pedro de Castro Penteado e Silvério de Castro Penteado, do Regimento Andradu Neves para a 1.ª Cia. Rodoviária Independente, publicada no Boletim desta Diretoria, n. 101, de 26-VIII-1943.

Dia 24

Transferindo, em nome do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, os seguintes oficiais veterinários:

— do 9.º R. C. I. para o C. P. O. R. de Porto Alegre, o 2.º ten. Belmiro Fernandes Pereira;

— do 7.º R. I. para o 2.º G. A. Do, o 2.º tenente Almerindo da Silva Gomes;

— do 2.º R. C. D. para o D. C. M. V. E., o 2.º ten. Clóvis Gomes da Silva; e

— do 14.º B. C. para o Destacamento de Fernando de Noronha, a pedido do Exmo. senhor gen. emt. da 5.ª R. M., o 2.º tenente Miguel Santos;

Classificando, em nome do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, nas unidades abaixo, os seguintes 2.º tenentes Veterinários da reserva da 2.ª classe, convocados para o serviço ativo do Exército:

Edgardo José Trein, no 7.º R. I.;

Samuel Pinto Cortez, no 9.º R. C. I.;

Orlando da Rocha Santos, no 14.º B. C.; e

Dácio Guterres da Silva, no 22.º B. C.;

Promovendo a 3.º sargento mestre-ferrador, visto satisfazer as exigências do n. 34 das Instruções para o Recrutamento de Praças do S. V. E., o cabo mestre-ferrador Antônio Cordeiro Soares, do III 6.º R. I., para preenchimento de vaga no 33.º B. C.

Transferindo, por necessidade do serviço, da Escola Militar para o 21.º B. C. (Garanhuns), o cabo ferrador Júlio da Conceição, que se acha matriculado no curso de formação de sargentos mestres-ferradores da E. V. E.

Comissão de Orçamento

AVISO N. 445-C. O.

Ao Exmo. Sr. gen. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro a V. Excia., que concedo ao agente diretor da *Secretaria Geral do Ministério da Guerra*, à conta da Verba 4 — Eventuais — S. C. 4 — Despesas imprevistas não constantes das tabelas, do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 13.580 40, para pagamento à Imprensa Nacional (3.º volume do "Arquivo de Direito Militar", de que está encarregado o auditor Dr. Mário Tibúrcio Gomes Carneiro).

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo Estabelecimento de Fundos da 1.ª Região Militar.

Em 24 de setembro de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, respondendo pelo expediente.

AVISO N. 446-C. O.

Ao Exmo. Sr. gen. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro a V. Excia. que os quantitativos distribuídos às unidades administrativas abaixo, à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — S-c 50 —

Iluminação, força motriz e gás, do Orçamento Analítico, ficam majorados das seguintes importâncias:

1) — Arsenal de Guerra do Rio — Cr\$ 120.700,00.

2) — Fábrica de Material de Transmissões — Cr\$ 15.000,00.

3) — Laboratório Químico Farmacêutico Militar — Cr\$ 15.000,00.

4) — Estabelecimento de Material de Intendência do Rio — Cr\$ 30.000,00.

5) — 19.º Batalhão de Caçadores — Cr\$... 25.000,00.

Em 28 de setembro de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, respondendo pelo expediente.

AVISO N. 447-C. O.

Ao Exmo. Sr. gen. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Providenciar no sentido de ser entregue ao 1.º Grupo de Artilharia de Costa e Fortaleza de Santa Cruz, de acordo com as prescrições vigentes e por intermédio do Estabelecimento de Fundos da 1.ª Região Militar, à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — S-c 50 — Iluminação, força motriz e gás, do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 21.300,00, destinada a atender, nos quatro últimos meses do corrente ano, as despesas a que se refere o ofício n. 40 — F. Adm. de 20-VIII-1943, do Comando do mesmo Grupo.

Em 28 de setembro de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, respondendo pelo expediente.

AVISO N. 448-C. O.

Ao Exmo. Sr. gen. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro a V. Excia. o seguinte:

a) Dos quantitativos concedidos ao 3.º Batalhão de Engenharia, à conta da Verba 2 — Material, do Orçamento Analítico, ficam anuladas as parcelas abaixo, nas S-c indicadas, tendo em vista que a referida Unidade só se instalou no 2.º trimestre do corrente ano:

S-c 30 — c) — Produtos químicos, etc. — Cr\$ 1.250,00.

S-c 50 — Iluminação, força motriz e gás — Cr\$ 2.500,00.

S-c 54 — Ligeiros reparos em edifícios — Cr\$ 500,00.

S-c 55 — Reparações e conservação de edifícios — Cr\$ 200,00.

S-c 59 — Telefone, telefonema, etc. — Cr\$.. 212,50.

b) Atendendo, porém, à deficiência de recursos exposta pelo respectivo Comando, em

ofício n. 76-T. de 28-VIII-1943, concedo ao dito Batalhão, à título de majoração de quantitativos, quantias iguais às acima referidas e à conta das mesmas dotações orçamentárias a que tais quantias se acham correspondendo.

Em 28 de setembro de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, respondendo pelo expediente.

AVISO N. 449-C. O.

Ao Exmo. Sr. general diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro a V. Excia., que concedo ao Exmo. Sr. gen. agente diretor do *Quartel General da 1.ª Região Militar*, à conta da Verba 4 — Eventuais — S-c 1 — Despesas imprevistas não constantes das tabelas, do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 1.000,00, para indenizar a Inspetoria Geral de Polícia por despesas feitas na Parada de 7 de Setembro (ofício número 373-T, de 11-IX-1943, daquela autoridade).

Dita quantia será entregue de uma só vez pelo Estabelecimento de Fundos daquela Região.

Em 28 de setembro de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, respondendo pelo expediente.

AVISO N. 450-C. O.

Ao Exmo. Sr. gen. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro a V. Excia. que concedo ao 1.º Batalhão de Engenheiros, para pagamento de uma só vez, pelo Estabelecimento de Fundos da 1.ª Região Militar, à conta das dotações abaixo, da Verba 2 — Material, os seguintes quantitativos:

1) — S-c 20 — Artigos de expediente, etc. — Cr\$ 8.000,00.

2) — S-c 24 — e) — Sobressalentes, etc. — Cr\$ 10.000,00.

3) — S-c 26 — b) — Arreamento, etc. — Cr\$ 600,00.

4) — S-c 34 — a) — Vestuários, uniformes, etc. — Cr\$ 3.000,00.

5) — S-c 42 — Água e artigos para limpeza, etc. — Cr\$ 1.200,00.

6) — S-c 43 — Serviços de asseio e higiene — Cr\$ 200,00.

7) — S-c 47 — c) — Assinaturas e números avulsos, etc. — Cr\$ 70,00.

8) — S-c 49 — b) — Despesas miúdas de pronto pagamento — Cr\$ 800,00.

9) — S-c 50 — Iluminação, força motriz e gás — Cr\$ 5.000,00.

10) — S-c 55 — Reparações e conservação de edifícios — Cr\$ 2.000,00.

11) — S-c 56 — b) — Reparações e conservação de material rodante, etc. — Cr\$ 1.500,00.

12) — S-c 57 — Reparações e conservação de bens móveis — Cr\$ 1.500,00.

13) — S-c 59 — Telefone, telefonemas, etc. — Cr\$ 1.000,00.

Os quantitativos acima se destinam a atender despesas atinentes aos sete últimos meses do corrente ano.

Em 28 de setembro de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, respondendo pelo expediente.

AVISO N. 451-C. O.

Ao Exmo. Sr. gen. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro a V. Excia., em solução à proposta da Diretoria de Saúde do Exército, constante do ofício n. 2.738, de 4 de agosto último, e de acordo com o parecer dessa Diretoria (ofício n. 1.294-S. 2, de 11 deste mês), que o valor das rações de etapa do Hospital Militar de Belém (tabela geral publicada no Boletim do Exército n. 28 deste ano, pág. 2.432) fica majorado de Cr\$ 1,00 (passa de Cr\$ 5,20 a Cr\$.. 6,20).

Em 28 de setembro de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, respondendo pelo expediente.

BALANÇOS GERAIS DA UNIÃO

Relativos ao exercício de 1942

CONTADORIA GERAL DA REPÚBLICA

Preço: Cr\$ 100,00

A VENDA:

Secção de vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS

INTERIORES

Departamento de Administração

Divisão de Material

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 1943

ACTOS DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado:

Manuel Moreira, solicitando devolução da caução de quatro mil e quinhentos cruzeiros que depositara na Contadoria da Polícia Militar do Distrito Federal como garantia de contrato. — Deferido.

Departamento do Interior e da Justiça

Divisão de Assuntos Políticos

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 1943

Processos de títulos declaratórios de cidadania brasileira, na conformidade do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, despachados pelo Sr. ministro:

Hermes Traldi, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (processo n. 11.387-42. 13.282-43).

Luiz Geraldini, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (processo n. 17.898-42. 14.220-43).

Celeste Vendramini, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (processo n. 13.781 de 1942 — 14.222-43).

Eduardo Esteves de Oliveira, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (processo n. 23.801-42 — 14.556-43).

Manoel Pereira Fernandes, residente no Estado de Minas Gerais. — Deferido (processo n. 20.296-42 — 14.670-43).

Pasqual Bernardo Sirangelo, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferido (processo n. 15.791-42 — 14.674-43).

Marcelina Orcioli, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (processo n. 9.351-42 — 14.676-43).

João Orcioli, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (processo n. 9.350-42 — 14.677-43).

Isabel Guglielmi Labate, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (processo n. 12.831 de 1942 — 14.711-43).

Luiz de Rosa, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (processo n. 17.928-42. 14.712-43).

Antonio Cerrelli Pugliese, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (processo número 12.320-42 — 14.849-43).

Valentino Angelo Granato, residente no Estado de Minas Gerais. — Deferido (processo n. 16.994-42 — 15.300-43).

Processos de opção pela nacionalidade brasileira, despachados pelo Sr. ministro:

Dario Prada, residente no Estado de São Paulo. — Mantido o indeferimento (processo n. 17.012-42 — 3.789-43).

Guy de Povoença Neves da Rocha, residente nesta Capital. — Deferido (processo n. 23.080 de 1942 — 4.510-43).

Hugo Perez, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Junte documento provando a nacionalidade brasileira de seus pais (processo n. 5.365-40 — 14.765-43).

Leda Fabres Correia, residente nesta Capital. — Deferido (processo n. 17.470-43).

ACTOS DO SR. DIRETOR GERAL

Expediente do dia 16 de setembro de 1937

Francisco Antonio Maria Ferraiuoli, residente no Estado do Rio de Janeiro, declarando optar pela nacionalidade brasileira. — Junte nova certidão comprovante da nacionalidade brasileira de seu genitor, sem rasuras; certidão de seu nascimento, devidamente legalizada e traduzida, ou documento que a substitua; prova de que residia no país quando ainda vigorava a Constituição de 24 de fevereiro de 1891; declare o nome, naturalidade e nacionalidade de sua genitora, bem como o seu estado civil e sua profissão (processo n. 26.336 de 1942).

Alexandre Rodrigo Francisco da Silva, residente nesta Capital, declarando optar pela nacionalidade brasileira. — Junte a documentação exigida por lei (processo n. 26.641-43).

Afonso Marino, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Rouqueira, querendo, sua naturalização nos termos do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938 (processo n. 19.407-42).

José Riepenhoff, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Res-

titua os documentos que recebeu em 10-1-42 para reconhecimento de firma (processos números 20.801-42 — 12.061-43).

Alberto Paulo Carlos Lachnit, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Cumpra as determinações da portaria n. 6.002 de 21 de agosto de 1942, juntando as provas constantes da letra d, alínea segunda, da referida portaria (processo n. 13.986-43).

Achilles Grimaldi, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Prove, que a partir de 1926 não manifestou o ânimo de conservar a nacionalidade de origem e promova o reconhecimento das firmas dos documentos de fls. 7, 8, 12, 16 e 17. Quanto ao pedido de devolução de documentos, compareça a esta Divisão para recebê-los, ou que constitua procurador com poderes para fazê-lo (processos ns. 13.071-42 — 15.218-43).

José Nami Chahb, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Complete sêlo em fls. 27 (processos ns. 6.252-43 — 15.404-43).

Corina Siletto Gardano, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte novas certidões do nascimento do filho e do registro do imóvel, convenientemente retificadas quanto ao seu nome e aos nomes de seus pais; esclareça se viajou, em companhia de seu esposo, para o estrangeiro, com passaporte italiano, faça reconhecer firma em documentos (processo n. 12.119-42 — 15.996 de 1943).

José Joaquim Lopes, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Sele devidamente e faça reconhecer firma em documento (processos ns. 1.934-41 — 16.301 de 1943).

Rufilo Gisto Ravaoli, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando título declaratório.

— Prove que possui bem imóvel, desde antes de 16 de julho de 1934; atestado policial de residência e prova de que, depois de haver satisfeito o último requisito para a naturalização tácita, não manifestou o ânimo de conservar a nacionalidade de origem; esclareça a verdadeira data de seu nascimento (processos ns. 13.787-42 — 16.510-43).

Caetano Barbato, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Sele devidamente e faça reconhecer firma em documento (processos ns. 2.351-42 — 16.512 de 1943).

José Panaino, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando título declaratório. — Junte certidão do registro de imóveis, em prova de haver possuído algum bem, antes de 16 de julho de 1934; atestado policial de residência ininterrupta no país, e prove não haver manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem, depois de satisfeito o último requisito para a naturalização tácita (processos ns. 13.788-42 — 16.526-43).

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 1943

Processos de naturalização na conformidade do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, remetidos ao Gabinete do Sr. ministro, nos termos do item "A" n. VI, da portaria ministerial n. 6.002, de 21 de agosto de 1942.

Número Inicial	Data da entrada	Número atual	Nomes	Naturalidade	Domicílio
20.300-39	3-11-39	7.747-41	Nicola Colobiale	Itália	São Paulo
20.311-39	3-11-39	7.747-41	Trindade Ordonis Rosa	Espanha	São Paulo
20.313-39	4-11-39	7.747-41	Vicente Locante	Itália	São Paulo
20.318-39	4-11-39	7.747-41	Miguel Galo	Itália	São Paulo
20.320-39	4-11-39	7.747-41	Rosa Kiss	Rumânia	São Paulo
20.324-39	4-11-39	7.747-41	Sabatino Hipólito	Itália	São Paulo
20.423-39	4-11-39	7.747-41	Carlos Longanezzi	Itália	São Paulo
20.439-39	5-11-39	7.747-41	Ângelo Espanhol	Itália	São Paulo
20.464-39	5-11-39	7.747-41	José Augusto Moraes	Portugal	São Paulo
20.466-39	5-11-39	7.747-41	José Francisco Tavares	Portugal	São Paulo
29.477-39	5-11-39	7.747-41	Josehina Gobis	Itália	São Paulo
20.493-39	5-11-39	7.747-31	João Pedro Gímenes	Espanha	São Paulo
20.501-39	5-11-39	7.747-41	Domingos Rondelli	Itália	São Paulo
20.507-39	5-11-39	7.747-41	Ferdinando Manzato	Itália	São Paulo
20.509-39	5-11-39	7.747-41	Francisco de Almeida	Portugal	São Paulo
20.510-39	5-11-39	7.747-41	Francisco Felipe da Costa	Portugal	São Paulo
20.523-39	6-11-39	11.037-41	Barnabé Mendes	Uruguai	R. G. Sul
20.525-39	6-11-39	11.036-41	Manuel Barcelos	Uruguai	R. G. Sul
20.529-39	6-11-39	11.038-41	Rufino Mendes	Uruguai	R. G. Sul
20.564-39	6-11-39	19.879-41	Manuel Ribeiro Cavadas	Portugal	M. Gerais

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Departamento de Administração

Divisão de Pessoal

EXPEDIENTE DO SENHOR CHEFE DA DIVISÃO

De ordem do senhor ministro de Estado, fôrretificado o boletim de merecimento do diplomata, classe M, Moacir Ribeiro Briggs, relativo ao primeiro quadrimestre do corrente ano e expedido pelo presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, elevando-se para 110 o total dos pontos positivos no mesmo consignados.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão de Pessoal

Por portaria de 9 de setembro de 1943, o diretor do DPS do CNT, usando das atribuições que lhe confere o art. 56, alíneas h e r e art. 57, alínea c, do regulamento aprovado pelo decreto n. 6.597, de 13-12-40, resolveu, tendo em vista o determinado na portaria número DPS-256-43, de 2 de agosto último, publicada no B. P. n. 68, de 26-8-43, designar o contador K. Marcelo Reis Kauffmann, para, no prazo de 40 dias, examinar a arrecadação da quota de previdência, no exercício de 1942, nas seguintes Caixas de Aposentadoria e Pensões: Em São Paulo: Ferroviários do Estado de São Paulo, Ferroviários da São Paulo Railway, Serviços Públicos em São Paulo; em Jundiaí: Ferroviários da Cia. Paulista; Campinas: Serviços Públicos da Zona da Mogiana; em Santos: Serviços Públicos de Santos; em Belo Horizonte: Ferroviários da Rede Mineira, Serviços Públicos do Estado de Minas Gerais; em Nova Lima: Serviço de Mineração do Estado de Minas Gerais; em Curitiba: Serviços Públicos do Estado do Paraná; arbritadas as diárias em Cr\$ 32,00 (trinta e dois cruzeiros) e ajuda de custo em Cr\$ 1.900,00 (mil e novecentos cruzeiros) (MTIC 133.627-43).

Por portaria de 14 de setembro de 1943, o mesmo diretor, usando das atribuições que lhe conferem os arts. 56, alíneas d e r, e 57, alínea b, do regulamento aprovado pelo decreto n. 6.597, de 12-12-40, resolveu designar o inspetor regional, padrão K, Samuel Henriques da Silveira Lobo, lotado naquele Departamento, para proceder à inspeção e atualizar as tomadas de contas das Caixas de Aposentadoria e Pensões: Dos Ferroviários da Rio Grande do Sul; dos Serviços de Mineração, em Porto Alegre e dos Serviços Públicos do Estado do Rio Grande do Sul, obedecendo às normas adotadas pela ordem de serviço n. DPS 40, de 14 de julho último, sendo fixado o prazo de noventa (90) dias para a execução dos serviços e arbritadas: ajuda de custo em Cr\$ 1.900,00 (mil e novecentos cruzeiros) e as diárias em Cr\$ 32,00 (trinta e dois cruzeiros), cada uma (MTIC 134.366-43).

Por portaria de 14 de setembro de 1943, o mesmo diretor, usando das atribuições que lhe conferem os arts. 56, alíneas d e r, e 57, alínea b, do regulamento aprovado pelo decreto n. 6.597, de 12-12-40, resolveu designar o inspetor de previdência IL Paulo da Silva Miranda, para proceder à inspeção e atualizar as tomadas de contas do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados sem Transportes e Cargas, com sede nesta Capital Federal, obedecendo às normas adotadas pela ordem de serviço n. DPS 40, de 14 de julho último, sendo fixado o prazo de 90 (noventa) dias para a execução dos serviços (MTIC 133.619-43).

Por portaria de 15 de setembro de 1943, o mesmo diretor, usando das atribuições que lhe conferem os arts. 56, alíneas d e r, e 57, alínea b, do regulamento aprovado pelo decreto

n. 6.597, de 12-12-40, resolveu designar o inspetor de previdência L. José Bandeira de Melo, para, em substituição, por motivo de moléstia, ao funcionário de igual classe, Francisco de Mulos Vieira, designado pela portaria DPS 183, de 16 de fevereiro do corrente ano, proceder à inspeção e atualizar as tomadas de contas da Caixa de Aposentadoria dos Ferroviários Estaduais de São Paulo, observando as normas adotadas pela ordem de serviço n. DPS-40, de 14 de julho último, sendo fixado o prazo de 90 (noventa) dias para a execução dos serviços e arbritadas: a ajuda de custo em Cr\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos cruzeiros) e as diárias em Cr\$ 38,00 (trinta e oito cruzeiros), cada uma (MTIC 133.749-43).

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de junho de 1943 (aditamento)

Processos despachados

N. 135.454 (P. 84) (A. 012) (D. 28-9) — Associação Profissional do Comércio Varejista de Itapetininga, com sede nessa cidade, solicitando seu reconhecimento sob a denominação de "Sindicato do Comércio Varejista, de Itapetininga". — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho. Atendendo ao que requereu a Associação Profissional do Comércio Varejista de Itapetininga, com sede nessa cidade, registrada no Departamento Estadual do Trabalho no Estado de São Paulo, na conformidade do art. 48 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, com a redação alterada pelo decreto-lei n. 2.353, de 29 de junho de 1940, pleiteando seu reconhecimento como sindicato segundo o regime instituído pelo citado decreto-lei n. 1.402, e tendo em consideração a resolução da Comissão do Enquadramento Sindical, reconheço a requerente sob a denominação de "Sindicato do Comércio Varejista, de Itapetininga", como representante das categorias econômicas compreendidas no segundo grupo do plano da Confederação Nacional de Comércio, aprovado pelo decreto-lei n. 2.381, de 9 de junho de 1940, excluída a do "comércio de vendedores ambulantes (trabalhadores autônomos)", na base territorial do município de Itapetininga, no Estado de São Paulo, valendo para os integrantes daquelas categorias em localidades próximas o disposto no artigo 31 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, segundo a redação dada pelo número 2.353, de 29 de junho de 1940, aprovados os respectivos estatutos com as emendas propostas pelo Departamento Nacional do Trabalho, e as decorrentes das novas normas contidas na portaria ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942, tudo de acordo com os artigos 5.º a 10 do já mencionado decreto-lei número 1.402, e na conformidade das instruções baixadas pela portaria ministerial número SCM-337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetida à minha assinatura a competente

carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo. (Reporta-se o despacho do senhor ministro às seguintes emendas: 1.º) na alínea f do art. 2.º, substituir o final "Portaria ministerial SCM-339, de 31 de julho de 1940", por "Portaria ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942"; 2.º) incluir no art. 17 uma alínea com a seguinte redação: "número da carteira de identidade e respectiva série"; 3.º) acrescentar ao art. 27 um parágrafo único com a seguinte redação: "A convocação da assembleia geral será feita por edital publicado com antecedência mínima de três dias em jornal de notória circulação na base territorial do sindicato ou afixado nos locais de trabalho, anuindo, nesse caso, os responsáveis pelo estabelecimento"; 4.º) substituir a alínea d do art. 33 pela seguinte: "Organizar e submeter, até 30 de junho de cada ano, depois de julgado pela assembleia geral e com o parecer do Conselho Fiscal, à aprovação do ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, a proposta do orçamento de receita e despesa para o exercício seguinte, observadas as instruções contidas no art. 13 da portaria ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942"; 5.º) O inciso VI do art. 34 passará a ter a seguinte redação: organizar um relatório das ocorrências do ano anterior, apresentá-lo à assembleia geral ordinária a realizar-se no primeiro trimestre, para a devida aprovação, e submetê-lo, até 31 de março ao ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, por intermédio do Departamento Estadual do Trabalho, devendo do mesmo constar: a) resumo dos principais acontecimentos verificados no curso do ano anterior; b) relação dos associados admitidos durante o ano com as especificações exigidas nestes estatutos e menção dos respectivos números de matrícula; c) relação dos associados que durante o ano deixaram de pertencer ao quadro social, com as especificações a que se refere a alínea anterior e a declaração do motivo de tal ocorrência; d) balanço do exercício financeiro; e) balanço patrimonial comparado; f) demonstração da aplicação do imposto sindical; 6.º) acrescentar ao mesmo art. 34 um parágrafo com a seguinte redação: "As peças da que cogitam as alíneas d, e e f, do inciso VI deste artigo, obedecerão aos modelos números 9, 10 e 11 anexos à portaria ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942, e deverão ser organizadas, bem como as que compõem o orçamento a que se refere a alínea d do artigo 33 por contabilista legalmente habilitado e assinadas pelo presidente e pelo tesoureiro". (A. M. F.)

Dia 7 de agosto (aditamento)

N. 135.452 (P. 84) (A. 012) (D. 28-9) — Sindicato dos Cirurgiões Dentistas de Alagoas, com sede em Maceió, solicitando ratificação de seu reconhecimento sob a denominação de "Sindicato dos Odontologistas, de Maceió". — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho. Atendendo ao que requereu o Sindicato dos Cirurgiões Dentistas de Alagoas, com sede em Maceió, pleiteando sua adaptação ao regime instituído pelo decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, reconheço o mesmo sindicato sob a denominação de "Sindicato dos Odontologistas, de Maceió", como representante da correspondente categoria econômica de "Profissionais Liberais" compreendida no 3.º grupo do plano da "Confederação Nacional das Profissões Liberais", aprovado pelo decreto-lei n. 2.381, de 9 de julho de 1940, na base territorial dos municípios de Maceió, Murici, porto de Pedras, Quebrângulo, União, Penedo e Viçosa, no citado Estado de Alagoas, aprovados os respectivos estatutos com as emendas propostas pelo Departamento Nacional do Trabalho, tudo de acordo com o art. 56, do já mencionado decreto-lei n. 1.402, e na conformidade das instruções baixadas pela portaria ministerial SCM-337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento depois de pago o devido selo. (Reporta-se o despacho do Sr. ministro às seguintes emendas: 1.º) Na alínea f, do art. 2.º, substituir o final "Portaria Ministerial SCM-339, de 31 de julho de 1940", por "Portaria Ministerial

n. 884, de 5 de dezembro de 1942"; 2.º) Acrescentar ao art. 27, um parágrafo único com a seguinte redação: "A convocação da assembleia geral será feita por edital publicado com antecedência mínima de três dias em jornal de notória circulação na base territorial do sindicato, ou afixado nos locais de trabalho, anuindo nesse caso os responsáveis pelo estabelecimento"; 3.º) Substituir a alínea d, do art. 33, pela seguinte: "Organizar, e submeter até 30 de junho de cada ano, depois de julgado pela assembleia geral e com o parecer do conselho fiscal, à aprovação do ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, a proposta do orçamento de receita e despesa para o exercício seguinte, observadas as instruções contidas no art. 13 da portaria ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942"; 4.º) O inciso VI, do art. 34, passará a ter a seguinte redação: "Organizar um relatório das ocorrências do ano anterior, apresentá-lo à assembleia geral ordinária a realizar-se no primeiro trimestre, para a devida aprovação, e submetê-lo, até 31 de março ao ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, por intermédio da Delegacia Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, devendo do mesmo constar: a) resumo dos principais acontecimentos verificados no curso do ano anterior; b) relação dos associados admitidos durante o ano com as especificações exigidas nestes estatutos e menção dos respectivos números de matrícula; c) relação dos associados que durante o ano deixaram de pertencer ao quadro social, com as especificações a que se refere a alínea anterior e a declaração do motivo de tal ocorrência; d) balanço do exercício financeiro; e) balanço patrimonial comparado; f) demonstração da aplicação do imposto sindical; 5.º) Acrescentar ao mesmo artigo 34, um parágrafo com a seguinte redação: "As peças de que cogitam as alíneas d, e e f, do inciso VI, deste artigo, obedecerão aos modelos ns. 9, 10 e 11 anexos à portaria ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942, e deverão ser organizados, bem como as que compõem o orçamento a que se refere a alínea d, do art. 33, por contabilista legalmente habilitado e assinadas pelo presidente e pelo tesoureiro". (A. M. F.).

135.451 (P. 84) (A. 012) (D. 28-9) — Associação dos Empregados no Comércio de Teófilo Otoni, com sede nessa cidade, solicitando seu reconhecimento sob a denominação de "Sindicato dos Empregados no Comércio de Teófilo Otoni". — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho. Atendendo ao que requereu a "Associação dos Empregados no Comércio de Teófilo Otoni", com sede nessa cidade, pleiteando sua adaptação ao regime instituído pelo decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, reconheço o mesmo sindicato sob a denominação de "Sindicato dos Empregados no Comércio, de Teófilo Otoni", como representante da correspondente categoria profissional, compreendida no 1.º grupo — Empregados no Comércio — do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio, aprovado pelo decreto-lei n. 2.381, de 9 de junho de 1940, na base territorial inter-municipal dos municípios de Teófilo Otoni, Arasaí, Itambacuri, Poté, Carlos Chagas, Aguias Belas e Malacacheta no Estado de Minas Gerais, aprovados os respectivos estatutos, com as emendas propostas pelo Departamento Nacional do Trabalho, tudo de acordo com o artigo 56 do citado decreto-lei n. 1.402, e na forma das instruções baixadas pela portaria ministerial n. SCm-337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetida à minha assinatura a balho, Indústria e Comércio, devendo do cer ao quadro social, com as especificações a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido sêlo. (Reporta-se o despacho do Sr. ministro às seguintes emendas: 1.º) — Na alínea f, do art. 2.º, substituir o final (Portaria Ministerial SCm-339, de 31 de julho de 1940), por "Portaria Ministerial número 884, de 5 de dezembro de 1942"; 2.º) — Acrescentar uma alínea c, ao inciso II do artigo 7.º com a seguinte redação: "Número de inscrição na Instituição de seguro social a que pertencer"; 3.º) — Acrescentar ao art. 27 um parágrafo único com a seguinte redação: "A convocação da assembleia geral será feita por

edital publicado com antecedência mínima de três dias em jornal de notória circulação na base territorial do sindicato, ou afixado nos locais de trabalho, anuindo nesse caso os responsáveis pelo estabelecimento"; 4.º) — Substituir a alínea d, do art. 33, pela seguinte: "Organizar, e submeter até 30 de junho de cada ano, depois de julgado pela assembleia geral e com o parecer do conselho fiscal, à aprovação do ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, a proposta do orçamento de receita e despesa para o exercício seguinte, observadas as instruções contidas no art. 13 da portaria ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942"; 5.º) — O inciso VI do art. 34, passará a ter a seguinte redação: "Organizar um relatório das ocorrências do ano anterior, apresentá-lo à assembleia geral ordinária a realizar-se no primeiro trimestre, para a devida aprovação, e submetê-lo, até 31 de março ao ministro do Trabalho, Indústria e Comércio por intermédio da Delegacia Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, devendo do mesmo constar: a) — resumo dos principais acontecimentos verificados no curso do ano anterior; b) — relação dos associados admitidos durante o ano com as especificações exigidas nestes estatutos e menção dos respectivos números de matrícula; c) — relação dos associados que durante o ano deixaram de pertencer ao quadro social, com as especificações a que se refere a alínea anterior e a declaração do motivo de tal ocorrência; d) balanço do exercício financeiro; e) balanço patrimonial comparado; f) demonstração da aplicação do imposto sindical; 6.º) — Acrescentar ao mesmo art. 34 um parágrafo com a seguinte redação: "As peças de que cogitam as alíneas d, e e f, do inciso VI deste artigo, obedecerão aos modelos ns. 9, 10 e 11 anexos à portaria ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942, e deverão ser organizados, bem como as que compõem o orçamento a que se refere a alínea d, do art. 33, por contabilista legalmente habilitado e assinadas pelo presidente e pelo tesoureiro"; 7.º) — No art. 53, onde se lê: "Ministério", leia-se: "Ministro".) (A. M. F.).

Dia 21 de agosto de 1943

117.403 (P. 84) (A. 047) (D. 28-9) — O Sindicato dos Operários em Torrefação e Moagem de Café, com sede na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, consulta se os empregadores estão obrigados a fornecer aos empregados os uniformes considerados necessários em razão do serviço executado. Trata-se, na espécie, de matéria regida pelo disposto no art. 14, do regulamento aprovado pelo decreto n. 23.938, de 28 de fevereiro de 1934, no qual se estabelece que as torrefações e moagens de café serão instaladas de acordo com as exigências das autoridades sanitárias. Ainda sobre o assunto, dispõe o art. 188, da Consolidação das Leis do Trabalho: "Em todas as atividades em que se tornarem exigíveis, serão fornecidos pelo empregador, além dos meios gerais, os equipamentos individuais de proteção à incolumidade do trabalhador, tais como: óculos, luvas, máscaras, aventais, calçados, capuzes, agasalhos apropriados, etc., equipamentos esses que, aprovados pelas autoridades competentes de Higiene do Trabalho, serão de uso obrigatório do empregado." Assim, desde que o uso de uniforme decorra de exigência das autoridades sanitárias, em função exclusivamente da natureza da atividade explorada, torna-se evidente que ao empregador cabe a obrigação de fornecer esses uniformes para uso do empregado, durante a execução dos respectivos serviços. Isto posto, nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho, transmite-se e arquivase. (A. M. F.).

N. 135.634 (P. 84) (A. 012) (D. 28-9) — A Associação Profissional dos Empregados Vendedores de Pães, com sede na capital do Estado de São Paulo, requer, para fins de seu registro, a especificação da sub-categoria "Empregados Vendedores de Pães" no 1.º grupo — Empregados no Comércio. — do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio, aprovado pelo decreto-lei n. 2.381 de 1940. Considerando que, de acordo com o memorial junto aos autos, a atividade exercida pelos interessados é eminentemente comércio ambulante (2.º grupo), que oferece caracterís-

ticas nítidas de diferenciação social, nos termos do decreto-lei 2.044, de 1940; e, tendo em vista a resolução da comissão do Enquadramento Sindical, 15-12-42, bem como o parecer do Departamento Nacional do Trabalho, indefiro o presente pedido. (A. M. F.).

Dia 31 de agosto (aditamento)

N. 133.169 (P. 84) (A. 151.1) (D. 28-9) — O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo apresenta consulta sobre prorrogação de horário de trabalho nos bancos. A Consolidação das Leis do Trabalho, assinada a 1.º de Maio do corrente ano e recentemente publicada, contém capítulo especial sobre a matéria, estando o assunto, pois, perfeitamente esclarecido. Destarte, a presente consulta perdeu o seu objeto. — Transmite-se e arquivase. (A. M. F.).

Dia 17 de setembro de 1943

N. 135.454 (P. 84) (A. 012) (D. 28-9) — Foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria econômica, nos termos da legislação em vigor, o seguinte: "Sindicato do Comércio Varejista, de Itapetininga", com sede em Itapetininga.

Dia 18 de setembro de 1943 (aditamento)

N. 135.661 (P. 93.3) (A. 313) (D. 28-9) — A Cia. Brasileira de Produtos em Cimento Armado "Casa Sano" S. A., desta praça, gozando dos favores concedidos pela lei n. 482, de 23 de agosto de 1937, que concede redução de direitos aduaneiros para importação de amianto, requer o aumento de sua cota de 68.000 para 260.000 quilos desse produto, uma vez que já tem iniciados os trabalhos relativos ao acréscimo a ser introduzido nas suas instalações industriais. Esclarece o Instituto Nacional de Tecnologia, após verificação *in-loco*, que as novas instalações da requerente estão ainda em sua fase inicial, podendo calcular, porém, diante dos dados oferecidos pela interessada, que a fábrica terá capacidade para um consumo anual de 300.000 quilos dessa matéria prima. Ao Departamento Nacional da Indústria e Comércio afigura-se justificável a autorização solicitada, não obstante estarem ainda dependentes de conclusão as novas instalações da requerente. Parece-lhe que, estando os importadores desse produto sujeitos a um regime de fiscalização pela Alfândega, não poderá a mercadoria ser desviada da finalidade para que foi adquirida, ocorrendo ainda que a irregularidade das importações, no momento presente, aconselha o deferimento do pedido. Não há dúvida que não é de ser esperada a conclusão das obras necessárias ao aumento da produção da interessada para que lhe sejam concedidos novos favores para a importação desejada. O que está a impedir o deferimento do pedido é o disposto no art. 4.º, alínea a e c da lei n. 482 citada, que exige seja o processo instruído com a prova da existência legal da sociedade e com os planos, plantas, descrições e outros elementos técnicos de suas instalações, o que não foi feito. Nessas condições, resolvo sobrestar o andamento do processo, até que a interessada junto a documentação exigida acima e que deverá ser submetida à apreciação do Instituto Nacional de Tecnologia. (A. M. F.).

N. 135.631 (P. 84) (A. 831) (D. 28-9) — O Sindicato dos Bancários de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, consulta se os empregadores podem impedir que os seus empregados se matriculem no C. P. O. R. e se os podem obrigar a completar o horário normal de trabalho, quando matriculados. Conforme esclarece o Departamento Nacional do Trabalho, nenhum dispositivo legal existe que possa autorizar o empregador a impedir que um seu empregado se matricule nos cursos do C. P. O. R., considerando-se também que tal atitude do empregado somente é de ser louvada pois tem como finalidade preparar-se para servir à Pátria com maior eficiência, na atual emergência. Também não há dispositivo legal que autorize o empregador a obrigar o empregado a completar o horário normal de trabalho, quando matriculado nos cursos do C. P. O. R., sendo-lhe apenas facultado deixar de pagar as parcelas de salários correspondentes às horas não trabalhadas. Situações, entretanto, como a que se apresenta nestes autos, exi-

gem, mais do que previsões legais, a boa compreensão recíproca entre empregadores e empregados, de modo que, sem prejuízo da atividade econômica, que incontestavelmente é essencial à segurança nacional, sejam respeitadas e mesmo estimuladas as virtudes cívicas da juventude que procura no C. P. O. R. o necessário aperfeiçoamento de sua educação militar para melhor servir à Pátria. Transmite-se. (A. M. F.).

Dia 2 (aditamento)

N. 135.679 (P. 93.4) (A. 157) (D. 28-9) — Paulo Salton e Irmão fazendo consulta sobre aplicação do decreto-lei n. 4.638, de 31 de agosto de 1942. — Não compete ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio trazer a orientação a interessados na aplicação da lei, mas, apenas, decidir, objetivamente, em face das situações expostas. Trata-se de consulta, em termos vagos, que não pode ser respondida pois o exame da situação dos empregados a que se refere o decreto-lei n. 4.638 terá de ser feito em cada caso. — Transmite-se e arquive-se. (A. M. F.).

135.681 (P. 92.2) (A. 157) (D. 28-9) — Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Ltda., pedindo lhe seja deferido rescindir o contrato de trabalho com Ricardo Feamidu. — Tratando-se de empresa de serviços públicos e de empregado que trabalha num estabelecimento de especial importância para a segurança nacional; tendo em vista que é a própria autoridade policial encarregada da guarda da Esna de Ribeirão de Lages que solicita o afastamento do referido japonês Ricardo Feamidu, pelos motivos que expõe nos itens II e III de seu ofício, defiro o pedido, nos termos do decreto-lei n. 4.638, de 31-8-42. — Transmite-se e arquive-se. (A. M. F.).

108.806 (P. 93.3) (A. 157) (D. 28-9) — Schering Produtos Químicos e Farmacêuticos S.A., pedindo autorização para dispensar Adolfo Heck e outros, nos termos do decreto-lei n. 4.638, de 31-8-42. — Tratando-se de empresa cujas atividades interessam à defesa nacional e tendo em vista as informações das autoridades responsáveis pela ordem política e social, defiro, nos termos do decreto-lei número 4.638, de 31-8-42, o pedido de rescisão do contrato de trabalho com Adolfo Heck, Erich Materno, Joachim Matz, Eduard Gustav Moritz e Max Seitz, devendo a empresa, dentro de 30 dias, dar cumprimento ao disposto no art. 6.º do citado decreto-lei. Transmite-se e arquive-se. (A. M. F.).

MTIC 28.583-42 (P. 92.4) (A. 157) (D. 28-9) — Sociedade Paulista de Navegação Matarazzo Limitada pedindo lhe seja deferido rescindir o contrato de trabalho com Salvador Gato, de acordo com o decreto-lei n. 4.638, de 31-8-42. — Tratando-se de empresa que interessa a segurança nacional e tendo em vista os pareceres da Capitania dos Portos do Estado de São Paulo e da Inspeção da Polícia Marítima do Porto de Santos, defiro o pedido de rescisão do contrato de trabalho com Salvador Gato, nos termos do decreto-lei n. 4.638, de 31 de agosto de 1942, devendo a requerente dar cumprimento ao disposto no art. 6.º do mesmo decreto. Transmite-se e arquive-se. (A. M. F.).

114.963 (P. 96.3) (A. 157) (D. 28-9) — Companhia dos Grandes Hotéis de São Paulo, pedindo lhe seja deferido, nos termos do decreto-lei n. 4.638, de 31-8-42, rescindir o contrato de trabalho com Arthur Voigt. — Tratando-se de cidadão alemão sobre o qual informam as autoridades policiais que sempre se externou como simpatizante do nazismo, defiro o pedido nos termos do decreto-lei n. 4.638, de 31-8-42, devendo a requerente dar cumprimento, dentro de 30 dias, ao disposto no artigo 6.º do mesmo decreto. — Transmite-se e arquive-se. (A. M. F.).

Dia 21 (aditamento)

113.964 (P. 99.4M) (A. 157.4) (D. 28-9) — José Martins da Cunha, le Ilhéus, Estado da Bahia, apresenta reclamação por dispensa sem justa causa. Não se trata de assunto da competência por dispensa sem justa causa. Não se trata de assunto da competência deste Ministério, mas da Justiça do Trabalho, que é autônoma. Transmite-se e arquive-se. (A. M. F.).

130.239 (P. 99.4-0) (A. 157.12) (D. 28-9) —

Pedro de Oliveira e João Fernandes de Freitas pedem providências no sentido de ser definitivamente julgada o inquérito instaurado pela Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, no qual figuram como acusados, esclarecendo que venceram em primeira instância. O presidente do Conselho Regional do Trabalho da 2.ª Região informa a respeito que, em 8 de janeiro do corrente ano, esse tribunal recebeu os embargos oferecidos pela empresa, julgando procedente a acusação para o fim de autorizar a demissão dos embargos. Transmite-se. (A. M. F.).

N. 135.552 (P. 99.4) (A. 01) (D. 28-9) — Os agricultores do Município de Santa Cruz Estado do Rio Grande do Norte, desejando organizar o seu sindicato de classe, solicitam instruções nesse sentido.

A sindicalização das classes rurais está sendo objeto de consideração por parte do Governo. Devem os interessados aguardar, pois o resultado dos estudos a respeito.

Transmite-se e arquive-se (A. M. F.).

N. 135.633 (P. 99.4s) (A. 157.11) (D. 28-9) — Hermann Stham, Richard Bamberger, Theodor Ewes e Hermann Boumann, ex-diretor do Banco Alemão Transatlântico, pleiteam sejam os interventores do aludido Banco autorizados a lhes pagar a indenização prevista em lei para a rescisão dos contratos de trabalho.

Alegam os interessados, que, não obstante exercerem cargos de diretor, eram na verdade, empregados comuns do Banco, com dever de subordinação e hierarquia.

Esclarecem, ainda, que a Interventoria considera justa a pretensão, mas que está impedida de atendê-la em face dos termos da Exposição de Motivos n. 14, de 1943, aprovado pelo Senhor Presidente da República.

Conforme acentua o Consultor Jurídico, a referida Exposição de Motivos nada impede que os interessados formulem as reclamações que entenderem devidas, ao órgão judiciário do trabalho competente, e pleiteem, perante o mesmo, os direitos de que se julgam titulares.

A Exposição aprovada pelo Senhor Presidente da República, resolveu o assunto em tese, prescrevendo que o diretor não tem direito à indenização, por exercer cargo de imediata confiança da administração da empresa, o que é incontestável, em face da lei aplicável aos bancários.

Isto não quer dizer, entretanto, que aqueles que exerciam cargos comuns, rotulados de diretores, não tenham direito ao ressarcimento econômico.

Basta que a própria Interventoria reconheça a procedência do alegado, ou em litígio, seja ela reconhecida pela Justiça do Trabalho.

E, relamente, só essa autoridade cabe o exame da questão, mediante os elementos de prova que forem oferecidos sobre a natureza jurídica da relação de trabalho dos peticionários.

Cumpra observar, finalmente, que a este Ministério não caberia autorizar os interventores do mencionado Banco à prática do ato sugerido, visto que eles se acham subordinados ao Senhor Ministro da Fazenda.

Transmite-se e arquive-se. (A. M. F.).

N. 135.637 (P. 24) A. 035.4) (D. 28-9) — Propõe o Conselho Nacional do Trabalho sejam arbitrados os vencimentos do presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Públicos de Santos, no Estado de São Paulo.

De acordo com a tabela-base em vigor, fixo em Cr\$ 2.700,00 os respectivos vencimentos mensais. (A. M. F.).

N. 135.633 (P. 69.2) (21) (A. 023.6) (D. 28-9) — Servidores da Repartição de Águas e Esgotos do Município de Baurú, pleiteam, por intermédio do Prefeito Municipal, sejam inscritos na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Noroeste do Brasil.

Atualmente, são os requerente segurados da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos por Concessão em Campinas.

Contra a permanência nesta instituição alegam eles encontrar-se a respectiva de muito distante do local onde estão domiciliados e não manter a Caixa boa assistência médica e hospitalar nessa região.

Atendendo, contudo, a que o diretor de Previdência Social informa que procederá, brevemente, uma revisão geral das filiações às Caixas de Aposentadoria e Pensões, cumpre aos signatários aguardar esta oportunidade.

Transmite-se. (A. M. F.).

N. 135.676 (P. 21) (A. 035.4) (D. 28-9) — Propõe o Conselho Nacional do Trabalho sejam fixados os vencimentos do presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Públicos dos Estados de Pernambuco e de Alagoas. De acordo com a tabela em vigor, arbitro os mesmos em Cr\$ 2.700,00 mensais. (A. M. F.).

N. 135.678 (P. 99.4F) (A. 157.4) (D. 28-9) — Paulo Albino da Fonseca e outros reclamam ter sido despedidos sem indenização e sem justa causa, por ocasião da concordata da firma Teixeira Borges & Cia. Como se infera das informações contidas no processo, o dissídio suscitado entre os suplicantes e a mencionada firma já se encontra definitivamente encerrado, tendo sido a reclamação julgada improcedente. Transmite-se e arquive-se. (A. M. F.).

MTIC 30.360-42 (P. 99.4L) (A. 152.1) (D. 28-9) — Lindaura Mendes Lima, da cidade de Feira de Santana, apresenta reclamação contra a Cia. Energia Elétrica da Bahia, pelo não cumprimento da lei do salário mínimo, de vez que alega receber a quantia de 50 cruzeiros mensais pelos seus serviços. Conforme esclarece o ofício de fls. 10, do Prefeito Municipal dessa cidade baiana, é improcedente a queixa de fls. 2. Não se trata de empregado da empresa mencionada. O signatário é funcionário da aludida Prefeitura, onde, além dos seus vencimentos de fiscal da iluminação da cidade, percebe a quantia de 50 cruzeiros dos cofres municipais, a título de gratificação, pelos serviços que executa como fiscal de telefones. Isto posto e em face do parecer do Departamento Nacional do Trabalho, transmite-se e arquive-se. (A. M. F.).

N. 107.177 (P. 99.4-0) (A. 253.4) (D. 28-9) — José Carlos de Oliveira pede seja solucionado o seu processo de aposentadoria. A Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Central do Brasil informa que o benefício já foi concedido. Transmite-se e arquive-se. (A. M. F.).

N. 11.800 (P. 99.4S) (A. 157.11) (D. 28-9) — Manuel Antônio da Silva, de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, reclama ter sido dispensado sem justa causa da firma Moraes & Cia., de Parnaíba, no mesmo Estado. Não se trata de assunto da competência deste Ministério. O interessado, se assim julgar devido, poderá recorrer à Justiça do Trabalho, que é órgão autônomo e a quem cabe a solução do dissídio. Transmite-se e arquive-se. (A. M. F.).

Dia 22 (aditamento)

N. 114.055 (P. 99.4M) (A. 223.2) (D. 28-9) — José Hermínio de Magalhães reclamando indenização por ter sido vítima de acidente no trabalho, quando a serviço da Estrada de Ferro Leopoldina Railway. Cabe ao interessado dirigir-se à Justiça ordinária, à qual estão sujeitas as questões referentes a acidentes do trabalho, na forma do decreto número 24.637, de 10-7-34, e legislação subsequente. Transmite-se e arquive-se. (A. M. F.).

N. 120.117 (P. 84) (A. 039.4) (D. 28-9) — Sindicato dos Enfermeiros do Rio de Janeiro solicitando o aproveitamento de seus associados nas Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões, em face do que preceitua o decreto-lei n. 4.362, de 6 de junho de 1942. Os dispositivos do decreto-lei invocado não se aplicam às instituições de previdência social, que não são entidades que "recebem subvenção do poder público", mas órgãos autárquicos, de natureza paraestatal, regidos por legislação peculiar. Assim, pois, indefiro o pedido de fls. por falta de apoio legal. Transmite-se e arquive-se. (A. M. F.).

N. 128.676 (P. 99.4P) (A. 253.1) (D. 28-9) — Agenor Alves Pereira solicitando a intervenção do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, afim de lhe ser concedido o seguro de invalidez, na qualidade de associado da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Central do Brasil. De acordo com

P. N. 18.698-42, da firma Sociedade Combustíveis Vegetais Ltda., composta dos sócios quotistas Olavo Nogueira Batista e Suzana Nogueira Batista, para o comércio de combustíveis vegetais, à rua Miguel Couto n. 27, com o capital de Cr\$ 39.000,00 e prazo indeterminado. - Arquivado sob o n. 459.536.

P. N. 11.412-43, da firma "Transportes 1001, Cruzeiro Ltda.", composta para explorar transportes em geral, à rua Senador Eusébio n. 252, com o capital de Cr\$ 400.000,00, entrando os sócios Mário Alberto Marchi e José Evangelista Cortz com Cr\$ 200.000,00 e Davi Vidal e Olegário José dos Santos com Cr\$ 100.000,00, cada um, todos responsáveis e por tempo de cinco anos. — Arquivado sob o n. 159.537.

P. N. 1.208-43, da firma Umbria de Souza & Tavares, composta dos sócios solidários Umbria da Silva e Sousa e Paulo Tavares Júnior, para o comércio de farmácia, à rua Jurucutã n. 134, com o capital de Cr\$ 10.000,00 e prazo indeterminado. — Arquivado sob o número 159.538.

P. N. 16.422-43, da firma Zeferino & Sousa, com o capital dos sócios solidários: Laudelino Zeferino de Jesus, gerente, Cr\$ 1.000,00; Wilson Henriques de Sousa, gerente, Cr\$ 1.000,00, para o comércio de barbearia e ramos congêneres à ruaaddock Lobo n. 7, com o capital de Cr\$ 2.000,00 e prazo indeterminado. — Arquivado sob o n. 159.539.

P. N. 23.560-43, da firma Pereira & Cia., sociedade em comandita simples, composta dos sócios solidários responsáveis José Mateus Pereira e Joaquim Alves Pereira e do sócio comanditário Col. Belchior de Godói, para a exploração do comércio de fazendas, armazéns, calçados, chapéus, ferragens, cereais com máquina de beneficiar, compra, venda e exportação de minérios, especialmente rutílio e outros, com sede na cidade de Araguari, Minas Gerais, e filial nesta cidade à rua do Núcleo n. 15 loja, com o capital de Cr\$ 250.000,00 e por tempo indeterminado.

Alteração de estatutos:

P. N. 10.128-43, de Megasom Rádio Ltda., para efeito de aumento do capital social para Cr\$ 250.000,00, assim distribuído: 100 quotas ao sócio João Vidal e 84 ao sócio Ari Alves Campos, sendo o valor das quotas Cr\$ 1.000,00, cada uma; modificação da razão social para Indústrias Megasom Ltda., modificação de outros dispositivos contratuais — tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 159.438.

P. N. 11.105 — de Crédito Comercial Ltda., para efeito de retirada do sócio Luciano José de Macedo e Joaquim Marques Guimarães, que cedem e transferem suas quotas ao sócio Carlos Inácio Coelho; o sócio Francisco Antunes Guimarães, que cede e transfere 141 quotas no valor de Cr\$ 28.200,00 ao sócio Carlos Inácio Coelho; 177 quotas no valor de Cr\$ 29.100,00 ao sócio Leopoldo Pereira de Sá e 177 quotas no valor de Cr\$ 35.400,00 ao sócio João Alves de Moura, prazo de vinte anos, a contar de 8-8-43. — Arquivado sob o número 159.497.

P. N. 11.815-43 de Santo & Duarte, para efeito de admissão de novo sócio Antônio da Costa com o capital de Cr\$ 33.000,00 — aumento de capital para Cr\$ 100.000,00 cabendo aos sócios Ernesto Lourenço Duarte e Eduardo Santos Cr\$ 33.500,00 a cada um que reduziram as suas quotas de Cr\$ 35.000,00 — aquisição de um novo estabelecimento da firma F. A. de Jesus, que será considerada filial — modificação da razão social para R. Santos, Duarte & Cia. — comércio de líquidos e comestíveis, tempo indeterminado, arquivado sob o n. 159.502.

P. N. 19.123-43 de Fábrica de Móveis Imperia Ltda., sociedade em dissolução com a retirada de ambos os sócios a saber: Abram Giornal com haveres de Cr\$ 3.880,00 e Marcos Kreitz, com haveres de Cr\$ 41.394,05, arquivado sob n. 159.503.

P. N. 15.153-43, de Imobiliária Esplanada Ltda., para efeito de retirada do sócio Benjamim Meggiolaro, que cede e transfere sua quota de Cr\$ 1.000,00 ao sócio Vicente Meggiolaro — admissão de novo sócio e aumento de capital para Cr\$ 62.000,00 em 62 quotas de Cr\$... 1.000,00 dividido em partes iguais entre os sócios Vicente Meggiolaro e o novo sócio Vinícius Clark Ribeiro — prazo de 10 anos, arquivado sob o n. 159.508.

P. N. 10.397-43, da firma Andrade Esteves & Cia., composta dos sócios solidários: — Manoel Pires Esteves Cabo, que passa chamar-se Manoel Esteves Cabo Cr\$ 5.000,00, Adolfo

Andrade, que passa a chamar-se Manoel Esteves digo, Adolfo Fernando Rodrigues, Cr\$... 5.000,00, Ernesto Esmaques Cr\$ 5.000,00, modificando a razão social da atual para M. Cabo & Cia., continuando o mesmo capital, além de outras modificações, arquivado sob o número 159.522.

P. N. 17.256-43 de Maternidade de Olaria Ltda., para efeito de duas alterações; a saber: a) retirada do sócio Everaldo de Almeida Lampaio, que transfere sua quota de Cr\$... 8.000,00 em partes iguais nos sócios Joaquim Belém, e Pedro Martins Monteiro, recebendo destas pela transferência Cr\$ 15.000,00.

b) retirada do sócio Eurico Lopes de Almeida, que transfere suas duas quotas, do valor de Cr\$ 4.000,00 cada uma do seguinte modo: uma ao sócio Joaquim Belém e uma a nova sócia Ondina Correia Belém, recebendo dos adquirentes Cr\$ 15.000,00, arquivado sob o n. 159.525 e 159.525-A.

P. N. 12.889-43 de Maternidade Olaria Ltda., para efeito de modificação de vários dispositivos contratuais; arquivado sob o número 159.523.

P. N. 15.108-43 de Rio — Industrial e Exportadora de Conservas Ltda., para efeito de retirada do sócio Amaro Luiz Marreiros que transfere suas 200 quotas aos demais sócios: sendo 100 a cada um — capital de Cr\$... 500.000,00 cabendo Cr\$ 300.000,00 ao sócio Luiz Arnaldo Schveitzer e Cr\$ 200.000,00 ao sócio Afonso da Silva Pinheiro — Comércio de exploração de indústria de pesca e seus derivados, tempo indeterminado, arquivado sob o n. 159.530.

P. N. 13.191 de Sociedade Carbonífera Bon Vista Ltda., sociedade por quotas de responsabilidade limitada, composta dos sócios: — José Martinelli, Mário d'Almeida, Carmen Murinho d'Almeida, Irineu Bornhausen, Augusto Batista Pereira, Antônio Gallotti e Tílio Schibuola, com o capital de Cr\$ 600.000,00 assim distribuídos: — José Martinelli Cr\$ 150.000,00, Mário d'Almeida Cr\$ 100.000,00 — Carmen Murinho d'Almeida Cr\$ 50.000,00, Irineu Bornhausen Cr\$ 110.000,00, Antônio Gallotti Cr\$ 1.000,00 e Tílio Schibuola Cr\$ 1.000,00, para o comércio de exploração de carvão, pelo prazo de 10 anos a contar de 16-6-43, para efeito de transferência de sede de Santa Catarina para esta capital, arquivado sob o número 159.531.

P. N. 15.166-43 de Sociedade Aboud de Representações Ltda., para efeito de modificação das cláusulas 4.ª e 6.ª do contrato social relativas à gerência da sociedade a percepção mensal do gerente, capital de Cr\$ 400.000,00, em 40 quotas de Cr\$ 10.000,00 cada uma, cabendo a cada sócio 10 quotas a saber: Alexandre e Eduardo Aboud, Cesar Alexandre Aboud, e Alberto Wadih Chames Aboud — comércio, comissão, consignação e conta própria tempo indeterminado, arquivado sob o n. 159.352.

P. N. 11.336 de Seys & Cia. Ltda., para efeito de transferência causa-mortis das quotas da sócia Vera Maria Ribeiro, no valor de Cr\$ 5.000,00, ao sócio André Seys, ficando em consequência o capital social de Cr\$ 50.000,00 assim distribuído: Zélia Teixeira Leite Cr\$... 5.000,00; André Seys Cr\$ 15.000,00, Antoine Kispal Seys Cr\$ 15.000,00, Jules Rujan Cr\$... 10.000,00; Henry Mário Francis Jessen Cr\$... 5.000,00, tempo indeterminado; arquivado sob o n. 159.533.

P. N. 14.132 de Sociedade Distribuidora dos Perfumes Worth para América do Sul Ltda., para efeito de retirada do sócio Caio de Lima Cavalcanti que cede e transfere suas quotas no valor de Cr\$ 100.000,00 dos sócios José Antônio Moreira de Sousa e Afonso Augusto de Albuquerque Lima, ora admitido, ficando em consequência o capital social de Cr\$ 200.000,00 assim distribuídos: José Antônio Moreira de Sousa Cr\$ 100.000,00, Artur de Siqueira Cavalcanti Cr\$ 50.000,00, cada um, sendo Cr\$ 50.000,00 também de Afonso Augusto Albuquerque Lima, tempo indeterminado, arquivado sob o n. 159.531.

P. N. 20.326-43, da firma J. Pacheco & Gomes, pela retirada do sócio solidário José Teixeira Pacheco, recebendo a importância de Cr\$ 6.185,00 pela admissão do sócio solidário

Manoel Pires Pinho, continuando com o mesmo capital social e modificando a razão social para S. Gomes & Pinto, além de outras modificações, arquivado sob o n. 159.535.

Distrato:

P. N. 12.287-43 de Amorim & Malheiro sociedade em dissolução com a retirada do sócio Ajuricaba Fleury de Amorim com haveres no valor de Cr\$ 50.000,00 o sócio Antônio dos Santos Malheiros Filho assume o ativo e passivo da sociedade com haveres no valor de Cr\$ 50.000,00; arquivado sob o n. 159.489.

P. N. 9.924, de Azevedo & Rodrigues sociedade em dissolução com a retirada dos sócios Manuel Azevedo e Afonso Antônio Rodrigues que recebem haveres no valor de Cr\$... 189.000,00 e Cr\$ 84.429,44, respectivamente, arquivado sob o n. 159.491.

P. N. 19.388-43 de A. T. da Silva & Ferreira Júnior, sociedade em dissolução com a retirada de ambos os sócios Antônio Tavares da Silva e Manoel Ferreira Júnior, cada um com haveres de Cr\$ 1.000,00 arquivado sob o n. 159.495.

P. N. 15.790-43 de Cantas & Almeida sociedade em dissolução com a retirada do sócio Newton Pinto de Almeida, com haveres no valor de Cr\$ 20.000,00 assumindo o ativo e passivo da sociedade no valor de Cr\$ 30.225,03 o sócio Antônio Dantas, arquivado sob o número 159.501.

P. N. 18.946-43 de Irmãos Duarte dos Santos Ltda., sociedade em dissolução com a retirada de ambos os sócios Venâncio Duarte dos Santos, com haveres de Cr\$ 21.809,70, arquivado sob o n. 159.510.

P. N. 19.036-43 de Joaquim Pereira dos Santos sociedade em dissolução com a retirada do sócio Joaquim Pereira com haveres de Cr\$ 2.500,00 assume o ativo e passivo o sócio Paulina Pereira dos Santos com haveres de Cr\$ 5.000,00, arquivado sob o n. 159.514.

P. N. 16.230-43 de Nogueira & Fernandes Ltda., sociedade em dissolução com a retirada do sócio José Gil Fernandes, com haveres no valor de Cr\$ 15.000,00 assumindo o ativo e passivo o sócio Marcos Nogueira da Silva, com haveres no valor de Cr\$ 10.000,00, arquivado sob o n. 159.527.

P. N. 15.373-43 de Perfumaria Scarlett Limitada, sociedade em dissolução com a retirada de ambos os sócios José de Miranda e Geraldo Borrelli, recebendo cada um seus haveres no valor de Cr\$ 20.600,00, arquivado sob o número 159.528.

Alteração de contrato:

P. N. 13.628-43 de Avicultura Brasileira Comercial Ltda., para efeito de retirada do sócio Ramon Flor que cede e transfere suas quotas no valor de Cr\$ 50.000,00 aos sócios: Argílio Américo Campos Cr\$ 30.000,00, Adelina Cirilo Cr\$ 19.000,00 e Hugo Plácido Campos Cr\$ 1.000,00, estes últimos ora admitidos; o capital social continua a ser de Cr\$ 100.000,00 assim distribuídos Argílio Américo Campos Cr\$ 80.000,00; Adelina Cirilo Cr\$ 19.000,00 e Hugo Plácido Campos Cr\$ 1.000,00, tempo indeterminado arquivado sob o n. 159.492.

Companhias:

P. N. 17.070-43 de Casa Sousa Batista Ltda., solicitando o arquivamento da ata de reunião dos sócios realizada em 31 de julho do corrente ano, para efeito da transmissão do cargo de gerente, arquivado sob o n. 15.940.

Registro complementar:

P. N. 1.186-43 de F. Fernandes Vieira, para aumento de capital de Cr\$ 20.000,00 para Cr\$ 80.000,00, registrado sob o n. 107.455.

Firmas individuais:

P. N. 18.577 — Antônio Teixeira Bar, estabelecido com comércio de Bar, frutas, balas, biscoitos, doces, café em pacotes e pão, à rua D. Manoel Cotrim, 50-A com o capital de Cr\$ 30.000,00, registrada sob o n. 107.376.

P. N. 18.782 — Registro da firma Antônio Lino de Oliveira, estabelecido com armazens de secos e molhados no mercado de Benfica com

o capital de Cr\$ 20.000,00, registado sob o número 107.379;

P. N. 7.553 — Registo da firma José Campos, negócio Tipografia, estabelecido à rua Sacadura Cabral 264, capital de Cr\$ 100.000,00, registada sob o n. 107.382;

P. N. 18.058 — Registo da firma António Gonçalves Mandim, estabelecido com o negócio de contratador em construções, reconstruções em geral à av. Almirante Barroso n. 90-4.º andar, com o capital de Cr\$ 20.000,00, registada sob o n. 107.383;

P. N. 18.049 de António Ribeiro de Azevedo, estabelecido com comércio de Comissões, Consignações e Conta Própria à rua General Câmara n. 19 — 8.º, com o capital de Cr\$ 100.000,00, registada sob o n. 107.381;

P. N. 9.623 — Registo da firma António Ferreira de Almeida, negócio de Alfaiataria, estabelecido à av. Rio Branco n. 111, com o capital de Cr\$ 30.000,00, registada sob o número 107.385;

P. N. 8.432 — Registo da firma António João, estabelecido com Tinturaria à rua Santo Cristo 259, com o capital de Cr\$ 15.000,00 respectivamente;

P. N. 8.432, registada sob o n. 107.387;

P. N. 11.706, Registo da Firma Alberto da Costa Neves, estabelecido com salão de Barbeiro, à rua Elias da Silva 425, com o capital de Cr\$ 3.000,00, registada sob o número 107.389;

P. N. 18.560, Registo da firma Belmiro Francisco do Couto estabelecido com negócio de empreiteiro de obras, à rua Major Rêgo, n. 296, com o capital de Cr\$ 10.000,00, registado sob o n. 107.392;

P. N. 18.059 — Registo da firma Bento José da Costa, estabelecido com negócio de Rádios e aparelhos eléctricos à rua Leopoldina Rêgo 360-A, com o capital de Cr\$ 32.000,00, registada sob o n. 107.396;

P. N. 12.336, Registo da firma Carlos de Carvalho Franca, estabelecido com o negócio de Indústria de Perfumarias, à Av. Paris 312 com o capital de Cr\$ 10.000,00, registada sob o n. 107.400;

P. N. 13.565, Registo da firma D. Klang, estabelecido à rua General Câmara 119, — 4.º, para o comércio de representações em geral, capital de Cr\$ 50.000,00, registada sob o n. 107.403;

P. N. 9.904-43, registo da firma Evaristo da Costa para comércio de Carvão e Lenha, capital de Cr\$ 10.000,00, estabelecido à Estrada de Nazaret 678 — fundos, registada sob o número 107.408;

P. N. 5.414-43, Registo da firma Euclides Barbosa da Silva, comércio de colchoaria de móveis, estabelecido à rua Santana n. 184, com o capital de Cr\$ 10.000,00, registada sob o n. 107.409;

P. N. 11.008 — Registo da firma complementar de E. Janovitzer estabelecido com negócio de representações em geral e o comércio de louças por grosso, à Av. Rio Branco 411, 3.º, elevando seu capital para Cr\$ 150.000,00, registada sob o n. 107.411;

P. N. 13.950-43 — Registo da firma Francisco do Nascimento Afonso, estabelecido à rua do Catete 329, comércio de carne verde capital de Cr\$ 80.000,00, registada sob o número 107.413;

P. N. 16.306 — Registo da firma Firmiano de Sousa Daque, estabelecido com Botecoim, à rua Guarânia n. 168, com o capital de Cr\$ 10.000,00, registada sob o n. 107.417;

P. N. 17.295 — Genésio Machado da Silva, estabelecido com negócio de balas, bombons e congêneres, à rua dos Romeiros 60, com o capital de Cr\$ 1.000,00, registada sob o número 107.418;

P. N. 14.836, registo da firma Hedi Barroso, estabelecido com comércio de representações por conta própria, à rua Prudente de Moraes, n. 272, com o capital de Cr\$ 5.000,00, registada sob o n. 107.419;

P. N. 15.535 — Registo da firma Henri Luquin Filho, estabelecido com o comércio de perfumarias e representações, à rua Ihabiana, n. 438, com o capital de Cr\$ 2.000,00, registada sob o n. 107.422;

P. N. 18.595 — Registo da firma Inácio Alisehuler, estabelecido à rua Sete de Setembro 235, para o comércio de confeitaria alterando a sua firma Israel Alisehuler e aumento de capital para Cr\$ 50.000,00 registada sob o n. 107.426;

P. N. 18.015 — Registo da firma Isidor Grunberg, estabelecido com comércio de jóias, obras de ourives, pedras preciosas e semi preciosas, à rua Ronald de Carvalho 15, com o capital de Cr\$ 50.000,00, registada sob o número 107.427;

P. N. 8.063 — Registo da firma José Gorodichim para o comércio de artefactos de ferro e outros materiais, estabelecido à rua Benedito Hipólito 78 — capilla de Cr\$ 20.000,00, registada sob o n. 107.432;

P. N. 17.418 — Registo da firma J. Sumaville, estabelecido com Bar, Café com charutos e Cigarros à Av. Lauro Muller, n. 22, com o capital de Cr\$ 10.000,00, registado sob o número 107.435;

P. N. 16.236 — Registo da firma J. B. De'gado, estabelecido com negócio de papelaria, vidros e quadros à rua do Matoso, n. 23, com o capital de Cr\$ 10.000,00, registada sob o n. 107.436;

P. N. 1.216 — Registo da firma L. Szezipak, para o comércio de aparelhos eléctricos com capital de Cr\$ 3.000,00 estabelecido à rua do Catete n. 284, sobrado, registada sob o número 107.442;

P. N. 6.422-42, registo da firma Maurício Glidnevich, com o comércio de Móveis, à rua Dias da Cruz, n. 25, com o capital de 35 contos de réis, registada sob o n. 107.446;

Firmas individuais:

P. N. 16.391 — Registo da firma Simião Zilberlich, estabelecido à rua Buenos Aires n. 200, elevando o seu capital de Cr\$ 150.000,00 registada sob o n. 107.452;

P. N. 17.167 — Registo da firma Valdemar Nachmanovitch, estabelecido à rua Guaycurús 30, com indústria de Artes Gráficas e Papelaria, com o capital de Cr\$ 50.000,00, registada sob o n. 107.454;

Firmas sociais:

P. N. 19.558-43 — Registo da firma Cordoaria Ltda., digo, Cordoaria Santa Rita Limitada, registada sob o n. 107.370;

P. N. 19.284-43 — Registo da firma António Rodrigues & Pereira, registada sob o n. 107.380;

P. N. 19.685-43 — Registo da firma António Anibal da Silva, registada sob o n. 107.381;

P. N. 9.777-43 — Registo da firma Avelino Mota & Cia., registada sob o n. 107.388;

P. N. 17.965-43 — Registo da firma A. L. Moraes & Comp. Ltda., registada sob o número 107.390;

P. N. 19.465-43 — Registo da firma B. Cia. Ltda., registada sob o n. 107.391;

P. N. 16.430-43 — Registo da firma Bazar Nininho Ltda., registada sob o n. 107.393;

P. N. 15.136-43 — Registo da firma B. F. Teixeira & Cia., registada sob o número 107.394;

P. N. 19.470-43 — Registo da firma Casas da Criança Limitada, registada sob o número 107.397;

P. N. 19.633-43 — Registo da firma Cesar & Carvalho, registada sob o n. 107.398;

P. N. 19.439-43 — Registo da firma Café e Bar Pastorinhas Ltda., registada sob o número 107.399;

P. N. 9.818-43 — Registo da firma Cordeiro & Cia., registada sob o n. 107.401;

P. N. 19.589-43 — Registo da firma Duarte & Alves, registada sob o n. 107.402;

P. N. 19.517-43 — Registo da firma Dias & Valente, registada sob o n. 107.403;

P. N. 18.653-43 — Registo da firma Elected, Representações, Ltda., registada sob o n. 107.406;

P. N. 19.432-43 — Registo da firma Edmundo & Vetromile Ltda., registada sob o n. 107.407;

P. N. 18.629-43 — Registo da firma Empresa de Diversões Vitória Limitada, registada sob o n. 107.410;

P. N. 19.273-43 — Registo da firma Ervolino, Belfort & Cia. Ltda., regista sob o número 107.412;

P. N. 19.555-43 — Registo da firma Fontes & Magalhães, registada sob o n. 107.414;

P. N. 19.671-43 — Registo da firma Franca & Ribeiro, registada sob o n. 107.416;

P. N. 23.692-42 — De Henry L. Albante, para comércio de joalheria e relojoaria, capital de Cr\$ 50.000,00, estabelecido a avenida Rio Branco, 111, registada sob o n. 107.420;

P. N. 19.512-43 — Registo da firma Hilton de Carvalho & Cia. Ltda., registada sob o n. 107.421;

P. N. 19.352-43 — Registo da firma Inter-câmbio Eletro Mecânico Ltda., registada sob o n. 107.423;

P. N. 19.602-43 — Registo da firma Irmãos Cuquejo Limitada, registada sob o número 107.424;

P. N. 17.851-43 — Registo da firma Indústria de Tamanhos Penafiel Ltda., registada sob o n. 107.425;

P. N. 19.106-43 — Registo da firma Intimex Sociedade Internacional de Importação e Exportação Ltda., registada sob o n. 107.428;

P. N. 11.591-43 — Registo da firma Ismênia da Conceição, comércio de pensão estabelecida à rua do Costa n. 50, com o capital de Cr\$ 5.000,00, registada sob o n. 107.429;

P. N. 19.662-43 — Registo da firma José Marques & Cia., registada sob o n. 107.430;

P. N. 19.684-43 — Registo da firma José & João Moreira, registada sob o n. 107.431;

P. N. 19.660-43 — Registo da firma João Vieira & Filho, registada sob o n. 107.434;

P. N. 19.226-43 — Registo da firma J. Monteiro & Abraão, registada sob o número 107.437;

P. N. 19.416-43 — Registo da firma Lopes & Garcia, registada sob o n. 107.439;

P. N. 19.516-43 — Registo da firma Loureiro & Bario, registada sob o n. 107.440;

P. N. 17.894-43 — Registo da firma Luiz Xavier & Cia. Ltda., registada sob o número 107.441;

P. N. 19.349-43 — Registo da firma M. Martins, Nicolau & Cia., registada sob o número 107.443;

P. N. 19.639-43 — Registo da firma Mazzini Serôa da Mota & Ismarzaro Ltda., registada sob o n. 107.444;

P. N. 15.606-43 — Registo da firma M. F. Rocha & Cia. Ltda., registada sob o número 107.445;

P. N. 19.475-43 — Registo da firma M. Ermida & Ferreira, registada sob o número 107.447;

P. N. 19.391-43 — Registo da firma Machado, Filhos & Cia. Ltda., registada sob o n. 107.448;

P. N. 15.372-43 — Registo da firma Oliveira Leite (louças) Limitada, registada sob o n. 107.449;

P. N. 19.419-43 — Registo da firma Representações Wileos do Brasil Limitada, registada sob o n. 107.450;

P. N. 19.375-43 — Registo da firma Santos & Nunes, registada sob o n. 107.451;

P. N. 17.051-43 — Registo da firma Trago & Andrade, regista sob o n. 107.453;

Firmas complementares:

P. N. 19.118-43 — Registo complementar da firma J. R. Kanitz para alterações: declarando o capital e Cr\$ 50.000,00, filial à rua 7 e Setembro 127-29, registada sob o número 107.375;

P. N. Registo digo n. 17.709-43 — Registo da firma Twedberg, Kleppe & Cia. Ltda., registada sob o n. 107.377;

P. N. 17.220-43 — Registo complementar da firma António Messere, para abertura e filial e comércio de doces, empadas, e pastéis, na Plataforma da Estação de Magno, registada sob o n. 107.386;

N. 19.437-43 — Registo complementar da firma B. Cardoso, Soares & Cia. Ltda., registada sob o n. 107.395;

P. N. 14.627-42 — Registo complementar da firma Alberto Lasry, aumento de capital para 150 contos de réis, registada sob o número 107.416;

P. N. 19.305-43 — Registro complementar da firma José Grubini, para aumento de capital de Cr\$ 50.000,00 para Cr\$ 100.000,00, registrada sob o n. 107.433.

P. N. 12.226-43 — Registro da dige complementar da firma J. Augusto Borl para aumento de capital que passou a ser de Cr\$ 100.000,00, e abertura de filial à rua Belisário Pena n. 193, registrada sob o n. 107.438.

P. N. 19.632-43 — Registro complementar da firma Decolcomania Luitax Ltda., registrada sob o n. 167.405.

Companhias:

P. N. 4.774 — Banco do Brasil S. A. nesta capital à Ponta do Calabouço, arquivada sob o n. 19.911; P. N. 12.348 — Frontos Químicos Ciba S. A., arquivada sob o n. 19.912; P. N. 17.121 — Companhia Rádio Internacional do Brasil, à av. Almirante Barroso n. 91, arquivada sob o n. 19.913; P. N. 11.912 — Shering, Produtos Químicos e Farmacêuticos S. A. à rua Moraes e Silva 43, arquivada sob o n. 19.914; P. N. 10.748 — Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres União Fluminense, arquivada sob o n. 19.915; P. N. 7.111 — Companhia de Seguros "Sagres", arquivada sob o n. 19.916; P. N. 18.457 — Companhia Transportes e Carroçagens — Em liquidação, arquivada sob o n. 19.917.

P. N. 10.228 — Companhia Niquel Tomatins, arquivada sob o n. 19.918; P. N. 18.752 — Corantes e Produtos Químicos Francolor S. A. arquivada sob o n. 19.919; P. N. 17.611 — Companhia Imobiliária Mendes Figueiredo à avenida Rio Branco n. 108 — sôco-loja, arquivada sob o n. 19.880; P. N. 19.863 — Companhia de Ácidos, av. João Ribeiro n. 612, arquivada sob o n. 19.881; P. N. 18.410 — Sociedade Anônima Higino Palace Hotel, à avenida Rio Branco 277, arquivada sob o n. 19.882; P. N. 8.913 — A Colateral — Companhia de Mineração e Metalurgia "Brasil", à av. Barão de Teffé n. 7 — 4.º andar, arquivada sob o n. 19.883; P. N. 15.953-42 — S. A. Fazenda Barroirão, arquivada sob o n. 19.885; P. N. 12.110 — Avião do Brasil, Aviação Equipamento e Exportação S. A. à Av. Rio Branco 311 — 4.º andar, arquivada sob o n. 19.886; P. N. 17.518 — Bairro de Estima S. A. à rua do Nuncio 61, arquivada sob o n. 19.887; P. N. 10.583 — Banco Pradial do Estado do Rio de Janeiro, em Niterói, Est. Rio de Janeiro, arquivada sob o n. 19.888; P. N. 19.872 — Bário Industrias S. A. à rua da Constituição n. 37, arquivada sob o n. 19.889; P. N. 18.467 — Banco Central Mercantil S. A., arquivada sob o n. 19.890; P. N. 13.106 — Casa Carvalho Guimarães S/A., à rua da Alfândega n. 250, 250-A, arquivada sob o n. 19.891; P. N. 13.699 — Comercial Imobiliária Rioninês S/A., à rua do Rosário n. 102, 2.º andar, arquivada sob o número 19.892; P. N. 18.182 — Cordoaria Brasileira S. A., à rua General Câmara n. 19 — 4.º andar, arquivada sob o n. 19.893; P. N. 17.630 — Cordoaria Brasileira S/A., à rua General Câmara n. 19, 4.º andar, arquivada sob o número 19.894; P. N. 18.969 — Comercial de Caryô S. A., arquivada sob o n. 19.895; P. N. 7.3670 — Cooperativa de Consumo do Município de Joinville, Est. de Santa Catarina, arquivada sob o n. 19.896; P. N. 19.399 — Sociedade Cooperativa Portuária de Consumo, arquivada sob o n. 19.897; P. N. 19.398 — Companhia Docas da Baía, arquivada sob o número 10.898, à rua dito Av. Rio Branco n. 277, apartamentos ns. 809 e 810; P. N. 6.744 — Editora Civilização Brasileira S. A., à rua do Ouvidor n. 94, arquivada sob o n. 19.899; P. N. 10.492 — Empresa Brasileira Industrial e Locativa S. A., arquivada sob o número 19.900.

P. N. 11.710 — Sociedade Anônima Irmãos Magalhães, à rua 1.º de Março n. 51, arquivada sob o n. 19.901;

P. N. 19.525 — Itanhangá Financiadora Sociedade Anônima, à avenida Rio Branco número 23, 15.º andar, arquivada sob o número 19.902;

P. N. 18.606 — Comp. Incorporadora Comercial e Agrícola "Codora", avenida Almirante Barroso n. 91, 5.º andar salas 504-508, arquivada sob o n. 19.903;

P. N. 12.347 — Indústrias Reunidas de Açúcar Laminado S. A., arquivada sob o n. 19.904;

P. N. 19.871 — Indústrias Murray Sociedade Anônima, à rua da Constituição n. 37, arquivada sob o n. 19.905;

P. N. 11.868 — Laboratório Phymaloson S. A., arquivada sob o n. 19.906;

P. N. 19.490 — A Montanha Carbonífera S. A., avenida Almirante Barroso n. 72 41.º andar, arquivada sob o n. 19.907;

P. N. 11.151 — Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro, arquivada sob o número 19.908;

P. N. 10.137 — Comp. Moraes Rego S. Anônima, arquivada sob o n. 19.909;

P. N. 19.620 — Companhia Marulito, à rua Francisco de Almeida n. 80, arquivada dige arquivada sob o n. 19.910;

Diplomas:

P. N. 19.483-43 — Antônio Miguel Neder, requer registro de diploma de guarda-livros, registrado sob o n. 43.440;

P. N. 19.484-43 — José Cecílio Leite, requer registro de diploma de guarda-livros, registrado sob o n. 43.441;

P. N. 19.493-43 — Francisco Fernandes da Costa Júnior, requer registro de diploma de guarda-livros, registrado sob o n. 43.442;

P. N. 19.760-43 — Ricardo Henrique Stoult, requer registro de diploma de guarda-livros, registrado sob o n. 43.443;

P. N. 19.761-43 — Miguel L. Copatti, requer registro de diploma de guarda-livros, registrado sob o n. 43.445;

P. N. 19.000-43 — Pedro Bernardes da Silva, requer registro de diploma de contador, registrado sob o n. 43.447;

P. N. 19.412-43 — José Calazans de Oliveira, requer registro de diploma de contador, registrado sob o n. 43.448;

P. N. 17.994-43 — Ernesto Aversa, requer registro de diploma de contador provisionado, registrado sob o n. 43.446;

P. N. 19.453-43 — João Brito, requer registro de diploma de contador provisionado, registrado sob o n. 43.449;

P. N. 19.505-43 — José Francisco de Azevedo, requer registro de diploma de contador, registrado sob o n. 43.450;

P. N. 19.515-43 — Moacir da Cunha Chaves, requer registro de diploma de contador, registrado sob o n. 43.451;

P. N. 19.613 — Artur Monteiro Ribeiro Júnior, requer registro de diploma de contador, registrado sob o n. 43.452;

P. N. 19.692-43 — Jayme Isoldi, requer registro de diploma de contador, registrado sob o n. 43.453;

P. N. 19.453-43 — Alcino de Abreu Santos, requer registro de diploma de guarda-livros, registrado sob o n. 43.453;

P. N. 19.702-43 — Horácio Batista de Moura, requer registro de diploma de contador provisionado, registrado sob o n. 43.454;

P. N. 18.514-43 — Hermínia Abreu Moura, requer registro de diploma de contadora, registrado sob o n. 43.455;

P. N. 19.043-43 — Alcino de Abreu Santos, requer registro de diploma de guarda-livros, registrado sob o n. 43.456;

Gerentes: cartas:

P. N. 17.735-43 — Comp. Federal de Electricidade, requer arquivamento da carta de gerente outorgada a Leopoldo Rodolfo Schreiner, registrada sob o n. 43.433;

P. N. 18.528-43 — Siqueira, Fermo & Comp. Ltda., requer arquivamento da carta de gerente outorgada a Geraldo Lopes da Silva Rocha, arquivada sob o n. 43.434;

P. N. 19.422-43 — Macimo de Freitas & Vieira, requer registro de carta de gerente outorgada a Olavo Fadigas, registrada sob o número 43.435;

P. N. 19.535-43 — J. L. França Cavalcante, requer arquivamento da carta de gerente outorgada a Heraclito Jorge de Aguiar, arquivada sob o n. 43.436;

P. N. 19.560-43 — Zeferino Coelho Borges, requer arquivamento da carta de gerente outorgada a Edmundo Gaiani, arquivada sob o n. 43.437;

P. N. 19.571-43 — A. Rodrigues & Deus, requer arquivamento da carta de gerente au-

torgada a José de Deus Rodrigues, arquivada sob o n. 43.438;

P. N. 19.759-43 — Humberto Dias & Sanchoes, Ltda., requer arquivamento de carta de gerente outorgada a Romeu Panaró Dias, arquivada sob o n. 43.439;

Autorização para comerciar:

P. N. 18.434-43 — Manuel Fernandes, requer arquivamento de autorização para comerciar autorizada a sua mulher Angelina Bruch Fernandes, arquivada sob o n. 43.426;

P. N. 19.416-43 — Lígia Pena Gonçalves, requer arquivamento de autorização para comerciar outorgada por seu marido Nicanor Dofago Gonçalves, arquivada sob o n. 43.427;

Autorização para comerciar:

P. N. 16.429-43 — Júlio Fogliati requer arquivamento da autorização para comerciar outorgada a sua mulher Helena Guaraná Fogliati, arquivada sob o n. 43.428.

P. N. 19.543-43 — Maria de Lourdes Fontinha, requer arquivamento de autorização para comerciar outorgada por seu marido Miguel Rodrigues Fontinha, arquivada sob o número 43.429.

P. N. 19.686-43 — Luiza Ramos de Oliveira, requer arquivamento da autorização para comerciar outorgada a seu marido Acrísio Carvalho de Oliveira, arquivada sob o n. 43.430.

Escrituração de emancipação:

P. N. 19.702-43 — Boris Cernigoi, requer arquivamento de escritura de emancipação outorgada por seu pai Francisco Cernigoi, arquivada sob o n. 43.431.

Procuração:

P. N. 19.648-43 — Hermínio Pinheiro & Irmão, requer arquivamento de procuração outorgada a Valentin Bartolani, arquivada sob o n. 43.432.

Retificações:

Na publicação referente à firma Sociedade de Expansão Imobiliária Limitada, feita no *Diário Oficial* de 21-9-43, as folhas 11.069, fica retificada a dita publicação para o seguinte:

P. N. 8.904-43 — Da firma acima, composta para a exploração do comércio de compra e venda de imóveis, hipotecas, antiferece, administração, financiamento e construção com sede e fôro nesta cidade com o capital de Cr\$ 300.000,00 entrando o sócio Othon Ferreira de Barros com Cr\$ 150.000,00, Zaira Lúcio Gamboa Cr\$ 50.000,00; Pedrina Calazans Camargo, Cr\$ 50.000,00; Osvaldo Vital Brasil, Cr\$ 20.000,00; Gilberto da Assis Pacheco, Cr\$ 10.000,00; Letícia Castro de Barros Lisboa, Cr\$ 10.000,00; Regina Castro de Barros, Cr\$ 8.000,00 e Gastão de Vilemar dos Santos Cardoso, Cr\$ 2.000,00, cabendo o uso da firma à sócia Zaira Lúcio Gamboa e sendo a duração pelo prazo de cinco anos, arquivado sob o número 159.440.

Na publicação referente à firma Casa Bancária Paschoal Ceglia & Filhos Ltda., feita no *Diário Oficial* de 27-7-43, a folha 11.357, fica retificada a dita publicação para o seguinte:

Retificações:

P. N. 11.633 — De Casa Bancária Paschoal Ceglia & Filhos Ltda., apresentando:

a) contrato de constituição da sociedade que é composta dos sócios Paschoal Ceglia, Nicolau Stabile, Josefina Ceglia Stabile, Salvador Ceglia, Ernesto Ceglia, Orlando Ceglia e Sofia Ceglia, para o comércio de casa bancária, com o capital de Cr\$ 100.000,00, pelo prazo de 20 anos;

b) alteração de contrato para efeito de redução do capital social que passou a ser de Cr\$ 500.000,00;

c) alteração de contrato para efeito de transferência de quotas da sócia Josefina Ceglia Stabile que cede e transfere suas quotas no valor de Cr\$ 127.000,00 ao sócio Nicolau Stabile, ficando em consequência o capital social de Cr\$ 500.000,00, assim distribuídos: Nicolau Stabile Cr\$ 255.000,00; Paschoal Ceglia Cr\$ 50.000,00; Salvador Ceglia Cr\$ 60.000,00;

Ernesto Ceglia Cr\$ 40.000,00; Orlando Ceglia Cr\$ 40.000,00; Sofia Ceglia Cr\$ 55.000,00, que foi arquivado sob o n. 158.477.

Companhia:

P. N. 18.062 — Sociedade Anônima White Martins, à rua Beneditinos ns. 1 a 7; arquivada sob o n. 19.921.

Gerentes:

P. N. 18.263-43 — Osias Einhorn, requer arquivamento da carta de gerente outorgada a Josef Szmul Mineberg, arquivada sob o número 43.406.

P. N. 19.330-43 — Serafim A. de Carvalho requer arquivamento de carta de gerente outorgada a João de Araújo Carvalho, arquivada sob o n. 43.407.

P. N. 19.381-43 — A. Alberto Sil requer arquivamento de carta de gerente outorgada a Raete Antônio da Silva, arquivada sob o n. 43.408.

P. N. 19.257-43 — Sociedade Mecânica para Indústria e Lavoura requer arquivamento da carta de gerente outorgada a Geraldo de Oliveira Castro, arquivada sob o n. 43.409.

P. N. 19.263-43 — Vitorino da Costa & Tavares requer arquivamento da carta de gerente outorgada a Olímpio da Costa Leite, arquivada sob o n. 43.410.

P. N. 19.302-43 — Graça Couto & Cia. Limitada, requer arquivamento da carta de gerente outorgada a José da Costa Soares, arquivada sob n. 43.411.

Autorização para comerciar:

P. N. 19.234-43 — Ducila Moreira da Silveira requer arquivamento da autorização para comerciar, outorgada por seu marido Adalberto Queiroz da Silveira, arquivada sob o n. 43.412.

P. N. 19.247-43 — Renée Gonçalves de Azevedo requer arquivamento da autorização para comerciar, outorgada por seu marido Durval Gonçalves de Azevedo, arquivada sob o n. 43.413.

Diplomas:

P. N. 15.815-43 — Francisco Roselli requer registro de diploma de contador provisionado, registado sob o n. 43.414.

P. N. 19.254-43 — Antônio Teixeira Riscado requer registro de diploma de guarda-livros, registado sob o n. 43.415.

P. N. 19.341-43 — Marat de Freitas da Costa Porto, requer arquivamento de diploma de contador provisionado, registado sob o número 43.416.

P. N. 19.339-43 — Manuel da Silveira Simões Couto requer registro de diploma de contador, registado sob o n. 43.417.

P. N. 19.342-43 — Iyar Vieira Campos requer registro de diploma de contador, registado sob o n. 43.418.

P. N. 19.310-43 — Vinícius Ferraz Machado requer registro de diploma de contador, registado sob o n. 43.419.

P. N. 19.372-43 — Carlos Medeiros de Sousa requer registro de diploma de contador, registado sob o n. 43.420.

P. N. 19.274-43 — João José de Sousa requer registro de diploma de contador, registado sob o n. 43.421.

P. N. 19.242-43 — João Batista da Silva Lema requer registro de diploma de contador provisionado, registado sob o n. 43.422.

P. N. 19.414-43 — Jorge Francisco Benedito Ottoni, requer registro de diploma de contador, registado sob o n. 43.423.

Gerente:

P. N. 13.845-43 — A. Pereira & Pinto Limitada, requer arquivamento de carta de gerente outorgada a Carlos Magalhães Cruz, arquivada sob o n. 43.424.

Cancelamentos:

P. N. 10.531-43 — Abílio Soares Moutinho pede cancelamento da sua firma alegando que os documentos de quitação com a Fazenda Nacional se acham juntos ao processo número 6.858-43.

P. N. 18.809-43 — Benjamin Lourenço pede cancelamento.

P. N. 12.622-43 — O. M. Selinke pede cancelamento.

P. N. 12.933-43 — Carlos Bastos pede cancelamento.

P. N. 18.920-43 — Alfredo Ribeiro da Costa pede cancelamento.

P. N. 118.808-43 — Antônio Nôvoa Branca pede cancelamento.

P. N. 19.321-43 — Evangelina Valente Braga requer cancelamento da carta de gerente outorgada a Honório Martins da Silva, arquivada em 11 de junho de 1941, sob o número 38.719.

P. N. 14.002-43 — Otávio Batista Júnior pede cancelamento.

P. N. 19.190-43 — Francisco Vieira pede cancelamento.

P. N. 17.359-43 — Antônio Augusto Ferreira pede cancelamento do registro de sua firma.

P. N. 19.617-43 — Armando Stepple da Silva Barros pede cancelamento. — Deferidos.

Anotações:

P. N. 19.335-43 — Lundgren, Irmãos, Limitada pedem anotações de filiais.

P. N. 18.590-43 — V. Barcelos pede anotação de mudança do seu estabelecimento.

P. N. 17.170-43 — Erwin Bohn, pede anotação de mudança de endereço da rua da Quitanda n. 130 para a mesma rua n. 96, loja n. 2.

P. N. 18.275-43 — E. Tolipan pede anotação de mudança de endereço da avenida Rio Branco n. 123 para a rua Gonçalves Dias número 38.

P. N. 18.282-43 — Alberto Richter, pede anotação de mudança de endereço da rua México n. 98 para a rua Frei Caneca n. 155.

P. N. 18.783-43 — Samuel Gelender, pede anotação de registro da firma.

P. N. 18.697-43 — Malatios Chakr pede anotação de mudança de endereço para a rua São Cristóvão n. 1.081.

P. N. 18.301-43 — Empresa de Transportes Aerovias Brasil S. A., por intermédio do seu procurador, legalmente constituído, pede anotação de transferência de sede da rua São Pedro n. 90, 1.º, para a avenida Aparício Borges n. 123.

P. N. 4.041-43 — Ferreira Braga & Cia. pede anotação de mudança de endereço da rua São Pedro n. 109 para a travessa Dona Felicidade ns. 36 a 40.

P. N. 12.018-43 — Jorge Kathar pede anotação de abertura de filial à rua da Alfândega n. 262.

P. N. 12.610-43 — Juvenal Conceição Azevedo pede anotação de transferência de sede da rua do Carmo n. 29, 1.º andar, sala 3, para rua Miguel Couto n. 63.

P. N. 4.284-43 — Paulo Schmid, pede anotação de mudança de endereço da rua São Pedro n. 115, 1.º andar, sala 3, para a rua Conselheiro Saraiva n. 18, sobrado, sala 2.

P. N. 12.806-43 — F. Zamboni pede anotação de transferência de local da rua General Câmara, 35, 1.º and., sala da frente, para rua Gonçalves Dias n. 81, 4.º andar, sala 405.

P. N. 11.270-43 — Maurício Novikov pede anotação de mudança de endereço e alteração do ramo de comércio para jóia; mudou-se para a rua Monte Alegre n. 40, apartamento n. 204.

P. N. 13.731-43 — Vitorino Barbosa (Aviário) pede anotação de mudança de sede da rua Dr. Bulhões n. 5-A para a avenida Amaro Cavalcanti n. 2.090. — Anote-se.

Devoluções:

P. N. 11.824 — Banco Almeida Magalhães. — Deferido.

P. N. 9.414 — Sociedade Comercial de Representações Rio Ltda.

P. N. 21.572 — Sociedade Brasileira de Mineração Ltda. — Deferidos.

Exigências:

P. N. 8.737-41 — De Cia. Força e Luz de Palmira.

P. N. 18.589-42 — De Artur de Sousa Mas-sa.

P. N. 23.116-42 — de J. F. Ferreira & Cia. Ltda.

P. N. 4.732-43 — De Cia. Brasileira de Construções, Administração e Imóveis S. A.

P. N. 6.176-43 — De Sociedade Exportadora Rio Doce Ltda. Seridó.

P. N. 9.058-43 — De S. A. Edifício Jornal do Brasil.

P. N. 11.070-43 — De Inga Indústria Nacional de Canos de Aço S. A.

P. N. 11.397-43 — De José Zanine Cablas & Cia.

P. N. 11.435-43 — De Barbearia Iris Ltda.

P. N. 11.820-43 — De Tecidos A Duquesa Ltda.

P. N. 11.952-43 — De J. Dias & Lage Limitada.

P. N. 12.568-43 — De Antônio Vieira da Silva e Pedro Gomes.

P. N. 12.992-43 — De Seleção Industrial de Artefatos de Madeira S. A.

P. N. 13.008-43 — De Minas de Ferro S. A. (Cia. da Mineração, Comércio e Transporte de Minérios).

P. N. 14.487-43 — De Empresa Brasileira de Instalações Ltda.

P. N. 14.770-43 — De Alvaro Fernandes & Cia. Ltda.

P. N. 14.825-43 — De Tecelagem Vilma Limitada.

P. N. 15.649-43 — De Armarinho Marques & Cia. Ltda.

P. N. 16.178-43 — De R. Pereira & Camacho.

P. N. 16.777-43 — De Piatti Santos & Cia. Ltda.

P. N. 16.850-43 — De Lopes Carvalho & Adão.

P. N. 16.910-43 — De Calçados Imbulhy Limitada.

P. N. 17.116-43 — De S. A. Fazenda Barreirão.

P. N. 17.297-43 — De A. Vieira de Melo.

P. N. 17.676-43 — De Sociedade Imobiliária Sooti Ltda.

P. N. 17.951-43 — De G. J. Gonçalves & Cia. Ltda.

P. N. 18.168-43 — De Empresa Brasileira Técnica Industrial Etili Ltda.

P. N. 18.197-43 — De Alexandrino Jorge Coelho.

P. N. 18.237-43 — De Parquete Maravilha Limitada.

P. N. 18.274-43 — De Perfumaria Esa e Ramosal Ltda.

P. N. 18.358-43 — De Martiniano & Pereira.

P. N. 18.461-43 — De Ari Durão da Cunha.

P. N. 18.487-43 — De J. Santos Vieira.

P. N. 18.493-43 — De Cia. Imobiliária Santos Antônio Ltda.

P. N. 18.498-43 — De Hermann Butter.

P. N. 18.506-43 — De Miguel Azevedo.

P. N. 18.554-43 — De Manuel Craveiro de Almeida.

P. N. 18.576-43 — De Crispim Orneias & Cia. Ltda.

P. N. 18.600-43 — De Cava & Taboada Limitada.

P. N. 18.658-43 — De Arcenora Ltda.

P. N. 18.736-43 — De Cunha & Martinez.

P. N. 18.738-43 — De Rádio Cristais do Brasil Ltda.

P. N. 18.744-43 — De José Maria da Silva & Cia.

P. N. 18.791-43 — De Pinheiro & Menezes.

P. N. 18.791-43 — De Norkier & Wajnsztołk Ltda.

P. N. 18.839-43 — De Libman & Cia. Limitada.

P. N. 18.846-43 — De José Pereira de Campos Botequim.

P. N. 18.855-43 — De R. F. Leite & Cia.

P. N. 18.870-43 — De Sociedade Técnica e Comercial do Rio de Janeiro Ltda.

P. N. 18.872-43 — De Nunes & Gomes.

P. N. 18.873-43 — De Venedito da Silva Pereira.

P. N. 18.918-43 — De Bagado & Oliveira S. A.

P. N. 18.943-43 — De Antônio Garone.

P. N. 18.999-43 — De Alfredo Rodrigues Resolho.

P. N. 18.994-43 — De Gomes & Prado.
 P. N. 19.006-43 — De Rubens da Silva.
 P. N. 19.042-43 — De José Vaz Oliveira.
 P. N. 19.047-43 — De Indústrias Silva Pedrosa Ltda.
 P. N. 19.089-43 — De José J. Feitel.
 P. N. 19.128-43 — De Brandon Schiller Cia. Ltda.
 P. N. 19.149-43 — De José de Almeida.
 P. N. 19.176-43 — De Floricultura Debret Ltda.
 P. N. 19.286-43 — De F. O. Ramalho & Cia. Ltda.
 P. N. 19.290-43 — De Antônio Simões da Silva.
 P. N. 19.291-43 — De Irmãos Martins.
 P. N. 19.307-43 — De Antônio Aniano do Rego.
 P. N. 19.320-43 — De Evangelina Valente Braga.
 P. N. 19.525-43 — De C. A. Gadelha.
 P. N. 19.344-43 — De Visconti & Filho Limitada.
 P. N. 19.348-43 — De Costa & Sampaio.
 P. N. 19.367-43 — De aBanco de Crédito do Rio de Janeiro.
 P. N. 19.368-43 — De Guilherme Barthe & Cia. Ltda.
 P. N. 19.382-43 — De Rádio Clube do Brasil S. A.
 P. N. 19.393-43 — De Peckolt & Cia. Limitada.
 P. N. 19.423-43 — De Manuel Joaquim Nogueira.
 P. N. 19.424-43 — De Mc Linlay S. A.
 P. N. 19.429-43 — De Henrique Raupp Martins.
 P. N. 19.459-43 — De Levi Franck & Cia. Ltda.
 P. N. 19.501-43 — De Antônio Lopes & Irmão.
 P. N. 19.518-43 — De Distribuidora de Produtos Nortistas Ltda.
 P. N. 19.527-43 — De Martinho José Barbosa.
 P. N. 19.549-A-43 — De A. N. Fonseca & Cia.
 P. N. 19.615-43 — De Américo & João.
 P. N. 19.619-43 — De Arruda & Correia.
 P. N. 19.738-43 — De Faria & Martins.
 P. N. 19.751-43 — De Cardoso & Machado.
 P. N. 19.800-43 — De M. Freire & J. Silva.
 P. N. 19.856-43 — De Cia. Imobiliária Nacional.
 P. N. 19.865-43 — De Miguel Plubins & Cia. Ltda.
 Satisfaçam as exigências.

MARCAS DE EXPORTAÇÃO

Dia 21 de setembro de 1943

Deferidos:

DNIC 3.056-43 — Companhia de Fiação e Tecelagem Morais Sarmiento — Juiz de Fora — Minas Gerais.

DNIC 1.753-43 — Leon D. Levy — Rio de Janeiro.

Dia 23 de setembro de 1943

Deferido:

DNIC 3.116-43 — José Brun — Campo Grande — Mato Grosso.

SERVIÇO DA SEDA

Dia 24 de setembro de 1943

P. N. DNIC 3.615-41 — Comp. Mate Laranjeira S. A.

A fim de cumprir as exigências formuladas no despacho de fls. 58 *usque* 60, a Companhia Mate Laranjeira apresenta cópia autenticada da ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 10-8-43, que aprovou a reforma de vários dispositivos estatutários e, na petição que acompanha a mesma ata, aduz as razões que, a seu ver, justificam a redução do capital social pela forma prevista no art. 3.º dos estatutos, a não conversão das ações ao portador em nominativas e a não exibição do ato de autorização para continuar a funcionar, expedida

pela Comissão Especial da Revisão das Concessões de Terras na Faixa de Fronteiras.

Examinando o assunto, a Secção competente observa que só foram atendidas algumas das exigências constantes do mencionado despacho e que não têm procedência os argumentos expendidos pela requerente para isentar-se das demais.

Com efeito, se supridas foram as lacunas no que concerne aos arts. 9.º, 12.º, 13.º, 20.º e 31.º dos estatutos, e mesmo não ocorre relativamente às demais arguições.

Assim, e no que toca à autorização para continuar a funcionar, é inquestionável a legitimidade da exigência, tendo-se em vista que o art. 13 do decreto-lei n. 1.968, de 17-1-40, dispõe:

“Art. 13. As empresas de indústrias e para operar na faixa de 150 quilômetros ao longo da fronteira do território nacional, inclusive as situadas em porto marítimo existente nesta faixa, deverão obter a necessária autorização do Governo Federal, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, por intermédio da Comissão Especial, e não poderão, sob pena de nulidade, entrar em função, nem praticar validamente ato algum senão depois de arquivados no Registro do Comércio, além da cópia autenticada do ato de autorização, o contrato social ou os estatutos, a lista nominativa dos subscritores, com indicação da nacionalidade e do número e natureza das ações de cada um, bem como fazer no *Diário Oficial* da União e nos jornais de maior circulação do município de sua sede, a respectiva publicação”

Os estatutos sociais, como se vê, só podem ser arquivados quando acompanhados do respectivo ato de autorização. E, o que também preceitua o art. 61, § 3.º, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, que rege as sociedades por ações.

A respeito da conversão das ações ao portador em nominativas, deliberada na assembléia geral extraordinária realizada em 10-4-41, não há por que diferi-la sob o fundamento de que a emissão dos títulos depende do arquivamento da reforma estatutária, afim de que possa ser observado o disposto no art. 20, letra g, do decreto-lei n. 2.627. Se a sociedade é obrigada a ter a maioria de suas ações em mãos de brasileiros (art. 14, inciso I, letra b, do decreto-lei n. 1.968), as mesmas ações necessariamente terão de revestir a forma nominativa (artigo 60, parágrafo único, do decreto-lei número 2.627).

Nestas condições, e para conciliar os invocados dispositivos legais, deve a sociedade promover a conversão das ações mediante a emissão de recibos provisórios com a expressa declaração de serem substituídos por títulos definitivos quando ultimadas as formalidades de arquivamento e publicidade da reforma estatutária.

No que concerne ao resgate de ações é igualmente incontroverso que este somente se pode verificar mediante sorteio. A lei o determina imperativamente (art. 16, parágrafo único, do decreto-lei n. 2.627), não havendo, assim, argumentos que possam elidir a exigência.

As falhas apontadas nos arts. 2.º, 3.º e 10 dos estatutos, bem como a omissão, nos mesmos, das atribuições e poderes de cada diretor, não foram sanadas.

Impõe-se, finalmente, a integral nacionalização da diretoria, consoante o exige o art. 14 § 1.º, do decreto-lei n. 1.968 assim como a elucidação da divergência verificada quanto ao nome da acionista “Empresa Mate Laranjeiras S. A.”, que com essa denominação foi autorizada a funcionar no país e que ora aparece com as denominações de “Empresa Mate Laranjeira Mendes S. A.” e “Empresa Mate Laranjeira Mendes, Sociedade Anônima de Comércio e Indústrias” — assunto já ventilado em outro processo.

Em 24 de setembro de 1943. — *Guilherme Vidal Leite Ribeiro*, diretor.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

PORTARIA N. 55, DE 27 DE SETEMBRO DE 1943

O inspetor da Inspetoria de Seguros da 4.ª Circunscrição, usando das atribuições que lhe confere o art. 58, letra a, do decreto n. 24.783, de 14 de julho de 1934, resolve que fiquem encarregados da fiscalização das sociedades a cargo do fiscal de seguros, interino, classe II, Manuel Moraes, durante o impedimento do mesmo, os oficiais abaixo mencionados, a partir da presente data.

Fiscal Leopoldo de Bulhões:

North British & Mercantile Insurance Company Limited.

Fiscal Amílcar Santos:

Fortaleza — Companhia Nacional de Seguros.

Fiscal Lourival de Azevedo Soares:

União Comercial dos Varejistas.
Corcovado — Companhia Nacional de Seguros Gerais.

Fiscal José Pereira da Silva:

Equitativa dos Estados Unidos do Brasil.

Fiscal Jurandir Carneiro Nóbrega de Lacerda:

Companhia de Seguros Indenizadora.
Lloyd Atlântico — S. A. de Seguros.

Fiscal Hannibal Porto Filho:

Companhia União de Seguros Marítimos e Terrestres.
Companhia Seguradora Brasileira.

Fiscal Roberto Brandão Libânio:

Pearl Assurance Company Limited.
The Prudential Assurance Company Limited.Ao conhecimento dos interessados.
Em 28-9-43. — *Oswaldo Rossi Ferreira*, sec. inspet.**EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR**

Dia 27 de setembro de 1943

Proc. DNSPC n. 6.059-43.

A Companhia de Seguros Aliança Brasileira requer aprovação de estatutos e autorização para funcionar. — Prove o fundador da sociedade o pagamento integral das ações subscritas pelo menor Carlos Roberto Diniz Schaeffer.

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização**EXPEDIENTE DO DIRETOR DA DIVISÃO**

Dia 23 de setembro de 1943

Multas Impostas:

Por infração do decreto n. 2.377, de 8 de julho de 1940:

DNT — 15.349-43 — José Cerqueira Bastos. — Cr\$ 10,00. Em 10-9-43.

Por infração do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940:

DNT — 14.719-43 — Leitaria Atlântica Limitada. — Cr\$ 100,00. Em 10-9-43.

DNT — 21.596-43 — Sociedade Termotécnica Mellor Godwyn Limitada. — Cr\$ 50,00. Em 20-9-43.

DNT — 26.932-43 — L. G. Y. Gonzalez. — Cr\$ 200,00. Em 21-9-43.

DNT — 27.572-43 — Antônio da Costa. — Cr\$ 200,00. Em 21-9-43.

DNT — 27.642-43 — Casemiro Godinho. — Cr\$ 200,00. Em 20-9-43.

DNT — 27.893-43 — José P. de Campos. — Cr\$ 50,00. Em 21-9-43.

DNT — 28.171-43 — José M. de Carvalho. — Cr\$ 50,00. Em 20-9-43.
 DNT — 21.062-43 — Arnaldo Paiva & Companhia. — Cr\$ 1.000,00. Em 3-8-43.
 Diversos despachos:
 DNT — 27.928-43 — José Vainer. — Cumpra-se a lei do selo. Em 22-9-43.
 DNT — 27.530-43 — Hilário Pinto de Oliveira. — Cumpra-se a lei do selo. Em 22 de setembro de 1943.
 DNT — 27.625-43 — Victor Meireles. — Cumpra-se a lei do selo. Em 22 de setembro de 1943.
 DNT — 27.815-43 — A. Nascimento Ferreira. — Cumpra-se a lei do selo. Em 22 de setembro de 1943.
 DNT — 27.320-43 — Olinto de Franca Almeida e Sá. — Preliminarmente cumpra-se a lei do selo. Em 22-9-43.
 DNT — 27.779-43 — M. Caram. — Cumpra-se a lei do selo. Em 22 de setembro de 1943.
 DNT — 27.792-43 — Gillis Denis. — Cumpra-se a lei do selo. Em 22 de setembro de 1943.
 DNT — 28.396-43 — Seleção Industrial de Artefatos de Madeira S. A. — Cumpra-se a lei do selo. Em 22-9-43.
 DNT — 23.408-43 — Ludwig Weingettel. — Cumpra-se a lei do selo. Em 20 de setembro de 1943.
 DNT — 29.043-43 — Paulo Sales. — A defesa foi apresentada fora do prazo previsto em lei, não merecendo por isso ser apreciada. Em 21-9-43.
 DNT — 19.309-43 — S. M. Neves. — Apresente para exame o quadro de horário citado na defesa. Em 21-9-43.
 DNT — 25.175-43 — Antônio Alves Brazilielias. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do artigo 13 do decreto n. 1.843, de 7-12-39. Em seguida, archive-se. Em 17-9-43.
 DNT — 28.580-43 — Lambert Sinatti. — Apresente procuração e signatário de folhas 2. A lei do selo deve ser cumprida. Em 20 de setembro de 1943.
 Processos arquivados:
 DNT — 25.534-43 — Souto Maior & Companhia.
 DNT — 25.229-43 — Acumuladores Nafar do Rio S. A.
 DNT — 25.325-43 — Companhia Construtora Nacional S. A.
 DNT — 25.295-43 — Sociedade Auto Vitória Limitada.
 DNT — 24.662-43 — The Rio de Janeiro City Improvements Co. Limited.
 DNT — 24.838-43 — Sociedade Brasileira de Mineração Limitada.
 DNT — 28.173-43 — Banco Lowndes S. A.
 DNT — 27.228-43 — Móveis Miranda Limitada.
 DNT — 28.182-43 — Santos Santos & Companhia Limitada.
 DNT — 24.870-43 — Laboratórios Spalt Limitada.
 DNT — 24.985-43 — Schreober & Borisewitz.
 DNT — 25.361-43 — I. Muniz & Companhia.
 DNT — 27.479-43 — S. A. Ind. Irmãos Lever.
 DNT — 25.970-43 — José Matos.
 DNT — 20.216-43 — Esmeraldino Caruso.
 DNT — 8.163-43 — Denúncia.
 DNT — 29.457-43 — Mário Decândia.
 DNT — 20.940-43 — J. M. de Almeida.
 DNT — 22.641-42 — J. Gurgel Dantas.
 DNT — 22.650-43 — Alvarez Feijó & Companhia.
 DNT — 25.094 — Frigorífico Wilson do Brasil S. A.
 DNT — 25.241-42 — Brandão & Bernstein.
 DNT — 25.246-42 — Belém & Irmão.
 DNT — 25.609-42 — Ervin Bohn.
 DNT — 26.417-42 — Domingos Nascimento & Irmão.
 DNT — 27.533-42 — J. Silva & Carreira.
 DNT — 27.765-42 — Magalhães & Barros.
 DNT — 27.779-42 — Levi & Irmão.
 DNT — 27.797-42 — Manuel Correia.
 DNT — 28.957-42 — Manuel Antunes.
 DNT — 29.063-42 — Odete Pereira da Cunha.

DNT — 29.068-42 — Ho-Han Ding.
 DNT — 29.710-42 — Lauro Carvalho & Companhia.
 DNT — 29.799-42 — Altair Fragoso Haick.
 DNT — 30.245-42 — Marcílio da C. Guimarães.
 DNT — 1.361-43 — Olímpio A. Borges.
 DNT — 18.942-42 — Jesús Cacheiro.
 DNT — 16.711-42 — A. Teixeira & Costa.
 DNT — 15.562-42 — Rodrigues d'Almeida & Companhia.
 DNT — 17.909-42 — Marcílio da Costa Guimarães.
 DNT — 14.136-42 — A. Vasques & Irmão.
 DNT — 0.059-42 — Alfredo Werner.
 DNT — 9.957-42 — Assunção Ribeiro & Ferreira.
 DNT — 10.087-42 — Gonçalves Cerqueira & Irmão.
 DNT — 3.324-42 — A. Aigner.
 DNT — 27.987-42 — João Ferreira.
 DNT — 11.207-43 — Fonseca & Fonseca.
 DNT — 13.319-43 — Manuel Calado.
 DNT — 4.799-43 — João Gomes.
 DNT — 5.139-43 — Manuel Carlos.
 DNT — 5.515-43 — Companhia Mineira de Armazens Gerais.
 DNT — 5.525-43 — Barros Batista & Companhia.
 DNT — 5.764-43 — Icko Aba Arkader.
 DNT — 11.721-43 — Fernando Medina de Barros.
 DNT — 18.070-43 — Eurico Guarneri & Companhia.
 DNT — 21.291-43 — Metro Goldwin Mayer do Brasil.
 DNT — 23.671-43 — Banco Boavista.
 DNT — 25.078-43 — Bank of London & South America Limitada.
 DNT — 24.539-43 — Banco de Crédito S. A.
 DNT — 25.217-43 — Banco da Província do Rio Grande do Sul.
 DNT — 24.673-43 — S. A. Martinelli.
 DNT — 24.698-43 — Elevadores Schnidler do Brasil S. A.
 DNT — 25.383-43 — Companhia de Tecidos Siqueira Jorge.
 DNT — 25.472-43 — Willmann Xavier & Companhia Limitada.
 DNT — 21.737-43 — Banco do Brasil.
 DNT — 25.487-43 — The Royal Bank of Canada.
 DNT — 25.865-43 — Moreno Borlido & Companhia.
 DNT — 26.066-43 — Alberto Miranda.
 DNT — 25.981-43 — Moitinho Fluminense S. A.
 DNT — 24.720-43 — Guenther Dogs (Casa Dax).
 DNT — 24.986-43 — Hime & Companhia.
 DNT — 24.994-43 — Estabelecimentos Canadá.
 DNT — 24.553-43 — Schimlier & Companhia Limitada.
 DNT — 25.255-43 — J. Mendes Oliveira & Companhia.
 DNT — 25.950-43 — Glossop & Companhia.
 DNT — 24.660-43 — Banco da Província do Rio Grande do Sul.
 DNT — 24.636-43 — Bank of London & South America Limitada.
 DNT — 24.663-43 — Banco da Lavoura de Minas Gerais S. A.
 DNT — 24.108-43 — Banco Hipotecário Lar Brasileiro.
 DNT — 24.971-43 — A. Kierulf Abrahamssen.
 DNT — 24.616-43 — Companhia Comércio e Navegação.
 DNT — 25.179-43 — Casa Sousa Batista Limitada.
 DNT — 25.228-43 — Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A.
 DNT — 25.815-43 — Metropolitan Vickers.
 DNT — 25.380-43 — Meier & Blumer Limitada.
 DNT — 25.554-43 — Stahlunion Limitada.
 DNT — 25.180-43 — Casa Sousa Batista Limitada.
 DNT — 21.811-43 — Casa de Lâmpara Limitada.
 DNT — 24.664-43 — Anglo Mexican Petroleum Co. Limitada.
 DNT — 25.949-43 — Glossop & Companhia.
 DNT — 26.008-43 — Cyma.

DNT — 25.173-43 — A Feira de Brinquedos.
 DNT — 25.257-43 — Sta. Matilde Limitada.
 DNT — 25.563-43 — Aliança da Bafa Capitalização S. A.
 DNT — 2.407-43 — A. Fortaleza.
 DNT — 24.988-43 — França & Companhia.
 DNT — 25.963-43 — Carlos Wers & Companhia Limitada.
 DNT — 24.756-43 — Magirus Deutz Diessel Limitada.
 (*) — Reproduzido por ter saído com incorreções.

Dia 24 de setembro de 1943

Multas impostas:

Por infração do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934:

DNT 19.498-43 — Albertino & Cia. — Cr\$ 200,00. O anexo de fls. 4 deve ser restituído à firma infratora. Em 21-9-43.
 DNT 22.063-43 — A. C. Braga. — Cr\$ 200,00. Em 21-9-43.
 DNT 17.558-43 — Heitor Santos. — O anexo de fls. 4 deve ser restituído à firma infratora. São improcedentes as alegações de defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 21-9-43.

Por infração do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1910:

DNT 27.886-43 — Lodo de Carvalho. — Cr\$ 50,00. Em 22-9-43.
 DNT 21.485-43 — Weinchenker & Schiller Ltda. — Cr\$ 50,00. Em 21-9-43.
 DNT 27.275-43 — Jeremias G. Pinto — Cr\$ 50,00. Em 22-9-43.
 DNT 27.373-43 — Elias Duarte Mota — Cr\$ 50,00. Em 22-9-43.
 DNT 27.485-43 — Casemiro Queiroz. — Cr\$ 50,00. Em 22-9-43.
 DNT 27.803-43 — Jamil Ferreira de Matos. — Cr\$ 50,00. Em 22-9-43.
 DNT 21.068-43 — Confeitaria e Panificação Tanguá Ltda. — Tratando-se de firma anteriormente autuada e multada por infração do art. 18 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1910, conforme consta do processo DNT 8.773-43, que tem nesta Divisão o devido andamento e considerando que o art. 19 da citada lei prevê a imposição de multa por transgressão de seus dispositivos, a critério da autoridade competente em matéria de trabalho, que deverá levar em conta a extensão da infração e a intenção do infrator, resolvo impor à firma a multa de Cr\$ 4.000,00. Em 21-8-43.
 DNT 21.297-43 — José Teixeira Mendes. — Cr\$ 50,00. Em 22-9-43.
 DNT 23.252-43 — Indústrias Gráficas J. Lucena S. A. — Cr\$ 50,00. Em 22-9-43.
 DNT 22.955-43 — Luiz Gonzaga Moreira da Silva. — Cr\$ 50,00. Em 22-9-43.
 DNT 22.083-43 — F. Ramos. — Cr\$ 100,00. Em 21-8-43.
 DNT 23.910-43 — Capeleti, Irmãos Ltda. — Cr\$ 100,00. Em 21-8-43.
 DNT 23.908-43 — Frade & Alves. — Cr\$ 100,00. Em 21-8-43.
 DNT 18.895-43 — Irmãos Vaccaro & Bellizzi. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 15-9-43.
 DNT 21.792-43 — Luiz Cid Costa & Cia. Ltda. — Cr\$ 2.000,00. Em 22-9-43.
 DNT 22.519-43 — Vicente Megiolaro. — Cr\$ 50,00. Em 22-9-43.
 DNT 26.770-43 — João Jacob. — Cr\$ 200,00. Em 22-9-43.
 DNT 27.556-43 — Eduardo B. Siqueira. — Cumpra-se a lei do selo. — Cr\$ 50,00. Em 22-9-43.
 DNT 27.889-43 — Alfredo de Luca. — Cr\$ 50,00. Em 22-9-43.
 Diversos despachos:
 DNT 4.763-42 — Valdemar Salgado & Cia. — Cumpra-se a lei do selo. Em 22-9-43.
 DNT — 17.923-43 — Maria dos Anjos Urbano. — Prove devidamente o alegado na defesa. Em 22-9-43.
 DNT — 27.567-43 — Dahne Conceição & Comp. — Apresente procuração o signatário de defesa. Em 22-9-43.

Processos arquivados:

DNT — 28.959-42 — J. Segadaes.
 DNT — 32.561-42 — Herzl Perelman.
 DNT — 30.493-42 — José Zattar.
 DNT — 3.399-43 — Rafael Valejo.
 DNT — 14.065-43 — Marcus Voloch & Comp. Ltda.
 DNT — 14.119-43 — G. Rodrigues Teixeira.
 DNT — 3.617-43 — José J. Simões.
 DNT — 22.777-42 — Companhia Indústria São Paulo & Rio.
 DNT — 22.738-42 — Manoel da Costa e Silva.
 DNT — 23.125-42 — Alfredo dos Santos.
 DNT — 23.850-42 — Olacilio & Comp. Limitada.
 DNT — 25.239-42 — Pedro Melquiades de Oliveira.
 DNT — 24.251-42 — Laurinda Gomes de Pinho.
 DNT — 27.813-42 — F. Pereira da Silva.
 DNT — 29.039-42 — E. Vasques & Comp.
 DNT — 24.083-42 — Orlando Tavoieri.
 DNT — 23.260-42 — Abram Wainborg.
 DNT — 29.434-42 — M. Pinto Pereira.
 DNT — 23.581-42 — Weldwig Stachiby.
 DNT — 22.994-42 — Salomão Neder.
 DNT — 29.001-42 — A. H. de Sá & Comp. Ltda.
 DNT — 25.258-42 — Alfredo Irmão & Rogelio.
 DNT — 2.357-43 — M. Mordagna & Rodrigues.
 DNT — 27.771-42 — Fazendas Reunidas Sernambetiba Ltda.
 DNT — 30.473-42 — Rudio Pinto de Carvalho.
 DNT — 27.320-42 — Vicente Meggiolaro.
 DNT — 27.814-42 — Alfredo Esteves de Moura.
 DNT — 1.935-42 — Panificação Três Graças Ltda.
 DNT — 3.869-43 — Companhia Cervejaria Lusitânia S. A.
 DNT — 4.603-43 — Vitor A. Fernandes.
 DNT — 4.699-43 — Eduardo Pinto Resende.
 DNT — 4.989-43 — Amileir de Melo.
 DNT — 5.137-43 — Antônio Gomes Martins.
 DNT — 5.270-43 — A. Solo Aljan & Companhia Ltda.
 DNT — 6.531-43 — Antônio Viriato da Silva.
 DNT — 7.181-43 — A. Goulart Bittencourt.
 DNT — 8.063-43 — Flores Copacabana Palace Ltda.
 DNT — 11.653-43 — Moszko Kimelblat.
 DNT — 11.895-43 — Antônio Borges Martins.
 DNT — 12.169-43 — Gomes & Vilça.
 DNT — 12.324-43 — Almeida & Cruz.
 DNT — 13.281-43 — A. Dias Pinho.
 DNT — 13.479-43 — Salvador Bruno.
 DNT — 13.485-43 — Manoel André Patoilo.
 DNT — 13.609-43 — A. Abreu & Silva.
 DNT — 13.629-43 — Irmãos Vaccaro & Bellizzi.
 DNT — 14.129-43 — Domingos da Costa Parente.
 DNT — 14.503-43 — Francisco da Cunha Viana.
 DNT — 14.955-43 — J. Teixeira Leão.
 DNT — 15.251-43 — Cortume Santa Maria Ltda.

Dia 25 de setembro de 1943

Por infração do decreto n. 24.637, de 10-7-34:

DNT. 26.941-42 — Pedro Maximiano de Nazareth — Cr\$ 200,00. Em 23-9-43.

Por infração do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940:

DNT. 14.400-43 — José Mendes Morais — Cr\$ 200,00. Em 23-9-43.

DNT. 25.407-43 — Antônio Gomes de Miranda — Cr\$ 50,00. Em 23-9-43.

DNT. 25.408-43 — Trigo & Paulino — Cr\$ 100,00 — Em 22-9-43.

DNT. 27.568-43 — Luciano Gonzalez — Cr\$ 100,00. Em 22-9-43.

DNT. 8.308-43 — Jorge Faria & Cia. Cr\$ 50,00 — Em 23-9-43.

DNT. 15.445-43 — Eduardo Teixeira Lopes — Cr\$ 50,00 — Em 11-8-43.

Pedidos de certidões:

DNT. 21.684-43 — Ferreira Filho & Cia. — Defiro o pedido de fls. 5 (DNT. 27.797-43). — Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto número 1.813 de 7-12-39, ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos. Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 23-9-43.

DNT. 19.097-43 — P. Saldanha Cruz & Cia. — Cumpra-se a Lei do do Sêlo. Em 22-9-43.

DNT. 25.457-43 — Laboratório Brasileiro de Quimioterapia Ltda. — Apresente procuração o signatário de fls. 2 ou declare por escrito em que situação firmou a petição inicial. Certifique-se arquivando-se em seguida o processo. Em 22-9-43.

DNT. 17.752-43 — A. Barcelos & Cia. Ltda. — Certifique-se, em termos o que consta da informação do fiscal. Em seguida, arquivar-se. Em 17-9-43.

DNT. 14.455-43 — N. Rodrigues & Cia. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 23-9-43.

DNT. 27.100-43 — Santa Ana & Olavo. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 23-9-43.

DNT. 18.915-43 — Cia. Auxiliar de Viação e Obras. — A vista do que informa a S. I. T. defiro o pedido de fls. 47 (DNT 28.771-43). Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.813 de 7-12-39, ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos. Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 21-9-43.

Diversos despachos:

DNT. 813-43 — Emílio Soares. — A defesa agora anexada ao processo, nada mais faz que confirmar a infração constatada pelo fiscal. Em 23-9-43.

DNT. 22.502-43 — Rocha, Irmão & Cia. — Apresente para exame, ficha de horário aludida na defesa de fls. 3. Em 23-9-43.

Processos arquivados:

DNT. 2.687-43 — Marcenaria Tupi Ltda.
 DNT. 3.925-43 — Henrique Saraiva.
 DNT. 9.097-43 — João Maria Queiroz.
 DNT. 12.503-43 — J. Martins Requiza.
 DNT. 13.477-43 — J. Anibal Ribeiro.
 DNT. 1.774-43 — Laurinda Gomes de Pinho.

DNT. 29.048-43 — Pedro Euclides dos Santos.

DNT. 11.971-43 — Lejbus Winegrad & Cia. Ltda.

DNT. 3.501-43 — Duarte & Marques.

DNT. 3.885-43 — Fernandes & Garruço.

DNT. 5.615-43 — Sá Irmão & Cia.

DNT. 4.837-43 — Angelo Ferreira.

DNT. 5.667-43 — Albino A. Gonçalves.

DNT. 6.107-43 — "Metropole" Cia. Nacional de Seguros de Acidentes do Trabalho.

DNT. 6.627-43 — Augusto Correia & Irmão.

DNT. 6.741-43 — Lojas de Calçados Ltda.

DNT. 9.525-43 — M. J. Diegues.

DNT. 29.708-43 — J. Marques & Nunes Ltda.

DNT. 28.795-42 — Carlos de Sousa Mendes.

DNT. 10.214-43 — Santiago Fernandes & Cia.

DNT. 11.007-43 — Pingitori Luigi.

DNT. 11.011-43 — Bráulio Augusto Batista.

DNT. 12.595-43 — Figueiredo & Irmão.

DNT. 13.335-43 — Restaurante Gaiata Ltd.

DNT. 13.481-43 — Manuel da Silva Ferreira.

DNT. 13.483-43 — Pasqual & Irmão.

DNT. 13.699-43 — José Augusto Mendes, suc. de Joaquim de Carvalho.

DNT. 28.022-43 — Cia. Bancária Áurea Brasileira.

DNT. 28.063-43 — Cia. Calçado Bordalo.

DNT. 24.808-43 — Cia. Proprietária Brasileira.

DNT. 19.702-43 — Salgueiro & Cia. Ltda.

DNT. 27.169-43 — Joaquim A. de Almeida.

DNT. 26.114-43 — Cia. Fornecedora de Materiais.

DNT. 27.880-43 — Fábrica de Filtros Fiel e Serum Ltda.

DNT. 27.876-43 — Chapelaria Alberto.

DNT. 27.648-43 — Casa Sousa Batista Ltda.

DNT. 26.212-43 — Pascoal Arcuri & Cia.

DNT. 26.465-43 — Eletro — Casas Pimentel Ltda.

DNT. 27.761-43 — Alpagatas S. A.

DNT. 26.844-43 — Cia. Brasileira de Usinas Metalúrgicas.

SECÇÃO DE RECURSOS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL.

Dia 24 de setembro de 1943

DNT. 22.436-43 — João Cardoso — Recurso — São Paulo. — De acordo com a informação e parecer da Divisão, nego provimento ao recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. diretor geral do D. E. T., em obediência ao disposto no art. 1.º do decreto-lei n. 4.010, de 19 de janeiro de 1942, para confirmar a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de fls.

DNT. 24.910-43 — José Pelosini — Recurso — São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 25.276-43 — Herman & Cia. — Recurso — São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 4.578-43 — Takashi Kaneco — Recurso — São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 25.272-43 — Rafael Maida — Recurso — São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 22.436-43 — João Cardoso — Recurso — São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 18.549-43 — Vasconcelos & Filho — Recurso — Alagoas. — Idem, idem.

DNT. 20.579-43 — Great Western of Brazil Railway — Recurso — Alagoas. — Idem, idem.

N. DNT. 4.053-43 — Lúcio Vera Cruz — Recurso — São Paulo. — De acordo com a informação e parecer da Divisão, nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

DNT. 29.155-42 — Guidal Gottlieb — Recurso — São Paulo. — De acordo com a informação e parecer da Divisão, a infração está devidamente caracterizada, não sendo de preponderar o critério da 1.ª visita, desde que se trata de estatuto legal de ampla divulgação, além de continuar a firma em apêgo a insistir na mesma infração, pelo que resolvo dar provimento ao recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. diretor do D. E. T., em obediência ao disposto no art. 1.º do decreto-lei n. 4.040, de 19 de janeiro de 1942, para impor à firma autuada a multa de Cr\$ 100,00, nos termos do art. 15 do decreto-lei n. 1.813, de 7 de dezembro de 1939, por infração ao disposto no art. 5.º e seu parágrafo único, do mencionado decreto-lei.

DNT. 8.952-43 — José Soares & Irmão — Recurso — Alagoas. — De acordo com a informação e parecer da Divisão, a infração está devidamente caracterizada, atendendo porém a não se achar configurada a reincidência, resolvo dar provimento em parte ao recurso, afim de reduzir para Cr\$ 500,00 a multa imposta à recorrente, nos termos do art. 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940.

Dia 27 de setembro de 1943

Processos despachados:

DNT. 1.910-43 — Cia. Antártica Paulista Brasileira — Recurso — D. Federal. — De acordo com a informação e parecer da D. F., nego provimento ao recurso para o fim de confirmar a decisão recorrida.

DNT. 9.842-43 — Metro Goldwyn Mayer — Recurso — D. Federal — Idem, idem.

DNT. 7.495-43 — Silva Gaspar & Lopes Limitada — Recurso — D. Federal — Idem, idem.

DNT. 7.531-43 — Ludwig Voigt — Recurso — D. Federal — Idem, idem.

- DNT. 25.267-43 — A. J. Renner & Cia. — recurso — R. G. do Sul. — Idem, idem.

DNT. 15.250-43 — J. Nunes — recurso — D. Federal — Conhecendo do recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. diretor da Divisão de Fiscalização deste Departamento, em obediência ao disposto no inciso V do art. 31 do decreto n. 13.001, de 27 de julho de 1943, resolvo negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de fls.

DNT. 25.275-42 — José Micheli — recurso — D. Federal — De acordo com a informação e parecer da Divisão. A infração está devidamente caracterizada, porém, atendendo às circunstâncias alegadas pelo recorrente e devidamente apuradas na diligência realizada, resolvo, por equidade, dar provimento, em parte, ao recurso afim de reduzir para Cr\$ 200,00, a multa imposta à recorrente, nos termos do art. 49 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de ... 1940.

DNT. 3.523-43 — João Mendes Correia — recurso — D. Federal — Deixo de tomar conhecimento do recurso, visto haver sido interposto fora do prazo estabelecido no art. 2.º do decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Serviço de Identificação Profissional

SECÇÃO DE EMISSÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de setembro de 1943

Pedidos de identificação de estrangeiros, deferidos:

SIP. 32.310-42 — Cassiano Garcia Oilaven.

SIP. 32.302-42 — Manoel Avelino Rodeiro.

Pedido de anotação na carteira como Corretor de Seguros, deferido:

SIP. 18.421-43 — Edgar Lacerda Freire.

Defiro o pedido para o efeito de ser a carteira profissional expedida com a profissão de corretor de seguros. Isto posto, arquivase.

Pedido de certidão, deferido:

SIP. 13.106-43 — Romen Abrão. — Certifique-se o que constar, arquivando-se a seguir.

Dia 24 de setembro de 1943

Pedidos de identificação de estrangeiros, deferidos:

SIP. 17.528-43 — Arnaldo Fonseca.

SIP. 31.974-41 — Lídia da Silva Viana.

Pedido de isenção de pagamento da taxa, deferido:

SIP. 18.445-43 — Justino Pereira dos Reis.

Defiro o pedido de acordo com o disposto no decreto-lei n. 4.785, de 5-10-42. Entregue a carteira mediante autuação e recibo, arquivase.

Pedido de anotação na carteira como corretor de seguros, deferido:

SIP. 18.493-43 — Júlio Prior Coutinho.

Defiro o pedido para o efeito de ser a carteira profissional do requerente anotada com a profissão de corretor de seguros. Isto posto, arquivase, depois de entregue o documento de fls. 4, mediante autuação e recibo.

Dia 25 de setembro de 1943

Pedidos de certidão. — Deferidos.

SIP. 18.264-43 — Antônio Álvares de Paiva.

SIP. 18.351-43 — Eugênio F. da Silva.

SECÇÃO DE CADASTRO E REGISTOS PROFISSIONAIS

Pedidos de registros de livros, deferidos.

SIP. 18.367-43 — O. I. de Sousa.

SIP. 18.477-43 — Mário de Freitas.

SIP. 18.461-43 — J. Leite & Rodrigues.

SIP. 18.442-43 — Importação e Exportação de Produtos Americanos Imprimex S. A.

SIP. 18.464-43 — Indústria Metalúrgica Artística Ltda.

SIP. 18.470-43 — A. F. Trindade Silva.

SIP. 18.471-43 — Joaquim Gonçalves Cam-

pos. SIP. 18.469-43 — J. Anesi.

SIP. 18.403-43 — Cia. Imobiliária Tamoio

S. A.

SIP. 18.398-43 — Jorge Gomes de Azeredo.

SIP. 18.421-43 — Mário Moreira da Silva.

SIP. 18.449-43 — Vidal Pereira & Cia.

SIP. 18.467-43 — Mansur Ibrahim Kehdy.

SIP. 18.462-43 — Mário Vieira.

SIP. 18.465-43 — M. de Sousa & Juberio.

SIP. 18.414-43 — Sociedade Comercial de

Produtos Farmacêuticos Ltda.

SIP. 18.482-43 — A. Francisco Reimo.

SIP. 18.102-43 — N. Rodrigues & Cia.

SIP. 18.484-43 — Perfumaria Efa e Ramo-

sal Ltda.

SIP. 18.101-43 — Nelson Monteiro Rodrigues.

SIP. 18.317-43 — Domingos Correia.

SIP. 18.346-43 — Zeferino de Jesus Fer-

nandes.

SIP. 18.399-43 — João de Sousa.

SIP. 18.369-43 — Benjamin Augusto Lo-

bão.

Pedidos de registros e continuação, deferidos:

SIP. 18.411-43 — Standard Electrica S. A.

SIP. 18.439-43 — Abrantes & Simões.

SIP. 18.352-43 — Irmãos São José.

SIP. 18.389-43 — Santos & Monteiro Ltda.

SIP. 18.441-43 — Farmaco Ltda.

SIP. 18.441-43 — Antônio Marandino & Ir-

mãos.

SIP. 18.434-43 — Manuel Reis de Sá.

SIP. 18.349-43 — José Maria de Almeida.

SIP. 18.435-43 — Isolê Ltda.

SIP. 18.460-43 — Ariston Lopes & Cia.

SIP. 18.447-43 — Menezes & Fagundes.

SIP. 18.354-43 — Silvestre & Irmão.

Pedidos de substituição de livros, deferidos:

SIP. 17.596-43 — M. Ribenboim.

SIP. 18.431-43 — Pradigue Ferreira de

Almeida.

SIP. 18.372-43 — M. Silva & Fernandes.

Pedido de transferência de local, deferido:

SIP. 18.468-43 — Banco Mauá S. A.

Defiro o pedido, desde que o signatário de fls. 2 apresente procuração, afim de ser autuada no processo. Feitas as anotações, arquivase, depois de entregue o documento de fls. 3 e o livro mediante recibo.

Pedido de transferência de firma, deferido:

SIP. 18.410-43 — Pinto Ferreira Irmão & Cia. — Deferido. Feitas as anotações, arquivase, depois de entregue os documentos de fls. 3, 4 e o livro, mediante autuação e recibo no processo.

Pedido de transferência de firma:

SIP. 18.466-43 — Manoel da Mota. Preliminarmente. — Prove o requerente que é sucessor de J. B. Caldas Caldas & Mota.

Pedido de registro de professora, deferido:

SIP. 10.431-43 — Ana Medeiros Cardoso, de acordo com o critério fixado pelo Sr. ministro no processo M. T. J. C. n. 29.452-40, defiro o pedido para o efeito de ser a requerente registrada como professora, restituindo-se, oportunamente, os documentos de seu uso pessoal, mediante autuação e recibo no processo, encaminhando-se, posteriormente, à

Secção de Identificação.

Pedido de registro de jornalista, deferido:

SIP. 18.408-43 — Rodolfo Frederico Hasse. — Defiro o pedido para o efeito de ser o requerente registrado como jornalista profissional, restituindo-se, oportunamente, os documentos do seu uso pessoal, mediante autuação e recibo no processo, arquivando-se a seguir.

Processos arquivados:

SIP. 18.401-43 — Hildebrando A. Cardoso.

SIP. 18.432-43 — José Narciso.

SIP. 18.436-43 — Ruth Santos Machado.

SIP. 18.409-43 — Manuel Soares de Barros.

SIP. 18.448-43 — Venício Caetano Ferreira.

SIP. 18.440-43 — Maria de Lourdes de Amorim.

SIP. 18.517-43 — José Antônio Pereira.

SIP. 17.997-43 — Alfredo Pessoa.

SIP. 18.443-43 — João Gomes da Mota.

SIP. 18.509-43 — José Severiano da Sil-

va.

SIP. 18.042-43 — Metro Goldwyn Mayer.

SIP. 18.041-43 — Livraria Francisco Alves.

SIP. 39.718-40 — Angelo Zani.

SIP. 10.550-40 — Johann Brichta.

SIP. 38.872-40 — Luiz Monteiro Carneiro.

SIP. 18.437-43 — Batista Ferraz & Cia.

SIP. 17.979-43 — Armazem São José.

SIP. 11.921-43 — Manoel da Silva.

SIP. 17.310-43 — Arnaldo Vieira Bar-

boza.

SIP. 17.981-43 — Banco Português do

Brasil.

SIP. 17.982-43 — Pereira Sobrinho & Cia.

SIP. 14.627-42 — Walnik Gomes de Pi-

gueiredo.

SIP. 7.344-40 — Alfredo Chaves.

SIP. 3.632-40 — José Gulb.

SIP. 14.976-37 — José Moreira de Olivei-

ra.

SIP. 18.278-43 — Luiz Pinton.

SIP. 18.266-43 — Cia. Química Merck

Brasil S. A.

SIP. 19.175-42 — Vitor José Mendes.

SIP. 18.307-43 — Gaspar José Corrêa.

SIP. 18.370-43 — Harel Mazac.

SIP. 18.149-43 — Frederico Runte.

SIP. 18.197-43 — K. Chocké & Irmão.

SIP. 18.131-43 — Marmifera Brasileira

Ltda.

SIP. 18.164-43 — Kurt Nieber Berger.

SIP. 18.281-43 — Nelson Gomes da Silva.

SIP. 17.980-43 — Serviços Aéreos Cruzeiro

do Sul.

SIP. 13.324-43 — 5.ª Delegacia Regional.

SIP. 13.325-43 — 5.ª Delegacia Regional.

SIP. 10.742-43 — 8.ª Delegacia Regional.

SIP. 17.365-43 — 8.ª Delegacia Regional.

SIP. 7.912-43 — 13.ª Delegacia Regional.

SIP. 11.474-43 — 13.ª Delegacia Regional.

SIP. 7.914-43 — 13.ª Delegacia Regional.

SIP. 17.632-43 — 15.ª Delegacia Regional.

SIP. 15.402-43 — 18.ª Delegacia Regional.

SIP. 17.492-43 — Departamento Estadual

do Trabalho.

Pedidos de registros de livros, deferidos:

SIP. 18.485-43 — Américo da Cunha Pe-

reira.

SIP. 18.531-43 — Szmol Bineta Feldman.

SIP. 18.496-43 — E. Costa.

SIP. 18.491-43 — S. Orind.

SIP. 18.536-43 — Golda Frajdlia Szmajser.

SIP. 18.497-43 — Júlio Ferreira.

SIP. 18.502-43 — J. Soares da Costa & Cia.

SIP. 18.526-43 — Valdemar Teixeira da

Silva.

SIP. 18.499-43 — J. Nigri & Cia.

SIP. 18.527-43 — Benedito Mariano da Sil-

va.

SIP. 18.528-43 — Manoel Correia & Cia.

SIP. 18.548-43 — Salvador Trota.

SIP. 18.537-43 — M. Otero & Matos Ltda

SIP. 18.549-43 — Matias M. Vinagre.

SIP. 18.560-43 — Milton da Cunha.

SIP. 18.557-43 — Carlos Nunes de Lima.

SIP. 18.561-43 — Zinaida Nymau.

SIP. 18.561-43 — J. Costa.

SIP. 18.567-43 — O Hospital.

SIP. 18.562-43 — Custódio Dias dos Reis.

SIP. 18.568-43 — Antônio Joaquim de Freitas.

SIP. 18.569-43 — Pedro Molina.

SIP. 18.570-43 — Alfredo Fiani.

SIP. 18.572-43 — Domingos de Sousa Oli-

veira.

Pedidos de registros em continuação, deferidos:

SIP. 18.492-43 — Paulo Faivichenco.

SIP. 18.532-43 — Dias da Rocha & Cia. Li-

mitada.

SIP. 18.500-43 — Aurélio Rodrigues.

SIP. 18.490-43 — Lapidação Brasileira Li-

mitada.

SIP. 18.529-43 — Vição Continental Limi-

tada.

SIP. 18.495-43 — Manoel Rodrigues da Sil-

va Caridade.

SIP. 18.511-43 — Sousa & Oliveira.

SIP. 17.813-43 — Indústria Pumar Ltda.

Pedidos de Substituição de livros, deferidos:

- SIP. 18.571-43 — Kosta Popovitch.
SIP. 17.709-43 — Silva & Espírito.
SIP. 18.555-43 — D. Aquino.

Pedidos de transferência de firmas, deferidos:

- SIP. 18.575-43 — Irmãos Vilela.
SIP. 18.483-43 — Virio Luppi.
SIP. 18.556-43 — Suelbra Elétrica Ltda.
SIP. 18.489-43 — Alexandre Aleixo & Lúcio Ltda.

- SIP. 18.353-43 — Silvano Rodrigues Flora.
SIP. 18.368-43 — M. Franco.

Pedidos de transferências de local, deferidos:

- SIP. 18.501-43 — Arno Kikoler.
SIP. 18.559-43 — Brazão & Cia.

Pedidos de registros de químicos, deferidos:

- SIP. 33.384-40 — Luiz de Medeiros Novaes.
SIP. 2.968-40 — José Abrantes de Lima.
SIP. 15.256-38 — Ondina Gomes.
SIP. 32.916-40 — José Soares Pedrosa.

Pedidos de registro de livros:

- SIP. 18.535-43 — Mateus Martins da Costa.
— Preliminarmente, compra-se com a lei do selo no documento de fls. 3.

Pedido de registro de professor, deferido:

- SIP. 18.518-43 — Nelson Novelino. — Satisfazendo as exigências legais, registre-se e encaminhado-se à Secção de Emissão, para a exposição de carteira. Isto posto, archive-se, de pois de entregues os documentos de uso pessoal do requerente, mediante autuação e recibo no processo.

Pedido de registro de químico, deferido:

- SIP. 33.390-40 — Durval Medeiros Soares. — Foi feita a informação da S.C.R.P., e foi apurado pelo Departamento Estadual do Trabalho, de São Paulo, indeferido o pedido de folhas 2, por falta de apoio legal. Comuniquem-se e remeta-se os documentos de fls. 3 e 5, de uso pessoal do interessado, arquivando-se a seguir.

Pedidos de registro de livros, deferidos.

- SIP. 18.614-43 — Alvaro Marques Lima.
SIP. 18.615-43 — Guilherme Dantas Rabelo.
SIP. 18.619-43 — José Lois Santiago.
SIP. 18.629-43 — Lilman & Comp. Ltda.
SIP. 18.625-43 — Sociedade Domus Ltda.
SIP. 18.610-43 — Líquidos e Comestíveis Paratodos Ltda.

- SIP. 18.587-43 — Minas de Ferro S. A.
SIP. 18.646-43 — João Augusto da Fonseca Vargas.

- SIP. 18.632-43 — J. Barreto.
SIP. 18.631-43 — José Almeida de Oliveira.
SIP. 18.623-43 — Joaquim Freitas Rochas.
SIP. 18.627-43 — H. Lucas & Comp. Limitada.

- SIP. 18.591-43 — Manuel Florêncio Rodrigues.
SIP. 18.616-43 — José Luiz Bitencourt Filho.

- SIP. 18.617-43 — Gregório Machado Mendes Filho.

- SIP. 18.608-43 — Júlio Simões.
SIP. 18.610-43 — Jerônimo Francisco de Oliveira.

- SIP. 18.626-43 — Batista & Comp. Ltda.
SIP. 18.588-43 — Plácido Batista.
SIP. 18.233-43 — Carneiro Sobrinho Ltda.
SIP. 18.582-43 — Roberto José da Silva.
SIP. 18.581-43 — Miguel Bechara Sala.

Pedidos de registros em continuação, deferidos.

- SIP. 18.519-43 — Manuel Moreira dos Santos.

- SIP. 18.611-43 — V. Lambert & Comp.

- SIP. 18.418-43 — Contabilidade Atlântica Limitada.

- SIP. 18.581-43 — Panificadora Guanabara Ltda.

- SIP. 18.585-43 — Panificadora Guanabara Ltda.

- SIP. 18.553-43 — Empresa Metropolitana de Indústria e Comércio S. A.

- SIP. 18.621-43 — Cornélio & Cornélio.

Pedidos de transferências de firmas, deferidos.

- SIP. 17.271-43 — Maria Beatriz da Costa Passeres.

SIP. 18.637-43 — Borges Leal Gomes & Fontes Ltda.

SIP. 18.586-43 — L. P. da Silva.

Pedidos de registros de professores, deferidos.

- SIP. 18.590-43 — Terezinha Gomes.
SIP. 18.622-43 — Edi Pereira da Silva.

Pedido de registro de jornalista, deferido.

SIP. 18.120-43 — Wanda Cox. — Defiro o pedido para o efeito de ser a requerente registrada como jornalista profissional, restituindo-se, oportunamente, os documentos de seu uso pessoal, mediante autuação e recibo no processo, arquivando-se a seguir.

Processos arquivados:

- SIP. 18.598-43 — Leopoldino Felipe.
SIP. 18.551-43 — Antônio Inácio Silva.

- SIP. 18.599-43 — Pedro José Pimentel.
SIP. 18.583-43 — Antônio de Assunção dos Anjos Marques Figueira.

- SIP. 18.600-43 — Juvenal Pedro Teixeira.
SIP. 18.515-43 — Antônio dos Santos Guerra.

- SIP. 18.521-43 — Orlando Joaquim Corrêa.
SIP. 18.520-43 — Antônio Joaquim de Freitas.

- SIP. 17.933-43 — Francisco de Paula Rosa.
SIP. 17.419-43 — Carlos Ritter Rodrigues.

- SIP. 17.497-43 — 15.^a Delegacia Regional.
SIP. 18.270-43 — Valdir da Costa Carvalho.

- SIP. 18.513-43 — Valdemar Cruz.
SIP. 18.579-43 — Antônio Joaquim Casemiro.

- SIP. 18.551-43 — Diamantino Sínões dos Reis.

- SIP. 18.558-43 — Genésio Arlindo Pereira.
SIP. 18.605-43 — Mateus de Moraes.

- SIP. 4.682-41 — João Gonçalves.
SIP. 3.385-41 — Manuel Ferreira.

- SIP. 15.280-43 — Asiris Pereira da Silva.
SIP. 18.067-43 — I. A. P. I.

- SIP. 18.503-43 — Vera Fernandes.
SIP. 18.516-43 — Severina L. Marinho.

- SIP. 18.606-43 — José Henrique Martins.
SIP. 18.633-43 — Olívio Rodrigues Manso.

- SIP. 18.634-43 — Rodolfo Gil de Oliveira Durão.

- SIP. 18.580-43 — Madeleine Paris.

- SIP. 17.850-43 — Departamento Estadual do Trabalho.

- SIP. 17.819-43 — Departamento Estadual do Trabalho.

- SIP. 18.458-43 — Departamento Estadual do Trabalho.

- SIP. 18.360-43 — Departamento Estadual do Trabalho.

- SIP. 18.494-43 — Departamento Estadual do Trabalho.

- SIP. 17.496-43 — 3.^a Delegacia Regional.
SIP. 31.367-42 — 7.^a Delegacia Regional.

- SIP. 12.322-42 — 8.^a Delegacia Regional.

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Dia 20 de setembro de 1943

Pedido de registro de químico, indeferido:

- SIP. 30.654-42 — Hermógenes de Paula Gomes. — O registro de químico pleiteado neste processo foi requerido fora do prazo legal. Nem mesmo a liberalidade facultada por Sua Excia. o Sr. ministro no despacho proferido no M.T.I.C. 29 578-40, pode beneficiar o petionário. A petição está datada de 10 de setembro de 1940, mas além de não ter a firma reconhecida nessa data ou antes, só foi apresentada muito mais tarde, isto é, em 11-11-40. Nessas condições, indefiro o pedido.

Serviço Atuarial

ATA DA 110.^a SESSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE TARIFAS

Aos 15 dias do mês de setembro de 1943, às 14,30 horas, na sede do Serviço Atuarial, no 7.^o andar do Palácio do Trabalho, reuniu-se em sua 110.^a sessão da 1.^a Câmara da C.P.T. sob a presidência do Dr. Manuel Nogueira de Pau-

la, presentes os representantes das Seguradoras, Srs. J. Fernandes Dias, Danilo Homem da Silva e J. Dias da Cruz.

1) — Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

2) — C.P.T. 1.602-42.

Tendo a Sul América T.M.A. solicitado a tarifação individual para S. A. o Jornal e S. A. Diário da Noite, foi aprovado por unanimidade tendo o Sr. presidente dado o seguinte despacho:

"De acordo com o parecer do atuário Sílvia Pinto Lopes de fls. 8, 9 e 10, visto que o item b, do art. 16, das instruções do artigo 40, do decreto n. 21.637, de 10 de julho de 1931, faculta aos segurados dirigirem-se diretamente à C.P.T. e, nesse caso, conseguirem as taxas técnicas aplicáveis a cada risco.

Sendo a presente medida de ordem geral, deverá ser submetida à C.P.T. incluída no regulamento de tarifações individuais, e no caso de aprovação ser aplicada a partir desta, aos processos em andamento".

O parecer a que se refere o despacho do senhor presidente é o seguinte:

"A questão levantada no parecer de fls. 16 do representante da Sul América na Comissão Permanente de Tarifas prende-se à interpretação que se deve dar ao art. 16 das Instruções do Artigo 40 do decreto n. 21.637, que passamos a analisar:

Inicialmente, é preciso salientar o caráter facultativo da tarifação individual, porquanto o artigo diz:

"Poderão ser individualmente tarifados ..."

Está claro que se fosse intenção do legislador tornar obrigatória a tarifação, teria indicado a maneira pela qual seriam tarifados os riscos para os quais não houvesse pedido nem ao representante da Companhia, nem do segurado (ou do corretor habilitado, segundo portaria recente), o que não se acha estabelecido.

Desta forma, solicitada uma tarifação individual cabe à C.P.T. aceitar ou rejeitar o pedido, na base em que foi feito, porquanto nada indica que, pelo simples fato de ser o risco objeto da consideração da Comissão, passe a ter caráter obrigatório uma medida nitidamente facultativa.

Assim sendo, não se justifica, a nosso ver, que sejam tomadas medidas, na tarifação individual, que prejudiquem o requerente, qualquer que ele seja. Justifica-se, sim, e é até aconselhável tomar medidas que, não prejudicando o requerente em face do que ele propunha realizar espontaneamente, venham redundar em benefício para a parte contrária em interesse econômico.

Apliquemos esse princípio aos diferentes casos que se podem apresentar.

Elevação de taxa média em relação à Tarifa

1) Se a Seguradora requer uma elevação da taxa média em relação à Tarifa em consequência de prejuízos continuados no seguro, cabe à C.P.T. em primeiro lugar, pelos critérios estabelecidos, verificar se se justifica, pela estatística, a elevação solicitada, calculando a taxa média adequada ao risco.

Calculada a taxa média, apliquemos o princípio geral que enunciamos:

Se a taxa média for inferior ou igual à da Tarifa, cabe recusar o pedido de tarifação.

Se a taxa média for superior à da Tarifa, mas inferior ou igual à proposta, cabe aplicar a taxa calculada.

Finalmente, se for superior à proposta, cabe aplicar esta última.

Diminuição da taxa média em relação à Tarifa

2) Pode interessar à Seguradora reduzir a taxa média, defendendo-se assim da concorrência possível de suas congêneres ou mesmo da eventualidade de o segurado assumir o risco mediante o depósito legal.

Calculada a taxa média, deve-se proceder do seguinte modo:

a) Se esta for inferior à proposta, cabe aceitar a proposta.

b) Se a taxa média calculada for superior à proposta e inferior à da Tarifa, cabe aplicar a taxa calculada.

Finalmente, se o cálculo fornecer uma taxa superior ou igual à da Tarifa, cabe recusar o pedido.

3) Se o pedido de redução de taxa partir do segurado, cabe aplicar a taxa calculada, porquanto, em geral, não é feita proposta.

Se houver proposta proceder-se-ia da mesma maneira que para o item 2.

4) Se a tarifação individual fôr requerida por corretor nos termos de portaria recente, pensamos que deverá o pedido ser assimilado para os efeitos do estudo a um pedido do segurado, uma vez que as Companhias estão representadas diretamente na Comissão.

5) Está claro que estas considerações só tem aplicação na hipótese de acôrdo quando ao critério de cálculo seguido pelos Atuários e pelos representantes das Seguradoras; em caso de divergência quando à taxa adequada, cabe, só então, o recurso ao diretor do Serviço Atuarial. — Em 30 de abril de 1943. (a) *Sylvio Pinto Lopes*.

3) — C.P.T. 1.758-43.

Tendo a Profetora, Cia. de Seguros, solicitado fixação de taxas para Gazola, Travi & Cia., com fábrica de munições (fulminateria), decidiu unanimemente a C.P.T. fixar a taxa de 9,8 % mais o adicional local de 50 %, sendo o início em 1-2-1943.

4) — C.P.T. 1.850-43.

Tendo a Cia. Internacional de Seguros solicitado tarifação individual para Cia. Welzel Industrial, em Joinville, Estado de Santa Catarina, com fábrica de sabão e velas, inclusive chauffeur, decidiu unanimemente a C.P.T. atribuir ao risco a taxa de 1,5 % para o pessoal da fábrica de sabão e velas inclusive chauffeurs e da Tarifa 0,3 % (cl. 289) para o pessoal de escritório, mais o adicional local de 20 %, sendo o início do triênio em 1943.

5) — C.P.T. 1.868-43.

Tendo a Cia. Internacional de Seguros solicitado tarifação individual para Fábricas de Máquinas Raimann Ltda., em Joinville, Estado de Santa Catarina, decidiu unanimemente a C.P.T. atribuir ao risco a taxa de 3,27 % para o pessoal operário e da Tarifa

0,7 (cl. 290) para o pessoal de escritório, mais o adicional local de 20 % sendo o início do triênio em 1943.

6) — C.P.T. 1.879-43.

Tendo a Sul América T.M.A. solicitado tarifação individual para Blumer Doesh & Cia., nesta Capital, com fábrica de colarinhos e roupas brancas, decidiu unanimemente a C.P.T. atribuir ao risco a taxa de 0,7% para todo o pessoal, sendo o início do triênio em 1943.

7) — C.P.T. 1.883-43.

Tendo a Segurança Industrial, solicitado tarifação individual para Aliança Industrial S.A., em Belem, Estado do Pará, decidiu unanimemente a C.P.T. atribuir ao risco a taxa de 1,6% para a fábrica de pregos e pinos; 6,2% para a fábrica de artefatos de ferro e cutelaria e da Tarifa 0,7% (cl. 290 e 197) para escritório externo e cobradores e 2,8% (cl. 638) para chauffeurs e ajudantes, mais o adicional local de 50%, sendo o início do triênio em 1943.

8) — C.P.T. 1.884-43.

Tendo a Segurança Industrial, solicitado tarifação individual para Moritz & Cia., em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, decidiu unanimemente a C.P.T. atribuir ao risco a taxa de 3,6% para a fábrica de calas; 1,5% para a fábrica de massas e da Tarifa 3,5% (cl. 637) para carroceiros e ajudantes e 1,0% (cl. 48-C) para a loja varejista, mais o adicional local de 20%, sendo o início do triênio em 1943.

9) — C.P.T. 1.885-43.

Tendo a Internacional de Seguros, solicitado tarifação individual para Stabunion Limitada, nesta Capital com Depósito do Ferro e Aço com Transporte, decidiu unanimemente a C.P.T. atribuir ao risco a taxa de 4,8% para todo-o pessoal, sendo o início do triênio em 1943.

10) — C.P.T. 1.887-43.

Tendo a Sul América T.M.A. proposto o desconto de 35% para José Ferreira Júnior, em Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, em virtude da exclusão de responsabilidade de assistência médica, farmacêutica e hospitalar e pagamento de 2/3 de diárias, nada teve a opôr a C.P.T.

11) — C.P.T. 1.888-43.

Tendo a Sul América T.M.A. proposto o desconto de 35% para Humberto Freire da Cruz, em Aimorés, Estado de Minas Gerais, em virtude da exclusão de responsabilidade de assistência médica, farmacêutica e hospitalar e pagamento de 2/3 de diárias, nada teve a opôr a C.P.T.

12) — C.P.T. 1.889-43.

Tendo a Sul América T.M.A. proposto o desconto de 35% para Grace Memorial Hospital, em Ponte Nova — Distrito de Lengóis, Estado da Bahia, em virtude da exclusão de responsabilidade de assistência médica, farmacêutica e hospitalar e pagamento de 2/3 de diárias, nada teve a opôr a C.P.T.

13) — C.P.T. 1.890-43.

Tendo a Sul América T.M.A. solicitado tarifação individual para Cia. de Charutos Danemann, em diversas cidades do interior do Estado da Bahia, decidiu unanimemente a C.P.T. atribuir ao risco a taxa de 0,6% para o pessoal operário e da Tarifa 3,5% (cl. 637) para carroceiro e ajudantes; 2,8% (cl. 638) para chauffeurs e ajudantes; 0,3% (cl. 289) para escritório interno e 1,7% (cl. 44) para os viajantes, mais o adicional local de 50%, sendo o início do triênio em 1943.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, e, para constar, eu, Maria de Carvalho, secretário da C.P.T. lavrei a presente ata que vai por mim assinada, juntamente com o Sr. presidente.

Em 15 de setembro de 1943. — *Maria de Carvalho* — *Manoel Nogueira de Paula*.

SOLUÇÕES A CONSULTAS RELATIVAS A CLASSIFICAÇÃO DE LESÕES RESULTANTES DE ACIDENTE DO TRABALHO

N. do proc. MTIC	Consultante	Base para cálculo		Data do despacho	N. do proc. MTIC	Consultante	Base para cálculo		Data do despacho
		Número	Índice				Número	Índice	
133.338-43	A Piratininga, Cia. Nacional de Seguros — Acidentado: Inocência Ferraz da Silva	56	5	16-9-43	133.883-43	Cia. de Seguros União Panificadora — Acidentado: Francisco Silva	288	2	20-9-43
133.763-43	Sul América T.M.A. — Acidentado: Arlindo Bee	105	13	17-9-43	133.884-43	Idem — Acidentado: João Luiz de Almeida	292	12	20-9-43
133.760-43	Idem — Acidentado: José Toro Perez ..	116	4	17-9-43	133.938-43	Lóide Industrial Sul Americano — Acidentado: Primo Molena	99	6	20-9-43
133.350-43	Brasil, Cia. de Seguros — Acidentado: Rubens Prado ..	105	7	17-9-43	133.939-43	Idem — Acidentado: Carlos Renk	222	5	20-9-43
133.762-43	Sul América M.T.A. — Acidentado: Orlando Olivo	147	1	18-9-43	133.940-43	Idem — Acidentado: Geraldo Aureliano Pinto	289	1	20-9-43
133.821-43	Minas-Brasil, Cia. de Seguros — Acidentado: João Antonioli	317	21	18-9-43	134.368-43	Cia. Nacional de Seguros Ipiranga — Acidentado: Olávio Franca	294	6	21-9-43
133.817-43	A Piratininga, Cia. de Seguros — Acidentado: Pedro Barbosa	336	13	18-9-43	134.391-43	Juízo de Direito da Vara Privativa de Acidentes do Trabalho, em São Paulo — Acidentado: Teórea Castilho Martucci	123	6	21-9-43
133.856-43	Segurança Industrial — Acidentado: Alberto Freire de Carvalho	95	17	18-9-43	134.390-43	Idem — Acidentado: Joaquim Raposo ..	145	1	21-9-43
133.759-43	Sul América T.M.A. — Acidentado: Manuel C. Carmona ..	307	15	17-9-43	134.389-43	Idem — Acidentado: José Francisco	172	1	21-9-43
133.766-43	Securistas — Acidentado: Porfírio João Alves	359	9	18-9-43	134.369-43	Idem — Acidentado: Antônio Batista Ramos	291	5	21-9-43
133.758-43	Sul América T.M.A. — Acidentado: José Carli	341	8	17-9-43	134.372-43	Idem — Acidentado: Antônio Gonçalves Piratuba	291	4	22-9-43
133.761-43	Idem — Acidentado: Breno Armange ...	106	9	20-9-43	134.371-43	Idem — Acidentado: João Fábio	30	18	22-9-43
					134.370-43	Idem — Acidentado: Albano Belinelli ..	355	8	22-9-43

N. do proc. MTIC	Consulente	Base para cálculo		Data do despacho	N. do proc. MTIC	Consulente	Base para cálculo		Data do despacho
		Número	Índice				Número	Índice	
134.730-43	Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos — Acidentado: Manuel Aguiar	79	16	22-9-43	135.162-43	Sociedade Cooperativa de Seguros Operários em Fábricas de Tecidos — Acidentado: Amara de Oliveira Melo	213	10	21-9-43
134.728-43	Idem — Acidentado: Manuel Gregório da Silva	106	8	23-9-43	135.385-43	Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva — Acidentado: José Alfredo dos Santos	356	3	24-9-43
134.729-43	Idem — Acidentado: Augusto Barbosa Magalhães	106	12	23-9-43	135.437-43	Federação das Indústrias de Minas Gerais — Acidentado: Antônio Boaventura.	Profissão: Encarregado de pedreira (Minas e pedreiras) — ind. prof.: 10 (dez).		
135.048-43	Equitativa T.A.T. — Acidentado: Maria da Conceição Reis ..	288	2	23-9-43	135.432-43	Juízo de Direito da Vara Privativa de Acidentes do Trabalho, em São Paulo — Acidentado: Ovídio Longato	307	23	24-9-43
134.904-43	Juízo de Direito Privativo de Acidentes do Trabalho, em S. Paulo — Acidentado: Mário Tartaglioni	139	2	23-9-43	134.957-43	Mercantil, Cia. de Seguros — Acidentado: Pedro Faustino dos Santos	58	12	24-9-43
135.063-43	Idem — Acidentado: Maria Muniz	105	9	23-9-43	134.903-43	Juízo de Direito da Vara Privativa de Acidentes do Trabalho, em São Paulo — Acidentado: Luiz Perna	106	15	24-9-43
135.058-43	Idem — Acidentado: Virgílio Matos	106	6	23-9-43	EXPEDIENTE DO SR DIRETOR				
134.567-43	Equitativa T.A.T. — Acidentado: João Batista de Paiva ...	285	3	23-9-43	Dia 9 de setembro de 1943				
134.934-43	Juízo de Direito da Comarca de Serãozinho — Acidentado: José Teodoro da Silva	312	17	23-9-43	Proc. S. At. 1.441-43 — Assunto: A Cooperativa de Seguros de Acidentes do Trabalho da Associação dos Construtores Cíveis do Rio de Janeiro apresenta Balanço Geral de 1942 — Despacho: Aprovo o parecer da Sc. A.				
135.110-43	Equitativa T.A.T. — Acidentado: Claro Fausto da Silva ...	365	1	23-9-43	Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho				
134.952-43	Atalaia, Cia. de Seguros — Acidentado: José Dias Nascimento	195	1	23-9-43	RETIFICAÇÃO (*)				
135.059-43	Juízo de Direito da Vara Privativa de Acidentes do Trabalho, em S. Paulo — Acidentado: Amaro Pinto da Silva ...	73	12	23-9-43	No Diário Oficial de 11-9-43, página 13.575, expediente do dia 27 de agosto,				
135.060-43	Juízo de Direito da Vara Privativa de Acidentes do Trabalho, em São Paulo — Acidentado: Manuel dos Santos ...	160	2	23-9-43	Leia-se:				
135.062-43	Idem — Acidentado: Bertilda Longo	285	5	23-9-43	MTIC 120.852-43 — Companhia Armazéns Gerais de Jacarezinho — Paraná.				
135.429-43	Idem — Acidentado: José Augusto	159	3	24-9-43	Idem, idem, página 13.576, expediente do dia 1 de setembro,				
135.431-43	Idem — Acidentado: Mário Kleffens	165	1	24-9-43	Leia-se:				
					SEPT 2.807-43 — Companhia União Industrial — Nesta.				
					(*) N. do S. Ph. — Retificado por erro de revisão.				

SIMBOLOS NACIONAIS

Dec-lei n. 4.545 — 31-7-42

acompanhado de anexos

A VENDA, Secção de Vendas, AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência II, MINISTÉRIO DO TRABALHO

Agência II, PRETÓRIO

PREÇO — Cr\$ 15,00 — Enc., Cr\$ 35,00

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão de Pessoal

PORTARIA N. 1.411, DE 29 DE SETEMBRO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo à proposta do Departamento Nacional de Obras e Saneamento e de conformidade com o disposto no art. 4.º, do decreto-lei n. 2.367, de 4 de julho de 1940, resolve:

I — Constituir, no Departamento Nacional de Obras e Saneamento, o Núcleo de Estudos e Obras do Recôncavo Baiano, com sede na cidade do Salvador, Estado da Bahia, destinado a atender aos encargos decorrentes do saneamento daquela região;

II — aprovar as instruções anexas que baixam, rubricadas pelo diretor geral do Departamento de Administração. (Processo número 24.224-43).

Rio de Janeiro, em 29 de setembro de 1943.
João de Mendonça Lima.

Instruções para o Núcleo de Estudos e Obras do Recôncavo Baiano

1. O Núcleo de Estudos e Obras do Recôncavo Baiano, será constituído do seguinte pessoal técnico-administrativo, designado pelo diretor do Departamento Nacional de Obras e Saneamento, dentre os servidores do mesmo Departamento:

- 1 — Engenheiro-chefe
- 1 — Engenheiro-ajudante
- 1 — Auxiliar de escritório.

e de pessoal para obras, cuja tabela deverá ser organizada pelo engenheiro-chefe do Núcleo, de acordo com as necessidades do serviço e condicionada à aprovação daquela autoridade.

2. As despesas com o pessoal para obras correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

3. São atribuições do Núcleo:

- a) completar os estudos relativos ao saneamento do Recôncavo Baiano;
- b) fazer locação das obras, de acordo com os respectivos projetos;
- c) fiscalizar os trabalhos em andamento;
- d) fiscalizar a conservação dos trabalhos realizados;
- e) intervir na execução de obras e explorações industriais que possam prejudicar os trabalhos em andamento, dando imediato conhecimento ao diretor do Departamento;
- f) organizar e instalar, de acordo com as necessidades, postos de observações hidrográficas;
- g) procurar melhorar as normas e processos de trabalho adotados, propondo ao diretor do Departamento as modificações que julgar convenientes;
- h) comunicar, mensalmente, ao diretor, as principais ocorrências, acompanhadas de boletins com o andamento dos diferentes trabalhos em estudo e obras, e enviar, mensalmente, uma descrição da marcha dos serviços;
- i) organizar e remeter à Administração Central os boletins de medição dos trabalhos executados pelos empreiteiros;
- j) representar o Departamento Nacional de Obras e Saneamento, dentro dos limites de suas atribuições, junto aos governos estaduais, prefeituras municipais, empreiteiros e terceiros.

4. Quaisquer instruções complementares que se tornarem necessárias para o perfeito desenvolvimento dos trabalhos, serão baixadas pelo diretor do Departamento Nacional de Obras e Saneamento, observadas as disposições do decreto n. 5.915, de 4 de julho de 1940, no que forem aplicáveis. — Fernando Augusto de Almeida Brindão, diretor geral.

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 27 de setembro de 1943

Requerimento despachado:

Processo n. 24.626-43 — Emanuel de Sousa Lisboa, ex-agente da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Compareça a Divisão de Pessoal desta Secretaria de Estado, afim de prestar esclarecimentos a respeito da certidão solicitada.

Divisão de Material

ATO DO SR. MINISTRO

Dia 27 de setembro de 1943

Requerimento despachado:

Proc. n. 24.411-43 — Alexandre de Almeida, propondo comprar pela quantia de Cr\$ 50.000,00, uma draga naufragada há cerca de 20 anos na Lagoa Rodrigo de Freitas, ficando a seu cargo todas as despesas que possam decorrer dos serviços de desmonte e remoção. — Indeferido, de acordo com o parecer do D. N. P. N.

Divisão de Orçamento

PORTARIA N. 1.067, DE 17 DE SETEMBRO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu "The Leopoldina Railway Company, Limited", e tendo em vista o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro em ofício n. 1.167-DG, de 30 de agosto último, resolve aprovar o projeto e orçamento na importância de Cr\$ 50.944,50 (cinquenta mil novecentos e quarenta e quatro cruzeiros e cinquenta centavos), que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para aquisição e montagem, nas oficinas de Engenharia Mecânica, em Porto Novo, de um torno mecânico de alta precisão, com 200 milímetros de altura dos centros, marca Bali, modelo 2, acionado por um motor elétrico trifásico de 2 HP, 220 volts, 50 ciclos, correndo à conta dos recursos concedidos pelo decreto-lei n. 1.474, de 3 de agosto de 1939, item 2 do programa inicial do empréstimo federal, a importância que for apurada como efetivamente dispendida até aquele limite. (Proc. n. 22.743-43).

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1943. — João de Mendonça Lima.

(N. 41.579 — 29-9-1943 — Cr\$ 16.704)

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 27 de setembro de 1943

Portaria n. 126 — Designando o escrivão, classe G, do Q. P. do M. P., lotado no mesmo Tribunal, José Augusto Vieira Neto, para servir como auxiliar de Gabinete da Presidência, sem direito a gratificação, durante o impedimento do atual escrivão, classe G — Ewald Sizenando Pinheiro, em gozo de férias regulamentares, no período de 27 de setembro a 16 de outubro próximo.

ATA N. 95 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 17 DE AGOSTO DE 1943

Presidência do Sr. ministro Rubem Rosa; procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo; secretário, bel. João Salse.

Presentes os Srs. ministros José Américo, Bernardino de Sousa, Oliveira Lima, A. Alvim Filho e Silvestre Péries, foi aberta a sessão. O Sr. ministro Oliveira Vianna deixou de comparecer, por se achar em gozo de férias.

Relatados pelo Sr. ministro José Américo Departamento de Imprensa e Propaganda: Ofício n. 420, de 22 de junho último, sobre o pagamento de Cr\$ 15.865,00 a Tássilo Augusto Campos Mitke e outros diaristas do mesmo Departamento, proveniente de salários relativos ao dito mês (PG. 19.197). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples.

Ministério da Educação e Saúde;

(Ofícios:

N. 1.142, de 15 de abril último, da Divisão de Material, sobre o adiantamento de Cruzeiros 2.500,00 ao almoxarife da classe J com exercício no Instituto Nacional de Ensino Pedagógicos, para as despesas a seu cargo, nos meses de abril a junho deste ano (PG. 6.085). — O Tribunal recusou registro ao adiantamento, de acordo com o parecer.

N. 719-D.Ob., de 6 deste mês, da Divisão de Obras, sobre o pagamento de Cr\$ 344.910,00 à firma Instaladora Casa Berta Ltda., correspondente às 1.ª, 2.ª e 3.ª prestações pelo fornecimento feito ao Sanatório de Recife, Pernambuco (PG. 21.885). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ns. 2.290, 2.295, 2.298, 2.302, 2.304 e 2.306, de 5 deste mês, da Divisão do Material, sobre os pagamentos de Cr\$ 4.020,00 à Encerradora Rio-Lux Ltda., Cr\$ 4.575,00 a Linneu Silva, Cr\$ 5.805,00 a Edgar Gomes Pereira, Cr\$ 1.648,00 a Silvestre Gomes de Araújo, Cr\$ 215,00 a Imprensa Nacional e Cr\$ 227,00 ao espólio do Dr. Alvaro Monteiro de Barros Catão, proveniente de aluguéis e serviços prestados neste ano (PG. 24.856, 24.861, 24.864, 24.868, 24.870 e 24.872). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser promovido pela repartição competente o registro do destaque da dotação em apreço, que é global, e como tal registrada.

Ministério da Fazenda:

Aviso n. 85, de 9 do corrente, com cópias do decreto-lei n. 5.724, de dia 4 anterior que abre o crédito especial de Cr\$ 90.000,00 para atender ao pagamento dos juros das "Obrigações de Guerra" (PG. 22.036). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

Ofício n. 1.475, de 10 do corrente, da Diretoria do Domínio da União, sobre o contrato de constituição de aforamento assinado pela firma Feliciano Guimarães & Cia., relativo ao terreno de marinha situado na rua Manuel Bonifácio s/n no Porto D. Pedro II, na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná (PG. 8.985). — O Tribunal ordenou o registro do contrato, à vista do parecer do Ministério Público, quanto às diligências solicitadas, inclusive o que consta de fls. 53.

Processos:

De aposentadoria, nos termos do art. 196, item II do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao postalista auxiliar da classe E, do Quadro III, do Ministério da Viação, Judite de Bulhões Franca (PG. 13.409). — O Tribunal manteve a decisão anterior, por seu fundamento.

De montepio civil a Irma Varela Rodrigues de Barros e outros, viúva e filhos de Artur Rodrigues de Barros, almoxarife aposentado do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro (PG. 18.682). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

De melhoria de montepio militar a Maria Elvira de Sá Miranda, irmã de Celso Augusto de Miranda, 1.º tenente do Exército (PG. 14.102). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que, através de apostila, sejam abonados os vencimentos do

costo de capitão pela tabela vigente ao tempo do óbito.

De pagamento de Cr\$ 13,10 por "Exercícios Fintos" à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, proveniente de transporte feito em 1941 (PG. 1.725). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

Ministério da Guerra:

Aviso n. 1.971, de 6 deste mês, encaminhando 15 processos de dívidas relacionadas, no total de Cr\$ 69.140,80, em que são credores a Estrada de Ferro Sorocabana e outros (PG. 15.702). — O Tribunal resolveu: 1) julgar procedentes as dívidas relacionadas sob os ns. 641 a 644, 646, 517 e 649 a 655, e mandou encaminhar os respectivos processos ao Ministério da Fazenda, para os fins do artigo 78, § 3.º do Código de Contabilidade; 2) quanto às de ns. 645 e 648, o Tribunal não tomou conhecimento por terem sido contraídas as dívidas com infração do art. 101, § 2.º da Constituição de 1934, devolvendo-se os processos ao Ministério da Guerra.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offícios:

N. 2.925, de 5 de abril último, da Divisão do Material, sobre o pagamento da Cruzzeiros 5.000,00 à Empresa "Jornal do Brasil" S. A., proveniente de aluguel em fevereiro último (PG. 17.930). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

N. 052-43, de 29 de julho p. findo, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 100.000,00 à Delegacia do Tesouro Brasileira em Nova York, à conta da verba 1.ª — Pessoal — III — S/c 11) do vigente orçamento, para atender à despesa com a viagem de técnicos da Imprensa Nacional aos Estados Unidos da América do Norte (PG. 19.116). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 3.807, de 11 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o contrato celebrado com Olavo Neri, para desempenhar a função de técnico em medicina social, no Departamento de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho (PG. 8.935). — O Tribunal confirmou a decisão proferida em sessão de 30 de julho último e recusou registro ao contrato, por não ter sido cumprida a diligência anteriormente ordenada.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos ns. 1.641, 1.863 e 2.031, de 1 e 23 de julho p. findo e 12 do corrente mês, sobre o contrato de 22 de junho último, aditado em 23 seguinte e em 21 de julho citado, celebrado com Gerson Rodrigues de Farias, para o desempenho da função de técnico especializado em mecânica na Inspetoria Federal de Obras contra as Secas (PG. 8.874). — O Tribunal ordenou o registro do termo de renovação de contrato e seus aditivos.

N. 1.072, de 5 do mês p. findo, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 300.000,00 à Delegacia Fiscal em Santa Catarina, à conta da verba 2.ª — Material — I e II do vigente orçamento, mediante anulação no D.F. de Compras (PG. 33.516). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Ofício n. 787, de 3 deste mês, da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará, encaminhando o relatório apresentado pelo assistente oficial administrativo, classe J, Eduardo Pessoa Mohaupt, sobre a tomada de contas do Porto de Fortaleza, no período de 13 de agosto de 1938 a 31 de dezembro de 1941 (PG. 22.015). — O Tribunal mandou arquivar o processo.

Relatados pelo Sr. ministro Bernardino de Sousa:

Conselho de Imigração e Colonização:

Ofício n. 1.306, de 1 deste mês, sobre o pagamento de Cr\$ 2.002,00 a Zelia Suzarte Leite Lobo e outras, proveniente de gratificação por serviços extraordinários em julho último (PG. 19.179). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Conselho Federal do Comércio Exterior:

Ofício n. 51/388-316.1, de 5 de julho p. findo, sobre o pagamento de Cr\$ 7.400,00 a Artur Torres Filho e outros conselheiros, proveniente de gratificações de representação em junho último (PG. 19.198). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples da despesa.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

N. 3.085, de 11 deste mês, da Divisão do Orçamento, com cópias do decreto-lei n. 5.726, de 12 de maio anterior, que abre o crédito especial de Cr\$ 11.903,20 para atender ao pagamento de gratificação adicional ao assistente padrão I do Q.S. do Ministério da Educação; Oscar Tillemont Fontes (PG. 21.854). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

N. 2.892, de 27 de julho p. findo, da Divisão do Orçamento, comunicando que o crédito de Cr\$ 30.000,00 à Delegacia Fiscal no Espírito Santo, solicitado no ofício n. 2.567, de 12 do dito mês, da mesma Divisão, destinada à Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e não à Prefeitura de Maratáizes, como, por equívoco, constou do citado ofício 2.567 (PG. 24.737). — O Tribunal mandou anotar o expediente constante do ofício de ns. 2 e comunicar à Delegação no Espírito Santo, encaminhando-se o processo ao Tesouro Nacional.

N. 2.244, de 31 de julho p. findo, da Divisão do Material, junto aos de ns. 2.291, 2.292, 2.299, 2.303 e 2.307, de 5 deste mês, da mesma Divisão, sobre os pagamentos de Cr\$ 79,40 à Imprensa Nacional, Cr\$ 202,00 a Encicladora Rio-Lux Ltda., Cr\$ 8.200,00 a E. da Costa Falcão, Cr\$ 4.420,00 a Millon Ferreira de Carvalho, Cr\$ 4.619,00 ao espólio do Dr. Alvaro Monteiro de Barros Catão e Cr\$ 290,00 a Maria Júlia de Carvalho Teles e outra, proveniente de aluguéis e serviços prestados, neste ano (PG. 24.810, 24.857, 24.858, 24.865, 24.869 e 24.873). — O Tribunal converteu o julgamento dos citados processos em diligência, para ser promovido pela repartição competente o registro do destaque da dotação em apêço, que é global, e como tal registrada.

N. 721, de 6 deste mês, da Divisão de Obras, sobre a distribuição do crédito de Cruzzeiros 380.465,30 à Delegacia Fiscal no Maranhão, à conta da verba 5.ª — Obras — I — S/c 01)03)04) do vigente orçamento, para ser entregue ao Interventor Federal no dito Estado; para atender as despesas com os serviços no Leprosário de Bonfim (PG. 24.893). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, de acordo com o parecer.

N. 1.140, de 15 de abril último, da Divisão do Material, sobre o adiantamento de Cruzzeiros 250,00 a Leansi Benatti, auxiliar de escritório XI com exercício no Serviço Nacional do Teatro, para despesas a seu cargo nos meses de abril a junho deste ano (PG. 6.084). — O Tribunal recusou registro ao adiantamento, de acordo com o parecer.

Ministério da Fazenda:

Ofícios ns. 1.048 e 1.483, de 11 de junho último e 11 do corrente mês, sobre o contrato de constituição de aforamento de terreno de acrescido de marinha lote n. 13.941, situado entre a avenida Getúlio Vargas e a rua João Cordeiro, na praia do Meireles, Estado do Ceará, assinado por Ciro Carneiro Leal (PG. n. 8.792). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Idem n. 375, de 9 deste mês, da Diretoria da Despesa Pública, encaminhando relação de responsáveis por adiantamentos recebidos, em que figuram os funcionários José Pereira Guedes Júnior e outros (PG. 22.033). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

Processos de concessão:

De aposentadoria, nos termos do art. 196, item IV, do decreto-lei n. 1.743, de 1939: ao telegrafista da classe I do Quadro III do Ministério da Viação Eduardo de Castro (PG. n. 14.137). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

De pensão especial, nos termos do decreto-lei n. 4.819, de 8-10-42, à Senhorinha Verdineia Ferreira Acioly, viúva de José Alves Acioly, 2.º tenente da Reserva de 1.ª classe do Exército (PG. 14.188). — O Tribunal ordenou o registro da concessão, oficiando-se ao Tesouro, de acordo com o parecer.

De distribuição do crédito de Cr\$ 28.800,00 ao Tesouro, à conta da verba 1.ª — Pessoal — II — S/c 08)04)06) do vigente orçamento, proveniente de destaque concedido à Caixa de Amortização, para atender a despesas com a admissão de diaristas, neste ano (PG. 21.951). — O Tribunal mandou aguardar o cumprimento da diligência ordenada, de acordo com o parecer.

De pagamento de Cr\$ 95.092,00 a Antônio Mesquita e outros diaristas da Casa da Moeda, proveniente de salários relativos ao mês de maio último (PG. 21.584). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples da despesa.

Idem de Cr\$ 3.934,20 por "Exercícios Fintos" à firma R. Monteiro Junqueira, proveniente de fornecimento feito em 1940 ao Departamento Federal de Compras (PG. 1.926). — O Tribunal ordenou o registro da despesa, guardando-se na 2.ª Diretoria a 2.ª via do empenho, para os devidos fins.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de concessão de reforma ao cabo correteiro da Polícia Militar do Distrito Federal Anibal de Oliveira Mira (PG. 19.144).

— O Tribunal ordenou o registro da concessão. Aviso n. 7.080, de 27 de julho p. findo, sobre o termo aditivo ao contrato celebrado com o Abrigo do Cristo Redentor, para internação e educação no Instituto Profissional Getúlio Vargas, de menores encaminhados pelo Juízo de Menores do Distrito Federal (PG. 8.990). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser feita a prova de quitação do serviço militar dos representantes do Abrigo do Cristo Redentor.

Ministério da Guerra:

Aviso n. 1.970, de 6 deste mês, encaminhando 10 processos de dívidas relacionadas, no total de Cr\$ 11.679,00 em que são credores a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e outros (PG. 15.703). — O Tribunal resolveu: 1) julgar procedentes as dívidas relacionadas sob os ns. 506 a 570, 572, 573 e 575, e mandou encaminhar os respectivos processos ao Ministério da Fazenda, para os fins do art. 78, § 3.º do Código de Contabilidade; 2) quanto à de n. 571, converter o julgamento em diligência, para o fim indicado no parecer; 3) devolver ao Ministério da Guerra o processo relativo à dívida sob o n. 574, da qual o Tribunal não toma conhecimento, por ter sido contraída com infração do art. 101, § 2.º da Constituição de 1934.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.575, de 23 de junho último, sobre a prestação de contas das despesas realizadas pela Comissão Mista Ferroviária Brasileiro-Boliviana no exercício de 1941, à conta do crédito de Cr\$ 30.000.000,00 aberto no Banco do Brasil, deduzido da quota de Cruzzeiros 130.000.000,00 atribuída ao Ministério da Viação pelo decreto-lei n. 3.103, de 12 de março de 1941 (Plano Quinquenal) (PG. número 30.700). — O Tribunal mandou devolver o processo ao Tesouro Nacional. Na sessão de 29-12-42 o Tribunal já apreciou a gestão do "Plano" e nela figura como "despesa efetiva" (decreto-lei n. 2.012, de 10-2-40, art. 3.º).

Relatados pelo Sr. ministro A. Oliveira Lima:

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 271, de 22 de junho p. findo, da Diretoria da Despesa, junto ao de número DO-67-303.99, de 16 de julho último, do Departamento de Administração do Ministério das Relações Exteriores, comunicando ter dado entrada no mesmo Departamento em 14 de junho último a comprovação do adiantamento de Cr\$ 30.000,00 recebido em 15 de março anterior pelo conselheiro José Roavista Macieira (PG. 21.383 e 15.514). — O Tribunal, à vista das informações prestadas e não sendo

caso de imposição de multa, mandou arquivar o processo.

De pagamentos:

De Cr\$ 37.533,30, Cr\$ 56.018,00 e Cruzeiros 0.002,00 como créditos a Delegacia Fiscal em Minas Gerais, à conta de "Exercícios findos", a Vieira & Cia., Standard Oil Company of Brazil e a Aristoteles Ferreira da Costa, provenientes de fornecimentos feitos em 1942 ao Ministério da Viação (PG. 27.463, 27.469 e 27.555). — O Tribunal ordenou o registro das anuidas despesas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores: Ofício n. 2.429, de 21 de março último, da Divisão do Material, sobre o pagamento de Cr\$ 50.000,00 a Empresa "Jornal do Brasil" S. A., proveniente de aluguel do 1.º andar do edifício "Jornal do Brasil" ocupado pela Diretoria Nacional do Serviço de Defesa Passiva Anti-Aérea, em janeiro último (PG. número 17.815). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Guerra:

Aviso n. 556, de 12 de março último, junto ao ofício n. 92, de 4 deste mês, da Comissão Encarregada da Liquidação da Divisão Flutuante, prestando esclarecimentos sobre a diligência ordenada em sessão de 20 de março último, quanto às dívidas relacionadas sob os ns. 1, 2, 6, 16 e 20 (PG. 21.994). — O Tribunal resolveu que o julgamento continue em diligência, para o fim indicado no parecer.

Ofício n. 921, de 4 deste mês, da Diretoria de Intendência do Exército — Subdiretoria de Fumos — prestando esclarecimentos sobre a diligência ordenada pelo Sr. ministro semestral em 20-1-43, no processo de pagamento, por "Exercícios findos" da importância de Cr\$ 3.215,20 a Maria Pedra da Costa, viúva do cabo Marcos Ferreira da Costa, veterano do Paraguai, proveniente de pensão vitalícia no período de 25 de agosto de 1939 a 24 de dezembro de 1940, de acordo com o decreto-lei n. 1.544, de 25-8-39 (PG 28.066). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Relatados pelo Sr. ministro A. Alvim Filho:

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

Ns. 2.296, 2.293, 2.300 e 2.312, de 5 deste mês, da Divisão do Material, sobre os pagamentos de Cr\$ 1.267,00 a Heitor Annes Dias, Cr\$ 4.575,00 a Maria de Carvalho Teles e outros, Cr\$ 8.850,00 a Milton Ferreira de Carvalho, e Cr\$ 500,00 a Luiz da Costa Pórtio Carneiro Neto, proveniente de aluguéis e serviços prestados neste ano (PG. 24.862, 24.859, 24.866 e 24.891). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser promovido pela repartição competente o registro do destaque da dotação em apêço, que é global, e como tal registrada.

N. 837, de março último, da Divisão do Material, sobre o adiantamento de Cr\$ 1.000,00 ao escriturário, classe F, com exercício no Serviço de Administração do D.N.S., José Arimatéa de Oliveira, para ocorrer às despesas de acondicionamento e embalagem naquele Serviço, durante o 2.º trimestre do corrente ano (PG. 5.791). — O Tribunal recusou registro ao adiantamento, de acordo com o parecer.

N. 3.003, de 4 de agosto corrente, com cópias do decreto-lei n. 5.703, de 28 de julho próximo findo, da Divisão de Orçamento, que abre o crédito de Cr\$ 13.200,00 suplementar à verba 1.ª — Pessoal — Consignação II — S/c 05) do vigente orçamento desse Ministério (PG. 24.754). — O Tribunal ordenou o registro do crédito suplementar.

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 1.416, de 2 do corrente, da Diretoria do Domínio da União, restituindo o processo flilhado no Tesouro Nacional sob o n. 84.786-42 e solicitando à vista das razões que apresenta, reconsideração da decisão de 13 de julho próximo findo, denegatória de registro ao controle de constituição de aforamento, assinado em 21 de maio último, do terreno de acesso do marinha situado nos fundos do prédio n. 62 da rua Pedro Alves, freguesia da Gambôa, Distrito Federal, entre

a União, como outorgante e o espólio de Antônio Carlos da Rocha Fragozo, como outorgado (PG. 8.788). — O Tribunal em face das razões apresentadas, resolveu reconsiderar a decisão anterior para o fim de ordenar o registro do contrato.

Processos:

De aposentadorias, com fundamento no artigo 196, item II do decreto-lei n. 1.713, de 1939:

A João Jacomo Yecoo, postalista auxiliar, classe F, do Quadro III, Parte Suplementar do Ministério da Viação e Obras Públicas (PG. 12.462). — O Tribunal ordenou o registro sob reserva da concessão, fazendo-se as necessárias comunicações ao Sr. Presidente da República por intermédio do Ministério da Fazenda.

De incapacidade e meio soldo a Laura da Rocha Schmiel e outras, filhas de Gustavo Schmiel, general de Divisão graduado, reformado do Exército (PG. 12.120).

Idem, idem a Alice dos Anjos Castro, viúva de Manoel do Nascimento Castro, 1.º sargento MO-AV da Armada (PG. 14.133). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De pensão especial, nos termos do decreto-lei n. 4.819, de 8-10-42, a Eunice Neiva Kaubmann, viúva de Eduardo Alexandre Kaubmann, 2.º tenente de 2.ª classe da Reserva da 1.ª Fluna do Exército (PG. 14.186). — O Tribunal ordenou o registro da concessão, oficiando-se ao Tesouro, de acordo com o parecer.

De pagamentos:

De Cr\$ 5.400,00 a José Antônio Viana, aposentado do Ministério da Viação, proveniente de vencimentos no corrente ano (PG. 13.336). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

De Cr\$ 200,00 como crédito à Delegacia Fiscal em São Paulo, à conta de "Exercícios findos", a Leon Feller & Cia., proveniente de fornecimento feito ao Ministério da Viação em 1931 (PG. 23.220). — O Tribunal recusou registro à despesa, de acordo com o parecer.

De Cr\$ 221,50 como crédito à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, à conta de "Exercícios findos", à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de energia elétrica ao Ministério da Agricultura, em 1940. (PG. número 770). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

De anulação na Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro e transferência ao Tesouro Nacional do crédito de Cr\$ 3.500,00 à conta da verba 1.ª Pessoal — VIII — S/c n. 31)24) do vigente orçamento, para pagamento de pensões, a Aurora Ortiz do Rêgo Barros, do Ministério da Viação (PG. 28.106). — O Tribunal mandou anotar o expediente.

Ministério da Guerra:

Aviso n. 1.508, de 15 de julho p. findo, junto ao ofício n. 96, de 9 deste mês, da Comissão Encarregada da Liquidação da Divisão Flutuante, prestando esclarecimentos sobre a diligência ordenada em sessão de 29 de junho último, quanto à dívida relacionada de Cruzeiros 720,00 de que é credor Manuel José Dias, 3.º sargento (PG. 15.335-22.061). — O Tribunal julgou procedente a dívida e mandou encaminhar o respectivo processo ao Ministério da Fazenda, para os fins do art. 78, § 2.º do Código de Contabilidade.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 109, de 9 deste mês, sobre o adiantamento de Cr\$ 500.000,00 ao tecnólogo da classe K, Roberto de Lima Coelho, para despesas de obras de reforma e ampliação das instalações do Instituto Nacional de Tecnologia, nos meses de agosto a outubro deste ano (PG. 15.706). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

Ofícios:

N. 7.313, de 9 deste mês, do Departamento de Administração, com cópias do decreto-lei n. 5.721, de 3 anterior, que abre o crédito especial de Cr\$ 15.000,00 para despesas com os funcionários da Polícia Civil do Distrito Federal (PG. 19.151). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

N. 7.161, de 31 de julho último, do Departamento de Administração, sobre o pagamento de Cr\$ 528.000,00 à Empresa Construtora Humberto Menescal, correspondente à 1.ª prestação das obras de construção do 3.º pavimento do edifício da Imprensa Nacional (PG. 19.133). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Promoção n. 34, de 13 de junho último, do Sr. Dr. procurador, sobre os contratos celebrados com as firmas J. Cardoso & Ribeiro e Fábrica de Papel Tijuca S. A., publicados no "Diário Oficial" de 12 anterior, para compra de diversos artigos (PG. 8.901). — O Tribunal recusou registro aos contratos, por não ter sido cumprida a diligência anteriormente ordenada. (Ato n. 2, artigo 13, § 1.º in fine).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 1.793, de 26 do mês p. findo, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 500,00 à Delegacia Fiscal em São Paulo, à conta da verba 2.ª — Material — III — S/c n. 01)02)01)03), do vigente orçamento (PG. 15.644). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos ns. 1.976 e 2.019, de 4 e 9 deste mês, sobre a distribuição dos créditos de Cruzeiros 3.000,00 e Cr\$ 2.200,00 às Tesourarias das D. R. dos Correios e Telégrafos na Paraíba e Santa Catarina, respectivamente, à conta das verbas 1.ª Pessoal — IV — S/c número 23)30) e 2.ª Material — III — S/c número 31)30), do vigente orçamento (PG. 30.679 e 30.707). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos aludidos créditos.

Relatados pelo Sr. ministro Silvestre Péricles:

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N. 3.004, de 4 deste mês, da Divisão de Orçamento, com cópias do decreto-lei n. 5.703, de 29 do mês p. findo, que abre o crédito suplementar de Cr\$ 200.000,00 à dotação do vigente orçamento (PG. 24.755). — O Tribunal ordenou o registro do crédito suplementar.

N. 2.344-43, de 28 do mês p. findo, do Serviço Nacional de Febre Amarela, encaminhando o processo referente às despesas realizadas pelo referido Serviço durante o 1.º trimestre de 1943, no total de Cr\$ 4.024.387,50, à conta do crédito aberto pelo decreto-lei n. 5.120, de 19-12-42 (PG. 24.625). — O Tribunal, preliminarmente, converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

N. 3.630, de 4 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 47.547,60 à Tesouraria do Ministério da Educação, à conta do crédito aberto pelo decreto-lei n. 5.324, de 16-3-43, para pagamento de salários do pessoal das obras do Serviço Nacional de Febre Amarela convocado para o serviço ativo do Exército (PG. 21.884). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ns. 2.291, 2.297, 2.301 e 2.305, de 5 deste mês, da Divisão do Material, sobre os pagamentos de Cr\$ 4.575,00 a José Buarque de Macedo, de Cr\$ 4.500,00 a Milton Ferreira de Carvalho, de Cr\$ 4.100,00 à Cia. Imobiliária do Castelo S. A. e Cr\$ 156,00 a Linu Silva, proveniente de aluguéis e fornecimento de luz, neste ano (PG. 24.860, 24.863, 24.867 e 24.871). — O Tribunal converteu o julgamento para ser promovido pela repartição competente o registro do destaque da dotação em apêço, que é global, e como tal registrada.

Ministério da Fazenda:

Aviso n. 83, de 9 deste mês, com cópias do decreto-lei n. 5.711, de 29 do mês p. findo, que abre o crédito suplementar de Cruzeiros 3.500.000,00 à dotação do vigente orçamento do Ministério da Fazenda — Verba 1.ª Pessoal — VIII — S/c n. 33)24) (PG. número 22.034). — O Tribunal ordenou o registro do crédito suplementar.

Processos de concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Andrelandia no Estado do Minas Gerais, José Bonifácio de Andrade (PG número 22.021). — O Tribunal ordenou o registro sob reserva da concessão, fazendo-se as necessárias comunicações ao Sr. Presidente da República, por intermédio do Ministério da Fazenda.

Art. 196, item II, do citado decreto-lei: ao postalista auxiliar da classe E, do Quadro III do Ministério da Viação, Osvaldina Toledo Paulini (PG. 13.394). — O Tribunal manteve a decisão anterior, por seu fundamento.

Art. 196, item I, do mencionado decreto-lei: ao trabalhador classificado B do Q.S. do Ministério da Educação, Emídio Tavares de Menezes (PG. 14.136). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

De pensão especial, nos termos do decreto-lei n. 1.819, de 1942, a Alexandrina Maria de Jesus, mãe solteira de Eurico Filho de Oliveira, soldado do Exército (PG. 14.185). — O Tribunal ordenou o registro da concessão, oficiando-se ao Tesouro, de acordo com o parecer.

De montepio e meio soldo a Jandira Ramos Lima, filha de João Lino, 1.º tenente reformado do Exército (PG. 14.187). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

De montepio civil a Amália Dias Pereira e outros, viúva e filhos de Gabriel Marques Ferreira, inspetor de Linhas da classe II da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de S. Paulo (PG. 14.184). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

De anulação no Departamento Federal de Compras e distribuição às Delegacias Fiscais nos Estados do crédito total de Cr\$ 16.835,00 à conta da verba 2.ª — Material — II — S/c (08/04/03) do vigente orçamento (PG. 21.869). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

De distribuição do crédito de Cr\$ 7.200,00 à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, à conta da verba 1.ª — Pessoal — II — S/c (08/04/06) do vigente orçamento (PG. 19.098). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Guerra:

Aviso n. 1.960, de 5 deste mês, encaminhando dez processos de dívidas relacionadas, no total de Cr\$ 13.291,40, em que são credores a Companhia Ferroviária São Paulo-Paraná e outros (PG. 15.704). — O Tribunal resolveu: 1) julgar procedentes as dívidas relacionadas sob os ns. 616 a 622, 624 e 625, e ordenou encaminhar os respectivos processos ao Ministério da Fazenda, para os fins do artigo 78, § 3.º do Código de Contabilidade; 2) devolver ao Ministério da Guerra o processo referente à dívida de n. 623, da qual o Tribunal não tomou conhecimento, por ter sido contraída com infração do art. 101, § 2.º da Constituição de 1934.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 7.079, de 29 de julho p. findo, sobre os termos de renovação de contratos celebrados com Gabriel de Queiroz Vieira e outro, para o desempenho da função de técnico especializado em construções civis do Serviço de Obras do Departamento de Administração (PG. 8.989). — O Tribunal ordenou o registro dos aludidos termos.

Ofício n. 7.358, de 9 deste mês, do Departamento de Administração, com cópia do decreto-lei n. 5.720, do dia 3 anterior, que abre o crédito especial de Cr\$ 500.000,00 para atender à despesa com o pagamento do auxílio ao Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros (PG. 19.159). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Avisos ns. 1.794 e 1.795, de 26 do mês p. findo, sobre a distribuição dos créditos

de Cr\$ 600,00 à Delegacia Fiscal em S. Paulo e Cr\$ 500,00 à mesma Delegacia, à conta da verba 2.ª — Material — III — S/c (35/17); 29/04/03) do vigente orçamento (PG. 15.643 e 15.642). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos aludidos créditos.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 20 do corrente mês, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada.

ATA N. 96 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 17 DE AGOSTO DE 1943

Presidência do Sr. ministro Ruben Rosa. — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo. — Secretário, bacharel João Salse.

Presentes os Srs. ministros José Américo, Bernardino de Sousa, Oliveira Lima, Alvim Filho e Silvestre Péries, foi aberta a sessão.

Deixou de comparecer o Sr. ministro Oliveira Viana, por se encontrar em gozo de férias.

Compareceram os Srs. auditores Bueno Brandão, Rogério de Freitas e Machado Lima. Deixou de comparecer com causa justificada o Sr. auditor Ernesto Claudino.

Relatados pelo Sr. auditor Bueno Brandão:

Processos:**De tomada de contas:**

N. 6.460, de Alvaro Cesar Pinto, tesoureiro da agência postal-telegráfica em Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, de 1 de janeiro de 1936 a 6 de novembro de 1941;

N. 7.208, de José Maria de Santa Rosa, oficial administrativo J da Inspetoria Geral de Iluminação, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 2.500,00, recebido na Tesouraria do Ministério da Viação, em 11 de dezembro de 1942;

N. 7.274, de Epaminondas Braga, tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Juiz de Fora, Minas Gerais, de 1 de janeiro de 1940 a 16 de janeiro de 1942, exercícios de 1940 a 1942;

N. 7.295, de Luiz Antônio Pimenta Bueno, almoxarife K do Ministério da Educação, servindo no Serviço Federal de Águas e Esgotos, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1942.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou louvar os competentes acordãos.

N. 6.463, de Jaime Pinto Rosa, coletor da 1.ª Coletoria Federal em Ponta Grossa, Estado do Paraná, de 1 de janeiro de 1923 a 20 de fevereiro de 1935, no qual está, também, apurada a responsabilidade dos escrivães Manuel Alexandre Rodrigues, de 1 de janeiro de 1923, a 10 de maio de 1924, Luiz de Paula Ribeiro de 10 de maio de 1924 a 22 de novembro de 1925 e Eurico d'Albuquerque Maranhão de 22 de dezembro de 1926 a 20 de fevereiro de 1935.

— O Tribunal julgou o coletor em crédito pela importância de Cr\$ 5.558,54, sendo cruzeiros 4.585,86 de percentagens a menos retiradas de 1923 a 1935 e Cr\$ 973,21 de saldos a maior recolhidos em 1925, 1926, 1932 e 1934; o escrivão Manuel Alexandre Rodrigues, quite; o escrivão Luiz de Paula Ribeiro em crédito pela quantia de Cr\$ 564,76 resultante da compensação entre o saldo de Cr\$ 878,50 de percentagens a menos retiradas em 1925 e o débito de Cr\$ 313,74 de selo de nomeação pago a menos em 1923 e o escrivão Eurico de Albuquerque Maranhão em crédito pela importância de Cr\$ 2.595,77 resultante da compensação entre o crédito de Cr\$ 2.915,27 de percentagens a menos retiradas de 1926 a 1932 e em 1924 e o débito de Cr\$ 319,50 de percentagens retiradas a maior em 1935, mandando lavrar, nesse sentido, o competente acordão.

N. 7.039, de José Dias Sobral, tesoureiro 1 da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Sergipe, de 1 de janeiro de 1941 a 15 de janeiro de 1942;

N. 7.042, de André Vendhausen Júnior, tesoureiro da Alfândega de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, de 1 de janeiro de 1940 a 15 de janeiro de 1941;

N. 7.245, de Emílio Delfino dos Santos, tesoureiro da Caixa de Amortização, de 2 de janeiro de 1941 a 16 de janeiro de 1942.

— O Tribunal converteu em diligência o julgamento dos processos, de acordo com os pareceres.

N. 7.145, de Orlando Pereira da Silva, escrivão E da Divisão de Ensino Superior do Ministério da Educação, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 3.000,00 recebido em 22 de dezembro de 1942, na Tesouraria do mesmo Ministério. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência interna, para que a Diretoria examine o processo de mérito como tomada de contas.

N. 32.448 de João de Oliveira Paz, secretário interino, encarregado de diligências da Capitania dos Portos do Território do Acre, de 1 de janeiro a 25 de outubro de 1932.

N. 20.754 de José Maria Gesta, ex-administrador dos correios do Amazonas e Acre, de 1 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1928.

— O Tribunal resolveu mandar aguardar a solução dos processos judiciais.

De comprovação de adiantamento:

De Cr\$ 500,00 recebido na tesouraria do Ministério da Agricultura em 4 de maio de 1943, pelo agrônomo G da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, Rafael Lino Souto Maior, para atender a despesas miúdas e de pronto pagamento de março a maio (10.992).

Recebidos na tesouraria do Ministério da Educação:

De Cr\$ 1.800,00 em 15 de abril, pelo escrivão G da Faculdade Nacional de Medicina, Humberto Cavalcanti Teixeira, idem no 2.º trimestre (24.609).

De Cr\$ 3.000,00 em 6 de maio, pelo bibliotecário auxiliar G do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, Martiniano Pereira da Fonseca, idem idem, (24.574).

De Cr\$ 30.000,00 em 27 de abril, pelo diretor do Serviço de Radiodifusão, Fernando Tude de Sousa, para despesas com a organização de programas radiofônicos educativos, idem (24.627).

Recebidos na tesouraria do Tesouro Nacional:

De Cr\$ 500,00 em 16 de junho, pelo contínuo F do Departamento de Administração, para ocorrer a despesas a seu cargo, idem.

De Cr\$ 900,00 em 22 de junho, pelo oficial administrativo da alfândega do Rio de Janeiro, Oscar Jugurtia Couto, idem (24.977).

De Cr\$ 500,00 em 9 de abril, pelo contador H no Ministério da Fazenda, Humberto Monteiro Teixeira Marinho, para despesas miúdas e de pronto pagamento, idem (22.026).

De Cr\$ 3.000,00 em 22 de junho, pelo contínuo do Ministério das Relações Exteriores, Euclides José Tavares, idem, idem (15.665).

De Cr\$ 10.000,00 em 28 de abril, pelo chefe de portaria da Recebedoria do Distrito Federal, Benedito José Alves, idem, idem (21.950).

De Cr\$ 5.000,00 em 30 de abril, pelo contínuo F da Contadoria Geral da República, Washington Barbosa da Silva, para despesas com radiogramas e porte postal, idem (28.116).

— O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

De Cr\$ 150.000,00 em 27 de abril, pelo oficial administrativo H do Departamento Administrativo do Serviço Público, José Guedes Pinto, para atender a despesas com a publicação da Revista do Serviço Público e Boletim do D. A. S. P., no 2.º trimestre (10.109). — O Tribunal, preliminarmente, converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

De Cr\$ 7.000,00 em 14 de junho, pelo chefe do almoxarifado da Diretoria do Domínio da União, Odorico Correia de Faria, para atender a despesas a seu cargo no 2.º trimestre (27.975).

De Cr\$ 200,00 em 24 de maio, pelo contador seccional no Ministério da Justiça, Valdemar Maracajá Ramalho, idem, idem (21.976).

— O Tribunal converteu o julgamento dos processos em diligência, de acordo com os pareceres.

Recebidos na tesouraria do Ministério da Viação:

De Cr\$ 125.000,00 em 12 de março, pelo oficial administrativo do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Paulo Goulart, para despesas com o prosseguimento da Estrada Rio-Baía, no 1.º trimestre (4.778). — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada ao adiantamento.

De Cr\$ 1.500,00 em 11 de março, pelo agente-diretor da Comissão Especial de Obras de Piquete, Rezende e Bicas, Luiz Sá de Afonseca, para despesas no 1.º trimestre (4.903). — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada ao adiantamento, em face do que consta do processo e frente o art. 22, § 7.º, do Ato n.º 1.

Recebidos na tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal:

De Cr\$ 700,00 em 14 de maio, pelo telegrafista H do Departamento dos Correios e Telégrafos, Aderbal José Palhares, para despesas de pronto pagamento a seu cargo no 2.º trimestre (5.310).

De Cr\$ 500,00 em 16 de junho, pelo engenheiro J do Departamento acima, Geraldo de Araújo Góis, idem, de junho a agosto (30.548). — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

Relatados pelo Sr. auditor Rogério de Freitas:

Processos:

De tomada de contas:

N. 7.271 de Sabino Barbosa de Campos, escrivão G, da Diretoria do Domínio da União, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 15.000,00 recebido no Tesouro Nacional em 31 de dezembro de 1942. — O Tribunal julgou quite o responsável e mandou lavrar o competente acórdão.

N. 34.028 de Júlio Kleim, coletor federal em "Blumenau", Estado de Santa Catarina, de 1 de janeiro a 14 de abril de 1935. — Havendo sido recolhida aos cofres públicos, mediante alienação administrativa da caução, a quantia de Cr\$ 1.016,00 correspondente ao alcaare apurado e os juros da móra, a cujo pagamento fôra o responsável condenado por acórdão de 27 de maio de 1941, resolveu o Tribunal julgá-lo quite para com a Fazenda Nacional, expedindo-se-lhe a competente provisão.

N. 35.289 de mesmo responsável, relativo ao período de 10 de fevereiro de 1927 a 31 de dezembro de 1934, no qual está, igualmente, apurada a responsabilidade do escrivão Alfredo Luiz Buchele Junior, no mesmo período. — Havendo sido recolhida aos cofres públicos, mediante alienação administrativa da caução, a quantia de Cr\$ 8.618,74 correspondente ao alcaare apurado e os juros da móra, a cujo pagamento fôra o responsável coletor Júlio Kleim condenado por acórdão de 14 de março de 1939, — resolveu o Tribunal julgá-lo quite para com a Fazenda Nacional, expedindo-se-lhe a competente provisão. Outrossim, o Tribunal mandou intimar o escrivão Alfredo Luiz Buchele Junior, para o recolhimento do débito indicado nos pareceres.

N. 1.776 de Adolmino de Araújo, coletor federal em "Miranda", Estado de Mato Grosso de 2 de julho de 1935 a 6 de janeiro de 1938. — O Tribunal ordenou a alienação administrativa da caução do responsável.

N. 12.065 de João Ferreira Dias, ex-tesoureiro da Administração dos Correios do Estado da Paraíba, de 5 de setembro de 1907 a 7 de novembro de 1919:

N. 16.846 de Nunzio Gianatázio, inspetor agrícola do 1.º Distrito do Estado do Amazonas, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 2.500,00 recebido na Delegacia Fiscal daquele Estado, em 24 de abril de 1925:

N. 18.370 de Ursulino Barbosa da Silva, ex-coletor federal em "Limoeiro", Estado de Alagoas, de 10 de abril de 1905, a 18 de setembro de 1916.

— O Tribunal mandou arquivar os processos, de acórdão com os pareceres.

De baixa de fiança:

Requerida por João de Castro Ribas, procurador de Jorge Lobato Marcondes Machado, fiador e principal pagador de Alvinio Greta, ex-

escrivão da 2.ª coletoria federal em "Ribeirão Preto", Estado de São Paulo (38.948-41) — O Tribunal resolveu que independe de sua autotortização o levantamento da fiança, de acordo com os pareceres.

Requerida pelos herdeiros de Teódulo de Castro, ex-tesoureiro da extinta Administração dos Correios de Goiás (21.043-42) — O Tribunal converteu o julgamento em diligência interna, para que a Diretoria informe se a fiança substituída foi ou não aprovada pelo Tribunal e, em caso afirmativo, em que data.

De comprovação de adiantamento:

De Cr\$ 200.000,00 recebido na tesouraria do Ministério da Educação em 28 de abril de 1943, pelo médico sanitário K do Serviço Nacional de Tuberculose, Galdino de Freitas Travassos, para despesas com a realização do censo tóxico no país, no 2.º trimestre (24.705);

Recebidos no Tesouro Nacional:

De Cr\$ 3.000,00 em 17 de junho, pelo contínuo da Contadoria Geral da República, Eugênio Faustino Machado, para ocorrer a despesa a seu cargo no 2.º trimestre (28.079). — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada ao adiantamento.

De Cr\$ 118.685,00 em 14 de abril, pelo tesoureiro da Comissão Especial da Faixa de Fronteira, João Maria de Almeida, para despesas a seu cargo, no 2.º trimestre (18.781). — O Tribunal, preliminarmente, converteu o julgamento em diligência, para que o processo seja encaminhado ao Tesouro, para as devidas anotações.

De Cr\$ 20.000,00 recebido na tesouraria do Ministério da Justiça, em 10 de junho, pelo oficial administrativo J do Serviço de Obras do Ministério, Luiz José Pereira das Neves, para pequenos reparos de junho a agosto (19.143);

De Cr\$ 4.950,00 recebido na tesouraria do Ministério do Trabalho em 23 de junho, pelo oficial administrativo II, Lício Toledo, para despesas de pronto pagamento em junho e julho (15.670);

De Cr\$ 3.000,00 recebido na tesouraria do Ministério da Viação em 19 de fevereiro, pelo oficial administrativo K da Seção de Requisições e Fiscalização da Divisão do Material, Paulo Camoutel, para despesas do 1.º trimestre (30.492).

O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

Relatados pelo Sr. auditor Machado Lima:

Processos:

De tomada de contas:

N. 6.787 de Cícero Pereira de Carvalho, tesoureiro J da Rede de Viação Cearense, de 1 de janeiro a 21 de agosto e de 11 de setembro de 1941 a 15 de janeiro de 1942, exercício de 1941;

N. 6.827 de Eugênio Ribas Neiva, tesoureiro da alfândega de "João Pessoa", Estado da Paraíba, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1928;

N. 6.990 de José Correia Resende, tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Alagoas, de 1 de abril de 1911 a 15 de janeiro de 1942;

N. 7.110 de Rafael Bartolomeu Brusque, tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em "Pôrto Alegre", Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de janeiro de 1929 a 31 de março de 1930, exercício de 1929.

O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acórdãos.

N. 7.090 de Manuel Odon Coutinho, tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado da Paraíba, de 1 de janeiro de 1941 a 16 de janeiro de 1942, exercício de 1941;

N. 13.408 de Ubaldino Osório Pimentel, coletor federal em "Itaparica", Estado da Bahia, de 1 de fevereiro de 1918 a 31 de dezembro de 1920.

O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acórdão com os pareceres.

N. 2.000 de José Pergentino de Freitas, coletor federal em "Capivari", Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936, no qual está, também, apurada a respon-

sabilidade do escrivão Flávio Antônio Valença, de 1 de janeiro a 9 de abril de 1936. — Havendo sido recolhida aos cofres públicos a quantia de Cr\$ 94,20 correspondente ao alcaare e juros, a cujo pagamento fôra o coletor José Pergentino de Freitas condenado por acórdão de 30 de junho de 1942, — resolveu o Tribunal julgá-lo quite para com a Fazenda Nacional, expedindo-se-lhe a competente provisão. Outrossim, o Tribunal ordenou a alienação administrativa da caução prestada pelo escrivão Flávio Antônio Valduga.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos na Tesouraria do Ministério da Agricultura:

De Cr\$ 60.000,00 em 13 de abril de 1943, pelo meteorologista K do Serviço de Meteorologia, Luiz Rodrigues, para despesas com ligeros reparos, consertos e conservação de bens imóveis, nesta Capital e no Interior, no 2.º trimestre (10.938);

De Cr\$ 46.000,00 em 9 de junho, pelo almoxarife II da Divisão de Fomento da Produção Mineral, Ladislau Roberto Bevilacqua, para despesas no 2.º trimestre (10.883);

Recebidos na tesouraria do Ministério da Educação:

De Cr\$ 1.000,00 em 9 de junho, pelo auxiliar de escritório IX da Faculdade Nacional de Filosofia, Hélio Martins Vilela Canedo, para ocorrer a despesas miúdas e de pronto pagamento, no 2.º trimestre (24.827).

O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

De Cr\$ 10.000,00 em 20 de março, pelo oficial administrativo J do Serviço Federal de Águas e Esgotos, Gaspar da Silva Guimarães, para despesas miúdas e de pronto pagamento, no 1.º trimestre (6.261). — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada ao adiantamento, glosando-se as quantias de Cr\$ 1.444,00 e Cr\$ 585,00, de acórdão com o parecer.

Recebidos no Tesouro Nacional:

De Cr\$ 350,00 em 4 de maio, pelo guardalivros G da Contadoria Seccional no Ministério da Agricultura, Silvio Tércio de Castro Meneses, para despesas miúdas e de pronto pagamento, no 2.º trimestre (22.040);

De Cr\$ 400,00 em 5 de maio, pelo guardalivros F da mesma Contadoria no Ministério da Educação, Jurema Lima Barros, idem, idem (22.027);

De Cr\$ 2.600,00 em 21 de junho, pelo chefe da portaria do Tribunal de Contas, Paulino José Simplicio, para ocorrer a despesas a seu cargo em junho e julho (22.059);

De Cr\$ 500,00 recebido na tesouraria do Ministério do Trabalho em 26 de maio, pelo escriturário E do Conselho Nacional de Trabalho, Darci Mendonça, para atender a despesas miúdas e de pronto pagamento no 2.º trimestre (15.648).

De Cr\$ 10.000,00 na tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal em 20 de maio, pelo engenheiro J, interno, Arézio Batista da Fonseca, para despesas a seu cargo, idem (30.531).

— O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

De Cr\$ 50.000,00 recebido na Pagadoria do Ministério da Marinha em 21 de março de 1935, pelo capitão de orçeta, IN, Jacob Cordovil Mauriti, do qual fôra glosada a importância de Cr\$ 10.036,50 (1.471-41). — O Tribunal mandou dar vista do processo no Ministério Público, em face do decreto-lei n.º 5.713, de 30 de julho de 1943, e do que consta do processo.

Foi, finalmente, aprovada a redação dos acórdãos lavrados nos processos julgados nas sessões indicadas e apresentados pelos seguintes relatores:

Sr. auditor Bueno Brandão:

Sessão de 3 de agosto de 1943:

N. 6.196 de Benedito Plodoaldo Tavares de Macedo, pagador da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia, 6.952 de Bonifácio Magalhães da Silveira, administrador das Capatazias da Alfândega do Macaé, Estado de Alagoas, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

Sr. auditor Rogério de Freitas:

Sessão de 10 de agosto de 1943:

N. 6.904 de Eugênio Ribas Neiva, tesoureiro da Alfândega de João Pessoa, Estado da Paraíba, considerando-o quite e mandando expedir-lhe a necessária provisão.

Sr. auditor Machado Lima:

Sessão de 10 de agosto de 1943:

N. 6.496 de João Damiano Ferreira, agente postal-telegráfico em "Três Lagoas", Estado de Mato Grosso, considerando-o quite e mandando expedir-lhe a necessária provisão.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro

presidente designou o dia 24 do corrente, às 14,30 horas, para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai subscrita e assinada.

INSTITUTO NACIONAL DO SAL

COMUNICADO N. 43-85

QUOTAS DO ESTADO DE SERGIPE — ANO SALINEIRO 1943-1944

O Instituto Nacional do Sal, usando da atribuição que lhe conferem o art. 4.º do decreto-lei n. 2.300, de 10 de junho de 1940, e o art. 5.º, letra "c", do Regulamento baixado com o decreto-lei n. 2.398, de 11 de julho do mesmo ano, e,

Tendo em vista o Comunicado n. 43-65, de 2 de junho do corrente ano, que fixou o limite de entregas do sal ao consumo do país, durante o ano salineiro 1943-1944, bem como as quotas dos Estados produtores no mesmo período,

Resolve:

Art. 1.º Durante o ano salineiro de 1 de julho de 1943 a 30 de junho de 1944, as retiradas de sal das salinas do Estado de Sergipe poderão atingir os limites estabelecidos, para cada uma, no mapa em anexo.

Parágrafo único. Os limites referidos ficam, entretanto, sujeitos a revisão, não só em virtude do disposto no art. 2.º, proêmio, do Comunicado n. 43-65, deste Instituto, como por motivo da concessão de quotas a salinas do próprio Estado, ex-vi do artigo 5.º do decreto-lei n. 5.077, de 11-12-42.

Art. 2.º Revoga-se o disposto no Comunicado n. 43-69, de 18 de junho do corrente ano.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1943. — Instituto Nacional do Sal. *Fernando Falção*, presidente.

MAPA DAS QUOTAS DAS SALINAS DO ESTADO DE SERGIPE

(Anexo ao Comunicado n. 43-85, de 20 de setembro de 1943)

Salinas		Quota Em toneladas
Prefixo -Si- — Proprietário		
1. Vieira, Sampaio & Cia. Denominação: Amaralina. Município: Socorro	80	
2. Vieira, Sampaio & Cia. Denominação: Rio Vermelho. Município: Socorro	123	
3. Abelardo Pereira de Melo. Denominação: Mamãe Velha. Município: Socorro	38	
4. Abelardo Pereira de Melo. Denominação: Capivara. Município: Socorro	31	
5. Abigail Machado Melo. Denominação: Melo. Município: São Francisco	172	
6. Acelina Ludugério Gama. Denominação: Esperança 1.ª. Município: Jaboatão	75	
7. Acilino de Oliveira Barreto. Denominação: São José do Porto Danta. Município: Aracaju	434	
8. Adalgêio Rosal. Denominação: Tiradentes. Município: Aracaju	130	
9. Adalgêio Rosal. Denominação: Campos Sales. Município: Aracaju	101	
10. Adélia Maria da Cruz. Denominação: Santa Isabel 1.ª. Município: Socorro	50	
11. Adeline, Eponina e Nila Guimarães Pinto. Denominação: Botafogo 1.ª. Município: Socorro	77	
12. Arlinda da Silveira Carvalho. Denominação: Dailde. Município: Socorro	83	
13. Irmãos Garcez Vieira. Denominação: Sirl. Município: Socorro	1.194	
14. Agrícola Vieira Dantas — Denominação: Guerra. Município: S. Francisco	142	
15. Agrícola Vieira Dantas. Denominação: Agrícola. Município: Laranjeiras	114	
16. Agripino Damasceno Ribeiro — Denominação: Damasceno — Município: S. Francisco	30	
17. Alexandre José da Silva — Denominação: Santo Antônio 1.ª — Município: Maroim	62	
18. Alexandre Pereira da Silva — Denominação: Silva — Município: Socorro	70	
19. Alfredo Montes de Araujo Pinto — Denominação: Lila — Município: Socorro	35	
20. Alfredo de Sousa Leal (herdeiros de) — Denominação: Marlene — Município: Socorro	127	

Salinas		Quota Em toneladas
Prefixo -Si- — Proprietário		
21. Alfredo Sebrão Busch — Denominação: Busch — Município: Santo Amaro	504	
22. Alon de Matos Teles — Denominação: Benfica — Município: Santo Amaro	35	
23. Alon de Matos Teles — Denominação: Saúde — Município: Santo Amaro	61	
24. Efrem de Matos Teles — Denominação: Teresinha — Município: Aracaju	157	
25. Libânia e Lúcia Prudente dos Santos Mota — Denominação: Santos 1.ª — Município: Socorro	65	
26. Ana de Góis Teles — Denominação: Santana 1.ª — Município: Socorro	80	
27. Ana e Cleodice Ramos — Denominação: S. Pedro 1.ª — Município: Socorro	77	
28. Ana Sabina de Brito — Denominação: Santo Antônio, 2.ª — Município: Jaboatão	118	
29. André Ramos — Denominação: Santa Lúcia — Município: Socorro	108	
30. Antônia Leopoldina Cortes dos Santos (herdeiros de) — Denominação: Berila — Município: Socorro	104	
31. Antônio Agostinho dos Santos — Denominação: Graciliano — Município: Aracaju	23	
32. Antônio Aires Garcia — Denominação: Garcia — Município: Aracaju	128	
33. Antônio Aires Garcia — Denominação: Aires — Município: Aracaju	62	
34. Antônio Continho (viúva) — Denominação: Santo Antônio, 3.ª — Município: Jaboatão	164	
35. Antônio da Silva Novais — Denominação: São José 1.ª — Município: Laranjeiras	116	
36. Abelardo Pereira de Melo — Denominação: Volta da Pedra — Município: Socorro	78	
37. Antônio Dias dos Santos — Denominação: Boa Sorte, 1.ª — Município: Socorro	185	
38. Antônio Fernandes de Brito — Denominação: Carapitanga, 1.ª — Município: Jaboatão	71	
39. Heitor Guedes de Melo — Denominação: Guedes — Município: S. Francisco	123	
40. Antônio José de Santana — Denominação: Santo Antônio, 4.ª — Município: Socorro	13	
41. Antônio Martins de Sousa (viúva) — Denominação: Martins de Sousa — Município: S. Cristóvão	108	
42. Antônio Novais — Denominação: Barreira — Município: Laranjeiras	36	
43. Antônio Paixão de Oliveira — Denominação: Santa Rita, 1.ª — Município: Socorro	68	
44. Antônio Tomaz Nunes — Denominação: Tomaz — Município: S. Francisco	227	
45. Armando José de Santana — Denominação: São Roque — Município: Socorro	125	
46. Armando José de Santana — Denominação: Santa Clara 1.ª — Município: Socorro	108	
47. Artur Alves Nascimento — Denominação: Nascimento — Município: Laranjeiras	36	
48. Ascendina Batista dos Santos. — Denominação: Santos 2.ª — Município: Socorro	32	
49. Ascendina Batista dos Santos — Denominação: Batista — Município: Socorro	72	
50. Ascendino José dos Santos — Denominação: Calumbi 1.ª — Município: Socorro	29	
51. Ascendino José dos Santos — Denominação: Florentina — Município: Socorro	145	
52. Atalde Guedes — Denominação: Mossorolina — Município: S. Francisco	275	
53. Augusto Andrade Costa — Denominação: Arambipe — Município: S. Francisco	179	
54. Aurca Marta das Virgens — Denominação: Santa Marta — Município: S. Cristóvão	61	
55. Austeclino Rocha — Denominação: Rochedo — Município: Santo Amaro	42	
56. Baltazar Mandarino dos Reis — Denominação: Caciara — Município: S. Cristóvão	46	

Salinas		Quota	Salinas		Quota
Prefixo -Si- — Proprietário		Em toneladas	Prefixo -Si- — Proprietário		Em toneladas
57. Baltazar Mandarino dos Reis — Denominação: Costeira — S. Cristóvão		79	99. Evaristo José de Santana (herdeiros de) — Denominação: Jardelina — Município: Socorro		54
58. Barreto & Menezes — Denominação: Barreto 1. ^a — Município: Laranjeiras		494	100. Evaristo José de Santana (herdeiros de) — Denominação: Laurinda — Município: Socorro		68
59. Benedito José de Santana — Denominação: Santana 2. ^a — Município: Socorro		17	101. Evaristo Bispo dos Santos (herdeiros de) — Denominação: Zanobre — Município: S. Cristóvão		50
60. Benício da Silveira Fontes — Denominação: Gisélia — Município: Socorro		135	102. Firmo José dos Santos — Denominação: Porto das Pedras 1. ^a — Município: Aracaju		419
61. Benício da Silveira Fontes — Denominação: Elisa — Município: Aracaju		93	103. Firmo José dos Santos — Denominação: Firmolinda — Município: Socorro		104
62. Benício da Silveira Fontes — Denominação: Gisa — Município: Aracaju		204	104. Firmo José dos Santos — Denominação: Firmiana — Município: Socorro		42
63. Bernardino Dantas — Denominação: Vassouras — Município: Aracaju		73	105. Firmo José dos Santos — Denominação: Firmamento — Município: Socorro		426
64. Bernardo José da Paixão (herdeiros de) — Denominação: S. Bernardo — Município: Socorro		53	106. Firmo José dos Santos — Denominação: Firmolândia — Município: Socorro		83
65. C. Dantas & Cia. — Denominação: Praia — Município: Maroim		167	107. Francelina Pais e Filhos — Denominação: Francelina — Município: Socorro		22
66. Cabral, Machado & Cia. — Denominação: Cabralia — Município: Socorro		2.385	108. Francisca de Campos Pessoa (herdeiros de) — Denominação: Santana — Município: Aracaju		177
67. Cabral, Machado & Cia. — Denominação: Olaria — Município: Socorro		227	109. Francisco Cardoso — Denominação: S. Francisco 2. ^a — Município: S. Cristóvão		27
68. Cabral, Machado & Cia. — Denominação: Bugiu 1. ^a — Município: Aracaju		730	110. Francisco Fernandes de Souza Machado — Denominação: Santa Neza — Município: Jaboatão		433
69. Cabral, Machado & Cia. — Denominação: Palame — Município: Aracaju		166	111. Francisco Ferreira de Araujo — Denominação: Carmelita — Município: Aracaju		401
70. Candida de Araujo Corumba — Denominação: Ribeira — Município: Maroim		53	112. Francisco Hilário dos Santos — Denominação: São Paulo 1. ^a — Município: Socorro		31
71. Carlito Pereira de Melo — Denominação: Lindaura — Município: Socorro		79	113. Francisco José das Chagas — Denominação: São Francisco 3. ^a — Município: Socorro		47
72. Carlota Maria de Santana — Denominação: Carlota — Município: Socorro		28	114. Francisco José Vieira (herdeiros de) — Denominação: Mariz e Barros — Município: Aracaju		86
73. Carlos Rosal — Denominação: S. Carlos — Município: Aracaju		51	115. Francisco Rodrigues dos Passos (herdeiros de) — Denominação: Santa Rubina — Município: Socorro		77
74. Carolina Pessoa Ludovice — Denominação: Pessoa Ludovice — Município: Aracaju		53	116. Gabriel Alves da Paixão — Denominação: São Gabriel 1. ^a — Município: Socorro		99
75. Carolina Tavares dos Santos — Denominação: Tavares — Município: Socorro		69	117. Genes Góis — Denominação: Bugiu 2. ^a — Município: Aracaju		709
76. Cicero Vieira de Melo — Denominação: S. Pedro 2. ^a — Município: Socorro		67	118. Geni de Araújo Pinto — Denominação: Geni — Município: Socorro		75
77. Clara América dos Santos (herdeiros de) — Denominação: Jasmim — Município: Socorro		41	119. Gongalo Roemberg do Prado — Denominação: Gravatá — Município: Laranjeiras		114
78. Maria Luiza Mota Dantas — Denominação: Duas Irmãs — Município: Socorro		52	120. H. Dantas — Denominação: Madre de Deus 1. ^a — Município: Laranjeiras		91
79. Emilia de Barros Franca — Denominação: Santa Maria — Município: Socorro		49	121. Heráclito Dantas de Oliveira — Denominação: Maratá — Município: Socorro		673
80. Clara Rodrigues dos Passos (herdeiros de) — Denominação: Santa Clara 2. ^a — Município: Socorro		74	122. Elisa e Maria de Lurdes Brandão Guedes — Denominação: Boa Vista 1. ^a — Município: São Francisco		186
81. Cláudio José dos Santos (herdeiros de) — Denominação: São Cláudio — Município: Socorro		89	123. Henrique dos Reis Irmão — Denominação: Toque 1. ^a — Município: Aracaju		136
82. Cândido José dos Santos (herdeiros de) — Denominação: São Bento — Município: Socorro		30	124. Higino Passos de Moura — Denominação: São Maurício — Município: Socorro		42
83. Clemência Maria da Exaltação (herdeiros de) — Denominação: Pedro II — Município: Socorro		49	125. Hilário Marcelino da Gama — Denominação: Ronca — Município: Socorro		38
84. Nestor Vieira Dantas — Denominação: Mangaba 1. ^a — Município: Aracaju		693	126. Honorina de Carvalho — Denominação: Carvalho — Município: Socorro		39
85. Cristóvão José dos Santos — Denominação: Passagem — Município: Socorro		42	127. Hormindo Ferreira Martins — Denominação: Carapitanga 2. ^a — Município: Jaboatão		85
86. Deolindo Bispo dos Santos — Denominação: Condição — Município: Socorro		135	128. Maria Luiza Mota Dantas — Denominação: Maria Rosa — Município: Socorro		32
87. Domingos Martins Fontes — Denominação: São Francisco 1. ^a — Município: S. Cristóvão		72	129. Hdefonso Barreto — Denominação: Moreninha 1. ^a — Município: S. Francisco		57
88. Domingos Martins Fontes — Denominação: São Domingos 1. ^a — Município: S. Cristóvão		124	130. Irineu Lôbo Barreto — Denominação: Barreto 2. ^a — Município: S. Francisco		43
89. Domingos da Silva Reis — Denominação: Ilha do Cajueiro — Município: Jaboatão		76	131. Irmãos Leite Franco & Cia. — Denominação: Meirinho — Município: Santo Amaro		32
90. Edson Prado Fontes — Denominação: S. José 2. ^a — Município: S. Cristóvão		57	132. Irmãos Leite Franco & Cia. — Denominação: Limoeiro — Município: Santo Amaro		176
91. Elisa Teles de Santana — Denominação: S. José 3. ^a — Município: Socorro		62	133. Jaime Paulo dos Santos — Denominação: Brasil — Município: Aracaju		33
92. Edson Prado Fontes — Denominação: Santa Elisa — Município: S. Cristóvão		42	134. Joana Dias de Oliveira & Filhos — Denominação: Dias — Município: Socorro		56
93. Bertolina dos Santos — Denominação: Sampaio — Município: Socorro		25	135. Joana Maria de Jesus (herdeiros de) — Denominação: Santa Joana D'Arc — Município: Socorro		65
94. Emilia de Barros Franca — Denominação: Santa Emilia — Município: Socorro		156	136. Aurélio Rocha — Denominação: Mato Queimado — Município: Estância		54
95. Emilia de Barros Franca — Denominação: Santa Clara 3. ^a — Município: Socorro		175	137. Claudomiro Dias Meira — Denominação: São Domingos 2. ^a — Município: Aracaju		26
96. Epaminondas Freitas (herdeiros de) — Denominação: São Pedro 3. ^a — Município: S. Cristóvão		49	138. João Batista Correia — Denominação: S. João 1. ^a — Município: S. Cristóvão		99
97. Eustáquia Maria de Jesus — Denominação: Piratininga — Município: Socorro		46	139. João Batista Santos — Denominação: Madre de Deus 2. ^a — Município: Laranjeiras		37
98. Eustáquio de Melo — Denominação: S. Luiz 1. ^a — Município: Jaboatão		128			

Salinas		Quota	Salinas		Quota
Prefixo -Si- — Proprietário		Em toneladas	Prefixo -Si- — Proprietário		Em toneladas
140. João Batista do Nascimento (herdeiros de) — Denominação: São Emanuel — Município: Aracaju		194	182. João e Alexandre Pereira da Silva — Denominação: Santa Rosa — Município: Socorro		55
141. João Coutinho dos Santos — Denominação: São João 2. ^a — Município: Jaboatão		105	183. José Joaquim da Paixão (herdeiros de) — Denominação: Uruguiana — Município: Aracaju		50
142. João da Silva Machado Lemos — Denominação: Machado — Município: S. Francisco		78	184. José Machado Martins — Denominação: São José 6. ^a — Município: Jaboatão		79
143. João de Vasconcelos Prado — Denominação: Manguiños — Município: Socorro		846	185. José Machado Tojal — Denominação: S. José 7. ^a — Município: Jaboatão		113
144. João Estácio de Freitas — Denominação: Triunfo — Município: Socorro		33	186. José Martiniano de Sales — Denominação: Martini — Município: Socorro		44
145. João Francisco Moreira — Denominação: Mangaba 2. ^a — Município: Socorro		120	187. José Mesquita Luduvico — Denominação: Luduvico — Município: Aracaju		55
146. João Joaquim dos Santos — Denominação: S. Joaquim — Município: Socorro		19	188. José Modesto da Rosa — Denominação: Cotinguiba — Município: Socorro		91
147. João José dos Santos — Denominação: Barroso — Município: S. Francisco		74	189. José Rodrigues Bitencourt — Denominação: Iapé — Município: Socorro		58
148. João Manuel de Santana — Denominação: Hora — Município: Socorro		24	190. Pedro Moreira Filho — Denominação: Estrela D'alva — Município: Socorro		88
149. João Nepomuceno Oliveira — Denominação: São João 3. ^a — Município: Socorro		46	191. John Donald — Denominação: Flôr da Ilha — Município: Socorro		26
150. João Pereira da Silva — Denominação: Santa Catarina — Município: Socorro		165	192. Arlinda da Silveira Carvalho — Denominação: São José 8. ^a — Município: Socorro		119
151. João Pinheiro de Faro — Denominação: Miramar 1. ^a — Município: Laranjeiras		57	193. Saudalino Ferreira Bispo — Denominação: Durand — Município: Socorro		19
152. João Pinheiro de Faro — Denominação: Vera Cruz — Município: Laranjeiras		186	194. José Soares da Cruz — Denominação: Lembrança — Município: Socorro		12
153. João Pinto de Melo — Denominação: Rodagem — Município: Laranjeiras		44	195. José Vieira Dantas — Denominação: Santo Antônio 7. ^a — Município: S. Cristóvão		95
154. João Rodrigues de Carvalho — Denominação: São Geraldo 1. ^a — Município: Socorro		50	196. José Matias dos Santos — Denominação: Salmar — Município: Socorro		10
155. João Sabino de Góis — Denominação: Ana Góis — Município: S. Francisco		248	197. Josefa Arlinda de Jesús (herdeira de Serapião Arlindo de Jesús) — Denominação: Porto das Vacas — Município: Socorro		99
156. João Torquato dos Santos — Denominação: Santo Antônio 5. ^a — Município: Aracaju		82	198. Jovina e Ilaís Guimarães — Denominação: Miramar 2. ^a — Município: Socorro		110
157. Jonas Melo — Denominação: Portinhos — Município: Socorro		475	199. Julião José dos Santos — Denominação: Flôr do Aratú — Município: Socorro		62
158. José Araújo dos Santos — Denominação: Marina — Município: Socorro		13	200. Juvonal Joaquim dos Santos — Denominação: Ipiranga — Município: Socorro		31
159. José Antônio Gonçalves — Denominação: Garatuba — Município: Jaboatão		40	201. Laurindo Francisco dos Santos — Denominação: Aracaré — Município: Jaboatão		40
160. José Antônio Moreira — Denominação: Santo Antônio 6. ^a — Município: Aracaju		73	202. Leonardo da Silva Matos — Denominação: Matos — Município: Aracaju		482
161. José Arcanjo Coutinho — Denominação: São José 4. ^a — Município: Jaboatão		142	203. Lucila Bonfim dos Reis — Denominação: Bonfim — Município: Socorro		119
162. Floro França — Denominação: S. Florêncio — Município: Socorro		44	204. Luzia Arlinda de Jesús — Denominação: Santa Luzia — Município: Socorro		147
163. José Arlindo Moreira — Denominação: S. José 5. ^a — Município: Socorro		24	205. Luíza Camila da Paixão — Denominação: São Judas Tadeu — Município: Socorro		47
164. Maria Luíza Mota Dantas — Denominação: Dina — Município: Socorro		204	206. Luíza Maria de Jesús (herdeira de Firmino Eleutério dos Santos) — Denominação: S. Francisco 4. ^a — Município: Socorro		95
165. José Batista Lima (viúva) — Denominação: Lima — Município: Aracaju		87	207. Luiz Freire Luduvico — Denominação: São Luiz 2. ^a — Município: Socorro		80
166. José Bispo dos Santos — Denominação: Saco do Fernandes — Município: S. Cristóvão		76	208. Luiz Guimarães — Denominação: São José 9. ^a — Município: S. Cristóvão		54
167. José Carlos dos Santos — Denominação: Bugiu 3. ^a — Município: Aracaju		65	209. Mamede Fernandes Dantas — Denominação: Bom Jesús dos Passos — Município: S. Cristóvão		87
168. João Coutinho dos Santos — Denominação: Calisto — Município: Jaboatão		76	210. Manuel Alvino Cardoso — Denominação: Ponta D'alva — Município: Itaporanga		136
169. José de Góis Telés — Denominação: Góis — Município: Socorro		43	211. Manuel Antônio dos Santos (herdeiros de) — Denominação: São Domingos 3. ^a — Município: Socorro		17
170. Maria Luíza Mota Dantas — Denominação: Guaraní — Município: Socorro		112	212. Manuel Antônio dos Santos (herdeiros de) — Denominação: São Manoel 1. ^a — Município: Socorro		17
171. José dos Santos Leite — Denominação: Santos Leite — Município: Laranjeiras		115	213. Manuel Antônio de Santana — Denominação: Noélia — Município: Aracaju		86
172. José dos Santos Leite — Denominação: Itabaiana — Município: Laranjeiras		65	214. Manuel Aristóteles Prado — Denominação: Gambão — Município: S. Cristóvão		73
173. José Feliciano da Fonseca — Denominação: Fonseca — Município: Socorro		92	216. Manuel Barreto Fontes — Denominação: Santa Laura — Município: Aracaju		37
174. Nelson Mascarenhas de Andrade — Denominação: São Felix 1. ^a — Município: Socorro		106	216. Manuel Barreto Fontes — Denominação: Santo Antônio 8. ^a — Município: Aracaju		149
175. José Francisco Nascimento — Denominação: Aliança — Município: Laranjeiras		93	217. Manuel Bento da Paixão — Denominação: São João 4. ^a — Município: Socorro		114
176. José Luiz da Silva Gama — Denominação: Gama — Município: S. Francisco		156	218. Manuel Bento da Paixão — Denominação: S. Felix 2. ^a — Município: Socorro		59
177. José Góis — Denominação: Pipa — Município: Santo Amaro		142	219. Manuel Bento da Paixão — Denominação: S. Miguel — Município: Socorro		147
178. José Gomes dos Reis (herdeiros de) — Denominação: Reis — Município: Socorro		61	220. Manuel Bento da Paixão — Denominação: Santa Clarissa — Município: Socorro		96
179. Francina Teles de Santana — Denominação: Porto das Pedras 2. ^a — Município: Aracaju		50	221. Manuel da Silva Pontes (herdeiros de) — Denominação: Cinco Irmãos — Município: Socorro		163
180. José Izídio de Oliveira — Denominação: Saco — Município: Aracaju		67			
181. José Januário de Sousa — Denominação: São Januário — Município: Socorro		65			

Salinas		Quota	Salinas		Quota
Prefixo -Si- — Proprietário		Em toneladas	Prefixo -Si- — Proprietário		Em toneladas
222. Mário Diniz Sobral — Denominação: Capivaras 1. ^a — Município: Jaboatão	49		263. Maria Leonídia Bigi — Denominação: Boa Vista 2. ^a — Município: Laranjeiras	102	
223. Manuel Dias da Cruz — Denominação: Santa Cruz 1. ^a — Município: Socorro	89		264. Maria Montes de Marsilac — Denominação: Raposa — Município: Aracajú	64	
224. José Alves de Oliveira — Denominação: S. José 10. ^a — Município: Estância	40		265. Nelson Mascarenhas de Andrade — Denominação: Silveira — Município: Socorro	81	
225. Raul Andrade Leal — Denominação: S. Domingos 4. ^a — Município: Socorro	23		266. Maria Rosa Aguiar França — Denominação: Marirosa — Município: Socorro	45	
226. Manuel Ferreira Plácido & Irmão — Denominação: Paraíba — Município: Jaboatão	58		267. Maria Rosa Aguiar França — Denominação: São Gabriel 2. ^a — Município: Socorro	34	
227. Manuel José de Góis (herdeiros de) — Denominação: Luar — Município: Socorro	28		268. Maria Rosa Aguiar França — Denominação: França — Município: Socorro	29	
228. Manuel José dos Santos — Denominação: Mangabeira 1. ^a — Município: Socorro	43		269. Maria Rosa Barreto e Filhos — Denominação: Memória — Município: Socorro	45	
229. Manuel José dos Santos Curau (herdeiro de) — Denominação: Flor da Cajaíba — Município: Socorro	135		270. Maria Luiza Mota Dantas — Denominação: Dos Passos — Município: Socorro	24	
230. Manuel Luiz de Oliveira (herdeiros de) — Denominação: São Luiz 3. ^a — Município: Socorro	19		271. Maria S. Pedro dos Santos — Denominação: Mangabeira 2. ^a — Município: Socorro	41	
231. Manuel Machado de Lemos — Denominação: Lemos — Município: S. Francisco	172		272. Maria Tojal Dantas — Denominação: Oriente — Município: Jaboatão	195	
232. Manuel Marcelino da Gama — Denominação: Aragi-pe — Município: Socorro	85		273. Abelardo Pereira de Melo — Denominação: Antônia Rita — Município: Socorro	105	
233. Manuel Matias dos Santos — Denominação: Taiçoca de Dentro — Município: Socorro	35		274. Mário Diniz Sobral — Denominação: Capivaras 2. ^a — Município: Jaboatão	258	
234. Manuel Menezes dos Santos — Denominação: Santa Teresinha 1. ^a — Município: Laranjeiras	130		275. Mário Passos e Helena Passos — Denominação: Iracema 1. ^a — Município: Aracajú	128	
235. Manuel Messias Gomes — Denominação: Messias — Município: Aracajú	33		276. Mário Passos e seus filhos Miguel e Germano Passos — Denominação: Olhos D'água — Município: Aracajú	243	
236. Manuel Pedro dos Santos — Denominação: São Manuel 2. ^a — Município: Socorro	108		277. Melquisedes Matias dos Santos (herdeiros de) — Denominação: Toque 2. ^a — Município: Aracajú	125	
237. Manuel Pedro dos Santos — Denominação: Diva — Município: Socorro	123		278. Melício de Sousa Machado Filho — Denominação: Melício Machado — Município: S. Francisco	218	
238. Manuel Pedro dos Santos — Denominação: Rocha — Município: Aracajú	22		279. Messias Calumbi — Denominação: Calumbi 2. ^a — Município: S. Francisco	157	
239. Manuel Pereira dos Santos — Denominação: Santa Teresinha 2. ^a — Município: Socorro	74		280. Misael Viana — Denominação: Bugiu 4. ^a — Município: S. Cristóvão	68	
240. Tales Moreira — Denominação: Tales Moreira — Município: Socorro	95		281. Nelson José Teixeira — Denominação: Esperança 3. ^a — Município: Socorro	34	
241. Manuel Pereira dos Santos — Denominação: Maria Lúcia — Município: Socorro	80		282. Tales Moreira — Denominação: Nazaré — Município: Socorro	37	
242. Manuel Raimundo de Vasconcelos (herdeiros de) — Denominação: Pindoba — Município: Laranjeiras	98		283. Olimpia Justina da Gama — Denominação: Santa Justa — Município: Socorro	21	
243. Manuel Salustiano dos Santos (viúva) — Denominação: Esperança 2. ^a — Município: S. Francisco	72		284. Olívia Santos — Denominação: S. Sebastião — Município: Socorro	39	
244. Manuel Sobral — Denominação: Costa do Pau D'arco — Município: Itaporanga	336		285. Olívio Guedes Barros — Denominação: Flamengo — Município: S. Francisco	111	
245. Marcelino José de Oliveira — Denominação: Piaulunga — Município: Socorro	30		286. Orlando Correia Leite — Denominação: Leite — Município: Socorro	245	
246. Edson Rodrigues e Juvenal José de Menezes — Denominação: Sergipe — Município: Socorro	98		287. Osmundo Edmundo dos Santos — Denominação: S. Geraldo 2. ^a — Município: S. Francisco	330	
247. Marcelino José de Oliveira — Denominação: Andaraí — Município: Socorro	58		288. Otacílio e Armando José de Santana — Denominação: Santana 4. ^a — Município: Socorro	143	
248. Maria Barroso Dias Filha — Denominação: Porta do Vaqueiro — Município: Socorro	69		289. Paulo Melo (herdeiro de Senhorinha Maria de Jesus) — Denominação: Astréia — Município: Socorro	106	
249. Maria Barroso Dias Filha — Denominação: Chiquinha — Município: Socorro	70		290. Paulo Mesquita Ludovice e Irmão — Denominação: Santa Dita 2. ^a — Município: Socorro	121	
250. Maria Barroso Dias Filha — Denominação: Moreninha 2. ^a — Município: Socorro	117		291. Pedro de Góis Teles — Denominação: Irmãos Góis — Município: Socorro	51	
251. Maria Barroso Dias Filha — Denominação: São Manuel 3. ^a — Município: Socorro	181		292. Pedro Fraga Pimentel (herdeiros de) — Denominação: Tachinho — Município: Socorro	39	
252. Maria Barroso Dias Filha — Denominação: Simão Dias — Município: Socorro	224		293. Pedro Francisco de Almeida — Denominação: Fralmeida — Município: Socorro	46	
253. Maria Barroso Dias Filha — Denominação: Foguetiro — Município: Socorro	244		294. Hilário Marcelino da Gama — Denominação: S. Hilário — Município: Socorro	41	
254. Maria Barroso Dias Filha — Denominação: N. S. do Socorro — Município: Socorro	125		295. Hilário Marcelino da Gama — Denominação: S. Marcelo — Município: Socorro	144	
255. Maria Barroso Dias Filha — Denominação: Bola-fogo 2. ^a — Município: Socorro	200		296. Pedro Montalvão Amado — Denominação: Cajaíba — Município: Socorro	110	
256. Maria Belmira dos Anjos — Denominação: Santo Antônio 9. ^a — Município: Aracajú	36		297. Pedro Montalvão Amado — Denominação: Santa Cruz 2. ^a — Município: S. Cristóvão	174	
257. Maria C. Sebrão da Cruz — Denominação: São Roberto — Município: Aracajú	178		298. Pedro Moreira Filho — Denominação: São Pedro 4. ^a — Município: Socorro	60	
258. Maria de Lurdes Lemos Machado — Denominação: Lurdes — Município: S. Francisco	47		299. Edson Rodrigues e Juvenal José de Menezes — Denominação: Dois Amigos — Município: Socorro	79	
259. Maria Eduviges dos Santos (herdeira de Manuel Malaquias dos Santos) — Denominação: Eduviges — Município: Socorro	91		300. Pedro Pereira dos Santos — Denominação: S. Pedro 5. ^a — Município: Socorro	55	
260. Maria Emília de Araújo Pinto — Denominação: Marita — Município: Socorro	72		301. José Guedes Barreto — Denominação: Juruá — Município: S. Francisco	43	
261. Edla Jardim Fontes Lima — Denominação: Santa Isabel 2. ^a — Município: Aracajú	85		302. Carlos Rosal — Denominação: S. Carlos II — Município: Aracajú	49	
262. Maria José dos Anjos — Denominação: São Luiz 4. ^a — Município: Aracajú	23		303. Porcina Lobo — Denominação: Lobo — Município: S. Francisco	93	

Salinas		Quota Em toneladas	Salinas		Quota Em toneladas
Prefixo -Si- — Proprietário			Prefixo -Si- — Proprietário		
304. Raul Andrade Leal — Denominação: S. José 11. ^a — Município: Socorro	303		326. Zózima Pontes dos Reis — Denominação: Santo Antônio 10. ^a — Município: Socorro	149	
305. H. Dantas — Denominação: Guaraf — Município: Aracaju	120		327. Zózima Pontes dos Reis — Denominação: Maria Helena — Município: Socorro	84	
306. Roque Luiz de França — Denominação: João Café — Município: Aracaju	83		328. Zulmira Dias Olavo — Denominação: Santa Cecília — Município: Socorro	105	
307. Sabino dos Santos — Denominação: Bom Jardim — Município: Socorro	59		329. José Izídio de Oliveira (herdeiros de) — Denominação: S. José 13. ^a — Município: Aracaju	81	
308. Alon de Matos Teles — Denominação: S. Paulo 2. ^a — Município: Santo Amaro	64		330. José Izídio de Oliveira (herdeiros de) — Denominação: Oliveira — Município: Aracaju	39	
309. Saudalino Ferreira Bispo — Denominação: Bispo — Município: Socorro	42		331. Cícero Vieira de Melo — Denominação: São Luiz 5. ^a — Município: Socorro	116	
310. Senhorinha Maria do Espírito Santo — Denominação: São João 3. ^a — Município: Socorro	47		332. José Arlindo Moreira — Denominação: S. Pedro 6. ^a — Município: Socorro	119	
311. Serapião José de Santana — Denominação: Santana 5. ^a — Município: Aracaju	122		333. Maria Rosa Barreto & Filhos — Denominação: Sergipana — Município: Socorro	50	
312. Silvério da Silveira Fontes — Denominação: Iracema 2. ^a — Município: Aracaju	470		334. Maria Rosa Barreto & Filhos — Denominação: Rosabar — Município: Socorro	87	
313. Silvério da Silveira Fontes — Denominação: Gelbata — Município: Aracaju	267		335. Pedro Francisco de Almeida — Denominação: Petrolina — Município: Socorro	234	
314. Silvério da Silveira Fontes — Denominação: Maria — Município: Aracaju	167		336. Pedro Francisco de Almeida — Denominação: Roseira — Município: Socorro	49	
315. Simeão Aguiar Teles de Menezes — Denominação: São Simeão — Município: Socorro	91		337. Pedro Montalvão Amado — Denominação: Vinte Flores — Município: Socorro	79	
316. Simeão Aguiar Teles de Menezes — Denominação: São João 6. ^a — Município: Socorro	55		338. Pedro Montalvão Amado — Denominação: Damala — Município: Socorro	40	
317. Simeão Aguiar Teles de Menezes — Denominação: São José 12. ^a — Município: Socorro	90		339. Pedro Montalvão Amado — Denominação: Mantega — Município: Socorro	61	
318. T. Campos S.A. — Denominação: Pôrto da Anta — Município: Aracaju	2.188		340. Raul Andrade Leal — Denominação: Santo Antônio 11. ^a — Município: Socorro	72	
319. Temístocles Marcelino de Andrade — Denominação: Andrade — Município: Socorro	39		341. Anila Barbosa de Oliveira — Denominação: Coronel Andrade — Município: Aracaju	131	
320. Manuel Pereira dos Santos — Denominação: São Tomaz — Município: Socorro	110		342. Aureliano Marques dos Santos (herdeiros de) — Denominação: Marques — Município: Socorro	37	
321. Ulisses Guedes — Denominação: S. Vicente 1. ^a — Município: S. Francisco	675		343. José Antônio do Nascimento — Denominação: Edila — Município: Aracaju	91	
322. Veríssimo Arlindo de Jesus (herdeiro de Serapião Arlindo de Jesus) — Denominação: Bom Jesus — Município: Socorro	107		344. José Cassiano da Cunha — Denominação: São José 14. ^a — Município: Maroim	179	
323. Vicente José de Oliveira — Denominação: Irapuama — Município: Socorro	78		345. Joaquim Guedes de Melo — Denominação: Boa Sorte, 2. ^a — Município: S. Francisco	122	
324. Vicente Rodrigues dos Santos — Denominação: S. Vicente 2. ^a — Município: Socorro	58		346. Valdomiro Ferreira Lima — Denominação: São Vicente 3. ^a — Município: Aracaju	106	
325. Zózima Pontes dos Reis — Denominação: Quaresma — Município: Socorro	122		Total	42.480	

Departamento de Expediente. — Santos, chefe.

(N. 11.556 — 28-9-43 — Cr\$ 2.907,00)

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

RESOLUÇÃO N. 66-43, DE 22 DE SETEMBRO DE 1943

Assunto — *Dá nova redação ao artigo 1.º da resolução n. 65-43, de 24 de agosto de 1943.*

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Artigo único. O art. 5.º e seus parágrafos da resolução n. 65-43, de 24 de agosto de 1943, passam a ter a seguinte redação: O I. A. A. liberará a aguardente requisitada nas fábricas dos municípios que não constam da tabela referida no artigo anterior, mediante o recolhimento, pelos produtores de aguardente, de uma contribuição de sessenta centavos por litro.

§ 1.º O recolhimento de que trata este artigo será feito pelos produtores às Repartições Arrecadoras da União, no ato do pagamento do imposto de consumo e na proporção deste pagamento.

§ 2.º O valor da contribuição será recolhido ao Banco do Brasil para crédito do I. A. A. adjudicando o Instituto uma comissão aos coletores em cuja jurisdição haja sido requisitada aguardente.

§ 3.º Para o cálculo dessa comissão, a arrecadação global será considerada como realizada por todas as Coletorias no caso, e como coletada na proporção da quantidade de litros de aguardente requisitada, na jurisdição de

cada uma delas, quer seja destilada pelo I. A. A., quer liberada.

§ 4.º Fixada, na forma do parágrafo anterior, a arrecadação que se atribui simbolicamente a cada Coletoria, o I. A. A. calculará e creditará as comissões pela tabela contida na circular n. 1, de 4-1-43, da Secção de Fiscalização e Arrecadação.

Sala das sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 1943. — *Barbosa Lima Sobrinho*, presidente.

RESOLUÇÃO N. 67-43, DE 21 DE SETEMBRO DE 1943

Assunto — *Torna extensivo ao Estado de Santa Catarina o plano de requisição de aguardente e sua transformação em álcool na safra 1943-44.*

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das faculdades que lhe são conferidas pelo art. 1.º do decreto-lei número 4.382, de 15 de junho de 1942, resolve:

Art. 1.º A partir da data da publicação da presente resolução, ficam requisitados pelo Instituto do Açúcar e do Alcool 75% (setenta e cinco por cento) da aguardente em estoque nos engenhos e a produzir nesta safra no Estado de Santa Catarina, para transformação em álcool destinado a carburante de motores de explosão, observado o disposto na resolução n. 65-43, deste Instituto, publicada no *Diário Oficial da União* em 28 de agosto de 1943.

Art. 2.º A presente resolução se aplica aos

municípios de Parati, Itajaí, Joinville, Blumenau e Gaspar.

Parágrafo único. Em qualquer tempo, poderá o I. A. A. alterar este artigo, incluindo novos municípios ou excluindo alguns dos que nele estão mencionados, se isto se tornar necessário à perfeita execução da presente resolução.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Comissão Executiva, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e quarenta e três. — *Barbosa Lima Sobrinho*, presidente.

TERMOS DE CONTRATO

Departamento Administrativo do Serviço Público

Térmo aditivo ao acordo realizado entre o Departamento Administrativo do Serviço Público e a Associação Brasileira de Normas Técnicas para prestação de serviços da especialidade desta.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e três, na sede do Departamento Administrativo do Serviço Público, aqui denominado D. A. S. P., a Avenida Aparício Borges número duzentos e cinquenta e um, sexto andar, nesta Capital, representado pelo seu presidente Dr. Luiz Simões Lopes, compareceu o Dr. Paulo Acilê de Sá,

secretário da Associação Brasileira de Normas Técnicas, domiciliada à Avenida Porto Alegre número sessenta e quatro, terceiro andar, nesta Capital, daqui por diante denominada A. B. N. T., que, em nome do presidente da mesma Associação, Dr. Ari Frederico Torres, conforme procuração que anteriormente exhibiu e faz parte integrante do acôrdo então realizado, declarou vir assinar, como assinado fica, o presente termo aditivo ao mesmo acôrdo, firmado com o D. A. S. P. aos nove dias do mês de setembro corrente e mediante o qual passam a ter a seguinte redação as cláusulas quarta e nona do referido acôrdo:

Cláusula quarta — A A. B. N. T. obriga-se a apresentar ao D. A. S. P., até trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta, e três, relatório minucioso dos trabalhos enumerados na cláusula terceira e efetivamente executados.

Cláusula nona — A A. B. N. T. obriga-se a fazer ao D. A. S. P. imediata comunicação do recebimento do auxílio de Cr\$ 150.000,00 — (cento e cinquenta mil cruzeiros) a que alude a cláusula sexta, bem como a apresentar ao mesmo Departamento, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e três, juntamente com o relatório mencionado na cláusula quarta, os documentos comprovantes da sua aplicação.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo aditivo no livro competente do Departamento Administrativo do Serviço Público, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelos representantes de ambas as partes interessadas, pelas testemunhas José Dionísio de Barros e Augusto de Bulhões, chefes, respectivamente, da Secção do Orçamento e da Secção do Pessoal e por mim, Carlos da Costa Faria Júnior, escrivão da classe E, do extinto Quadro II — Estrada de Ferro Central do Brasil, — do Ministério da Viação e Obras Públicas, servindo neste Departamento e lotado na Secção do Orçamento do respectivo Serviço de Administração, que o lavrei. — Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1943. — *Luiz Simões Lopes*. — *Paulo Acioli de Sá*. — *José Dionísio de Barros*. — *Augusto de Bulhões*. — *Carlos da Costa Faria Junior*.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal SECÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

De 1 a 6 de setembro de 1943....	72.049.201,50	
Em 27 de setembro de 1943.....	5.211.679,20	
Total.....	77.260.880,70	
Em igual período de 1942.....	61.405.345,70	
Diferença para mais neste ano....	15.855.535,00	
De 2 de janeiro a 27 de setembro de 1943.....	695.402.864,30	
Em igual período de 1942.....	583.760.912,60	
Diferença para mais neste ano....	111.641.951,70	

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

De 1 a 26 de setembro de 1943:		
Diversos	2.663.378,90	
Ob. de guerra . . .	3.402.832,50	12.071.211,40
Em 27 de setembro de 1943:		
Diversos	49.443,20	
Ob. de guerra . . .	117.799,10	167.242,30
Total.....	12.238.453,70	
Em igual período de 1942.....	639.608,90	
Diferença para mais neste ano....	11.598.844,80	
De 2 de janeiro a 27 de setembro de 1943.....	77.256.620,90	
Em igual período de 1942.....	28.692.354,60	
Diferença para mais neste ano....	48.564.266,30	

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 13

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 21 de setembro de 1943....	72.160.081,00
Em 22 de setembro de 1943.....	4.479.659,60
Total.....	76.639.740,60
Em igual período de 1942.....	74.547.005,40
Diferença para mais em 1943.....	2.092.735,20
De 1 de janeiro a 22 de setembro de 1943.....	621.123.803,70
Em igual período de 1942.....	490.748.479,30
Diferença para mais em 1943.....	130.375.324,40

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 21 de setembro de 1943....	61.471.652,39
Em 22 de setembro de 1943.....	3.753.712,80
Total.....	65.225.365,19
Em igual período de 1942.....	74.182.687,99
Diferença para menos em 1943....	8.957.322,80

BOLETIM N. 19

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 22 de setembro de 1943....	76.639.770,60
Em 23 de setembro de 1943.....	4.410.329,60
Total.....	81.050.100,20
Em igual período de 1942.....	78.724.654,60
Diferença para mais em 1943.....	2.325.445,60
De 1 de janeiro a 23 de setembro de 1943.....	625.524.145,30
Em igual período de 1942.....	494.926.128,50
Diferença para mais em 1943.....	130.608.016,80

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 22 de setembro de 1943....	65.205.367,60
Em 23 de setembro de 1943.....	4.054.862,80
Total.....	69.260.230,40
Em igual período de 1942.....	78.325.920,70
Diferença para menos em 1943....	9.065.690,30

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Receta do dia:	Cr\$
Em 23 de setembro de 1943.....	2.168.301,00
Em 23 de setembro de 1942.....	521.658,20
Receta mensal:	
De 1 a 28 de setembro de 1943....	32.396.166,90
De 1 a 28 de setembro de 1942....	25.752.512,30
Diferença da receita arrecadada para menos em 1942.....	6.643.654,60
Receta global:	
De 2 de janeiro a 28 de setembro de 1943.....	282.244.291,90
De 2 de janeiro a 28 de setembro de 1942.....	214.517.295,30
Diferença da receita arrecadada para menos em 1942.....	67.726.996,60

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Receta do dia:	Cr\$
Em 23 de setembro de 1943.....	837.231,60
Em 2 de setembro de 1942.....	923.160,70
Receta mensal:	
De 1 a 23 de setembro de 1943....	45.615.600,70
De 1 a 23 de setembro de 1942....	19.437.455,10
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	26.178.145,60
Receta global:	
De 2 de janeiro a 23 de setembro de 1943.....	291.041.816,90
De 2 de janeiro a 23 de setembro de 1942.....	235.710.862,50
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942.....	44.668.552,60
Receta do dia:	
Em 24 de setembro de 1943.....	706.166,10
Em 24 de setembro de 1942.....	1.048.309,30
Receta mensal:	
De 1 a 24 de setembro de 1943....	46.321.766,80
De 1 a 24 de setembro de 1942....	20.486.294,40
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942.....	25.835.472,40
Receta global:	
De 2 de janeiro a 24 de setembro de 1943.....	291.747.988,00
De 2 de janeiro a 24 de setembro de 1942.....	236.759.178,80
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942.....	45.011.185,30

REGIMENTO DO D. A. S. P.

Dec. n. 11.101 de 11-12-42

PREÇO Cr\$ 2,00

A VENDA

Secção de vendas: AV. RODRIGUES ALVES N. 1

Agência I: MINISTÉRIO DO TRABALHO Agência II: PRETÓRIO

Atende-se pelo Serviço de Reembolso Postal

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CÂMBIO FIXADO
EM 27 DE SETEMBRO DE 1943

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres	—	79,58 7/16	79,58 9/16
Portugal	—	0,80 5/16	0,87 1/4
Espanha	—	—	1,87
Suecia	—	4,85	5,75
Nova York	16,61	19,64	20,09
Uruguai	—	—	11,00
Argentina	—	4,04 1/2	5,24
Canadá	—	—	18,40
Chile	—	0,63 3/8	—
Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos:			
Londres — Libras AREA	—	78,88 9/16	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 28 DE SETEMBRO DE 1943

Apólices e Obrigações	Cr\$
Uniformizadas de Cr\$ 1.000,00, 5%	950,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5%, nom.	950,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5%, port.	900,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5%, port. (cautelas) ..	890,00
Reajustamento Econômico de Cr\$ 500,00, 5%, port. ...	450,00
Reajustamento Econômico de Cr\$ 1.000,00, 5%, port. ...	951,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 500,00, 7% (1930)	525,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7% (1932)	1.090,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7% (1939)	1.045,00
Empréstimo Municipal de 1904, port.	660,00
Empréstimo Municipal de 1914, port.	199,00
Empréstimo Municipal de 1917, port.	205,00
Empréstimo Municipal de 1920, port.	205,00
Empréstimo Municipal de 1931, port.	237,00
Empréstimo Municipal de 7%, port. (decreto n. 3.264) ..	205,00
Prefeitura de Belo Horizonte de Cr\$ 1.000,00, 7%, port. ...	1.010,00
Prefeitura de Niterói de Cr\$ 200,00, 8%, port.	224,00
Prefeitura de Porto Alegre de Cr\$ 50,00, 3½%, port. ...	36,00
Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00, 5%, nom.	800,00
Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00, 5%, port.	800,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5%, port. (1934), 1.ª série	201,50
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7%, port. (1934), 2.ª série	212,50
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7%, port. (1934), 3.ª série	205,00
Pernambuco de Cr\$ 100,00, 5%, port.	101,00
Rio de Janeiro de Cr\$ 1.000,00, 8%, port. (Eletref.) ...	1.097,00
Rodoviárias do Estado do Rio de Cr\$ 600,00, 8%, port. ...	683,00
São Paulo de Cr\$ 200,00, 5%, port.	254,00

Ações de Bancos

Brasil	670,50
Industrial Brasileiro	240,00
Português do Brasil, nom.	305,00
Português do Brasil, port.	318,00

Ações de Companhias

Fiação e Tecidos Corcovado	570,00
Carbonífera Minas do Butiá	182,50
Fábrica Nacional de Parafusos Santa Rosa	529,50
Ferro Brasileiro, dividendos incompletos	1.000,00
Indústria Brasileira de Meias	397,00
Marvin	800,00
Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	1.075,00

Debêntures

Companhia Docas de Santos	225,00
Companhia Mogiana de Estrada de Ferro	213,00

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 28 de setembro de 1943. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 28 DE SETEMBRO DE 1943

Quant.	Títulos	Preços
	Apólices e Obrigações	Cr\$
União:		
12	Uniformizadas	945,00
359	Idem	950,00
251	Diversas Emissões, nom.	950,00
39	Idem, port.	900,00
114	Idem de 1917	885,00
23	Idem	888,00
40	Diversas Emissões, port. (cautelas)	890,00
20	Idem, com dois semestres vencidos	930,00
50	Reajustamento Econômico	950,00
132	Idem	952,00
2	Idem de Cr\$ 500,00	450,00

Obrigações:

10	Tesouro de 1930 (Cr\$ 500,00)	525,00
25	Idem de 1932	1.090,00
815	Idem de 1939	1.045,00

Municipais do Distrito Federal:

113	Empréstimo de 1904, port.	660,00
35	Idem de 1914	199,00
7	Idem de 1917	205,00
3.800	Idem de 1920	205,00
113	Idem de 1931	237,00
6	Idem	238,00
700	Decreto n. 3.264	205,00

Municipais dos Estados:

30	Belo Horizonte	1.010,00
15	Niterói	224,00
29	Porto Alegre, 3½%	36,00

Estaduais:

6	Minas, 5%, nom.	800,00
29	Idem, port.	800,00
354	Idem, 1.ª série	201,50
32	Idem, 2.ª série	212,00
17	Idem	213,00
773	Idem, 3.ª série	205,00
24	Pernambuco	101,00
127	Rio de Janeiro (Eletref.)	1.097,00
35	Rodoviárias do Estado do Rio	683,00
21	São Paulo	254,00
1	Idem	256,00

Ações de Bancos:

25	Brasil	672,00
141	Idem	670,00
450	Industrial Brasileiro	240,00
100	Português do Brasil, nom.	305,00
41	Idem, port.	318,00

Ações de Companhias:

166	Fiação e Tecidos Corcovado	570,00
50	Butiá	182,50
100	Santa Rosa	530,00
50	Idem	528,00
2	Ferro Brasileiro, dividendos incompletos	1.005,00
120	Idem	1.000,00
100	Indústria Brasileira de Meias	397,00
8	Marvin	800,00
86	Belgo-Mineira, port.	1.075,00

Debêntures:

100	Companhia Docas de Santos	225,00
400	Companhia Mogiana de Estradas de Ferro	213,00

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 28 de setembro de 1943. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Prova para extranumerário mensalista do Serviço de Estatística da Educação e Saúde do Ministério da Educação e Saúde — Desenhista IX.

P. H. — 398

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a parte II da prova de habilitação acima referida será realizada no dia 30 do corrente, às 8 horas, no Serviço de Estatística da Produção do Ministério da Agricultura.

D. S. ou D. A. S. P., em 28 de setembro de 1943. — *Idelcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Departamento Administrativo do Serviço Público — Mensageiro.

P. H. — 399

Faço público, para conhecimento dos interessados, que as partes I e II da prova de habilitação acima referida serão realizadas no dia 3 de outubro, às 8 horas, no Externato do Colégio Pedro II (avenida Marechal Floriano n. 80).

D. S. ou D. A. S. P., em 28 de setembro de 1943. — *Idelcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

RETIFICAÇÃO (*)

AGENTE FISCAL DO IMPOSTO DE CONSUMO —
C. — 112

No *Diário Oficial* de 8 do corrente, à página 13.389, 2.ª coluna, onde se lê, no item 12:
b) Geografia do Brasil e Noções de Estatística Fazendária.

Leia-se:

b) Contabilidade Geral e Pública e Legislação Fazendária.

RETIFICAÇÃO (*)

TÉCNICO DE LABORATÓRIO XI

No *Diário Oficial* de 9 do corrente, à página 13.461, 2.ª coluna, acrescenta-se o número da prova:

P. H. — 374

RETIFICAÇÃO (*)

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO P.H. — 423

No *Diário Oficial* de 20-9-43, à pág. 14.030, 3.ª coluna, onde se lê:

7. Nota final — A nota final do candidato será a média ponderada dos graus, observados os seguintes pesos:

Leia-se:

7. Nota final — A nota final do candidato será a média ponderada dos graus obtidos, observados os seguintes pesos:

(*) N. do S.Pb. — Retificado por erro de revisão.

RETIFICAÇÃO (*)

DESENHISTA IX E XI P.H. — 420

No *Diário Oficial* de 20-9-43, à pág. 14.029, 1.ª coluna, onde se lê:

Parte I — Matemática (nível da 2.ª série ginasial), compreendendo:

Leia-se:

Parte I — Matemática (nível de dificuldade da 2.ª série ginasial), compreendendo:

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Mineral

Diretoria Geral

O engenheiro de minas e civil Antônio José Alves de Souza, diretor geral do D. N. P. M.

Faz saber à Clitia, Cirene, João, Dirce, Hétia, Clise, Carlota, Rafael e Maria da Glória Maciel d'Angelo, José d'Angelo e Maria José d'Angelo Dias, manifestante da jazida de Kieselguhr na fazenda da Conceição de Barra da Lagoa de Cima, distritos de Campos e Itaoca, município de Campos, do Estado do Rio de Janeiro que, por este Departamento, corre um pedido do condômino Antônio Pinheiro Dias, de decreto de autorização de pesquisa de diatomita no lugar acima mencionado. Em virtude do que interpela e chama a mesma manifestante a fim de, no prazo de noventa dias, contados da data da publicação deste no *Diário Oficial*, usar do direito de preferência para a autorização de lavra da jazida manifestada, requerendo por si ou seus sucessores legítimos a autorização de pesquisa, nos termos do art. 14 do Código de Minas, sob pena de cessação desse seu direito.

Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, aos 23 dias do mês de setembro de 1943. — *Antônio José Alves de Souza*, diretor geral.

O engenheiro de minas e civil Antônio José Alves de Souza, diretor geral do D. N. P. M.

Faz saber a Empresa de Terras e Colonização, manifestante da jazida de carvão mineral, situada no lugar denominado Rio das Furnas, município de Orleans, do Estado de Santa Catarina, que, por este Departamento, corre um pedido de Aurélio Feijó, de decreto de autorização de pesquisa de carvão e associados, no lugar acima mencionado. Em virtude do que interpela e chama o mesmo manifestante, a fim de, no prazo de noventa dias, contados da data da publicação deste no *Diário Oficial*, usar do direito de preferência para a autorização de lavra da jazida manifestada, requerendo por si ou seus sucessores legítimos a autorização de pesquisa, nos termos do art. 14 do Código de Minas, sob pena de cessação desse seu direito.

Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e três dias do mês de setembro de 1943. — *Antônio José Alves de Souza*.

O engenheiro de minas e civil Antônio José Alves de Souza, diretor geral do D. N. P. M.

Faz saber a Empresa de Terras e Colonização manifestante da jazida de carvão e associados no lugar denominado Rio Pinheiros município de Orleans, do Estado de Santa Catarina, que, por este Departamento, corre um pedido de Marcelino Martins Cabral de decreto de autorização de pesquisa de carvão e associados no lugar acima mencionado. Em virtude do que interpela e chama a mesma manifestante, a fim de, no prazo de noventa dias, contados da data da publicação deste no *Diário Oficial*, usar do

(*) N. do S.Pb. — Retificado por erro de revisão.

direito de preferência para a autorização de lavra da jazida manifestada, requerendo por si ou seus sucessores legítimos a autorização de pesquisa, nos termos do art. 14 do Código de Minas, sob pena de cessação desse seu direito.

Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e três dias do mês de setembro de 1943. — *Antônio José Alves de Souza*, diretor geral.

Divisão de Águas

EDITAL

Em obediência ao disposto nos §§ 1.º e 2.º do art. 5.º do decreto-lei n. 2.281, de 5 de junho de 1940, faço público para conhecimento dos interessados, que a Divisão de Águas do D.N.P.M. do Ministério da Agricultura, depois de metódico estudo, considera públicas do domínio da União, conforme estipula o inciso V do art. 2.º do decreto-lei n. 852, de 11-11-38, as águas do curso denominado "Palmeiras-Ijuí", "Ijuí" e "Ijuí", respectivamente nos seus trechos superiores, médio e inferior, no Estado do Rio Grande do Sul, por se achar incluído na faixa de cento e cinquenta quilômetros ao longo das fronteiras.

O critério adotado para a determinação dessas águas foi o seguinte:

1.º o curso d'água foi determinado, partindo de jusante para montante;

2.º nas confluências foi considerado como principal o de maior bacia hidrográfica.

Dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste edital, deverão os interessados apresentar ao Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica as reclamações que julgarem dever fazer.

Em 29 de setembro de 1943. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

Nota. A identificação do curso d'água foi feita segundo o mapa municipal organizado em observância ao decreto-lei n. 311, de 2 de março de 1938.

Em obediência ao disposto nos §§ 1.º e 2.º do art. 5.º do decreto-lei n. 2.281, de 5 de junho de 1940, faço público para conhecimento dos interessados, que a Divisão de Águas do D.N.P.M. do Ministério da Agricultura, depois de metódico estudo, considera públicas de uso comum, sob o domínio do Estado de Pernambuco, as águas do curso denominado "Jamuipe Mirim", ao longo de toda a sua extensão. Nasce no município de Marial, percorre o de Água Preta, ambos no Estado de Pernambuco, e se lança no rio Jacuipe pela margem esquerda.

Estas conclusões se apoiam no art. 6.º do decreto-lei acima citado e no inciso II do artigo 29, do Código de Águas.

O critério adotado para a determinação dessas águas foi o seguinte:

1.º o curso d'água foi determinado, partindo de jusante para montante;

2.º nas confluências foi considerado como principal o de maior bacia hidrográfica.

Dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste edital, deverão os interessados apresentar ao Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica as reclamações que julgarem dever fazer.

Em 29 de setembro de 1943. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

Nota. A identificação do curso d'água foi feita segundo o mapa municipal organizado em observância ao decreto-lei n. 311, de 2 de março de 1938.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento Nacional de Saúde

Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina

AOS MASSAGISTAS INSCRITOS NESTE SERVIÇO

De ordem do diretor do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e na conformidade do item V, alínea d, das instruções para o exercício da profissão de massagista, baixadas pelo diretor geral do Departamento Nacional de Saúde, pela portaria 102, de 8-7-43, publicada no *Diário Oficial* de 13-7-43, ficam os Srs. massagistas inscritos neste Serviço obrigados a comunicar o local onde são encontrados, o que deverá ser feito por escrito e dentro de 30 dias.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1943. — José Monteiro de Sá Freire, chefe da S. A.

EXAME DE CAPACIDADE PARA MASSAGISTA

De ordem do diretor do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e na conformidade do item IV da portaria n. 102, de 8-7-43, do diretor geral do Departamento Nacional de Saúde, publicada no *Diário Oficial* de 13-7-43, acham-se abertas neste Serviço, à rua Paulo de Frontin, 13, até 15 de outubro vindouro as inscrições para o referido exame de capacidade, indispensável para a inscrição neste Serviço e conseqüente exercício legal dessa profissão.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1943. — José Monteiro de Sá Freire, chefe da S. A.

Serviço Federal de Águas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

De ordem do Sr. diretor, convido a senhora D. Eliza Borges Bastos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da primeira publicação deste, comparecer à Secção de Expediente e Contabilidade deste Serviço, à rua do Riachuelo n. 287, das 11 às 17 horas, de qualquer dia útil, afim de satisfazer o débito por que é responsável sobre taxa de pena d'água do imóvel n. 267, da rua Cosme Velho.

Secção de Expediente e Contabilidade, em 28 de setembro de 1943. — Teófilo Dias Ribeiro, chefe da Secção.

Universidade do Brasil

Faculdade de Medicina da Bahia

Faço público, pelo presente edital, de ordem do Dr. diretor substituto, professor José Olímpio da Silva, que se acham abertas nesta Secretaria, todos os dias úteis, de 10 de agosto de 1943 a 10 de fevereiro de 1944, improrrogavelmente, de 9 às 12 e de 14 às 16 horas, as inscrições para o concurso de professor catedrático de Clínica Oto-Rino-Laringológica, na Faculdade de Medicina da Bahia, na forma do regulamento aprovado pelo decreto número 24.792, de 14 de julho de 1934, da lei n. 444, de 4 de junho de 1937, e do decreto-lei n. 271, de 12 de fevereiro de 1938.

O candidato deverá juntar ao requerimento de inscrição os seguintes documentos:

a) diploma profissional ou científico de instituto onde se ministrou ensino da disciplina a cujo concurso se propõe, e que esteja registrado no Departamento Nacional de Educação;

b) prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;

c) prova de sanidade e idoneidade moral;

d) comprovação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e se relacione com a matéria em concurso;

e) título de docente livre ou diploma de doutor em medicina;

f) caderneta de reservista ou documento equivalente.

O concurso será de títulos e de provas, de conformidade com os arts. 129 e 130 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 24.792, de 14 de julho de 1934, com a lei n. 444, e o decreto-lei n. 271, acima indicados.

O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes documentos comprobatórios de mérito pessoal:

a) diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias;

b) estudos e trabalhos científicos, especialmente daqueles que revelem pesquisas originais ou conceitos doutrinários pessoais de real valor;

c) atividades didáticas exercidas pelo candidato;

d) realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, em comissões técnicas ou não oficiais ou particulares, e, bem assim, a apresentação de trabalho de autoria duvidosa, a exibição de atestados graciosos, não constituem documentos idôneos.

O concurso de provas consistirá em:

a) defesa de tese;

b) prova escrita;

c) prova prática ou experimental;

d) prova didática.

Deverá o candidato apresentar no ato de sua inscrição, além dos documentos referidos, cinquenta (50) exemplares da tese que haja escrito (§ 1.º, art. 3.º do decreto-lei n. 271, de 12 de fevereiro de 1938).

A prova escrita versará sobre um dos pontos constantes do programa oficial do ensino, sorteado pela comissão no momento da prova, e deverá ser realizada no prazo máximo de 6 horas.

A prova prática ou experimental será executada no prazo de 4 a 6 horas, nos termos do regulamento da Faculdade de Medicina da Bahia, havendo uma prova sobre doente, outra de operação no cadáver e, ainda, uma sessão operatória no vivo, tudo de conformidade com o § 10, art. 133, do referido regulamento.

Terminada a prova, poderá o candidato, se quiser, fazer uma exposição oral, que durará no máximo, vinte minutos. Fica, porém, obrigado a escrever um relatório, que conterá, no mínimo, as conclusões a que chegou durante a mesma. Para este fim, terá o prazo máximo de trinta minutos.

A prova didática, realizada perante a Congregação, constará de uma dissertação durante cinquenta minutos sobre o ponto sorteado, com 24 horas de antecedência, de um lista de 10 a 20 pontos, organizada pela comissão julgadora, compreendendo assunto do programa da disciplina. Deverá o candidato utilizar-se de todos os elementos de demonstração concreta tendente a ilustrar a mesma, evidenciando os seus predicados didáticos.

O julgamento do concurso obedecerá às disposições legais vigentes.

A taxa de inscrição, a ser paga na Delegacia Fiscal da Bahia, mediante guia extraída pela Secretaria, é de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros).

Secretaria da Faculdade de Medicina da Bahia, 10 de agosto de 1943. — O secretário. — Dr. José Pinto Soares Filho.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

Cheques emitidos em 28-9-43, à disposição das seguintes firmas:

Cheques — Firmas

31.200-B — Atlantic Refining Company of Brazil.

31.202-B — A. Rodrigues Costa & Cia.

34.201-B — Abílio F. Magalhães & Cia.

34.202-B — Armando Coelho & Cia., Ltda.

34.203-B — Abel de Barros & Cia.

34.206-B — Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas.

34.207-B — Companhia Usinas Nacionais.

34.208-B — Casa Lohner, S. A. Médico-Técnica.

34.209-B — Companhia Química "Merck" Brasil, S. A.

34.210-B — G. Gusmão & Cia., Ltda.

34.211-B — Carl Zeiss Sociedade Ótica, Limitada.

34.256-B — Casa Sousa Batista, Ltda.

34.213-B — Companhia Química Rhodia Brasileira, S. A.

34.214-B — D. Cerqueira.

34.215-B — Eduardo Clere & Cia.

34.216-B — Equipamentos Científicos, Limitada.

34.217-B — Ferreira, Filhos & Cia.

34.218-B — F. R. Moreira & Cia.

34.219-B — Fontoura & Serpe.

34.220-B — G. Pereira & Filhos.

34.221-B — Guilb. Berner.

34.222-B — Garcia Ribeiro & Cia., Ltda.

34.225-B — Homero & Cia., Ltda.

34.224-B — Instrumental Ótico, Ltda.

34.225-B — João de Oliveira & Irmão.

34.226-B — J. Pinho & Moraes, Ltda.

34.227-B — J. Soares Ferreira & Cia.

34.228-B — Laboratórios Raul Leite, S. A.

34.229-B — Luik & Kleiner, Ltda.

34.230-B — L. J. Costa & Cia.

34.231-B — Luiz, Ferrando & Cia., Ltda.

34.232-B — M. H. Resende & Cia.

34.233-B — Moreira Barbosa & Cia., Ltda.

34.235-B — Moreno Borlido & Cia.

34.236-B — M. M. Gomes & Cia., Ltda.

34.257-B — M. S. Barbosa.

34.238-B — Martins Rabelo.

34.239-B — Pio Miranda & Cia., Ltda.

34.240-B — Pedro Baldassarri, Irmãos & Cia.

34.241-B — Q. Kastrop & Cia.

34.242-B — Sociedade Técnica de Instalações e Materiais de Construção, Ltda.

34.243-B — Soares Lavrador & Cia., Ltda.

34.244-B — Santos & Ventura, Ltda.

34.245-B — Singer Sewing Machine Company.

34.246-B — S. Drum & Cia.

34.247-B — Sociedade de Comércio de Importação de Produtos Americanos, Ltda.

34.248-B — S. A. "Casa Pratt".

34.249-B — Sociedade Farmacêutica Silva Araújo, Ltda.

34.250-B — Sociedade Fornecedora de Medicamentos, Ltda.

34.251-B — Albino, Castro & Cia.

34.252-B — Companhia Nacional de Cimento Portland.

34.253-B — Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas, Ltda.

34.254-B — Equipamentos Científicos Ltd.

34.255-B — Moniz & Cia., Ltda.

34.257-B — Companhia Lanston do Brasil, S. A.

34.258-B — Lourival Vasconcelos de Menezes.

Cheques emitidos na data "56", correspondentes a "104" faturas no valor de cruzeiros 358.003,00. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

AVISO À FIRMA COMPANHIA CERÂMICA BRASILEIRA

O Departamento Federal de Compras reiterando os termos do memorando n. 2.916, de 6 de setembro de 1943, vem intimar a firma Companhia Cerâmica Brasileira, a prestar esclarecimentos a este D. F. C., até o dia 9 de outubro próximo, sobre a falta de cumprimento do seu ajuste, referente ao fornecimento dos isoladores constante do empenho n. 20.765 da requisição 903.367-73, ainda não totalmente entregues, apesar de ter decorrido cerca de um ano da data da encomenda e dos termos do nosso ofício n. 2.480, de 22 de junho de 1943, dirigido a essa firma.

Caso não seja dado cumprimento ao estipulado no presente aviso, reserva-se este D. F. C. o direito de tomar as providências que julgar acertadas, inclusive a aplicação das penalidades previstas no art. 34, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940.

Rio de Janeiro, em 27 de setembro de 1943. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. chefe do Serviço Regional do Domínio da União no Distrito Federal, pelo presente fica intimado o Sr. Pedro Correia da Silva Filho a comparecer à Secção de Cadastro e Registo (avenida Almirante Barroso n. 84, 6.º andar, sala 622), no prazo de oito dias, afim de efetuar o pagamento da dívida apurada no processo n. 57.376-43, referente aos aluguéis dos próprios nacionais sítios na avenida Suburbana ns. 1.802-B e 1.802-C, sob pena de ser promovida a cobrança executiva.

Secção de Cadastro e Registo, em 28 de setembro de 1943. — Jorge Lage Peixoto, esc. E — Int.

Tesouro Nacional

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 125, COM O PRAZO DE 30 DIAS

Processo n. 28.189-43 — De ordem do Sr. inspetor, pelo presente edital fica intimada a firma Laboratórios Reunidos Ltd., estabelecida à rua Dr. Sá Freire n. 212, mas ali não encontrada, a apresentar defesa, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste no Diário Oficial no processo supracitado, sobre infração do vigente regulamento do Imposto de Consumo, sob pena de, se não o fizer, ser considerada revel na forma da lei.

Alfândega do Rio em 27 de setembro de 1943. — Onésimo Lima secretário.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 126

Processo n. 37.656-42 — Pelo presente edital fica intimada a firma Zeising Irmãos S. A., estabelecida à rua 1.º de Março n. 116, nesta capital, mas ali não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 129,50 (cento e vinte nove cruzeiros e cinquenta centavos), correspondente a imposto de consumo e multa, devidos pela mercadoria despachada pela nota de importação n. 87.887, de 1938.

O processo encontra-se na 2.ª Secção desta Alfândega, à disposição do interessado, ou do seu representante devidamente habilitado.

Alfândega do Rio, em 24 de setembro de 1943. — Onésimo Lima secretário.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL N. 3.830

Processo número 60.090-43 — pelo presente fica intimada — Hilda Coelho — a comparecer, no prazo de trinta dias, nesta Repartição, afim de efetuar o pagamento do selo de uma certidão, na importância de Cr\$ 10,10, conforme requereu ao Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, cujo processo se encontra nesta Recebedoria, fichado sob o n. 60.090-43.

Secção de Administração (S.A.), em 9 de setembro de 1943. (assinatura ilegível), chefe.

EDITAL N. 3.831

Proc. n. 60.091-43 — Pelo presente fica intimada — Maria Coelho — a comparecer, no prazo de trinta dias, nesta Repartição, afim de efetuar o pagamento do selo de uma certidão, na importância de Cr\$ 28,30, conforme requereu ao Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, cujo processo se encontra nesta Recebedoria, fichado sob o n. 60.091-43.

Secção de Administração (S.A.), em 9 de setembro de 1943. (assinatura ilegível), chefe

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.266

PROC. N. 42.531 DE 1939

Pelo presente edital ficam intimados G. de Barros Viégas & Cia., estabelecido ou residentes na rua Cirne Maia n. 24, desta cidade, mas aí não encontrados, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 22 de setembro de 1943. Pelo chefe. — *Roberto José Cômodo*, escrit. "E", matrícula n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.267

PROC. N. 69.172 DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Armandinho Pinho Landureza, estabelecido na av. Rio Branco n. 9 3.º and., desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 22 de setembro de 1943. Pelo chefe. — *Roberto José Cômodo*, escrit. "E", matrícula n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.268

PROC. N. 69.173 DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Emanuel Tavares, estabelecido na av. Rio Branco número 9 3.º and. sala 337, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 22 de setembro de 1943. Pelo chefe. — *Roberto José Cômodo*, escrit. "E", matrícula n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.269

PROC. N. 69.174 DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Sociedade Expansão Rival Ltda., estabelecida na av. Rio Branco n. 9 3.º and. sala 337, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 22 de setembro de 1943. Pelo chefe. — *Roberto José Cômodo*, escrit. "E", matrícula n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.270

PROC. N. 69.181 DE 1940

Pelo presente edital fica intimado doutor Arnaldo Nioac de Sousa, estabelecido na av. Rio Branco n. 29 1.º and., desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 22 de setembro de 1943. Pelo chefe. — *Roberto José Cômodo*, escrit. "E", matrícula n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.271

PROC. N. 69.193 DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Samuel R. Oré, estabelecido na av. Rio Branco número 63-71 5.º and. sala 14, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 22 de setembro de 1943. Pelo chefe. — *Roberto José Cômodo*, escrit. "E", matrícula n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.272

PROC. N. 69.194 DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Cícero Bacelar de Sá, estabelecido na av. Rio Branco n. 91 4.º and., desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 1000,0 de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima

indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 22 de setembro de 1943. Pelo chefe: *— Noberto José Comodo, escrit.* "E", matrícula n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.273

PROC. N. 69.238 DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Almir T. Santos, estabelecido na rua Teófilo Ottoni n. 88 2.º and., desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 22 de setembro de 1943. Pelo chefe: *— Noberto José Comodo, escrit.* "E", matrícula n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.274

PROCESSO N. 69.250, DE 1940

Pelo presente edital, fica intimado Donde Rehelo, estabelecido ou residente na avenida Rio Branco n. 117, 2.º andar, sala 226, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

Secção Preparatória do Julgamento, 22 de setembro de 1943. — Pelo chefe: *Noberto José Comodo, escriturário E, matrícula número 182.819.*

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.275

PROCESSO N. 69.252, DE 1940

Pelo presente edital, fica intimado Brasil Feminino, estabelecido na avenida Rio Branco n. 117, 3.º andar, sala 317, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

Secção Preparatória do Julgamento, 22 de setembro de 1943. — Pelo chefe: *Noberto José Comodo, escriturário E, matrícula número 182.819.*

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.276

PROCESSO N. 10.970, DE 1941

Pelo presente edital, fica intimada Revista Rio Social Ltda., estabelecida na avenida Rio Branco n. 117, 5.º andar, sala 508, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

Secção Preparatória do Julgamento, 22 de setembro de 1943. — Pelo chefe: *Noberto José Comodo, escriturário E, matrícula número 182.819.*

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.277

PROCESSO N. 12.289, DE 1941

Pelo presente edital, ficam intimados Achenberg & Cia. Ltda., estabelecidos ou residentes na rua Machado Coelho n. 48, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

Secção Preparatória do Julgamento, 22 de setembro de 1943. — Pelo chefe: *Noberto José Comodo, escriturário E, matrícula número 182.819.*

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.278

PROCESSO N. 13.106, DE 1941

Pelo presente edital, ficam intimados Manoel de Sousa Pimenta e Manuel Mendes Galvão, estabelecidos ou residente na rua Ibiapina número 295, desta cidade, mas aí não encontrados, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhes, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

Secção Preparatória do Julgamento, 22 de setembro de 1943. — Pelo chefe: *Noberto José Comodo, escriturário E, matrícula número 182.819.*

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.279

PROCESSO N. 4.795, DE 1941

Pelo presente edital, fica intimada Maria Silva Maia, estabelecida ou residente na rua dos Arcos n. 41, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

Secção Preparatória do Julgamento, 22 de setembro de 1943. — Pelo chefe: *Noberto José Comodo, escriturário E, matrícula número 182.818.*

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.280

PROCESSO N. 16.110, DE 1941

Pelo presente edital, fica intimado Teixeira Mesquita, estabelecido ou residente na rua da Quitanda n. 187, 4.º andar, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

Secção Preparatória do Julgamento, 22 de setembro de 1943. — Pelo chefe: *Noberto José Comodo, escriturário E, matrícula número 182.819.*

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.281

PROCESSO N. 18.980, DE 1941

Pelo presente edital, fica intimado doutor Flávio Léo Azeredo Silveira, estabelecido na travessa do Ouvidor n. 21, 1.º, salas 5-6, desta

cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

Secção Preparatória do Julgamento, 22 de setembro de 1943. — Pelo chefe: *Noberto José Comodo, escriturário E, matrícula número 182.819.*

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.282

PROCESSO N. 20.327, DE 1941

Pelo presente edital, fica intimada Óxido de Ferro do Brasil Ltda., estabelecida na rua Barão de São Félix n. 39, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

Secção Preparatória do Julgamento, 22 de setembro de 1943. — Pelo chefe: *Noberto José Comodo, escriturário E, matrícula número 182.819.*

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.283

PROCESSO N. 21.353, DE 1941

Pelo presente edital, fica intimado Joaquim Pinto Mendes, estabelecido ou residente na rua Barão de Bom Retiro n. 807-A, loja, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

Secção Preparatória do Julgamento, 22 de setembro de 1943. — Pelo chefe: *Noberto José Comodo, escriturário E, matrícula número 182.819.*

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.284

PROCESSO N. 25.224 DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Antônio de Oliveira, estabelecido ou residente na rua Dias da Cruz n. 5, 2.ª loja, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 22 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Noberto José Comodo, escriturário E, matrícula n. 182.819.*

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.285

PROCESSO N. 27.300 DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Euclides Marinho, estabelecido ou residente na Estrada de Cachamorra n. 38-B, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegura-

rado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 22 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Roberto José Comodo*, escrivão E, matrícula n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.286

PROCESSO N. 41.260 DE 1941

Pelo presente edital fica intimado José F. Regadas Júnior, estabelecido ou residente na rua Sinimbu n. 139 (fundos), desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 22 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Roberto José Comodo*, escrivão E, matrícula n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.287

PROCESSO N. 50.351 DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Tácito Lima Monteiro de Castro, estabelecido ou residente na Estrada Marechal Rangel n. 37, sob., desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 22 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Roberto José Comodo*, escrivão E, matrícula n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.288

PROCESSO N. 50.379 DE 1941

Pelo presente edital fica intimado José Simões Famílias, estabelecido ou residente na praça Engenho Novo n. 38, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 22 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Roberto José Comodo*, escrivão E, matrícula n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.289

PROCESSO N. 52.654 DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Teolônio Mota, estabelecido ou residente na rua 24 de Maio n. 564, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 22 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Roberto José Comodo*, escrivão E, matrícula n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.290

PROCESSO N. 54.553 DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Alberto Moura M. Lacerda, estabelecido ou residente na rua Carvalho Monteiro n. 42, casa 4, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 22 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Roberto José Comodo*, escrivão E, matrícula n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.291

PROCESSO N. 54.561 DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Felipe Naiberger, estabelecido na rua Ramalho Ortigão n. 9, 1.º andar, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 22 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Roberto José Comodo*, escrivão E, matrícula n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.292

PROCESSO N. 54.581 DE 1941

Pelo presente edital fica intimado João Mancioni, estabelecido ou residente na rua S. Luiz Gonzaga n. 116, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 22 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Roberto José Comodo*, escrivão E, matrícula n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.293

PROCESSO N. 56.285 DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Joaquim Marques, estabelecido ou residente na rua Solero dos Reis ns. 83-89, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 22 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Roberto José Comodo*, escrivão E, matrícula n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.294

PROCESSO N. 57.518 DE 1941

Pelo presente edital fica intimado A. J. de Oliveira & Cia. Ltd., estabelecido na rua 7 de Setembro n. 77, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de

Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, o prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 22 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Roberto José Comodo*, escr., "E", mat. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.295

PROCESSO N. 57.539 DE 1941

Pelo presente edital fica intimada Clínica Radiológica São Paulo, estabelecida na rua 7 de Setembro n. 110, 2.º andar, sala 218 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 22 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Roberto José Comodo*, escr., "E", mat. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.296

PROCESSO N. 57.726 DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Luiz Azevedo Júnior, estabelecido na rua 7 de Setembro n. 88, 10 andar, sala 124, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 22 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Roberto José Comodo*, escr., "E", mat. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.297

PROCESSO N. 57.734 DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Zilande Mechado Dias, estabelecido na rua 7 de Setembro n. 94, 1.º andar, sala 6, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 22 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Roberto José Comodo*, escr., "E", mat. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.298

PROCESSO N. 57.735 DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Norival Medrado Dias, estabelecido na rua 7 de Setembro n. 94, 1.º andar, sala 6, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 22 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Roberto José Comodo*, escr., "E", mat. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.299

PROCESSO N. 57.739 DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Omar Goulart Vilela, estabelecido ou residente na rua 7 de Setembro n. 88, 2.º sala 14, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 22 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Roberto José Comodo*, esert., "E", mat. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.300

PROCESSO N. 57.791 DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Moura Rangel, estabelecido na Av. Nilo Peçanha número 151, 9.º salas 906-9, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 160,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 22 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Roberto José Comodo*, esert., "E", mat. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.301

PROCESSO N. 59.118 DE 1941

Pelo presente edital fica intimado o doutor Humberto Lauria, estabelecido na Travessa do Ovidor n. 36, 4.º andar, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 22 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Roberto José Comodo*, esert., "E", mat. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.302

PROCESSO N. 59.121 DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Moacir Pereira de Aguiar, estabelecido na Travessa do Ovidor n. 9, 2.º andar, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 22 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Roberto José Comodo*, esert., "E", mat. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.303

PROCESSO N. 59.126 DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Moacir Santos Silva, estabelecido na Travessa do Ovidor n. 36, 2.º andar, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o

direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 22 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Roberto José Comodo*, esert., "E", mat. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4304

PROCESSO N. 59.342, DE 1941

Pelo presente fica intimado Fani Zweiter, estabelecido na rua Gonçalves Dias n. 68 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito da aludida importância.

S. P. J., 22 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Roberto José Comodo*, eserturário E, matrícula 182.818.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.305

PROCESSO N. 59.763, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado José Martins Júnior, estabelecido ou residente na rua Uranos n. 1.401 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 22 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Roberto José Comodo*, eserturário E, matrícula 182.818.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.306

PROCESSO N. 60.483, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Achile Santoro, estabelecido na rua da Assembléia s/n. (esq. da rua do Carmo) desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito da aludida importância.

S. P. J., 22 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Roberto José Comodo*, eserturário E, matrícula 182.818.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.307

PROCESSO N. 60.484, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado José Adauto dos Reis, estabelecido ou residente na rua da Assembléia n. 71-1.º desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 22 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Roberto José Comodo*, eserturário E, matrícula 182.818.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.308

PROCESSO N. 60.498, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado José Dúck, estabelecido ou residente na rua da Assembléia n. 121-1.º and. desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60)

dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 22 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Roberto José Comodo*, eserturário E, matrícula 182.818.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.309

PROCESSO N. 60.502, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Luiz Peres Lopes estabelecido na rua da Assembléia n. 123, 1.º andar desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito da aludida importância.

S. P. J., 22 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Roberto José Comodo*, eserturário E, matrícula 182.818.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.310

PROCESSO N. 60.503, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Luiz Gênesio Gomes estabelecido na rua Assembléia ns. 39-41 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 22 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Roberto José Comodo*, eserturário E, matrícula 182.818.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.311

PROCESSO N. 60.508, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Romeu Cunha Freitas estabelecido na rua da Assembléia n. 73, 1.º andar desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 22 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Roberto José Comodo*, eserturário E, matrícula 182.818.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.312

PROCESSO N. 61.032, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Antônio José Fernandes estabelecido ou residente na rua Benedito Hipólito n. 22 desta cidade mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito da aludida importância.

S. P. J., 22 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Roberto José Comodo*, eserturário E, matrícula 182.818.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.313

PROCESSO N. 61.099, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Antônio Joaquim Esteves estabelecido ou residente na rua Vidal de Negreiros n. 52 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 22 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Roberto José Comodo*, esert. E, matrícula n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.314

PROCESSO N. 61.360, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Antônio Cardoso, estabelecido na rua Camerino número 11, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 22 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Roberto José Comodo*, esert. E, matrícula n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.315

PROCESSO N. 61.400, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Nicola Pittipaldi & Cia., estabelecido ou residente na rua Frei Caneca n. 138, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 22 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Roberto José Comodo*, esert. E, matrícula n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.316

PROCESSO N. 61.608, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Darcy Duão, estabelecido ou residente na avenida Teixeira Ribeiro n. 201, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 22 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Roberto José Comodo*, esert. E, matrícula n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.317

PROCESSO N. 61.609, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Antenor Silva, estabelecido ou residente na rua Carolina Meyer n. 23, casa 1, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima

indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 22 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Roberto José Comodo*, esert. E, matrícula n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.318

PROCESSO N. 61.635, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Manuel José dos Santos, estabelecido ou residente na rua Carlos Gomes n. 37, loja, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 22 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Roberto José Comodo*, esert. E, matrícula n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.319

PROCESSO N. 61.920, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Abílio de Sousa Brandão, estabelecido ou residente na rua Clarimundo de Melo n. 49, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 22 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Roberto José Comodo*, esert. E, matrícula n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.320

PROCESSO N. 61.936, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Cesário Antunes, estabelecido ou residente na rua Coronel Tamarindo n. 676, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 22 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Roberto José Comodo*, esert. E, matrícula n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.321

PROCESSO N. 62.553, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Manuel Marques, estabelecido ou residente na rua José Felix n. 21, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 22 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Roberto José Comodo*, esert. E, matrícula n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.322

PROCESSO N. 63.550, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Manoel Marusse Abdor, residente na Praça, Condessa Paulo de Frontin n. 17, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 22 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Roberto José Comodo*, esert. E, matrícula n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.323

PROCESSO N. 63.833, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado N. Rebel, estabelecido ou residente na rua Paraná n. 127, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 22 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Roberto José Comodo*, esert. E, matrícula n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.324

PROCESSO N. 63.831, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Antônio Cardoso de Albuquerque Moraes, estabelecido ou residente na rua Paraná n. 251, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 22 de setembro de 1943. — *Roberto José Comodo*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.325

PROCESSO N. 63.919, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Xavier do Prado, estabelecido na rua do México n. 98, 1.º andar, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$... 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 22 de setembro de 1943. — *Roberto José Comodo*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.326

PROCESSO N. 63.997, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Amândeo & Lins, estabelecido ou residente na rua Haddock Lobo n. 113, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta

(60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 22 de setembro de 1943. — *Norberto José Comodo*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.327

PROCESSO N. 61.674 DE 1941

Pelo presente edital fica intimado A. O. Monteiro, estabelecido ou residente na avenida 28 de Setembro n. 517, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 22 de setembro de 1943. — *Norberto José Comodo*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.328

PROCESSO N. 61.675 DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Luiz Martins, estabelecido ou residente na rua 24 de Maio n. 1.281, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 22 de setembro de 1943. — *Norberto José Comodo*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.329

PROCESSO N. 61.677 DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Antônio Lopes, estabelecido ou residente na rua Humaitá n. 72, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 22 de setembro de 1943. — *Norberto José Comodo*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.330

PROCESSO N. 61.679 DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Antônio José de Almeida, estabelecido ou residente na rua Intendente Magalhães ns. 6 a 10 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 22 de setembro de 1943. — *Norberto José Comodo*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.331

PROCESSO N. 61.801 DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Manuel Francisco da Silva, estabelecido ou residente na rua Lisboa n. 58, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 22 de setembro de 1943. — *Norberto José Comodo*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.332

PROCESSO N. 65.559 DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Dagoberto Zavattaro, estabelecido ou residente na rua da Quitanda n. 111, 4.º andar, sala 48, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 22 de setembro de 1943. — *Norberto José Comodo*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.333

PROCESSO N. 65.658 DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Elzo dos Santos, estabelecido ou residente na rua Barão da Torre n. 40, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 22 de setembro de 1943. — *Norberto José Comodo*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.334

PROCESSO N. 65.660, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Boaventura Dias de Azevedo, estabelecido ou residente na rua dos Cajueiros n. 73, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 22 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Norberto José Comodo*, escrivão, classe E, matrícula n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.335

PROCESSO N. 65.754, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Valferr Quadro, estabelecido na rua do México n. 74, 8.º and., salas 802/4, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de

Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 22 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Norberto José Comodo*, escrivão, classe E, matrícula n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.336

PROCESSO N. 65.957, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Rubens Rodrigues, estabelecido ou residente na estrada de Santa Cruz n. 276-A, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 22 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Norberto José Comodo*, escrivão, classe E, matrícula n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.337

PROCESSO N. 66.095, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Ismael Holtzreger, estabelecido ou residente na rua Regente Feijó n. 56, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 22 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Norberto José Comodo*, escrivão, classe E, matrícula n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.338

PROCESSO N. 66.098, DE 1941

Pelo presente edital fica intimada Comercial Metropolitana S. A., estabelecida na rua Coronel Rangel n. 44, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 22 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Norberto José Comodo*, escrivão, classe E, matrícula n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.339

PROCESSO N. 66.681, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Manuel Gonçalves & Gomes, estabelecidos ou residentes na estrada dos Sete Riachos n. 329, desta cidade, mas aí não encontrados, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 22 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Norberto José Comodo*, escrivão, classe E, matrícula n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.340

PROCESSO N. 67.394, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Pazes & Vasques, estabelecido ou residente na rua Visconde de Itatuna n. 45, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 22 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Roberto José Comodo*, escrivão, E — Matrícula n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.341

PROCESSO N. 67.586, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Francisco Boão de Melo, estabelecido ou residente na rua Ilha de Bom Retiro n. 4, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 22 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Roberto José Comodo*, escrivão, E — Matrícula n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.342

PROCESSO N. 67.864, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Frederico Antônio da Rocha, estabelecido ou residente na travessa Carlos Xavier n. 109, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 22 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Roberto José Comodo*, escrivão, E — Matrícula n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.343

PROCESSO N. 68.312, DE 1941

Pelo presente edital fica intimada Ambrosina Neves, estabelecida ou residente na rua Senhor dos Passos n. 35 (fundos), desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 22 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Roberto José Comodo*, escrivão, E — Matrícula n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.344

PROCESSO N. 69.156, DE 1941

Pelo presente edital, ficam intimados Francisco Vitor da Fonseca e Silva Palma, estabelecidos ou residentes na rua Paula Freitas número 97, desta cidade, mas aí não encontrados, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena

de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 30 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 22 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Roberto José Comodo*, escrivão, E — Matrícula n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.345

PROCESSO N. 48.333, DE 1942

Pelo presente edital, fica intimado José Derrier dos Santos, estabelecido ou residente na Estrada Braz de Pina n. 251-B, desta cidade, mas aí não encontra, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 22 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Roberto José Comodo*, escrivão, E — Matrícula n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.346

PROCESSO N. 21.369, DE 1939

Pelo presente edital, fica intimado H. Decker & Cia., estabelecido ou residente na rua do Rosário n. 136, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 1.000,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 21 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Roberto José Comodo*, escrivão, E — Matrícula n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.347

PROCESSO N. 79.128, DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Castro & Cia., estabelecido ou residente na rua Joaquim Taborda n. 50, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 2.000,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 21 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Roberto José Comodo*, escrivão, E — Matrícula n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.348

PROCESSO N. 28.514, DE 1942

Pelo presente edital, fica intimado Wadih N. Koury, estabelecido ou residente na rua da Alfândega n. 276, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 1.000,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 21 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Roberto José Comodo*, escrivão, E — Matrícula n. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.349

PROCESSO N. 36.019, DE 1942

Pelo presente edital, fica intimado L. F. Rodrigues, estabelecido ou residente na rua Teófilo Ottoni n. 119-1.º andar, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 512,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 21 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Fausto de Paula Leitão*, escrivão, E — Matrícula n. 182.778.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.350

PROCESSO N. 66.012, DE 1942

Pelo presente fica intimada Grande Fábrica de Camas Portáteis, estabelecida ou residente na rua Júlio do Carmo n. 465, desta cidade, mas aí não encontrada para no prazo de trinta (30) dias corridos, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 4.º, § 21 — Nota 2.ª c. art. 111, § 1.º a, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 21 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Fausto de Paula Leitão*, escrivão, E — Matrícula n. 182.778.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.351

PROCESSO N. 12.559, DE 1943

Pelo presente edital, fica intimada a firma Nogueira Câmara, estabelecida ou residente na avenida Almirante Barroso n. 90, 4.º andar, desta cidade, mas aí não encontrada para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração dos arts. 88 e 22 do regulamento anexo ao decreto-lei número 739 de 24-9-38.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 23 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Fausto de Paula Leitão*, escrivão, E — Matrícula n. 182.778.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.352

PROCESSO N. 34.638, DE 1943

Pelo presente fica intimado D. R. Almeida & Cia., estabelecido ou residente na rua Senhor dos Passos n. 153, desta cidade, mas aí não encontrado para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração dos arts. 61 e, 63, 81, 87, §§ 1.º e 2.º e 72 do regulamento anexo ao decreto-lei número 739, de 24-9-38.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 23 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Fausto de Paula Leitão*, escrivão, E — Matrícula n. 182.778.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.353

PROCESSO N. 61.887, DE 1943

Pelo presente fica intimado Mário da Cunha Fonseca, estabelecido ou residente na rua do Lavradio n. 103, fundos, desta cidade, mas aí não encontrado para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o

que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração dos arts. 111, § 9.º, e 122 do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S.P.J., 21 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Fausto de Paula Leitão*, escrivão E — Matrícula n. 182.778.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.354

Processos n. 63.868, de 1943

Pelo presente, fica intimado Moisés Alhadef, estabelecido ou residente na rua do Ouvidor n. 169, desta cidade, mas aí não encontrado para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração dos arts. 88, 112 § 1.º, b e 122, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S.P.J., 21 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Fausto de Paula Leitão*, escrivão E — Matrícula n. 182.778.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.355

Processo n. 65.302, de 1943

Pelo presente fica intimado Hasenclever & Cia., estabelecido ou residente na avenida Rio Branco, ns. 169-77, desta cidade, mas aí não encontrado para no prazo de trinta (30) dias contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração dos arts. 81 e 112, § 9.º e do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S.P.J., 21 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Fausto de Paula Leitão*, escrivão E — Matrícula n. 182.778.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.356

Processo n. 66.372, de 1943

Pelo presente, fica intimado J. S. Guimarães, estabelecido ou residente na rua General Câmara n. 230, desta cidade, mas aí não encontrado para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração dos arts. 122, § 2.º, 88 e 112, § 1.º, b do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S.P.J., 21 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Fausto de Paula Leitão*, escrivão E — Matrícula n. 182.778.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.357

Pelo presente Edital, ficam intimadas as firmas abaixo mencionadas, umas com endereços ignorados outras com endereço mas aí não encontradas, estabelecidas nesta Capital, a comparecer nesta Recebedoria no prazo de trinta (30) dias, afim de satisfazer as exigências provenientes dos seguintes processos:

N. 23.922-43 — Darwin de Sousa. — Imposto de selo — Cr\$ 200,00.
N. 31.035-43 — George Maugh. — Imposto de selo — Cr\$ 196,00.
N. 37.578-40 — Antônio Nascimento Freitas — Rua Santa Luzia n. 58. — Patente de registro. — Recolher a importância de Cr\$ 216,00.
N. 42.088-43 — Antônio Dias Machado — Rua do Rosário n. 151 — Imposto de selo — Cr\$ 4,30.

N. 77.957-43 — José Firmino do Nascimento — Coleta — Deve o requerente completar o pedido, acrescentando o número de sua residência.

N. 72.607-43 — José do Oliveira, florista — Rua General Polidoro n. 20. — Deve o requerente esclarecer se exerce comércio com flores naturais ou artificiais.

N. 72.664-43 — Francisco Dinucci — O requerente deve esclarecer a sua residência.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.358

PROCESSO N. 42.340 DE 1943

Pelo presente fica intimada a Agência Anglo-Brasileira de Vendas, estabelecida ou residente no largo da Misericórdia n. 23-4.º andar, desta cidade, mas aí não encontrada para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração dos arts. 172 e 81, do regulamento anexo ao decreto-lei número 739, de 24-9-38.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S.P.J., 21 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *F. Leitão*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.359

PROCESSO N. 2.518 DE 1943

Pelo presente edital fica intimada União Mecânica Ltda., estabelecida ou residente à rua da Misericórdia n. 23, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 1.000,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima, indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 23 de setembro de 1943. — *Fausto de Paula Leitão*, escrivão E, mat. 182.778 pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.360

AUTO N. 448 DE 1940

Pelo presente edital fica intimado o senhor Manuel Carnaíba, estabelecido ou residente à Avenida Rio Branco n. 91, 8.º andar, salas ns. 6 e 8, desta cidade, mas aí não encontrados, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 23 de setembro de 1943. — *O. Malard*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.361

AUTO N. 3.103 DE 1941

Pelo presente edital fica intimado o senhor Antônio Dantas de Sousa, estabelecido ou residente à rua Alvaro Alvim ns. 33-37, 6.º andar, sala n. 602, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 23 de setembro de 1943. — *O. Malard*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.362

AUTO N. 3.449 DE 1941

Pelo presente edital ficam intimadas Amélia de Sousa Melo e "Artefatos de Cimento Aberad Ltda.", estabelecidos ou residentes à rua Miguel Couto n. 27-A, 3.º andar, sala n. 302, desta cidade, mas aí não encontrados, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 27,60, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhes, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 23 de setembro de 1943. — *O. Malard*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.363

AUTO N. 4.372 DE 1941

Pelo presente edital fica intimado J. Cerqueira Filho, com responsabilidade solidária de Manuel Nunes Júnior, estabelecido ou residente à rua Lucídio Lago n. 307, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 69,60, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 23 de setembro de 1943. — *O. Malard*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.364

AUTO N. 4.654 DE 1941

Pelo presente edital ficam intimados Vilôrio Franceschina e Deplichar Luigia, solidariamente, estabelecidos ou residentes à rua Carneiro Ribeiro n. 102, desta cidade, mas aí não encontrados, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 46,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhes, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 23 de setembro de 1943. — *O. Malard*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.365

AUTO N. 5.227 DE 1941

Pelo presente fica intimado o senhor Luiz Karos, estabelecido ou residente à rua Buenos Aires n. 94, desta cidade, mas aí não encontrado, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 40, alínea V, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 466, de 4-6-1938.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S.P.J., 23 de setembro de 1943. — *O. Malard*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.366

AUTO N. 3.126 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado o senhor Eugênio Goulart, estabelecido ou residente à rua João Lisboa, n. 82 — Terra Nova, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança exe-

cutiva, a importância de Cr\$ 1.000,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 23 de setembro de 1943. — *O. Mallard*, pelo chefe.

AUTO DE INTIMAÇÃO N. 4.367

AUTO N. 5.732 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Willemi Reis, estabelecido ou residente na rua Paisandú n. 225, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 400,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 23 de setembro de 1943. — *O. Mallard*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.368

PROCESSO N. 42.704-42

Pelo presente edital ficam intimados Osvaldo de Carvalho e Antônio da Costa Carvalho, solidariamente estabelecidos ou residentes na rua da Assembléia n. 104, 6.º andar, sala 604, desta cidade, mas aí não encontrados, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhes, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 23 de setembro de 1943. — *O. Mallard*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.369

PROCESSO N. 72.328-42

Pelo presente edital fica intimado o senhor Joaquim Esteves Almeida, estabelecido ou residente na rua dos Telégrafos s/n, Morro dos Telégrafos, em São Cristóvão, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 23 de setembro de 1943. — *O. Mallard*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.370

PROCESSO N. 95.330-42

Pelo presente edital fica intimada a firma Alvaro C. Martins & Cia. Ltda., estabelecida ou residente na rua do Ouvidor n. 169, 7.º andar, sala n. 703, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 10.000,00, de imposto e multa correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 23 de setembro de 1943. — *O. Mallard*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.371

PROCESSO N. 9.201-42

Pelo presente edital ficam intimados Iracema Dias de Castilho e Taurus Jorge Bastante, solidariamente estabelecidas ou residentes na rua Senador Dantas n. 56, desta cidade mas aí não encontradas, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 84,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 23 de setembro de 1943. — *O. Mallard*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.372

PROCESSO N. 9.390-43

Pelo presente edital fica intimado E. P. Bata & Cia., estabelecido ou residente na rua S. José n. 83, 2.º andar, sala 208, desta cidade mas aí não encontrado, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alçar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 4.º do regulamento anexo ao decreto-lei n. 1.880 de 14-12-1939.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 22 de setembro de 1943. — *Cezília Linhares Costa*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.373

PROCESSO N. 44.284-43

Pelo presente edital fica intimada a Companhia de Seguros Vitória, estabelecida ou residente na rua Buenos Aires n. 17, 1.º andar, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 570,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 23 de setembro de 1943. — *O. Mallard*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.374

PROCESSO N. 54.258-41

Pelo presente edital fica intimado Raimil Poitman, estabelecido ou residente na rua Paulino Fernandes n. 60, desta cidade, mas aí não encontrado a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 17 de setembro de 1943. — *Norberto José Comodo*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.375

PROCESSO N. 69.518-41

Pelo presente edital fica intimado Antônio Vasques, estabelecido ou residente na rua Teófilo Ottoni n. 175, 2.ª loja, desta cidade mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima

indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 23 de setembro de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escrivão E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.376

PROCESSO N. 69.908-41

Pelo presente edital fica intimado J. Garcia de Moraes, estabelecido ou residente na rua da Constituição n. 11, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 23 de setembro de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escrivão E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.377

PROCESSO N. 69.925-41

Pelo presente edital fica intimado José Bessa, estabelecido ou residente na Rua da Constituição n. 59, 1.º andar, sala 1 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 23 de setembro de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escrivão E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.378

PROCESSO N. 69.926 DE 1941

Pelo presente edital fica intimado José Maranhões Faisca, estabelecido ou residente na rua da Constituição n. 59, 1.º, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 23 de setembro de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escrivão E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.379

PROCESSO N. 69.927, DE 1941

Pelo presente edital, fica intimado José Rodrigues Januário, estabelecido ou residente na rua da Constituição n. 10, 1.º, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 23 de setembro de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escrivão E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.380

PROCESSO N. 69.928, DE 1941

Pelo presente edital, fica intimado Justino Francisco Santos, estabelecido ou residente na rua da Constituição n. 11, porta, desta cidade,

mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação d'este, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 23 de setembro de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escrivão E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.331

PROCESSO N. 69.929, DE 1941

Pelo presente edital, fica intimado Leonel de Oliveira Lima, estabelecido ou residente na rua Visconde do Rio Branco, n. 37, 1.º, sala 1, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de (60) dias corridos, contados da publicação d'este, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 23 de setembro de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escrivão E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.382

PROCESSO N. 69.934, DE 1941

Pelo presente edital, fica intimado Transmotor Ltda., estabelecido na rua da Constituição n. 59, 1.º, sala 5, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação d'este, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 23 de setembro de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escrivão E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.383

PROCESSO N. 69.973, DE 1941

Pelo presente edital, fica intimado Alvaro Martins de Campos, estabelecido ou residente na rua Barão de Cotegipe, n. 103, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação d'este, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 24 de setembro de 1943. — *Eutychno Borba Guimarães Barreto*, escrivão E, matrícula n. 182.791, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.384

PROCESSO N. 69.973, DE 1941

Pelo presente edital, ficam intimados Alvaro Almeida Campos e Armando da Costa Ribeiro, estabelecidos ou residentes na rua Barão de Cotegipe, n. 103, desta cidade, mas aí não encontrados, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação d'este, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 24 de setembro de 1943. — *Eutychno Borba Guimarães Barreto*, escrivão E, matrícula n. 182.791, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.385

PROCESSO N. 69.973, DE 1941

Pelo presente edital fica intimada a firma Campos & Ribeiro, estabelecida na rua Barão de Cotegipe n. 103, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação d'este, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 24 de setembro de 1943. — *Eutychno Borba Guimarães Barreto*, escrivão E, matrícula n. 182.791, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.386

PROCESSO N. 70.044, DE 1941

Pelo presente edital, fica intimada a firma estabelecida nos limites do Distrito Federal, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação d'este, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 24 de setembro de 1943. — *Eutychno Borba Guimarães Barreto*, escrivão E, matrícula n. 182.791, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.387

PROCESSO N. 70.402, DE 1941

Pelo presente edital, ficam intimados De Luca & Miguani Ltda., estabelecidos na rua Almirante Barros, n. 20, (sobrado, sala 2), desta cidade, mas aí não encontrados, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação d'este, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 23 de setembro de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escrivão E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.388

PROCESSO N. 70.547 DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Pío d'Antoni, estabelecido ou residente na rua Pedro Américo n. 96 desta cidade, mas aí não encontrado a recolher no prazo de sessenta dias (60) corridos, contados da publicação d'este, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00 de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 17 de setembro de 1943. — Pelo chefe. — *Norberto José Cômodo*, escr. "E", matr. 182.819.

• EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.389

PROCESSO N. 70.900 DE 1941

Pelo presente edital, fica intimada a firma Silva Coutinho & Irmão, estabelecida ou residente na rua Alvaro de Miranda n. 56 desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação d'este, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretan-

to, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 24 de setembro de 1943. — Pelo chefe. — *Eutychno Borba Guimarães Barreto*, escr. "E", matr. 182.791.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.390

PROCESSO N. 714 DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Bernardo Daim, estabelecido ou residente na Travesseira Ovidor, n. 7, 6.º and. mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação d'este, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 23 de setembro de 1943. — Pelo chefe. — *Carlos José de Oliveira de Castro*, escrivão "E".

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.391

PROCESSO N. 71.445 DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Darcen Jobim, estabelecido ou residente na praça Tiradentes n. 77 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação d'este, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 23 de setembro de 1943. — Pelo chefe. — *Carlos José de Oliveira de Castro*, escrivão "E".

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.392

PROCESSO N. 71.449 DE 1941

Pelo presente edital fica intimado F. J. Teixeira Leite, estabelecido ou residente na praça Tiradentes n. 77 desta cidade, mas aí não encontrado a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação d'este, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 23 de setembro de 1943. — Pelo chefe. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escrivão "E".

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.393

PROCESSO N. 71.420 DE 1941

Pelo presente edital fica intimada a firma Gama & Silva, estabelecida ou residente no largo da Carioca n. 15 2.º andar desta cidade mas aí não encontrada a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação d'este, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 24 de setembro de 1943. — Pelo chefe. — *Eutychno Borba Guimarães Barreto*, escr. "E", matr. 182.791.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.394

PROCESSO N. 71.421 DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Glória Martins Couto, estabelecido ou residente na praça Tiradentes n. 50 1.º e 2.º andar desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00 de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 23 de setembro de 1943. — Pelo chefe. — Carlos José Oliveira de Castro, escrivão E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.395

PROCESSO N. 71.424 DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Heltonides Ramos, estabelecido ou residente na praça Tiradentes n. 9 1.º andar desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 23 de setembro de 1943. — Pelo chefe. — Carlos José Oliveira de Castro, escrivão E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.396

PROCESSO N. 71.426 DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Henrique de Moura Liberal, estabelecido ou residente na praça Tiradentes n. 77, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 23 de setembro de 1943. — Pelo chefe. — Carlos José Oliveira de Castro, escrivão E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.397

PROCESSO N. 71.428 DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Joaquim A. Bastos Filho, estabelecido ou residente na rua dos Ascões n. 10-14 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 23 de setembro de 1943. — Pelo chefe. — Carlos José Oliveira de Castro, escrivão E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.398

PROCESSO N. 71.431 DE 1941

Pelo presente edital fica intimado José Benito Queiroz, estabelecido ou residente no Largo da Carioca (sala 819) n. 1/5 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa,

correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 23 de setembro de 1943. — Carlos José Oliveira de Castro, escrivão E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.399

PROCESSO N. 71.432 DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Júlio Fonseca, estabelecido ou residente no Largo da Carioca n. 15, 2.º desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 23 de setembro de 1943. — Carlos José Oliveira de Castro, escrivão E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.400

PROCESSO N. 71.541 DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Luiz Pellegrino, estabelecido ou residente à rua do Senado n. 248 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 23 de setembro de 1943. — Carlos José Oliveira de Castro, escrivão E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.401

PROCESSO N. 71.642 DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Maria Amélia Vieira, estabelecido ou residente à rua da Carioca n. 31-1.º desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 23 de setembro de 1943. — Carlos José Oliveira de Castro, escrivão E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.402

PROCESSO N. 71.649 DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Nilo Romero, estabelecido ou residente no Largo da Carioca n. desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 23 de setembro de 1943. — Carlos José Oliveira de Castro, escrivão E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.403

PROCESSO N. 72.224 DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Gentil da Silva Oliveira, estabelecido ou residente à rua Rangel Pestana n. 57-A desta cidade, mas aí

não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 23 de setembro de 1943. — Carlos José Oliveira de Castro, escrivão E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.404

PROCESSO N. 73.167 DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Penofa & Seixas, estabelecido ou residente à rua Luiz Barbosa n. 37 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 24 de setembro de 1943. — Eutychiano Borba Guimarães Barreto, escr. E, matrícula 182.291, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.405

PROCESSO N. 73.672 DE 1941

Pelo presente edital fica intimado o Samier Sommer, estabelecido ou residente à rua Senhor dos Passos n. 220-loja desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 24 de setembro de 1943. — Eutychiano Borba Guimarães Barreto, escr. E, matrícula 182.794, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.406

PROCESSO N. 74.161 DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Amil José Rodrigues, estabelecido ou residente à rua Aristides Lobo n. 238 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito da aludida importância.

S. P. J., 23 de setembro de 1943. — Carlos José Oliveira de Castro, escrivão E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.407

PROCESSO N. 74.189 DE 1941

Pelo presente edital fica intimado José O. Vaz Guimarães, estabelecido ou residente à rua Souza Lima n. 17 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito da aludida importância.

S. P. J., 24 de setembro de 1943. — Eutychiano Borba Guimarães Barreto, escr. E, matrícula 182.794, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.408

PROCESSO N. 71.436, DE 1941

Pelo presente edital, fica intimado Mariano de Jesus Ferreira, estabelecido ou residente na rua Urano n. 1.087, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 23 de setembro de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escrivão, classe E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.409

PROCESSO N. 71.599, DE 1941

Pelo presente edital, fica intimado Domingos Francisco Wagner, estabelecido ou residente na rua Professor Carneiro n. 57, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 23 de setembro de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escrivão, classe E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.410

PROCESSO N. 74.679, DE 1941

Pelo presente edital, fica intimado Agostinho Frota Vieira, estabelecido ou residente na praia de Sepetiba n. 30, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 24 de setembro de 1943. — *Elychiano Borba Guimarães Barreto*, escrivão, classe E, matrícula n. 182.794, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.411

PROCESSO N. 74.779, DE 1941

Pelo presente, fica intimada Djanira Duarte Freitas, estabelecida ou residente na avenida Rio Branco n. 147, 1.º sala 1, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 23 de setembro de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escrivão, classe E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.412

PROCESSO N. 75.395, DE 1941

Pelo presente edital, fica intimado Luiz Jorge Schmidt, estabelecido ou residente na rua Leopoldina Rêgo n. 384, 2.ª loja, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entre-

tanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 24 de setembro de 1943. — *Elychiano Borba Guimarães Barreto*, escrivão, classe E, matrícula n. 182.794, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.413

PROCESSO N. 75.484, DE 1941

Pelo presente edital, fica intimado Wifflmay Herman Thueme, estabelecido ou residente na rua do Rosário n. 107-A, loja, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 24 de setembro de 1943. — *Elychiano Borba Guimarães Barreto*, escrivão, classe E, matrícula n. 182.794, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.414

PROCESSO N. 76.207, DE 1941

Pelo presente edital, fica intimado Eurico Pacheco, estabelecido ou residente na rua Felipe Cardoso n. 369, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 24 de setembro de 1943. — *Elychiano Borba Guimarães Barreto*, escrivão, classe E, matrícula n. 182.794, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.415

PROCESSO N. 76.220, DE 1941

Pelo presente edital, fica intimado Guilherme Lopes, estabelecido ou residente na rua Fonseca n. 118-B, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 24 de setembro de 1943. — *Elychiano Borba Guimarães Barreto*, escrivão, classe E, matrícula n. 182.794, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.416

PROCESSO N. 76.221, DE 1941

Pelo presente edital, fica intimado Artur José da Cruz, estabelecido ou residente na rua Augusto de Vasconcelos n. 241, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 24 de setembro de 1943. — *Elychiano Borba Guimarães Barreto*, escrivão, classe E, matrícula n. 182.794, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.417

PROCESSO N. 76.231, DE 1941

Pelo presente edital, fica intimado Manuel Justino Júnior, estabelecido ou residente na Estrada Saguassú n. 89, desta cidade, mas aí

não encontrado, a recolher no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 24 de setembro de 1943. — *Elychiano Borba Guimarães Barreto*, escrivão, classe E, matrícula n. 182.794, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.418

PROCESSO N. 77.192, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Eduardo Pinto de Mendonça, residência ignorada, a recolher no prazo de sessenta dias (60) corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$... 125,00, de imposto, e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 17 de setembro de 1943. — *Noberto José Comodo*, pelo chefe — Escrivão E, mat. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.419

PROCESSO N. 77.296, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Lindolfo de Oliveira Melo, estabelecido ou residente na rua Conselheiro Saraiva n. 13, sobrado, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta dias (60) corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 17 de setembro de 1943. — *Noberto José Comodo*, pelo chefe — Escrivão E, mat. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.420

PROCESSO N. 77.319, DE 1941

Pelo presente edital fica intimada Bolsa Estabilização S. A., estabelecida na rua da Candelária n. 9, 2.º andar, sala 207, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta dias (60) corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 17 de setembro de 1943. — *Noberto José Comodo*, pelo chefe — Escrivão E, mat. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.421

PROCESSO N. 77.320, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Sebastião Benjamin Constant, estabelecido na rua da Candelária n. 9, 2.º andar, sala 207, desta cidade, mas aí não encontrado a recolher no prazo de sessenta dias (60) corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 17 de setembro de 1943. — *Noberto José Comodo*, pelo chefe — Escrivão E, mat. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.422

PROCESSO N. 77.321, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado J. C. Gama, estabelecido na rua dos Andradas n. 66, desta cidade, mas aí não encontrado a recolher no prazo de sessenta dias (60) corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 17 de setembro de 1943. — *Roberto José Comodo*, pelo chefe — Escriturário E, mat. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.423

PROCESSO N. 77.328, DE 1941

Pelo presente edital fica intimada Judith Jessé, estabelecida na rua da Candelária número 89, 1.º andar, desta cidade, mas aí não encontrada a recolher no prazo de sessenta dias (60) corridos contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado, o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 17 de setembro de 1943. — *Roberto José Comodo*, pelo chefe — Escriturário E, mat. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.424

PROCESSO N. 77.335, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Miguel Angelo Escalero, estabelecido na rua da Candelária n. 61, desta cidade, mais aí não encontrado a recolher no prazo de sessenta dias (60) corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 17 de setembro de 1943. — *Roberto José Comodo*, pelo chefe — Escriturário E, mat. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.425

PROCESSO N. 77.346, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Anfilóquio Soares, estabelecido na travessa do Carmo 1.ª loja, desta cidade, mas aí não encontrado a recolher no prazo de sessenta dias (60) corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 17 de setembro de 1943. — *Roberto José Comodo*, pelo chefe — Escriturário E, mat. 182.819.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.426

PROCESSO N. 77.406, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Gualter Castelo Branco, estabelecido ou residente na rua do Carmo n. 29, sobrado, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entre-

tanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 23 de setembro de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, pelo chefe — Escriturário E.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.427

PROCESSO N. 77.415, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Sousa Vasques, estabelecido ou residente na rua do Carmo n. 39, 1.º andar, sala 6, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 23 de setembro de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, pelo chefe — Escriturário E.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.428

PROCESSO N. 77.468, DE 1941

Pelo presente edital fica intimada a firma Signode Brasileira de Embalagens, S. A., estabelecida ou residente na travessa do Comércio n. 5 desta cidade, mais aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 24 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Eutychiano Borba Guimarães Barreto*, escriturário E, mat. n. 182.794.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.429

PROCESSO N. 77.486, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Nelson Silveira estabelecido ou residente na rua do Carmo n. 39 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 23 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Carlos José Oliveira de Castro*, escriturário E.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.430

PROCESSO N. 77.533, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Nelson Barbosa Sampaio, estabelecido ou residente na rua México n. 168, 6.º andar, sala 606 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 24 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Eutychiano Borba Guimarães Barreto*, escriturário E, mat. n. 182.794.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.431

PROCESSO N. 78.618, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Pereira da Silva, estabelecido na rua 1.º de Março n. 90, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta dias (60) corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 17 de setembro de 1943. — Pelo chefe, *Roberto José Comodo*, escriturário E, mat. n. 182.819.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Diretoria Nacional do Serviço de Defesa Passiva Anti-Aérea

Secção de Fiscalização

NOTIFICAÇÕES ANEXAS

Nome e endereço

N. 812-43 — Monteiro da Silva & Cia. Ltda., rua Visconde de Pirajá n. 623.

N. 321-43 — Phyllis Agnes Taylor, rua República do Perú, apto. 17.

N. 638-43 — Gaio, Marti & Cia. (Armazém Americano), avenida N. S. de Copacabana n. 831.

N. 723-43 — Carolina Mangabeira, avenida Atlântica n. 444, apto 45.

N. 736-43 — Orestes da Cunha Bastos, rua Fernando Mendes n. 45.

N. 766-43 — Gonçalves da Silva & Cia. (Churrascaria Gaúcha), rua ministro Viveiros de Castro n. 18.

N. 769-43 — Th. Rothier Duarte, avenida N. S. de Copacabana n. 678.

N. 770-43 — B. Rodrigues & Filho, rua Santa Clara n. 58.

N. 774-43 — José de Castro Dolabela, avenida Atlântica n. 790, apto. 22.

N. 893-43 — Luiz Severiano Ribeiro (Gine Roxy), avenida N. S. de Copacabana n. 945.

N. 897-43 — Eloi Magina Rodrigues, avenida Atlântica n. 270.

N. 813-43 — Mário Augusto Pereira da Cunha, rua Buarque de Macedo n. 23.

Monteiro da Silva & Cia. Ltda

Rua Visconde de Pirajá n. 623 — Nesta: De acordo com a decisão proferida no processo n. 812-43, foi essa firma multada em Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), nos termos dos arts. 15 e 17, do decreto n. 12.628, de 17 de junho de 1943, por haver infringido o disposto no art. 4.º, item I, alínea h, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no art. 20. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 23 de setembro de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova do depósito prévio do valor da multa, ex-vi do art. 16 daquele decreto.

Em 27 de setembro de 1943. — *Oswaldo Wagner*, chefe da Secção de Fiscalização.

Phyllis Agnes Taylor — Rua República do Perú n. 36, apto. 17 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 321-43, foi V. S. multada em Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), nos termos dos arts. 15 e 17, do decreto n. 12.628, de 17 de junho de 1943, por haver infringido o disposto

no art. 4.º, item I, alínea h, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no art. 20. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 23 de setembro de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova do depósito prévio do valor da multa, ex-vi do art. 16 daquele decreto.

Em 27 de setembro de 1943. — *Oswaldo Wagner*, chefe da Secção de Fiscalização.

Gaio, Marti & Cia. (Armazém Americano) — Avenida N. S. de Copacabana n. 831 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 638-43, foi essa firma multada em Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), nos termos dos arts. 15 e 17, do decreto n. 12.628, de 17 de junho de 1943, por haver infringido o disposto no art. 4.º, item I, alínea h, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no art. 20. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 23 de setembro de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova do depósito prévio do valor da multa, ex-vi do art. 16 daquele decreto.

Em 27 de setembro de 1943. — *Oswaldo Wagner*, chefe da Secção de Fiscalização.

Carolina Mangabeira — Avenida Atlântica n. 444, apto. 45 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 723-43, foi V. S. multada em Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), nos termos dos arts. 15 e 17, do decreto n. 12.628, de 17 de junho de 1943, por haver infringido o disposto no art. 4.º, item I, alínea h, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no art. 20. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 23 de setembro de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova do depósito prévio do valor da multa, ex-vi do art. 16 daquele decreto.

Em 27 de setembro de 1943. — *Oswaldo Wagner*, chefe da Secção de Fiscalização.

Orestes da Cunha Bastos — Rua Fernando Mendes n. 45 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 736-43, foi V. S., multada em Cr\$... 200,00 (duzentos cruzeiros), nos termos dos arts. 15 e 17, do decreto n. 12.628, de 17 de junho de 1943, por haver infringido o disposto no art. 4.º, item I, alínea h, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no art. 20. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 23 de setembro de 1943, observando que não será admitido o recurso sem prova do depósito prévio do valor da multa, ex-vi do art. 16 daquele decreto.

Em 27 de setembro de 1943. — *Oswaldo Wagner*, chefe da Secção de Fiscalização.

Gonçalves da Silva & Cia. (Churrascaria Gaúcha) — Rua Ministro Viveiros de Castro n. 48 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 766-43, foi essa firma multada em Cr\$... 1.000,00 (mil cruzeiros), nos termos dos arts. 15 e 17, do decreto n. 12.628, de 17 de junho de 1943, por haver infringido o disposto no art. 4.º, item I, alínea h, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no art. 20. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 23 de setembro de 1943, observando que não será admitido o recurso sem prova do depósito prévio do valor da multa, ex-vi do art. 16 daquele decreto.

Em 27 de setembro de 1943. — *Oswaldo Wagner*, chefe da Secção de Fiscalização.

Th. Rothier Duarte — Avenida N. S. de Copacabana n. 678 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 769-43, foi V. S., mutada em Cr\$... 200,00 (duzentos cruzeiros), nos termos dos arts. 15 e 17, do decreto n. 12.628, de 17 de junho de 1943, por haver infringido o disposto no art. 4.º, item I, alínea h, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do es-

tabelecido no art. 20. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 23 de setembro de 1943, observando que não será admitido o recurso sem prova do depósito prévio do valor da multa, ex-vi do art. 16 daquele decreto.

Em 27 de setembro de 1943. — *Oswaldo Wagner*, chefe da Secção de Fiscalização.

B. Rodrigues & Filho — Rua Santa Clara n. 58 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 770-43, foi essa firma multada em Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), nos termos dos arts. 15 e 17, do decreto n. 12.628, de 17 de junho de 1943, por haver infringido o disposto no art. 4.º, item I, alínea h, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no art. 20. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 23 de setembro de 1943, observando que não será admitido o recurso sem prova do depósito prévio do valor da multa, ex-vi do art. 16 daquele decreto.

Em 27 de setembro de 1943. — *Oswaldo Wagner*, chefe da Secção de Fiscalização.

José de Castro Dolabela — Avenida Atlântica n. 790, apartamento 22 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 771-43, foi V. S., multada em Cr\$... 400,00 (quatrocentos cruzeiros), nos termos dos arts. 15 e 17, do decreto n. 12.628, de 17 de junho de 1943, por haver infringido o disposto no art. 4.º, item I, alínea h, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no art. 20. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 23 de setembro de 1943, observando que não será admitido o recurso sem prova do depósito prévio do valor da multa, ex-vi do art. 16 daquele decreto.

Em 27 de setembro de 1943. — *Oswaldo Wagner*, chefe da Secção de Fiscalização.

Luiz Severiano Ribeiro (Cine Roxy) — Avenida N. S. de Copacabana n. 945 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 893-43, foi V. S., multada em Cr\$... 400,00 (quatrocentos cruzeiros), nos termos dos arts. 15 e 17, do decreto n. 12.628, de 17 de junho de 1943, por haver infringido o disposto no art. 4.º, item I, alínea h, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no art. 20. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 23 de setembro de 1943, observando que não será admitido o recurso sem prova do depósito prévio do valor da multa, ex-vi do art. 16 daquele decreto.

Em 27 de setembro de 1943. — *Oswaldo Wagner*, chefe da Secção de Fiscalização.

Eloi Magina Rodrigues — Avenida Atlântica n. 270 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 897-43, foi V. S., multada em Cr\$... 200,00 (duzentos cruzeiros), nos termos dos arts. 15 e 17, do decreto n. 12.628, de 17 de junho de 1943, por haver infringido o disposto no art. 4.º, item I, alínea h, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no art. 20. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 23 de setembro de 1943, observando que não será admitido o recurso sem prova do depósito prévio do valor da multa, ex-vi do art. 16 daquele decreto.

Em 27 de setembro de 1943. — *Oswaldo Wagner*, chefe da Secção de Fiscalização.

Mário Augusto Pereira da Cunha — Rua Buarque de Macedo n. 23 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 813-43, foi V. S., multada em Cr\$... 200,00 (duzentos cruzeiros), nos termos dos arts. 15 e 17, do decreto n. 12.628, de 17 de junho de 1943, por haver infringido o disposto no art. 4.º, item I, alínea h, do que pelo pre-

sentado lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no art. 20. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 25 de setembro de 1943, observando que não será admitido o recurso sem prova do depósito prévio do valor da multa, ex-vi do art. 16 daquele decreto.

Em 27 de setembro de 1943. — *Oswaldo Wagner*, chefe da Secção de Fiscalização.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Por este Ministério, se faz público que, a 1 de setembro de 1943, foi concedido o reconhecimento provisório do Governo brasileiro à nomeação do senhor Reginald S. Kazanjian para o cargo de consul geral dos Estados Unidos da América nesta Capital.

Ministério das Relações Exteriores, Rio de Janeiro, em 28 de setembro de 1943. — *P. Leão Velloso*, secretário geral.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

Pelo presente fica intimado o ex-dactiloscopista, classe E, do Quadro Único deste Ministério, Décio Silveira Lima, que teve exercício no Posto Imigratório de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, a recolher, no prazo de trinta dias, a partir da data da publicação deste edital, a Tesouraria do Departamento de Administração, sediada no andar térreo do Palácio do Trabalho, a importância de quinhentos e cinquenta e nove cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 559,80), montante do seu débito para com a Fazenda Nacional, sob pena de cobrança executiva. *Oswaldo Carijó de Castro*. (MTIC-129.782-43).

Divisão de Fiscalização

Deve apresentar sua defesa no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à av. Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.308 de 13-6-40, a firma: *M. Franco*. Auto 5.537.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1943. — Visto, *João Arruda*, diretor da Divisão de Fiscalização.

Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura

Quinta-Região — Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo

Sr. Marino Machado de Oliveira — Rua Buarque de Macedo n. 5 — Apartamento 105.

De ordem do senhor presidente, levado ao vosso conhecimento que, em sessão de 27 do corrente, resolveu este Conselho Regional manter o auto de constatação de infração número 1.084, contra vós lavrado em 30 de julho de 1943.

Outrossim, ficais intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, satisfazer o pagamento da multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), imposta pelo referido auto na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à avenida Aparício Borges n. 251, das 12 às 15 horas, exceto nos sábados, sob pena de, não o fazendo, ser promovida a sua cobrança em executivo.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1943. *Heitor Lemgruber Neto Machado*, encarregado do expediente.

DECISÃO

Processo n. 7.918.

Autuado — Marino Machado de Oliveira.

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, em sua sessão plena desta data e de acordo com o parecer do senhor conselheiro relator, julgou subsistente o auto de constatação de infração número mil e oitenta e quatro e bem aplicada a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), de acordo com o art. 38, letras a e b, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Livre-se o competente auto de multa e façam-se as publicações e notificações necessárias.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1943. — Luiz Onofre Pinheiro Guedes, presidente.

Sr. Serafim Moutinho Pereira — Rua General Câmara n. 347 — Nesta.

De ordem do senhor presidente, levo ao vosso conhecimento que, em sessão de 27 do corrente, resolveu este Conselho Regional manter o auto de constatação de infração número 1.082, contra vós lavrado em 29 de julho de 1943.

Outrossim, ficais intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, satisfazer o pagamento da multa de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), imposta pelo referido auto na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à avenida Aparício Borges n. 251, das 12 às 15 horas, exceto aos sábados, sob pena de, não o fazendo, ser promovida a sua cobrança em executivo, sem prejuízo da pena de suspensão do exercício da profissão, que lhe foi aplicada de acordo com o mencionado auto de constatação de infração n. 1.082.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1943. — Hélio Lemgruber Neto Machado, encarregado do expediente.

DECISÃO

Processo n. 7.916.

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, em sua sessão plena desta data e de acordo com o parecer do senhor conselheiro relator, julgou subsistente o auto de constatação de infração número mil e oitenta e dois e bem aplicada a multa de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), de acordo com o art. 8.º do decreto-lei número 3.995, de 31 de dezembro de 1941.

Livre-se o competente auto de multa e façam-se as publicações e notificações necessárias.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1943. — Luiz Onofre Pinheiro Guedes, presidente.

Senhor Alberto Luiz Simonin de Matos, rua São Pedro n. 348, sobrado — Nesta:

De ordem do Sr. presidente, levo ao vosso conhecimento que, em sessão de 27 do corrente, resolveu este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, manter o auto de constatação de infração n. 1.076, contra vós lavrado em 19 de julho de 1943.

Outrossim, ficais intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, satisfazer o pagamento da multa de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), imposta pelo referido auto na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à avenida Aparício Borges n. 251, das 12 às 15 horas, exceto aos sábados, sob pena de não o fazendo ser promovida a sua cobrança em executivo, sem prejuízo da pena de suspensão do exercício da profissão, que lhe foi aplicada de acordo com o mencionado auto de constatação de infração n. 1.076.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1943. — Hélio Lemgruber Neto Machado, encarregado do expediente.

DECISÃO

Processo n. 7.898.

Autuado: Alberto Luiz Simonin de Matos.

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, em sua sessão plena desta data e de acordo com o parecer do senhor conselheiro relator, julgou subsistente o auto de constatação de infração número mil e setenta e seis e bem aplicada a multa de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), de acordo com o art. 8.º do decreto-lei n. 3.995, de 31 de dezembro de 1941. — Livre-se o competente auto de multa e façam-se as publicações e notificações necessárias.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1943. — Luiz Onofre Pinheiro Guedes, presidente.

Senhor Encas Trigueira da Silva, avenida Nilo Peçanha n. 155, salas 202/05 — Nesta:

De ordem do Sr. presidente, tendo em vista a vossa petição de defesa apresentada para o auto de constatação de infração n. 1.104, ficais notificado a apresentar, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, prova do que é alegado, em face das divergências contidas nessa e na outra petição apresentada ao Conselho em 20 de junho próximo passado.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1943. — Hélio Lemgruber Neto Machado, encarregado do expediente.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO
E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios
e Telégrafos

Serviço de Material

Concorrência administrativa para fornecimento de aparelhagem de transmissão e recepção "Simplex".

De ordem do Sr. diretor geral, faço público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com o decreto n. 2.203, de 20 de maio de 1940, serão recebidas no Serviço de Material do Departamento dos Correios e Telégrafos, à rua Visconde de Itaboraí, esquina da Travessa Tinoco, proposta para o fornecimento de aparelhagem de transmissão e recepção "Simplex", consoante às especificações existentes na 3.ª Seção deste Serviço, à rua acima indicada.

I — No dia 18 de outubro próximo, às quinze horas, na sede do Serviço do Material, serão recebidas as propostas pela Comissão designada para processar a concorrência, a qual será presidida pelo chefe da Terceira Seção deste Serviço do Material.

As propostas deverão ser apresentadas em dois invólucros, sendo:

1.º Invólucro fechado e lacrado, com sobre-escrito:

(Comprovação da idoneidade técnica e financeira de nome da firma concorrente), contendo:

a) documentos que provem a existência legal da firma;

b) documentos que atestem quitação com a Fazenda Nacional e Municipal pelos impostos devidos ou Estadual no caso de se tratar de firma estabelecida fora do Distrito Federal, bem como prova de quitação para com os Institutos de Aposentadoria e Pensões e Imposto Sindical;

c) certidão do Ministério do Trabalho, pela qual se verifique haver a firma concorrente cumprido os dispositivos constantes do art. 13 do decreto-lei n. 1.813, de 7 de dezembro de 1939 (Lei dos 2/3);

d) certificado do depósito de Cr\$ 5.000,00 no Tesouro Nacional, para garantia de sua proposta, feito mediante guia de recolhimento expedida pela 3.ª Seção do Serviço do Material, ou mediante guia do respectivo diretor regional, se o depósito tiver de ser feito nos Estados.

2.º Invólucro fechado e lacrado com o sobre-escrito: (Proposta de nome da firma concorrente), contendo:

a) Proposta em quatro vias, com o preço unitário para cada espécie de material posto

no Almojarifado do Departamento, até o dia 31 de dezembro do corrente ano, de acordo com as quantidades constantes das especificações, as quais poderão ser alteradas para mais caso convenha ao Departamento.

b) Especificações técnicas completas acompanhadas de esquemas, desenhos e fotografias, pelos quais possa a comissão julgar o valor do material e a conveniência de sua aceitação.

II — Recebidos os dois invólucros referidos na cláusula anterior, o presidente da comissão fará com que cada proponente presente rubrique os invólucros apresentados pelos demais.

III — A comissão, em presença dos interessados que hajam comparecido, abrirá imediatamente os invólucros relativos à comprovação de idoneidade e, se for possível, julgará no mesmo dia, em face dos documentos e alegações documentadas e lavrará uma ata mencionando o que ocorrer.

§ 1.º Os proponentes que forem julgados indôneos poderão apresentar recurso ao diretor geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, por intermédio da comissão dentro de dois dias, a contar da data do referido julgamento.

§ 2.º Recurso idêntico poderão apresentar os proponentes que julgarem infundada a idoneidade de algum dos concorrentes admitidos pela comissão.

IV — Julgada em definitivo a idoneidade dos concorrentes, a comissão anunciará pelo *Diário Oficial*, local, dia e hora, em que serão abertas as propostas das firmas consideradas idôneas.

V — Abertas as propostas, cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com o respectivo preço e outras ocorrências que interessarem à licitação.

VI — Caso, porém, todos os interessados estejam presentes e declarem expressamente que não desejam apelar do julgamento da comissão, relativo à comprovação de idoneidade, serão as propostas abertas no próprio dia do referido julgamento, lavrando-se, então, apenas uma ata em vez de duas, conforme estabelecem as cláusulas III e V.

VII — Dentro de vinte dias úteis, seguintes ao da abertura das propostas, a comissão classificará e submeterá esta classificação à aprovação do CSM, juntamente com um breve relatório da concorrência, nos termos do art. 754 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Parágrafo único. No caso de absoluta condições de igualdade entre duas ou mais propostas, a comissão procederá a nova concorrência entre os respectivos concorrentes, versando sobre o maior abatimento a ser feito na oferta empatada. Se nenhum deles quiser, porém, fazer abatimento, proceder-se-á a sorteio para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação.

VIII — Aprovada a classificação das propostas, o concorrente classificado em primeiro lugar fará por meio de guia expedida pelo Serviço do Material deste Departamento, uma caução de 5% sobre o valor global de sua proposta, no Tesouro Nacional, dentro do prazo de cinco dias contados da data em que receber o convite, para garantia do fornecimento.

Parágrafo único. Se o proponente classificado em primeiro lugar se furtar a recolher a importância a que se refere esta cláusula, dentro do prazo estipulado, ou se recusar a cumprir o fornecimento, perderá a caução feita para garantia de sua proposta, em favor da Fazenda Nacional. Neste caso, a juízo do Governo, serão convidados a fazer o fornecimento, dentro das normas estabelecidas no presente edital, sucessivamente, os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

IX — A despesa com a aquisição do material de que trata a presente concorrência, correrá à conta da Verba 5 — Obras, desapropriação e aquisição de imóveis. Consignação I — Obras. Subconsignação 02-01/30 — Prosseguimento de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização; item C — Prosseguimento e aparelhamento do Serviço Interministerial de rádio-telegrafia, da lei da despesa vigente.

X — O Governo reserva-se o direito de anular a presente concorrência caso assim convenha aos seus interesses, não cabendo nesse caso aos proponentes direito a qualquer indenização.

XI — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas do presente edital e às especificações técnicas, não se tomando em consideração quaisquer ofertas não previstas nos mesmos, nem propostas que conliverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a mais barata.

XII — As cações aludidas na letra e, inciso 1.º, da cláusula I, feitas pelos licitantes para garantia de suas propostas, serão restituídas mediante requerimento ao Chefe do Serviço do Material do Departamento dos Correios e Telégrafos, logo que for feita a caução para garantia do fornecimento pela firma classificada em primeiro lugar.

Parágrafo único. Executam-se dessa regra apenas as cações dos concorrentes que incorrerem nas penalidades indicadas no parágrafo único da cláusula VIII do presente edital.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1943. — *Romeu de A. Gouveia e Silva*, chefe do Serviço do Material.

Diretoria Regional do Distrito Federal

VALORES CAÍDOS EX REFUGO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de aviso publicado no *Diário Oficial* de 22 do corrente, à página 14.153.

Diretoria Regional de São Paulo

Pelo presente e na forma do art. 228 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União fica o extranumerário mensalista trabalhador IV — José Miguel Panarielo, intimado a recolher aos cofres da D. R. de São Paulo, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da data da publicação deste edital, a importância de Cr\$ 8,00 (oito cruzeiros) recebida a maior nos seus vencimentos do mês de maio p. passado por ter faltado aos serviços no dia 31 desse mesmo mês de acordo com o que consta do processo n. 21.293-43.

Fica esclarecido que o não cumprimento desta intimação resultará em cobrança executiva que então se processará. (Proc. 21.293-43). O diretor regional. — *Heitor de Almeida Lopes*.

Pelo presente e na forma do art. 228 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União fica o ex-diarista carteiro — Augusto Corrêa Filho, intimado a recolher aos cofres da D. R. de São Paulo, dentro do prazo de quinze (15) dias contados da data da publicação deste edital a importância de Cr\$ 10,00, (dez cruzeiros) correspondente a pena de multa imposta pela portaria n. 2.146, de 8 de julho p. p. e de que trata o processo n. 25.079-43.

Fica esclarecido que o não cumprimento desta intimação resultará em cobrança executiva que então se processará. (Proc. 25.079-43). O diretor regional. — *Heitor de Almeida Lopes*.

Pelo presente e na forma do art. 228 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União fica o ex-postalista classe "A" — Silvino Pedreira, intimado a recolher aos cofres da D. R. de São Paulo, dentro do prazo de 10 dias, contados da data da publicação deste edital, a importância de Cr\$ 203,20 (duzentos e três cruzeiros e vinte centavos) correspondente ao extrativo do registro n. 2.681, e-v de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), procedente de Getúlio Vargas e destinado a Domingos Bolzani, em Sorocaba e de que trata o processo número 11.574-41.

Fica esclarecido que o não cumprimento desta intimação resultará em cobrança executiva que então se processará. (Proc. 11.574-43). O diretor regional. — *Heitor de Almeida Lopes*.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

CONSTRUÇÃO DO PORTO DE CORUMBA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública para a construção do porto de Corumbá, Estado de Mato Grosso, publicado no *Diário Oficial* de 25 do corrente, às páginas 14.352-3.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação em São Paulo

Processo n. 937-43 — Pelo presente edital, ficam intimados Luiz Olivério Neto, coletor federal em Santo Anastácio, neste Estado; José Cândido Barros Neto e Antônio Tavares Bueno, escrivães da mesma Coletoria, para, no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos ou recolherem aos cofres públicos as importâncias, respectivamente, de Cr\$ 8,00 (oito cruzeiros) de percentagens retiradas a maior; Cr\$ 1.201,00 (mil duzentos e um cruzeiros), sendo: Cr\$ 522,50 de sêlo de nomeação pago a menor, Cr\$ 164,00 de parte fixa retirada a maior e Cr\$ 514,10 de percentagens retiradas a maior, quanto ao segundo, e, finalmente, Cr\$ 61,10 (sessenta e um cruzeiros e dez centavos) de percentagem retirada a maior quanto ao último, alencões apurados no processo de tomada de contas n. 437-43, e a cujo pagamento foram condenados por sentença de 2 de setembro de 1943.

Delegação do Tribunal de Contas em São Paulo, em 27 de setembro de 1943. — *Firmão Joaquim Pires Leal*, delegado do Tribunal de Contas.

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

Serviço Regional do Pessoal

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente edital e na forma do parágrafo único, do artigo 254, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, fica o agente de estrada de ferro, classe E, matrícula n. 476.157, desta Estrada, Armando Tavares Gonçalves, lotado na Divisão de Minas, intimado a, dentro do prazo de oito dias, contados da data desta publicação, apresentar defesa, explicando o motivo por que vem faltando ao serviço sem causa justificada, há mais de trinta dias consecutivos, estando, assim, passivo da pena de demissão, na conformidade do disposto no item I, § 2.º, do art. 238 do citado decreto-lei, conforme consta do processo n. 64.539-43, além de ter que responder ao processo-crime que será instaurado para a sanção prevista no art. 323 do Código Penal. Serviço Regional do Pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil, 25 de setembro de 1943. — *Artur Araripe Júnior*, C.S. R.P.-4.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

AUTOS DE INFRAÇÃO

PUBLICAÇÃO N. 52-43

Acórdão 49.080, em 15-9-43 — Autuado: Laboratório Laborpax Ltda., de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 233,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 49.051, em 13-9-43 — Autuado: Joaquim da Silva, de Araruama, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 4.698,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 49.046, em 13-9-43 — Autuado: Manoel Luiz de Freitas, de Araruama, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 3.451,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 49.038, em 13-9-43 — Autuado: Elísio Ferreira & Irmãos, de Araruama, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 2.222,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 48.909, em 10-9-43 — Autuado: Hordeiros de José Pereira de Carvalho, de Araruama, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 1.255,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 15-9-43 — Autuado: José Ribeiro, de Rio Grande, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 150,00, grau médio do inc. I do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 15-9-43 — Autuado: J. L. Dias & Comp., de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do regulamento do IAPI.

Acórdão 49.114, em 15-9-43 — Autuado: Milda Heinze, de Florianópolis, Santa Catarina. Multa: Cr\$ 403,00. Débito: Cr\$ 412,30, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 49.090, em 15-9-43 — Autuado: Erich Schwerendt, de Blumenau, Santa Catarina. Multa: Cr\$ 150,00. Débito: Cr\$ 174,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 49.095, em 15-9-43 — Autuado: João Câmara & Irmãos, de Natal, Rio Grande do Norte. Multa: Cr\$ 3.404,10. Débito: Cr\$ 15.198,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 15-9-43 — Autuado: Luiz Fossati, de Petrópolis, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 15-9-43 — Autuado: Laboratório Tonka do Brasil, de Petrópolis, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 18-9-43 — Autuado: Antônio Soares Pereira, de Recife, Pernambuco. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 17-9-43 — Autuado: Lourival Vasconcelos, de Recife, Pernambuco. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 15-9-43 — Autuado: Mário Bernardes, de Recife, Pernambuco. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do regulamento do IAPI.

Acórdão 49.175, em 26-9-43 — Autuado: Adalberto Vila Nova, de Morretes, Paraná. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 410,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 17-9-43 — Autuado: Manoel Moreira Motta, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 18-9-43 — Autuado: Fernandes & Cardoso, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 15-9-43 — Autuado: Sebastião dos Santos, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 15-9-43 — Autuado: Osvaldo Guiduglio, de Descalvado, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do regulamento do IAPI.

Acórdão 49.086, em 15-9-43 — Autuado: Alcibiades de Paula, de Jd. de São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 216,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 49.112, em 15-9-43 — Autuado: Hermenegildo Carrara, de Jaú, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 168,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 49.081, em 15-9-43 — Autuado: Emílio Domeniconi, de Jaú, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 138,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 49.198, em 20-9-43 — Autuado: Paschoal Ebraico, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 122,20. Débito: Cr\$ 751,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 17-9-43 — Autuado: Raphael Barbat, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 18-9-43 — Autuado: Paulo P. C. de Souza, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do artigo 178 do regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 17-9-43 — Autuado: R. L. Bronner, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do regulamento do IAPI.

Acórdão 49.189, em 20-9-43 — Autuado: Andreozzi & Oliveira, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 506,00. Débito: Cr\$ 2.887,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 49.181, em 20-9-43 — Autuado: João Reis, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 184,60. Débito: Cr\$ 775,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 18-9-43 — Autuado: Geraldo Rios Carneiro, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do regulamento do IAPI.

Acórdão 49.199, em 20-9-43 — Autuado: Almeida Goulart Ltda., de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 288,20. Débito: Cr\$ 1.890,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 49.087, em 15-9-43 — Autuado: Valdemar Gusmão Quilete, de Campos, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 161,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 15-9-43 — Autuado: Antônio Cirele, de Descalvado, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do regulamento do IAPI.

Acórdão 49.196, em 20-9-43 — Autuado: Fábrica de Papelão Condor Ltda., de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 1.351,80. Débito: Cr\$ 7.355,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 49.179, em 20-9-43 — Autuado: Indústria Narba Ltda., de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 863,00. Débito: Cr\$ 3.464,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 17-9-43 — Autuado: Vitorino Pires, de Descalvado, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 15-9-43 — Autuado: Clemente Capella, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 15-9-43 — Autuado: João Gualberto de Almeida, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 18-9-43 — Autuado: Angelo Stradiote, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do regulamento do IAPI.

Acórdão 49.109, em 15-9-43 — Autuado: Carlos Korkischko, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 194,50. Débito: Cr\$ 1.129,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 49.197, em 20-9-43 — Autuado: Henrique Novais, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 167,10. Débito: Cr\$ 858,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 49.083, em 15-9-43 — Autuado: João Bolter, de Jaú, São Paulo. Multa: Cr\$

100,00. Débito: Cr\$ 65,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 48.953, em 10-9-43 — Autuado: Maria Kara Schulz, de Araruama, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 1.892,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 48.907, em 10-9-43 — Autuado: Torquato Nunes de Macedo, de Araruama, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 1.365,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 49.031, em 13-9-43 — Autuado: José Maria Castanho, de Araruama, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 3.591,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 49.011, em 13-9-43 — Autuado: Antônio Maria Antunes & Irmãos, de Araruama, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 3.311,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 48.837, em 3-9-43 — Autuado: Herdeiros de Leonardo Antunes, de Araruama, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 5.395,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

O recolhimento de todas as importâncias supra referidas deve ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Em 28 de setembro de 1943. — S. A. C. Silva, chefe da Seção de Empregadores. (N. 11.558 — 29-9-43 — Cr\$ 297,80).

BANCO ALEMÃO TRANS-ATLÂNTICO

Em liquidação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS

1) — Fica aberta, pelo prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação deste no *Diário Oficial da União*, concorrência pública para venda dos imóveis abaixo especificados, pertencentes ao Banco Alemão Transatlântico, em liquidação:

a) — O prédio e respectivo terreno onde se acha a agência do Banco na cidade de São Paulo, compreendendo instalações de casa-forte. O imóvel é situado no cruzamento das ruas 15 de Novembro e 3 de Dezembro, com uma frente de 15,01 m, para o alinhamento da rua 15 de Novembro e 30,05 m, para o alinhamento da rua 3 de Dezembro, concordados esses alinhamentos por uma curva circular com 9,80 m, de desenvolvimento. A área total, construída é de 710,50 m². O prédio é de três pavimentos, tendo, além disso, uma casa-forte abaixo do pavimento térreo e uma pequena sobre-loja entre o andar térreo e o primeiro andar. A área do terreno é de 741,80 m². Base mínima, para alienação — Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros). Os móveis e instalações que estiverem aderidos ao imóvel — balcões, lambris, lustres, bem assim as mesas telefônicas internas e suas redes — serão considerados como parte integrante do imóvel e compreendidos na base mínima para alienação.

b) — O prédio com as instalações da casa-forte e respectivo terreno, situados em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, rua General Câmara n. 238. O terreno mede 13,70 m de frente por 25,20 mts. de fundos. O prédio é assobradado. Base mínima para alienação: Cr\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil cruzeiros). Os móveis e instalações que estiverem aderidos ao imóvel — balcões, lambris, lustres, bem assim as mesas telefônicas internas e suas redes — serão considerados como parte integrante do imóvel e compreendidos na base mínima para alienação.

c) — O prédio assobradado e respectivo terreno, na praça da República n. 22 e 23, fazendo frente também para a rua Antônio Prado, ns. 63 e 64, na cidade de Santos, Estado de São Paulo. O terreno mede 7,65 m. de frente, pela rua Antônio Prado e 8,05 m. pela praça da República e 50,99 m. de extensão. Base

mínima para alienação: Cr\$ 400.000,00 — (quatrocentos mil cruzeiros).

4) — Os 13 (treze) lotes de terras situados na Vila Palmeiras, Município de Guarulhos, Estado de S. Paulo, de 10 x 50 m. em média, cada lote, no lado esquerdo da Avenida n. 2, ocupando toda a Quadra n. 11, com a área total de 7.295,00 m². Base mínima para alienação — Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

2) — As propostas deverão:

a) — estar em envelopes de papel espesso, fechados, lacrados e rubricados pelos proponentes, envelopes em que estará escrita a tinta carmin a indicação de tratar-se de "Proposta para compra de tal imóvel";

b) — estar acompanhadas da prova de haver o proponente depositado neste Banco ou em suas agências da cidade de São Paulo e da cidade de Porto Alegre, importância equivalente a 2% (dois por cento) da base mínima fixada para a alienação do imóvel pretendido;

c) — mencionar, entre outros esclarecimentos, a nacionalidade do proponente;

d) — ser entregues até às 17 horas do último dia do prazo, na sede do Banco Alemão Transatlântico, à rua da Alfândega, ns. 42 e 48, no Rio de Janeiro, ou nas de suas agências em São Paulo, Estado de São Paulo, à rua 15 de Novembro e Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, à rua General Câmara n. 238.

3) — É facultada a remessa das propostas pelo correio, sob registro, contanto que sejam entregues na sede do Banco ou nas de suas agências de São Paulo e Porto Alegre, no prazo da concorrência.

4) — Os envelopes que contiverem as propostas serão publicamente abertos e arrolados no dia 25 (vinte e cinco) de outubro de 1943, às 15 horas, na sede do Banco à rua da Alfândega, ns. 42-48, no Gabinete dos Interventores.

5) — Os preços oferecidos entender-se-ão sempre para pagamento em dinheiro à vista, no ato da assinatura da escritura de venda.

6) — A escritura, salvo motivo de indiscutível força maior, será lavrada dentro de 30 dias (trinta), contados da data da notificação dirigida ao concorrente vencedor, sob pena de perder este o direito ao depósito de 2% (dois por cento), a que se refere o n. 2 deste edital.

7) — Para melhor esclarecimento dos interessados, transcreve-se aqui o item IX, da portaria n. 144, de 30 de novembro de 1942, do senhor ministro da Fazenda:

Os interventores, dentro de dez dias da abertura das propostas, encaminharão las-ão, com parecer fundamentado, ao ministro da Fazenda, que autorizará a venda ao concorrente da melhor proposta, ou anulará a concorrência.

Parágrafo único: Qualquer que seja a decisão ministerial, não caberá contra ela procedimento judicial algum, reservando-se o poder público inteira liberdade de ação no tocante à concorrência.

8) — Os depósitos relativos às propostas não aceitas serão restituídos dentro de três dias após o recebimento da comunicação do despacho definitivo do Sr. ministro da Fazenda sobre a concorrência.

9) — Todas as despesas e impostos relativos à transmissão das propriedades, inclusive laudêmio, se houver, correrão por conta dos compradores.

10) — Nas sucursais de São Paulo e Porto Alegre poderão ser examinados pelos pretendentes os documentos relativos aos imóveis situados, respectivamente, nos Estados de São Paulo e Rio Grande do Sul.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1943. — Pelo Banco Alemão Transatlântico, em liquidação: — Virgílio de Melo Franco. — Francisco Vieira de Alencar. — Heitor Mota, interventores federais. — Banco Alemão Transatlântico em liquidação. — Virgílio de Melo Franco. — Francisco Vieira de Alencar. — Heitor Mota, interventores federais.

Firmas reconhecidas no Tabelião Antônio Carlos Penafiel.

(N. 11.518 — 28-9-43 — Cr\$ 1.221,00).

SOCIEDADES

ALFA EXPORTADORA E IMPORTADORA S. A.

ATA DA SEXTA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM
23 DE SETEMBRO DE 1943

Aos vinte e três dias do mês de setembro de 1943, às 14 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 9, 3.º andar, sala 370, nesta cidade do Rio de Janeiro, os acionistas constantes do livro de presença e abaixo assinados, representando a totalidade das ações do capital social, foi aclamado presidente o Sr. Ronaldo da Fonseca Guimarães, que convidou para secretário o acionista Dr. João Pedro Gouveia Vieira. Constituída assim, a mesa, declarou o Sr. presidente que a presente Assembléia se reúne em virtude dos editais de convocação publicados no *Diário Oficial* de 15, 16 e 17 do corrente mês e no "Jornal do Comércio" de 15, 16 e 17 do mesmo mês, tendo por fim a reforma dos Estatutos Sociais, em face das exigências do Departamento Nacional de Indústria e Comércio. Dispensada a leitura dos editais, por ser o seu teor do conhecimento de todos, o Sr. presidente declarou que existia sobre a mesa uma proposta do acionista Sr. João Augusto de Matus Pimenta, com a seguinte redação: "Tendo em vista as exigências apresentadas pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio, no processo n. 4.395-13, propomos que os seguintes artigos dos Estatutos da Alfa Exportadora e Importadora S. A. passem a ter a seguinte redação, sendo eliminados os arts. 16 e 17 dos mesmos:

Art. 5.º — Ao diretor-superintendente compete:

a) superintender e gerir todos os negócios da Empresa, cumprir e fazer cumprir as resoluções das Assembléias, executar e fazer executar estes Estatutos, representar a Empresa em juízo ou perante quaisquer repartições;

b) estabelecer os regulamentos para o bom funcionamento dos serviços da Empresa;

c) admitir e dispensar livremente os seus funcionários e empregados, fixando-lhes os vencimentos e gratificações, bem como fianças nos casos em que sejam necessárias;

d) exercer livres e ilimitados poderes, sem reserva alguma, inclusive para comprar e vender imóveis, hipotecá-los ou aliená-los de outra qualquer forma, contratar locações ou rescindi-las, bem como transigir, podendo substabelecer, no todo ou em parte, quando preciso for; e especialmente lhe caberá dirigir a tesouraria e a contabilidade da Empresa, sendo sempre imprescindível a sua assinatura, conforme o disposto no art. 6.º.

Ao diretor-secretário compete:

a) substituir o diretor-superintendente em suas faltas e impedimentos transitórios;

b) redigir as atas das reuniões da Diretoria e demais encargos de secretariado.

Art. 6.º — Todos os documentos que importem em responsabilidade para a empresa, inclusive escrituras, endossos, cheques, fianças, contratos e recibos deverão ser assinados pelo diretor-superintendente, ou pelo diretor-secretário acompanhado do diretor que estiver substituindo o diretor-superintendente. O diretor-superintendente poderá nomear mandatário com os mais amplos poderes.

Art. 7.º — Em caso de vagar o cargo de diretor, o Conselho Fiscal escolherá um substituto que servirá até a próxima assembléia geral ordinária. Nos impedimentos temporários de algum diretor, do mesmo modo será escolhido outro, até a terminação do impedimento.

Art. 11 — A Assembléia Geral Ordinária terá lugar anualmente nos quatro primeiros meses de cada ano. As Assembléias Gerais Extraordinárias, quando convocadas pela Diretoria ou pelo diretor-superintendente, ou pelo Conselho Fiscal ou por acionistas, nos termos da lei.

Parágrafo único — As Assembléias serão dirigidas por uma mesa composta de um presidente e um secretário, sendo o presidente escolhido pela reunião e este pelo presidente.

Art. 13 — Os casos omissos nestes Estatutos serão regidos pelas leis em vigor.

Art. 14 — Os diretores prestarão caução de 50 (cinquenta) ações cada um, para exercerem o mandato.

Art. 15 — O ano social coincidirá com o ano civil.

Efectuada a leitura da proposta, o Sr. presidente ofereceu a palavra a quem quisesse usar.

Ninguém se manifestando, submeteu à votação a referida proposta, que foi unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspendeu a sessão para que fosse lavrada a presente ata que vai por mim, secretário, subscrita e por todos os presentes. — João Pedro Gouveia Vieira. — Ronaldo da Fonseca Guimarães. — Carlos da Silva Costa. — João Augusto de Matus Pimenta. — Olavo P. da Fonseca Guimarães. — Renato Pompeia da Fonseca Guimarães. — Mário da Fonseca Guimarães. — João Proença. — Joaquim Proença. — Alfredo da Fonseca Guimarães.

(N. 11.566 — 29-9-43 — Cr\$ 167,30)

COMPANHIA MARNITO — INDÚSTRIA BRASILEIRA DE MÁRMORES E GRANITOS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Marnito — Indústria Brasileira de Mármore e Granitos, em 20 de setembro de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta repartição, sob o n. 19.910, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 27 de abril de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, e elegeu os membros do conselho fiscal e fixou os seus honorários. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional de Indústria e Comércio, Primeira Seção, Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1943. — Carmen Cruz, auxiliar de Escritório IX. — Visto. — Pires Ferreira, diretor da Seção.

(N. 11.567 — 29-9-43 — Cr\$ 44,00).

"BASTOS DE OLIVEIRA"

S.A. de Administração de Bens

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANÔNIMA BASTOS DE OLIVEIRA, REALIZADA NO DIA 22 (VINTE E DOIS), DE MAIO DE 1944 (MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM).

No dia 22 (vinte e dois) de maio de 1944 (mil novecentos e quarenta e um), nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Sociedade Anônima Bastos de Oliveira, à avenida Rio Branco n. 114, 2.º andar, reunidos, às quatorze horas, todos os acionistas, segundo se verificou do livro de presença, onde lançaram as suas assinaturas com observância das prescrições legais, foi indicado para presidir os trabalhos o acionista doutor Manoel Bastos de Oliveira, que, para secretário, convidou o acionista doutor João Francisco Alves. Assim constituída a mesa, disse o presidente que a presente assembléia foi convocada pela Diretoria, de acordo com os anúncios publicados no *Diário Oficial* dos dias treze, dezessete e vinte do corrente, e "Jornal do Brasil" nos dias treze, dezessete e vinte do corrente, para deliberar sobre o projeto de reforma dos estatutos conforme proposta da Diretoria, que se achava sobre a mesa, e determinou-me procedesse à sua leitura, sendo este o seu teor: Proposta da Diretoria da Sociedade Anônima Bastos de Oliveira para a alteração dos estatutos e sua adaptação às exigências da nova lei das sociedades por ações. Irmos. Senhores Acionistas: A Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 179 (cento e setenta e nove) do decreto-lei n. 2.627 (dois mil seiscientos e vinte e sete), de 26 (vinte e seis) de setembro de 1940 (mil novecentos e quarenta), procedeu a revisão dos estatutos sociais, afim de pô-los de acordo com o citado decreto-lei, que dispõe sobre as sociedades por ações; e, no cumprimento de seu dever, elaborou o projeto de reforma dos estatutos, que submeto à sua aprovação. Limitou-se a Diretoria a adaptar os estatutos às imposições legais, fazendo algumas alterações ditadas pela experiência, no interesse da sociedade, e outras de simples redação. Em obediência ao disposto no artigo terceiro da citada lei propõe passar a Sociedade a denominar-se "Bastos de Oliveira" S. A. de Administração de Bens. Para maior facilidade de consulta dos Estatutos e tendo sido atingidos quase todos os artigos, se bem que a maioria em sua simples redação, preferiu a Diretoria apresentar a consolidação constante do projeto anexo, pelo qual, uma vez aprovado, reger-se-á a sociedade. A Diretoria chama a atenção dos senhores acionistas para as disposições transitórias, que vigorarão apenas no corrente exercício. Rio de Janeiro, doze de maio de mil novecentos e quarenta e um. Doutor Manoel Bastos de Oliveira, diretor presidente. — Walfrida de Souza Lima, diretor secretário. Estatutos da "Bastos de Oliveira" S. A., de Administração de Bens. Capítulo primeiro — Denominação — Objeto — Sede — Duração — Artigo primeiro: A sociedade Anônima Bastos de Oliveira, cujos atos constitutivos e alteração de seus estatutos se acham arquivados no Departamento Nacional de Indústria e Comércio sob ns. 8.506 (oito mil quinhentos e seis) e 13.746 (treze mil setecentos e quarenta e seis), por despachos de vinte e cinco de abril de mil novecentos e vinte e nove e vinte e oito de março de mil novecentos e trinta e oito, passa a denominar-se "Bastos de Oliveira" S. A. de Administração de Bens e a reger-se por estes estatutos e disposições legais, que lhe sejam aplicáveis — Artigo segundo: A Sociedade tem por objeto: a) a administração de bens patrimoniais em geral, abrangendo toda a classe de bens móveis e imóveis, direitos e obrigações; b) o desempenho de incumbências junto às repartições públicas federais, estaduais e municipais. Parágrafo único: Poderá, todavia, a assembléia geral dos acionistas, observadas as prerrogativas legais, ampliar o seu objeto. Artigo terceiro: A sede da Sociedade é nesta cidade e a sua duração será de vinte anos, contados de sua constituição. Capítulo segundo — Capital — Artigo quarto: O capital social é de duzentos contos de réis (200:000\$000), dividido em mil ações ordina-

rias ou comuns, de duzentos mil réis (200\$000), cada uma podendo ter a forma nominativa ou ao portador. Parágrafo primeiro: A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de cinco ações, no mínimo, até vinte e cinco, no máximo. Parágrafo segundo: Os certificados ou títulos das ações serão assinados por dois diretores. Artigo quinto: Se o exigirem os interesses sociais, o capital poderá ser aumentado por deliberação da assembleia geral, ouvido o Conselho Fiscal, dando-se aos acionistas preferência para a subscrição das novas ações, na proporção do número de ações que cada um possuir. Artigo sexto: Cada ação dá direito a um voto. Capítulo terceiro. Administração. Artigo sétimo. A Sociedade será administrada por dois diretores, acionistas ou não, sendo um presidente e outro secretário, eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária. Parágrafo primeiro: Os diretores poderão ser reeleitos uma e mais vezes, servindo, caso não o sejam, até a posse dos novos administradores. Parágrafo segundo: A investidura no cargo dar-se-á por ocasião da prestação da caução. Parágrafo terceiro: No caso de vaga do cargo de diretor, o Conselho Fiscal indicará o substituto provisório, até que a assembleia geral eleja quem deva servir pelo tempo restante. Artigo oitavo: Aos diretores compete: Um — Determinar e regulamentar as operações ou negócios atinentes aos fins sociais. Dois — Nomear, demitir, suspender e licenciar empregados, fixando-lhes as atribuições e os ordenados. Três — Convocar ordinária ou extraordinariamente a assembleia dos acionistas. Quatro — Ouvir o Conselho Fiscal sempre que for conveniente aos interesses sociais. Cinco — Representar a Sociedade em quaisquer repartições públicas. Seis — Exercer, em suma livre e geral administração dos negócios sociais. Artigo nono: Salvo quanto aos encargos da "Caixa", aceite de títulos, emissão de cheques e endossos, e a representação da Sociedade em Juízo — atos da competência do diretor presidente —, os diretores combinarão entre si a distribuição dos serviços. Parágrafo único: Para a validade dos atos a que alude o art. 119 (cento e dezenove) e respectivo parágrafo único do decreto-lei número 2.627 (dois mil seiscientos e vinte sete), de 26 (vinte seis) de setembro de 1940 (mil novecentos e quarenta), é indispensável a assinatura dos dois diretores. Artigo décimo: O diretor presidente poderá constituir mandatários ou procuradores para fins especiais, especificado no instrumento ou atos ou operações que poderão praticar. Artigo décimo primeiro: Os diretores terão a remuneração mensal fixada pela assembleia que os eleger. Parágrafo único: Além da remuneração mensal fixa, o diretor presidente terá uma percentagem sobre os lucros líquidos, fixada pela assembleia que o eleger, observado o disposto no artigo cento e trinta e quatro do decreto-lei dois mil seiscientos e vinte sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta. Artigo décimo segundo: Para garantia de sua gestão, cada diretor, empossará vinte e cinco ações da sociedade, que lhes pertencam ou tenham sido cedidas para esse fim. Capítulo quarto. Conselho Fiscal. Artigo décimo terceiro: O Conselho Fiscal compor-se-á de três membros e suplentes em igual número acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente, podendo ser reeleitos uma e mais vezes. Artigo décimo quarto: Os membros do Conselho Fiscal terão as incumbências legais e a assembleia que os eleger fixará, anualmente, a sua remuneração. Capítulo quinto. Assembleia Geral. Artigo décimo quinto: As assembleias gerais dos acionistas serão convocadas com antecedência de oito dias. Artigo décimo sexto: A assembleia geral ordinária realizar-se-á no mês de março de cada ano, em dia e hora previamente designados, e as assembleias extraordinárias terão lugar quando legalmente convocadas. Artigo décimo sétimo: As assembleias serão dirigidas pelo acionista indicado pelos demais, e o presidente escolherá o secretário. Capítulo sexto. Exercício Social. Artigo décimo oitavo: O exercício social terminará no dia trinta e um de dezembro de cada ano. Artigo décimo nono: levantado o balanço e feitas as necessárias amortizações com observância das prescrições legais, do lucro líquido deduzir-se-ão: a) cinco por cento para a constituição de um fundo de reserva destinado a assegurar a integridade do capital social; b) dez por cento para um fundo de reserva especial, que ficará a disposição da assembleia geral, observado o disposto no parágrafo primeiro do artigo cento e trinta do decreto-lei número dois mil seiscientos e vinte e sete de mil novecentos e quarenta; c) a soma necessária para o pagamento da remuneração variável do diretor-presidente, observado o disposto no artigo cento e trinta e quatro do decreto-lei número dois mil seiscientos e vinte e sete de mil novecentos e quarenta; d) a soma necessária para a distribuição de um dividendo até doze por cento sobre o capital social. O saldo, se houver, ficará à disposição da assembleia geral, que poderá ordenar o seu transporte para o exercício seguinte ou a sua distribuição pelos acionistas. Artigo vigésimo: A assembleia geral poderá deliberar a criação de fundos de previsão, que sejam necessários ou aconselháveis aos fins ou interesses sociais, observadas as prescrições legais. Capítulo sétimo. Disposições transitórias. Artigo vigésimo primeiro: No presente exercício o diretor-presidente terá a remuneração mensal fixa de 4:000\$000 (quatro contos de réis), e o diretor-secretário a de 1:500\$000 (um conto e quinhentos mil réis). Parágrafo único: Além da remuneração mensal fixa o diretor-presidente terá, neste exercício, a remuneração variável de oito por cento sobre os lucros líquidos, observado o disposto no artigo cento e trinta e quatro do decreto-lei dois mil seiscientos e vinte e sete. Artigo vigésimo segundo: A atual Diretoria exercerá o mandato até a próxima assembleia geral ordinária, observado o disposto no parágrafo primeiro do artigo sétimo destes estatutos. Artigo vigésimo terceiro: Cada membro do Conselho Fiscal que servir no corrente exercício, terá a remuneração anual de um conto de réis. Rio de Janeiro, 12 de maio de 1941. Doutor *Manoel Bastos de Oliveira*, diretor-presidente. — *Walfrido de Souza Lima*, diretor-secretário. Ffinda a

leitura, disse o presidente que estava em discussão a proposta e, nenhuma acionista tendo querido usar da palavra, submeteu-a, em seguida, à votação, artigo por artigo, por mim secretário lido, verificando-se terem sido todos eles unanimemente aprovados. Disse então o presidente que em face da aprovação verificada passava a sociedade a denominar-se "Bastos de Oliveira" S. A. de Administração de Bens e a reger-se pelos estatutos aprovados. Nada mais havendo a tratar declarou o presidente encerrados os trabalhos, sendo a presente por mim secretário lavrada no livro próprio, de onde se extrairão cópias autênticas ou certidões para os fins legais. Depois de lida e aprovada vai por todos assinada. — Doutor *Manoel Bastos de Oliveira*. — *João Francisco Alves*. — *Walfrido de Souza Lima*. — *João Batista Couto*. — *Alvaro Mendes de Oliveira Castro*. — *Marina Ford Bastos de Oliveira*. — *João Westmoore Ford*. — *Arg de Almeida e Silva*. — *Francisco Belisário Velloso Rebello*. — *Odalá Maylasky Pereira da Cunha*. — *Luiz Nolasco Maylasky Pereira da Cunha*. — *Henrique Bulcão*.

Certifico pela presente cópia autêntica da ata lavrada no livro próprio.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1943. — Dr. *Manoel Bastos de Oliveira*, diretor-presidente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Sociedade Anônima "Bastos de Oliveira" em 10 de setembro de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 19.861, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 22 de maio de 1941, que aprovou alterações estatutárias afim de se adaptar aos dispositivos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, inclusive a mudança de sua denominação para Bastos de Oliveira S. A., de Administração de Bens. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Selada com Cr\$ 5,20.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de esc. IX. — Visto: *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 11.570 — 29-9-43 — Cr\$ 510,00).

SOCIEDADE ANÔNIMA MARVIN

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Sociedade Anônima Marvin, em 29 de setembro de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta repartição, sob o n. 19.943, os seguintes documentos: a) ata da assembleia geral extraordinária realizada em 23 de agosto de 1943, que aprovou o aumento do capital social de Cr\$ 24.000.000,00 para Cr\$ 32.000.000,00 e alterações estatutárias; b) recibo do depósito de 10% sobre o aumento do capital em dinheiro, efetuado no The Royal Bank of Canada; c) guia comprobatória do pagamento do selo proporcional ao aumento do capital, efetuado na Recebedoria do Distrito Federal. (Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 100,20). Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. — Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1943. — *Luiz Walter Barbosa*. — Visto. — *Pires Ferreira*, diretor de Secção.

(N. 11.585 — 29-9-43 — Cr\$ 52,00)

COOPERATIVA DE SEGUROS DO SINDICATO DOS LOJISTAS DO RIO DE JANEIRO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE SEGUROS DO SINDICATO DOS LOJISTAS DO RIO DE JANEIRO, REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 1943, EM SUA SEDE SOCIAL À AVENIDA RIO BRANCO, 181, 5.º ANDAR.

As quinze horas e vinte minutos do dia quinze de setembro de mil novecentos e quarenta e três, presentes dezesseis senhores associados, foi, pelo presidente, Sr. Dr. José de Freitas Bastos, declarada aberta a assembleia, informando que em virtude de não ter havido número legal, não foi possível realizar-se a assembleia em primeira convocação marcada para o dia três do corrente, conforme os avisos publicados no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio*, devendo portanto a presente funcionar com qualquer número de associados presentes, conforme as disposições estatutárias. O Sr. presidente convida os Srs. Boaventura José de Carvalho, da firma Boaventura de Carvalho & Cia. Ltda., e Fred. Figner, da firma Fred. Figner & Cia. Ltda, para 1.º e 2.º secretários, respectivamente, ficando assim constituída a mesa. O Sr. presidente convida o 1.º secretário para proceder à leitura da ata da assembleia anterior, que submetida à apreciação dos presentes, foi ratificada. A seguir é convidado pelo Sr. presidente, o 2.º secretário para apresentar e ler o balanço do primeiro semestre de mil novecentos e quarenta e três e o parecer do Conselho Fiscal. Finda a leitura dos mesmos, o Sr. presidente submete-os à apreciação da assembleia, o quais, depois de devidamente examinados, foram unanimemente aprovados, abstendo-se de votar os diretores e conselheiros fiscais presentes. O Sr. presidente oferece a palavra a quem quisesse se manifestar, e, não havendo quem fizesse

uso da mesma, o Sr. presidente faz várias considerações sobre a situação de prosperidade da Cooperativa, concluindo por demonstrar que a Cooperativa, de ano para ano, tem apresentado sempre franco progresso. Não havendo quem quisesse fazer uso da palavra, o senhor presidente agradece o comparecimento dos presentes, e particularmente dos membros que constituíram a mesa, encerrando os trabalhos e pedindo um momento de espera, afim de ser lavrada a presente ata. E eu, Boaventura José de Carvalho, primeiro secretário da assembleia, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, é assinada pela mesa. — Dr. José de Freitas Bastos. — Boaventura José de Carvalho. — Fred. Figner.

(N. 11.578 — 29-9-43 — Cr\$ 89,80)

INDÚSTRIAS BÉBÉ S. A.

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DAS INDÚSTRIAS BÉBÉ S. A., REALIZADA EM 27 DE SETEMBRO DE 1943, CONFORME PUBLICAÇÃO NO "DIÁRIO OFICIAL" E "DIÁRIO DE NOTÍCIAS"

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de 1943, na sede social das Indústrias Bébé S. A., Sociedade Anônima, no caminho do Itaoca n. 414, às quatorze horas, presentes os acionistas que assinaram o livro de presença, representando três mil novecentas e noventa ações ao portador, das quatro mil que constituem o capital da sociedade, as quais foram depositadas na forma da lei, o pelo diretor-tesoureiro, Dr. Cícero Aranha, na ausência do diretor-presidente, Dr. Antônio Theorga, foi declarada instalada, em primeira convocação, a assembleia geral extraordinária, em virtude de haver número legal. Em seguida o referido diretor solicita aos acionistas presentes a indicação da pessoa que, dentre eles, deve presidir os trabalhos da assembleia. Pelos presentes é aclamado o acionista João Teixeira Gomes Fonseca, que assume a presidência e convida para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os acionistas Thomaz Carrilho Teixeira Gomes e Galileu Mendes, os quais tomam assento à mesa, que assim fica constituída. Declarando iniciados os trabalhos, lê o senhor presidente o seguinte aviso de convocação publicado no *Diário Oficial* e no *Diário de Notícias*, em suas edições de 17, 21 e 25 do corrente mês: "Indústrias Bébé S. A. — Assembleia geral extraordinária. Ficam pelo presente convidados os senhores acionistas, para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 27 do corrente mês, às 14 horas, no edifício da sede social, no caminho do Itaoca número 414, afim de tomarem conhecimento da renúncia da diretoria e proceder à eleição dos diretores que devem terminar o mandato. Os senhores acionistas para poderem tomar parte na assembleia devem depositar as suas ações na sede social, no prazo e pela forma da lei. Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1943. — Os diretores: Antônio Theorga. — Cícero Aranha." Em seguida procede o senhor presidente à leitura da carta com que os senhores diretores Dr. Antônio Theorga, Aníbal Calmon Costa e Cícero Aranha ofereceram sua renúncia aos cargos de diretor-presidente, diretor-gerente e o diretor-tesoureiro, respectivamente. Em se tratando do renúncia com caráter irrevogável, declara o senhor presidente vagos os cargos da Diretoria, resolvendo suspender a sessão por quarenta minutos, afim de proceder à eleição dos novos diretores que deverão completar o mandato. Reaberta a sessão, declara o senhor presidente que vai mandar recolher as cédulas na urna e em seguida apurar os votos. Pelo primeiro secretário são contadas as cédulas e apurada a votação, verifica-se o seguinte resultado: para diretor-presidente, João Teixeira Gomes Fonseca, sete votos; Thomaz Carrilho Teixeira Gomes, um voto; para diretor-gerente, Thomaz Carrilho Teixeira Gomes, sete votos; João Teixeira Gomes Fonseca, um voto; para diretor-tesoureiro, Galileu Mendes, sete votos; Thomaz Carrilho Teixeira Gomes, um voto. A vista do resultado do pleito, declara o senhor presidente eleitos e empossados nos cargos de diretor-presidente, João Teixeira Gomes Fonseca, português, residente no Rio Hotel, ap. 606; diretor-gerente, Thomaz Carrilho Teixeira Gomes, português, residente à rua Miguel Couto n. 94, nesta Capital; diretor-tesoureiro, Galileu Mendes, brasileiro, residente nesta Capital à rua Caruso n. 40, apt. 2. O senhor presidente agradece a sua eleição e congratula-se com a assembleia pela maneira cordial como decorreram os trabalhos. Como ninguém faz mais uso da palavra, nem há outros assuntos a tratar, declara o senhor presidente encerrada a sessão, da qual se lavrou esta ata que, depois de lida e aprovada, é pelos presentes assinada. — João Teixeira Gomes Fonseca. — Thomaz Carrilho Teixeira Gomes. — Galileu Mendes. — Alano Ferreira Botelho. — Francisco Gomes. — Homulo Malheiro de Campos. — Antonio José Rocha da Costa. — Eloy Correia.

(N. 11.572 — 29-9-43 — Cr\$ 163,20.)

STEREOFILM, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A SER REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 1943

Senhores acionistas:

De acordo com a lei e os estatutos, submetemos à vossa apreciação e aprovação as contas, o balanço e os atos praticados pela Diretoria, relativos ao exercício findo em 30 de junho de 1943. Os documentos e quaisquer informações e esclarecimentos outros, que vos possam ser prestados em Assembleia, demonstrarão cabalmente a atual situação econômica e financeira da Sociedade, com as suas futuras operações e atividades em estrita dependência do imprescindível aparelhamento técnico-industrial. Na absoluta impossibilidade

de obter a fabricação no estrangeiro e a importação, durante todo o período de guerra, das máquinas e dos aparelhos de que tanto carecemos, nos encontramos na indeclinável contingência de produzi-los em nosso país, de acordo com os nossos próprios projetos, planos e desenhos e com os modelos experimentais já por nós aqui mesmo realizados, sem prejuízo, entretanto, de negociações e entendimentos oportunos para a exploração do invento nos demais países e territórios industriais e comerciais. Assembleia extraordinária anterior já deverá também haver estabelecido novos rumos à Empresa, com a autorização do aumento do seu capital, a criação de ações preferenciais e a autorização da sua emissão e outras providências necessárias, além das correspondentes alterações dos estatutos, cabendo-vos ainda eleger os membros da administração e os do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, e fixar-lhes os respectivos honorários. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1943. — Eugênio de Rodenburg e Eurico de Barros, diretores técnicos. — Maurício do Lago, diretor comercial.

BALANÇO GERAL

Ativo			
I — Inexigível:			
Bens, coisas e direitos		1.000.000,00	
II — Exigível:			
Acionistas	608.950,00		
Depósitos	2.000,00	610.950,00	
III — Disponível:			
Encaixes		383,00	
IV — Imobilizado:			
Máquinas e aparelhos	28.453,40		
Laboratório e oficina	2.038,70		
Móveis e utensílios	2.633,50	43.145,60	
V — Compensado:			
Ações caucionadas		3.000,00	
VI — Despesas de instalação e experimentação		244.610,50	
			1.902.089,10
Passivo			
I — Inexigível:			
Capital		1.800.000,00	
II — Exigível:			
C/Correntes:			
Eugênio de Rodenburg (Dr.) ..	42.015,50		
Eurico de Barros (Dr.)	18.375,50		
Maurício do Lago	27.300,40		
Diversos	11.397,70	99.092,10	
		3.060,00	
			1.902.089,10

DEMONSTRAÇÃO DE DESPESAS

Laboratório e Oficina: Depreciação 10 %	226,50
Móveis e Utensílios: Idem, idem	294,80
Despesas Gerais:	
Emolumentos, expediente, luz, telefone, e.c.	4.815,30
Locações	6.600,00
Honorários	39.000,00
Saldo Anterior	193.673,90
	244.610,50

Rio, 30 de junho de 1943. — Eugênio de Rodenburg e Eurico de Barros, diretores técnicos. — Maurício do Lago, diretor comercial. — Fernando Martins da Rocha, contador n. 40.061.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Stereofiln. S. A., haveido examinado as contas da Diretoria e verificado acharem as mesmas em perfeita ordem e de acordo com os livros, documentos comprovantes e o balanço demonstrativo da situação financeira da sociedade em 30 de junho de 1943, são de parecer que os senhores acionistas as aprovem.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1943. — Antônio Luiz de Souza Melo. — Bartolomeu Anacleto. — Manuel Vicente Lisboa.

Pela Stereofiln S. A. — Eugênio Rodenburg.

(N. 11.586 — 29-9-43 — Cr\$ 173,40)

FLORESTAL BRASILEIRA S. A.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação da ata da assembleia geral extraordinária, feita no *Diário Oficial* de 22-9-43, à pág. 11.157, na 4.ª coluna.

Onde se lê:

corrente ano, pelas quatorze horas, afim de

Leia-se:

corrente mês, para o fim dos senhores acionistas.

(*) N. do S. Ph. — Retificado por erro de revisão.

Banco do Comércio, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Por não ter conparecido número suficiente de senhores acionistas para constituir-se a Assembleia Geral Extraordinária, convocada para o dia 14 do corrente, são convidados novamente a se reunirem no dia 5 de outubro próximo vindouro, às 15,30 horas, na nova sede social, à rua do Duvidor nº 92 e 95, devesse a Assembleia deliberar sobre os atos da Diretoria no referente ao aumento do capital social bem como sobre medidas complementares à reforma dos estatutos aprovada pela última Assembleia, eleição e eleição de membros suplentes do Conselho Administrativo, e outros. Os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las de acordo com os estatutos.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1943. — *M. T. de Carvalho Brito*, presidente.

(N. 11.353 — 21-9-43 — Cr\$ 163,20 — 4 vezes).

Companhia Antártica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conxos**Pagamento de juros e resgate de debêntures sorteadas**

A partir do dia 30 do corrente serão pagos pelo Banco Mercantil de São Paulo S. A., em São Paulo e pela sua filial, nesta Capital, os juros das debêntures de emissão desta Companhia (Coupon n. 21) à razão de Cr\$ 8,00 por coupon, com dedução do respectivo imposto de renda, bem como serão resgatadas as debêntures sorteadas em data de 9 do corrente e cuja relação será publicada nesta folha em data de 26 do corrente.

Para maior facilidade no serviço de pagamento dos juros, pede-se aos senhores debenturistas a fizeza de entregarem no Banco Mercantil de São Paulo S. A. — Rio de Janeiro e São Paulo, os coupons colecionados por ordem numérica e colados em listas especiais que podem ser procuradas pelos interessados, no referido Banco, a partir de 20 deste mês.

Relativamente ao prêmio de resgate, a Companhia depositou em Juízo, perante o Juízo dos Feltos da Vara da Fazenda Nacional e Cartório do 1.º Ofício Cível, o seu valor, a exemplo, pela mesma razão e para o mesmo fim, por que o fez no ano anterior.

Rio, 14 de setembro de 1943. — A diretoria: *Hans von Huettner*, diretor-adjunto.

(N. 11.137 — 14-9-43 — Cr\$ 153,00 — 3 vezes).

Banco Comercial de Descontos S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aumento de capital

Ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem na sede do Banco à rua Teófilo Ottoni n. 72, às 16 horas do próximo dia 1 de outubro para conhecerem e deliberarem sobre a proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal do aumento do capital social e consequente reforma dos estatutos. — *Alípio Campos Teixeira de Oliveira*, diretor-presidente. — *Hydio Soares Filho*, diretor-secretário.

(N. 11.319 — 20-9-43 — Cr\$ 84,70 — 3 vezes).

Banco Financeiro Novo Mundo S. A.

Rua do Carmo ns. 65-69

Aviso aos Srs. acionistas

Para atender às determinações dos Estatutos do Banco, aprovadas pela Assembleia Geral Extraordinária de 31 de março do corrente ano, são convidados os Srs. acionistas, possuidores de ações ao portador do Banco Financeiro Novo Mundo S. A., a apresentarem os seus títulos na sede do Banco, à rua do Carmo ns. 65-69, até o dia 31 de outubro próximo vindouro, para a devolução em nominativas, mediante termo lavrado no livro respectivo, em substituição das ações correspondentes.

Depois dessa data, as ações ao portador não poderão mais ser depositadas para votação nas Assembleias do Banco.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1943. — Pela diretoria: *Victor Fernandes Alonso*, vice-presidente. — *Althamar Leite Ribeiro*, diretor.

(N. 11.466 — 24-9-43 — Cr\$ 122,40 — 3 vezes).

Companhia Salgema Soda Cáustica e Indústrias Químicas

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 9 de outubro próximo futuro, às 15 horas, na sede social à rua da Candelária n. 8, 10.º andar, a fim de promover a verificação do aumento de capital e dar cumprimento às exigências legais correlatas.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1943. — *Orlando Laurito Prioli*, vice-presidente.

(N. 11.588 — 29-9-43 — Cr\$ 65,30 — 3 vezes).

Companhia Minas Fabril

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas da Companhia Minas Fabril a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em sua sede, à rua da Quitanda n. 70, 1.º andar, às 16 horas do dia 11 de outubro próximo, a fim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria, de transferência da sede social para Belo Horizonte, Minas Gerais, e consequente alteração do artigo primeiro dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1943. — Companhia Minas Fabril. — *José de Castro Dolabella*. — *Fidelis Botelho Junqueira*. — *Vanor Ribeiro Junqueira*, diretores.

(N. 11.580 — 29-9-43 — Cr\$ 82,60 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que foi extraviado a minha carteira de identidade sob o n. 287.492.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1943. — *José de Lacerda Rodrigues*. (Firma reconhecida no Cartório Ibrahim Machado).

(N. 11.584 — 29-9-43 — Cr\$ 10,20)

ANÚNCIOS

Companhia Fôrça e Luz do Paraná

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Convidam-se os Srs. acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Fôrça e Luz do Paraná, a realizar-se na sede da Companhia, à avenida Rio Branco ns. 155-157, 12.º andar, no dia 11 de outubro de 1943, às 15 horas, a fim de deliberar sobre uma proposta da Diretoria de reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1943. — *Pedro Americo Werneck*, diretor-presidente. — *I. V. Leão*, diretor vice-presidente. — *Alberto Quadras*, diretor-secretário. — *Máximo Coimbra da Luz*, diretor-jurídico. — *Leo Amaral Penna*, diretor-comercial.

(N. 11.581 — 29-9-43 — Cr\$ 83,50 — 3 vezes).

Declaração

Georges Raoul Duron, pela presente declara que foi extraviado o passaporte coletivo, francês, de sua esposa Marthe Duron e filha menor Geneviève Marthe Charlotte Duron.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1943. — *Georges Raoul Duron*. (Firma reconhecida no Cartório do 2.º Ofício de Notas).

(N. 11.568 — 29-9-43 — Cr\$ 39,50 — 3 vezes).

Aviso

Olinda Ferreira Soares, brasileira, solteira, residente à rua 19 de fevereiro n. 30, avisa ao público que perdeu o seu recibo de Bonus de Guerra n. 2.121. Para que fique assegurado o seu direito para todos os efeitos, pede a quem o tiver achado entregar o mesmo em sua residência acima citada.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1943. — *Olinda Ferreira Soares*. (Firma reconhecida no Cartório do 2.º Ofício de Notas).

(N. 11.583 — 29-9-43 — Cr\$ 10,30)

Declaração

José Teixeira Guimarães declara a esta praça e às demais do interior que vendeu ao Sr. Manoel Bento, livre e desembaraçada de quaisquer onus, a sua casa comercial, sita à rua Cordovil número 372, em Lucas.

Aqueles que se julgarem credores, apresentem-se dentro do prazo legal.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1943. — *José Teixeira Guimarães*.

(Firma reconhecida no Cartório do 2.º Ofício de Notas).

(N. 11.561 — 29-9-43 — Cr\$ 52,10 — 3 vezes).

Stereofilm, S. A.

São convidados os Srs. acionistas a reunir-se em Assembleia Geral Ordinária às 16 horas do dia 30 de outubro de 1943, à rua Alvaro Alvim n. 24, 2.º andar, onde se encontram a sua disposição os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 20-9-40.

Rio, 29 de setembro de 1943. — Os diretores: *Maurício do Lago*. — *Engenheiro de Rodenburg*. — *Eduardo de Barros*.

(N. 11.587 — 29-9-43 — Cr\$ 27,50 — 3 vezes).

Clube de São Cristóvão

REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

De ordem do Sr. Presidente, e de acordo com o disposto no art. 22 dos Estatutos em vigor, convide os senhores Conselheiros a comparecerem à Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo a realizar-se no dia 30 de setembro de 1943 às 21 horas, na sede social em 1.ª convocação.

Assunto: Interesses sociais em geral.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1943. — *Pedro Ruiz Martins*, secretário.

(N. 11.573 — 29-9-43 — Cr\$ 16,30)

Companhia Nacional de Tecidos Nova América

Sede: Rua Beneditinos n. 7, 2.º and. Do dia 7 de outubro de 1943, em diante, pagar-se-á na sua sede acima indicada, das 13 e meia horas às 15 horas, exceto aos sábados, o coupon número 36 do empréstimo desta Companhia. O pagamento será efetuado com o desconto de 8 % correspondente ao imposto de renda, de que trata o art. 175 do regulamento respectivo.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1943. — *Dr. J. Rocha Vaz*, diretor-presidente. — *Pela Cia. Nacional de Tecidos Nova América*. — *João Carlos Rosas*, diretor-secretário.

(N. 11.576 — 29-9-43 — Cr\$ 73,10 — 3 vezes).

Companhia Nacional de Tecidos Nova América

Sede: Rua Beneditinos n. 7, 2.º and. Na sua sede acima indicada, no dia 1 de outubro de 1943, às 13 e meia horas, esta Companhia sorteará 950 (novecentos e cinquenta) títulos do seu empréstimo em circulação.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1943. — *Dr. J. Rocha Vaz*, diretor-presidente. — *Pela Cia. Nacional de Tecidos Nova América*. — *João Carlos Rosas*, diretor-secretário.

(N. 11.575 — 29-9-43 — Cr\$ 36,60 — 3 vezes).

Aviso

Elvira Ferreira Soares, brasileira, solteira, residente à rua 19 de fevereiro n. 30, avisa ao público que perdeu o seu recibo de Bonus de Guerra, número 251.058. Para que fique assegurado o seu direito para todos os efeitos, pede a quem o tiver achado entregar o mesmo em sua residência acima citada.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1943. — *Elvira Ferreira Soares*.

(Firma reconhecida no Cartório do 2.º Ofício de Notas).

(N. 11.582 — 29-9-43 — Cr\$ 16,50)

Brasil Vita Filme S. A.

Rua Conde de Bonfim n. 1.331 — Telefone 38.3497

São convidados os Srs. acionistas da Brasil Vita Filme S. A. para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social à rua Conde de Bonfim n. 1.331, às 14 horas do dia 5 de outubro próximo vindouro, para o fim especial de cumprir exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, verificadas na Ata de 6 de abril de 1942.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1943. — Pela diretoria: *Carmen Santos*.

(N. 11.468 — 24-9-43 — Cr\$ 67,20 — 3 vezes).

Companhia Industrial de Madeiras da Barra de São Mateus

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Nos termos dos Estatutos em vigor são convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Companhia à rua Barão de Itapagipe n. 71, às 11 horas do dia 20 de setembro de 1943 a fim de:

- deliberarem sobre o relatório, balanço e parecer do Conselho Fiscal correspondente ao ano financeiro de 1942-1943;
- deliberarem sobre as determinações estabelecidas na letra d), do artigo 22, dos Estatutos;
- elegerem os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1943-44;
- tratarem dos interesses gerais da Sociedade.

Os documentos de que trata o artigo 29 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, acham-se à disposição dos senhores acionistas.

A transferência de ações nominativas acha-se suspensa até à data da realização da Assembleia, devendo as ações ao portador, serem depositadas até 48 horas antes da reunião, de acordo com o art. 5.º, parágrafo único, dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1943. — *Arthur Donato*, diretor-presidente.

(N. 10.641 — 27-8-43 — Cr\$ 128,50 — 3 vezes).

Revista

INSTRUÇÃO MILITAR

A partir da presente data, ficando sem efeito a autorização do ministro da Guerra, General Eurico Gaspar Dutra, para circular esta Revista, fica suspensa sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1943. — Manoel das Freixas Paranhos. (Firma reconhecida no Cartório do 10.º Ofício de Notas).

(N. 11.493 — 27-9-43 — Cr\$ 58,20 — 3 vezes).

Companhia Propriedade Imóvel

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social da Companhia, à rua Cláudio da Costa n.º 39, em Irajá, às 14 horas do dia 6 de outubro próximo vindouro, para tomar conhecimento e deliberar sobre uma proposta da Diretoria acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, para assunto de Capital Social, alteração dos arts. 2.º, 4.º, 5.º, 11.º, 12.º e 13.º dos Estatutos Sociais.

Companhia Propriedade Imóvel — Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1943. Oay Fontoura, diretor-presidente. (Firma reconhecida no Cartório do 12.º Circunscrição — Terceira zona).

(N. 11.553 — 28-9-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Companhia Manufatura Fluminense de Tecidos

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 3 de outubro próximo futuro, às 12 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n.º 120, 7.º andar, e que terá por objeto o exame e deliberação sobre uma proposta da Diretoria com parecer favorável do Conselho Fiscal, para aumento do capital social com consequentes modificações dos estatutos.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1943. — Severino Pereira da Silva, diretor vice-presidente.

(N. 11.488 — 25-9-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

Banco Delamare S. A.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas do Banco Delamare S. A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sua sede social, à rua do Ouvidor n.º 10, no próximo dia sete de outubro vindouro, às 18 horas, para examinar e deliberar sobre uma proposta da Diretoria, que parece favorável do Conselho Fiscal, para o aumento do capital do Banco de Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$ 5.000.000,00.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1943. — Abelardo de Lameira, diretor-presidente. — Lúcio Gonçalves de Lameira, diretor-gerente.

(N. 11.510 — 27-9-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

Construtora Bogado & Oliveira S.A.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convocados os acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia 6 (seis) de outubro, às 14 (quatorze) horas, na sede social, à avenida Nilo Pedreira n.º 361, 8.º andar, nesta Capital, para tomar conhecimento e deliberar sobre o cumprimento das exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio no processo de arquivamento da ata de Constituição da mesma Sociedade.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1943. — A diretoria: Theão Bogado, diretor-superintendente. — José Danilo de Oliveira, diretor de obras.

(N. 11.507 — 27-9-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, do S. R. E. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1943. — Meneses David Gotlib. (Firma reconhecida no Cartório do 23.º Ofício de Notas).

(N. 11.499 — 27-9-43 — Cr\$ 86,60 — 3 vezes).

Companhia-Touzeau Representações

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Extraordinária no dia 13 de outubro, às 14 horas, na sede da companhia à rua da Candelária n.º 80, para deliberar sobre uma proposta da Diretoria, para transformação da sociedade em sociedade limitada e transferência da sede, para a Capital do Estado de São Paulo.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1943. — Pela diretoria: Walter J. B. Mitchell.

(N. 11.501 — 27-9-43 — Cr\$ 81,20 — 3 vezes).

Companhia Expresso Federal

Dividendo de 1942

Bonificação sobre ações

A partir de 1 de outubro próximo, paga-se na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n.º 37, de 14 às 16 horas, o restante do dividendo acima, a razão de Cr\$ 30,00 por ação.

Na mesma ocasião serão entregues as novas ações que, como bonificação, cabem aos Srs. acionistas, de acordo com o decidido pela Assembleia Geral Extraordinária de 8 de abril deste ano.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1943. — Harry F. Covington, presidente.

(N. 11.513 — 28-9-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de identidade, Rg. n.º 138.520, modelo 19, do S. R. E.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1943. — Joaquim Leitão Duarte.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N. 11.533 — 28-9-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Companhia Fiação e Tecelagem Bezerra de Melo

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas da Companhia Fiação e Tecelagem Bezerra de Melo a reunir-se em Assembleia Geral Extraordinária na sede social, à rua da Alfândega n.º 111-A, 2.º andar, às quatorze horas do dia 9 de outubro próximo, para deliberar sobre o aumento definitivo do capital social autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária de 28 de maio último, alteração do artigo 18 dos estatutos sociais e autorização para realizar operações de crédito com garantia real, ou qualquer outra, destinadas à construção de uma vila operária.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1943. — Pela diretoria: Othon L. Bezerra de Melo, diretor.

(N. 11.519 — 28-9-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

Companhia Barros Costa Importadora e Exportadora de Vidros do Brasil

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente são convidados os acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 9 de outubro, às 15 horas, na sede social, à rua do Senado n.º 180, para deliberar sobre o seguinte:

- a) renúncia de um diretor e dois membros do Conselho Fiscal;
- b) eleição dos substitutos.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1943. — Companhia Barros Costa Importadora e Exportadora de Vidros do Brasil — A. Barros Costa, diretor.

(N. 11.540 — 28-9-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

"Motores Marelli" S. A.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

São convidados os Srs. acionistas, em segunda convocação, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 5 de outubro próximo vindouro, às 14 horas, no domicílio social à rua Camerino n.º 91-93, para resolver sobre modificações nos estatutos, afim de atender exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1943. — Pela diretoria: O. M. Serrano. — Carlos Pereira de Almeida Faria.

(N. 11.543 — 28-9-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

"Mar" Sociedade Anônima

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em 8 de outubro do corrente ano, às 14 horas, na sede social, à rua Pedro Alves n.º 80, afim de deliberar sobre o aumento do capital social, reforma dos estatutos e eleição de nova Diretoria e Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1943. — Jair Miró, presidente. — Francisco Pugliesi, presidente.

(N. 11.551 — 28-9-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

Companhia Geremonte Agro-Pastoril

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

São convocados os Srs. acionistas da Companhia Geremonte Agro-Pastoril para uma Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 8 de outubro próximo vindouro, às 14 horas, na sede social, à rua da Quitanda n.º 20, 8.º andar, nesta Capital, afim de tomar conhecimento da proposta da Diretoria, de venda de bens pertencentes ao patrimônio social.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1943. — Cia. Geremonte Agro-Pastoril — Marco Aurélio de Viquez Jardim, diretor.

(N. 11.548 — 28-9-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

Sociedade Anônima "A Econômica" Em liquidação

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

Ficam convidados os senhores acionistas para a Assembleia Geral Ordinária, que se realizará em 9 de outubro de 1943, às 14 horas, na sede da Sociedade à rua Sete de Setembro n.º 207, 2.º andar, sala 4, afim de tomar conhecimento do estado de liquidação dessa sociedade até 30 de junho de 1943.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1943. — S. A. "A Econômica" — Acamar Barbosa, liquidante.

(N. 11.554 — 28-9-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

Empresa Metropolitana de Indústria e Comércio S. A.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Estão convocados os Srs. acionistas da Empresa Metropolitana de Indústria e Comércio S. A., para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 14 de outubro próximo futuro às 14 horas na sede da referida Empresa, a rua Francisco Eugênio n.º 371, afim de tomar conhecimento da renúncia de dois diretores, eleição dos seus substitutos e interesses sociais.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1943. — João Paulo Rajão, diretor-secretário.

(N. 11.517 — 28-9-43 — Cr\$ 64,30 — 3 vezes).

Companhia de Mineração Boa Esperança

(Em constituição)

Ficam convidados os Srs. subscritores de ações a comparecerem a Assembleia Geral que se realizará no dia 7 de outubro próximo às 14 horas, a rua Buenos Aires n.º 17, 1.º andar, nesta Capital, para tomar conhecimento do laudo de avaliação dos bens, coisas e direitos que entram para a formação de capital social do fundador Sr. Amadeu Leopes Petrol de Maceio, e resolver sobre a constituição definitiva da sociedade.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1943. — O incorporador: Cúlio da Gama Cruz.

(N. 11.512 — 27-9-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Banco Hipotecário Lar Brasileiro S. A. de Crédito Real

Juros de Obrigações ao Portador

(Debêntures) — 8 % — Série "A"

Na sede deste Banco, à rua do Ouvidor n.º 90, nesta Capital, serão pagos, a partir do dia 1 de outubro de 1943 próximo e mediante a apresentação dos títulos originais, os juros dessas obrigações relativos ao cupio n.º 50 do trimestre a vencer-se em 30 do corrente.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1943 — Banco Hipotecário Lar Brasileiro. — Pedro Luis Corrêa e Castro, diretor-superintendente.

(N. 11.460 — 24-9-43 — Cr\$ 86,70 — 3 vezes).

Banco Industrial Brasileiro S. A.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas do Banco Industrial Brasileiro S. A. a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na sede social à rua do Rosário n.º 131, às 16 horas do dia 7 de outubro, afim de tomar conhecimento da subscrição do aumento do capital social de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para Cr\$ 30.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), autorizada pela Assembleia Geral Extraordinária de 4 de junho do corrente ano aprovar dito aumento, e como consequência, ratificar o art. 5.º dos Estatutos aprovados em Assembleia Geral Extraordinária realizada nos 4 de junho último.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1943. — Banco Industrial Brasileiro S. A. — Argemiro de Hungria Machado, diretor-presidente. — Silveira Ceglia, diretor-superintendente. — Humberto Galvão Melo Nobrega. — José Campos de Oliveira. — João Emilio Freire diretores.

(N. 11.495 — 27-9-43 — Cr\$ 113,20 — 3 vezes).

Companhia Internacional de Capitalização

Segunda convocação

Não tendo havido número legal para se realizar a Assembleia Geral Extraordinária marcada para 28 de setembro, são convidados os Srs. acionistas da Companhia Internacional de Capitalização, para uma Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 4 de outubro, às 11 horas em sua sede social, à rua 1.ª de Março n.º 6, 2.º andar, nesta Capital, para o fim especial de tomar conhecimento e deliberar sobre a matéria seguinte:

Correções em seus estatutos a serem levadas a efeito.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1943. — Dr. João David d'Oliveira, presidente. — Dr. Rodrigo Octavio Filho, vice-presidente. — Dr. Afonso Penna Junior, diretor. — Theodor Seidi, diretor.

(N. 11.543 — 28-9-43 — Cr\$ 100,00 — 3 vezes).

Sociedade Anônima "Gazeta de Notícias"

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 7 de outubro de 1943 às 15 horas, na sede social, à rua do Ouvidor n.º 104, afim de conhecerem de uma proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, para o resgate do empréstimo em obrigações ao portador (debêntures), contratado pela sociedade, em virtude da autorização da Assembleia Geral Extraordinária de 10 de março de 1923, e se pronunciarem a respeito.

Ficam suspensas as transferências de ações, a partir desta data, até a data de realização da assembleia.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1943. — Wladimir Buruanda.

(N. 11.494 — 27-9-43 — Cr\$ 72,60 — 3 vezes).